



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO II - NÚMERO 8 - GOIÂNIA - GO, QUARTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2008

2ª INSTÂNCIA

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
EDITAL de eliminação nº 008/2007
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS e administrativos FINDOS, e documentos de natureza administrativa
O Excelentíssimo Desembargador-Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região torna público que, em cumprimento às disposições da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e da Resolução Administrativa nº 80/2004, desta Corte Trabalhista, serão eliminados ou doados, no prazo de 30(trinta) dias, contados da segunda publicação deste Edital, os processos findos oriundos das Varas do Trabalho de Goiânia, processos judiciais originários do 2º Grau, processos administrativos e documentos de natureza administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, arquivados definitivamente em 2002, consoante faculdade conferida pelo art. 1º da Lei 7.627, de 10 de novembro de 1987.

Torna público, ainda, que as partes interessadas poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento ou cópia de peças de processos, a extração de certidões, a microfilmagem total ou parcial de autos, no prazo de até 30 dias da última publicação, mediante requerimento apresentado na Diretoria de Serviço de Arquivo e Jurisprudência/Setor de Arquivo, localizada na Rua T-9, Qd.81, Lt.09, Setor Bueno, Goiânia-GO, bem como indicar processos que considerem ser de valor histórico.

Publique-se por duas vezes no Diário da Justiça Eletrônico desta Corte, observando-se o prazo de sessenta dias entre uma publicação e outra.
Goiânia, 23 de outubro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

RECORRENTE :SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS – SINTTEL-GO/TO.

ADVOGADOS :ELIS FIDELIS SOARES(GO-5390)

RECORRIDO :BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.

ADVOGADO :JAIME JOSÉ DOS SANTOS(GO-11112)

Vistos os autos.

Tendo em vista a omissão do Relator na r. decisão de fls. 549/558, arbitro as custas processuais em R\$20,00 (vinte reais) em face do valor atribuído à causa, no importe de R\$1.000,00(mil reais).

Sendo assim, intime-se o Recorrente para, no prazo legal, efetuar o devido recolhimento, sob pena de deserção do Recurso Ordinário interposto.

À SCJ.

Goiânia, 11 de janeiro de 2008

GENTIL PIO DE OLIVEIRA

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região em exercício.

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-00384-2007-003-18-00-6

Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Recorrente(s) : JOSENILMA OLIVEIRA DA SILVA

Advogado(s) : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

Recorrido(s) : TELEPERFORMANCE CRM S.A.

Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

"Vistos os autos. Diante do acordo firmado pelas partes (fls. 393/394), fica prejudicada a apreciação do recurso ordinário apresentado pela reclamante (fls. 339/352). Homologo o referido acordo, ressalvando, que, em relação ao valor da contribuição previdenciária, a transação não gera feitos oponíveis ao INSS. Custas, calculadas sobre o valor do acordo (R\$1.000,00), no importe de R\$20,00, rateadas entre as partes. As partes ficam dispensadas do recolhimento das custas processuais, nos termos do que dispõe o art. 789, caput/CLT. Caberá à Reclamada comprovar, no prazo de 10 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária, importando o descumprimento na execução direta, conforme disposto no art. 114, VIII, da Constituição Federal. Considerando que a reclamada já efetuou o depósito do valor avençado (fl. 398), baixem-se os autos à Vara de Origem para que sejam intimadas as partes e o INSS. À Secretaria da 1ª Turma, para os fins.

Goiânia, 15 de janeiro de 2008."

MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Juiz Relator

Secretaria da Primeira Turma, aos 15 dias de janeiro de 2008(3ª feira).

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA 1ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 1/2008

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA : 23/1/2008

HORA : CATORZE HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

1. Processo Al(RO)/RO-01047-2007-010-18-01-7

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Agravante(s)/Recorrido(s) : DÉBORA REIS LOUSA

Advogado(s) : MÔNICA REIS LOUSA

Agravado(s)/Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado(s) : JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO E OUTRO(S)

II - RECURSO ORDINÁRIO

2. Processo RO-00740-2007-002-18-00-5

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Recorrente(s) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Advogado(s) : MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : WALPINE DIAS JARDIM

Advogado(s) : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

3. Processo RO-01126-2007-131-18-00-4

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Recorrente(s) : MULTIPLA GESTÃO DE PESSOAS LTDA. E OUTRO

Advogado(s) : ELVANE DE ARAÚJO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : ANTÔNIO RODRIGUES LIMA

Advogado(s) : MANUEL GONÇALVES DA SILVA

4. Processo RO-01269-2007-007-18-00-4

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Recorrente(s) : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.
Advogado(s) : CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : VALDIVINO GRACIANO DE JESUS
Advogado(s) : JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO E OUTRO(S)

5. Processo RO-01329-2007-010-18-00-1
 Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Recorrente(s) : 1. BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s) : BRUNO PIRES GUIMARÃES E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. COBRA TECNOLOGIA S.A.
Advogado(s) : KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : MARIA APARECIDA MENDES
Advogado(s) : HERMETO DE CARVALHO NETO E OUTRO(S)

6. Processo RO-01352-2007-121-18-00-8
 Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Recorrente(s) : THIAGO ANDRÉ VILELA
Advogado(s) : VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA
 Recorrido(s) : KARLA CRISTINA MOURA PRADO - FI E OUTRO
Advogado(s) : MIRANDA VENDRAME COSTA E OUTRO(S)

7. Processo RO-01444-2007-008-18-00-0
 Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Recorrente(s) : GALAAZ TRANSPORTES LTDA.
Advogado(s) : MÁRIO FERREIRA DA SILVA NETO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : JAILTON JOSÉ GOMES DOS SANTOS
Advogado(s) : AMINADABE DOS SANTOS E OUTRO(S)

8. Processo RO-01540-2007-002-18-00-0
 Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Recorrente(s) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s) : MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : IZABEL PEREIRA BORGES
Advogado(s) : MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)

9. Processo RO-01676-2007-006-18-00-5
 Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Recorrente(s) : CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
Advogado(s) : NÚBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : JOÃO EDMAR GOMES DE PINA
Advogado(s) : CRISTINA ALVES PINHEIRO

10. Processo RO-01702-2007-007-18-00-1
 Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Recorrente(s) : CIPLAN CIMENTO PLANALTO S.A.
Advogado(s) : KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA
Advogado(s) : RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)

Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

I - AGRADO DE INSTRUMENTO

11. Processo AI(RO)-01191-2007-101-18-01-0
 Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Agravante(s) : USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
Advogado(s) : VINÍCIUS FONSÉCA CAMPOS E OUTRO(S)
 Agravado(s) : ADRIANO ANTÔNIO DE ARAÚJO
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)

12. Processo AI(RO)-01427-2007-010-18-00-9
 Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Agravante(s) : TEMPERO CASEIRO RESTAURANTE
Advogado(s) : GÉLCIO JOSÉ SILVA E OUTRO(S)
 Agravado(s) : GLEICIENE PEREIRA DUARTE
Advogado(s) : LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA E OUTRO(S)

II - RECURSO ORDINÁRIO

13. Processo RO-02244-2006-010-18-00-0
 Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : 1. ALCATEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. DALMO SANTOS POMPÍLIO FILHO
Advogado(s) : CARLOS ALEXANDRE AIDAR E SILVA
 Recorrido(s) : OS MESMOS

14. Processo RO-00340-2007-051-18-00-0
 Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : JOAQUIM GONÇALVES DE JESUS
Advogado(s) : ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : HÁBIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. - ME
Advogado(s) : FLÁVIA CAMELO LOBO FÉLIX DE PAULA

15. Processo RO-00341-2007-002-18-00-4
 Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s) : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : KLEBER CARDOSO SILVA
Advogado(s) : ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO E OUTRO(S)

16. Processo RO-00747-2007-013-18-00-0
 Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado(s) : WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : GISELE ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s) : ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO E OUTRO(S)

17. Processo RO-00930-2007-002-18-00-2
 Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : SAMARONE DA SILVA NUNES
Advogado(s) : ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)

18. Processo RO-01133-2007-101-18-00-4
 Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
Advogado(s) : VINÍCIUS FONSÉCA CAMPOS E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : JOSÉ MARIVALDO DA SILVA
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)

19. Processo RO-01227-2007-181-18-00-1
 Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : JOSEMAR LOPES BARREIRA
Advogado(s) : ITAMAR COSTA DA SILVA
 Recorrido(s) : ANICUNS S.A. - ÁLCOOL E DERIVADOS
Advogado(s) : SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)

20. Processo RO-01257-2007-141-18-00-9
 Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : VANDERLAN DE SOUZA SILVA
Advogado(s) : DIMAS ROSA RESENDE E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREIA S.A.
Advogado(s) : OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO(S)

21. Processo RO-01263-2007-011-18-00-6
 Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : 1. VICENTE DE PAULA DA SILVA
Advogado(s) : NÚBIA APARECIDA DE PINA E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO
 RENOVADO OBJETIVO - ASSUPERO
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : OS MESMOS
 Observação : Retirado de pauta na sessão do dia 12 de dezembro de 2007

22. Processo RO-01334-2007-009-18-00-4
 Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : MARIA DO AMPARO DE LIMA SANTOS SILVA
Advogado(s) : CRISTINA ALVES PINHEIRO
 Recorrido(s) : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL AMÉRICA
Advogado(s) : GILDO FAUSTINO DA SILVA NASCIMENTO E OUTRO(S)

23. Processo RO-01428-2007-003-18-00-5
 Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : 1. VINÍCIUS FERREIRA CAMPOS
Advogado(s) : ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
 Recorrente(s) : 2. VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 3. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : OS MESMOS

24. Processo RO-01433-2007-002-18-00-1

Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : GUARDIÃ ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Advogado(s) : DELCIDES DOMINGOS DO PRADO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : CLEIDINEY MARCELINO DA COSTA
Advogado(s) : IÊDA VIEIRA

25. Processo RO-01447-2007-082-18-00-3

Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : ATENDE CALL CENTER E TELEMARKEETING LTDA.
Advogado(s) : MARIA NÍVIA TAVEIRA ROCHA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : NÍVEA PESSOA DE SOUZA
Advogado(s) : FELIPE JOSÉ MENEZES PEÇANHA DE VASCONCELOS

26. Processo RO-01450-2007-001-18-00-2

Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : TIM CELULAR S.A.
Advogado(s) : JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : MARCELO LEITE MACHADO
Advogado(s) : ROGÉRIO MAMARE GONÇALVES E OUTRO(S)

27. Processo RO-01568-2007-005-18-00-6

Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : ALLAN VIKTOR FERREIRA NEVES
Advogado(s) : PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : DALVO APARECIDO GIL
Advogado(s) : CARLOS AUGUSTO DE BASTOS RIOS JÚNIOR E OUTRO(S)

28. Processo RO-01580-2007-121-18-00-8

Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : METALGRÁFICA RIO INDUSTRIAL S.A.
Advogado(s) : DAVID PICCIN E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Advogado(s) : ROMES SÉRGIO MARQUES

29. Processo RO-01624-2007-004-18-00-6

Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : MARLENE ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s) : ROSÂNGELA BATISTA DIAS E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : VANILDA DOS SANTOS - ME
Advogado(s) : CÉSAR RIBEIRO BORGES E OUTRO(S)

30. Processo RO-01629-2007-008-18-00-4

Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : 1. VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 3. DÉBORA CRISTINA DOS RODRIGUES LIMA JAEME (ADESIVO)
Advogado(s) : ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : OS MESMOS

31. Processo RO-01672-2007-008-18-00-0

Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : MULTI SERVICE COURIER LTDA.
Advogado(s) : ROGÉRIO BEZERRA LOPES E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : LUIZ AUGUSTO LIRA EVANGELISTA
Advogado(s) : FREDERICO MAX RIBAS RODRIGUES ALVES

32. Processo RO-01709-2007-013-18-00-5

Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s) : GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : MARIA REGINA DE SOUSA
Advogado(s) : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)

33. Processo RO-01717-2007-005-18-00-7

Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : MARIA HELENA MIGUEL FERNANDES
Advogado(s) : ALCIDES NETO GUIMARÃES FRANCO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : VALDETE COUTRIM DIAS
Advogado(s) : WALDEMAR DO CARMO COTRIM

34. Processo RO-01780-2007-007-18-00-6

Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : MOACIR MARTINS DE RESENDE

Advogado(s) : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : ULTRA INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA.

Advogado(s) : OSMARY PARREIRA DA COSTA E OUTRO(S)

35. Processo RO-01843-2007-009-18-00-7

Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : JOSÉ DE SOUZA
Advogado(s) : LERY OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : ÉBER CARDOSO DA COSTA E OUTRO
Advogado(s) : NILSON HUNGRIA

36. Processo RO-01850-2007-010-18-00-9

Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : 1. ASSOCIAÇÃO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - ASSOBE
Advogado(s) : JOSÉ MARIA MOREIRA CAMPOS NETO E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. DIVINA MARTINS DA SILVA (ADESIVO)
Advogado(s) : FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : OS MESMOS

37. Processo RO-01884-2007-013-18-00-2

Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
Advogado(s) : ÉDSON DE SOUSA BUENO
 Recorrido(s) : CLAUDIOMAR PEREIRA DA SILVA
Advogado(s) : MARIA ELIZABETH MACHADO E OUTRO(S)

38. Processo RO-01907-2007-001-18-00-9

Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : SEBASTIÃO VICENTE DE SOUZA GODOY
Advogado(s) : JUSTINA TEIXEIRA CAMPOS E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : ITA - EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA.
Advogado(s) : EDSON DE MACEDO AMARAL E OUTRO(S)
 Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

39. Processo AI(RO)-00938-2007-012-18-00-6

Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
 Agravante(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s) : SABA ALBERTO MATRAK
 Agravado(s) : CELSO SATORU KUMAGAI

II - RECURSO ORDINÁRIO

40. Processo RO-01611-2006-012-18-00-0

Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
 Recorrente(s) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s) : MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : MARIA DE LOURDES MIRANDA PEREIRA
Advogado(s) : DIRCELENE MARIA DOS SANTOS

41. Processo RO-00401-2007-005-18-00-8

Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
 Recorrente(s) : CERÂMICA MARAJÓ LTDA.
Advogado(s) : SÉRGIO DE ALMEIDA
 Recorrido(s) : ALEX MARCIEL DE SOUZA
Advogado(s) : ROSÂNGELA BATISTA DIAS E OUTRO(S)

42. Processo RO-00522-2007-004-18-00-3

Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
 Recorrente(s) : FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado(s) : WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : VERA LÚCIA APARECIDA SANCHES SANTOS
Advogado(s) : ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO E OUTRO(S)

43. Processo RO-00866-2007-009-18-00-4

Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
 Recorrente(s) : 1. FRANCISCO MARCO DANTAS
Advogado(s) : KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES (ADESIVO)
Advogado(s) : SEBASTIÃO MELQUIADES BRITES E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : OS MESMOS

44. Processo RO-01244-2007-010-18-00-3
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s) : VIVIANE DE OLIVEIRA E SOUZA
Advogado(s) : ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

45. Processo RO-01289-2007-003-18-00-0
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s) : JOÃO ALVES PINHEIRO
Advogado(s) : JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. ELEIÇÃO 2006 - JOSÉ IZECIAS DE OLIVEIRA DEPUTADO FEDERAL
Advogado(s) : JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. JOEL MIGUEL PINTO
Advogado(s) : JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA E OUTRO(S)

46. Processo RO-01442-2007-221-18-00-7
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s) : FOKUS LOGÍSTICA LTDA.
Advogado(s) : KÁTIA GLÁUCIA DA SILVA CASTILHO
Recorrido(s) : VALDIVINO GOUVEIA
Advogado(s) : ARICAM BORGES DO AMARAL JÚNIOR E OUTRO(S)

47. Processo RO-01491-2007-002-18-00-5
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s) : LUCIANO MAIA FERREIRA
Advogado(s) : PEDRO PAULO ANDRADE VILELA VELASCO REMÍGIO
Recorrido(s) : COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS-
CMTC
Advogado(s) : VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA E OUTRO(S)

48. Processo RO-01591-2007-002-18-00-1
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s) : ANDRÉ GUSTAVO RENOVARO DOS SANTOS
Advogado(s) : CHRISTIANE MOYA
Recorrido(s) : MENESES DIVERSÕES E EVENTOS LTDA.

49. Processo RO-01596-2007-013-18-00-8
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s) : 1. VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CLEITON FERREIRA DE SOUSA
Advogado(s) : CAROLINE INÁCIO MATHIAS COSTA DE OLIVEIRA

50. Processo RO-01689-2007-012-18-00-6
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s) : JBS S.A.
Advogado(s) : ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ANDERSON RANAMA MIRANDA NASCIMENTO
Advogado(s) : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)

51. Processo RO-01691-2007-011-18-00-9
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s) : SIRLEI RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado(s) : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
Advogado(s) : OSVALDO GARCIA

RITO ORDINÁRIO
Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

I - RECURSO ORDINÁRIO

52. Processo RO-01307-2006-181-18-00-6
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA.
Advogado(s) : BRUCE DE MELO NARCIZO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : RIVALDO SALES GOMES
Advogado(s) : ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTRO(S)

Observação : Retirado de pauta na sessão do dia 23 de outubro de 2007

Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

I - AGRADO DE PETIÇÃO

53. Processo AP-00405-2005-231-18-00-7
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s) : EGESA ENGENHARIA S.A.
Advogado(s) : PAULA VEIGA RODRIGUES DO AMARAL CAMPOS E OUTRO(S)
Agravado(s) : MANOEL PEREIRA DA SILVA
Advogado(s) : MÔNICA MÁRCIA MARTINS MIRANDA E OUTRO(S)

54. Processo AP-00611-2005-051-18-00-5
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s) : COSME ARAÚJO FERREIRA
Advogado(s) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Agravado(s) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

55. Processo AP-01040-2006-221-18-00-1
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s) : ANTÔNIO LOURENÇO DIAS SOBRINHO
Advogado(s) : GEOVANE MOREIRA FERNANDES E OUTRO(S)
Agravado(s) : 1. SÍLVIO XAVIER DE SOUZA
Advogado(s) : ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. BRAZ PRAXEDES DOS SANTOS
Advogado(s) : OLIVIER PEREIRA DE ABREU E OUTRO(S)

56. Processo AP-01943-2006-111-18-00-7
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s) : EVANGELISTA BORGES DE QUEIROZ
Advogado(s) : HILDEBRANDO BORGES DOS SANTOS
Agravado(s) : JANSEN DELL'ANTONIA
Advogado(s) : EDUARDO JAILTON PRADO NAVES E OUTRO(S)

57. Processo AP-00463-2007-082-18-00-9
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s) : SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS
Advogado(s) : ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
Agravado(s) : CÉLIO JACINTO DA SILVA
Advogado(s) : IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)

58. Processo AP-00934-2007-131-18-00-4
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s) : REGINALDO PINHEIRO DA SILVA (ESPÓLIO DE)
Advogado(s) : THEOPISTO ABATH NETO
Agravado(s) : JUVENIL DE JESUS
Advogado(s) : GUSTAVO VARELA E OUTRO(S)

II - RECURSO ORDINÁRIO

59. Processo RO-00927-2006-002-18-00-8
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : LUIZAURO ELIAS CAMPOS
Advogado(s) : JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s) : SOLANGE RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)

60. Processo RO-02076-2006-009-18-00-2
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : 1. XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s) : GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. EURÍPEDES CALAÇA
Advogado(s) : ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

61. Processo RO-00438-2007-191-18-00-4
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : UNIÃO
Procurador(a) : JOÃO ELIAS TEIXEIRA E SILVA
Recorrido(s) : 1. WELLINGTON INÁCIO DA SILVA
Advogado(s) : NELSON RUSSI FILHO
Recorrido(s) : 2. RACIONAL ENGENHARIA LTDA.
Advogado(s) : PERLA DE CAMPOS MENDONÇA E OUTRO(S)

62. Processo RO-00440-2007-101-18-00-8
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : JOÃO DA SILVA NERY FILHO
Recorrido(s) : 1. ROSENY BATISTA DOS SANTOS
Advogado(s) : SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES ZAMONARO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. LUIZ JOÃO MINA NETO
Advogado(s) : WEKSLEY BALTAZAR DA SILVA E OUTRO(S)

63. Processo RO-00469-2007-102-18-00-6
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : JOÃO DA SILVA NERY FILHO
Recorrido(s) : EUGÊNIO ROBERTO NICOLETI
Advogado(s) : ELAINE PIERONI E OUTRO(S)

64. Processo RO-00642-2007-102-18-00-6
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : GERCÍLIA ALVES CABRAL
Advogado(s) : ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

65. Processo RO-00781-2007-051-18-00-1
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : FRIGIOLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNE LTDA. - ME
Advogado(s) : VALDIR LOPES CAVALCANTE E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ALÍCIO FERREIRA RIBEIRO
Advogado(s) : VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU E OUTRO(S)

66. Processo RO-01106-2007-007-18-00-1
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
Advogado(s) : MARGARETH ESTRELA UMBELINO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : EUDER ALVES DE SOUSA
Advogado(s) : JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

67. Processo RO-01131-2007-006-18-00-9
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : WASHINGTON DE ALMEIDA MARTINS
Advogado(s) : TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL E OUTRO(S)
Recorrido(s) : SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

68. Processo RO-01150-2007-012-18-00-7
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : VALTER CAETANO DE ARRUDA
Advogado(s) : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

69. Processo RO-01216-2007-082-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : UNIÃO
Procurador(a) : DHARLA GIFFONI SOARES
Recorrido(s) : ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. (MASSA FALIDA DE)
Advogado(s) : MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES E OUTRO(S)
Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

70. Processo AI(RO)-01317-2007-008-18-01-3
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s) : MARINS ROCHA RESTAURANTE LTDA. - ME
Advogado(s) : DÁRIO NEVES DE SOUSA
Agravado(s) : MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
Advogado(s) : ROGÉRIO ELÍSIO DIAS DOS SANTOS

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

71. Processo AP-00403-2005-251-18-00-2
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s) : LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
Agravado(s) : 1. FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado(s) : PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. WILSON GONÇALVES SANTOS
Advogado(s) : JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
Agravado(s) : 3. CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA.
Advogado(s) : ANDRÉ LUIZ DE MATTOS E OUTRO(S)
Agravado(s) : 4. JAMEL SABA MATRAK
Agravado(s) : 5. ALBERTO SABA MATRAK
Agravado(s) : 6. AZIZE SABA MATRAK
Agravado(s) : 7. SARAH JAMEL MATRAK
Agravado(s) : 8. SORAYA JAMEL MATRAK

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

I - RECURSO ORDINÁRIO

72. Processo RO-01573-2007-008-18-00-8
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : 1. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s) : SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ADRIANA FERREIRA DA SILVA
Advogado(s) : ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA E OUTRO(S)
Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

73. Processo AP-00855-2002-082-18-00-3
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Agravante(s) : OLAVO CAMILO DOS SANTOS
Advogado(s) : FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
Agravado(s) : ENGENHARIA E CONSTRUTORA CRISTTEL LTDA.
Advogado(s) : MARCELO BEZERRA SANTOS E OUTRO(S)

74. Processo AP-00801-2003-007-18-00-2
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Agravante(s) : MADEIREIRA SÃO JORGE LTDA.
Advogado(s) : DÁRIO NEVES DE SOUSA
Agravado(s) : GERALDO RAPHAEL DE MELO MATOSO
Advogado(s) : ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)

75. Processo AP-00862-2004-003-18-00-5
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Agravante(s) : JULIANE GOUVEIA LIMA E OUTRO
Advogado(s) : SÉRGIO ROSA E OUTRO(S)
Agravado(s) : ANTÔNIO EUGÊNIO RIBEIRO DOMINGUES DE MOURA PACHECO
Advogado(s) : MARCELO ARANTES DE MELO BORGES E OUTRO(S)

76. Processo AP-00007-2006-009-18-00-4
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Agravante(s) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG

Advogado(s) : CARMEM LÚCIA DOURADO E OUTRO(S)
Agravado(s) : VALÉRIA LATIFE SEBBA
Advogado(s) : IVANILDO LISBOA PEREIRA E OUTRO(S)

77. Processo AP-00622-2006-054-18-00-5
 Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Agravante(s) : FÉLIX ROSA SOUZA DA COSTA - FI E OUTRO
Advogado(s) : CLÁUDIO LOUZEIRO GONÇALVES DE OLIVEIRA
 Agravado(s) : ADILSON ALVES DA SILVA
Advogado(s) : MAURÍCIO MOREIRA SANTOS

78. Processo AP-01473-2006-121-18-00-9
 Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Agravante(s) : RODOVIÁRIO MOMENTÊ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Advogado(s) : RICARDO LE SÉNÉCHAL HORTA
 Agravado(s) : JASON JOSÉ ANDRADE E SILVA
Advogado(s) : MAÍSA DE ARAÚJO E SILVA E OUTRO(S)

79. Processo AP-00751-2007-013-18-00-9
 Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Agravante(s) : CARLOS ANTÔNIO DE FARIA
Advogado(s) : JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO E OUTRO(S)
 Agravado(s) : SAMÁQUINAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA.
Advogado(s) : JOÃO BOSCO LUZ DE MORAIS

80. Processo AP-00854-2007-005-18-00-4
 Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Agravante(s) : URUGUAI LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.
Advogado(s) : WEDER VAN-DIK DE ALMEIDA AQUINO E OUTRO(S)
 Agravado(s) : EDVALDO FERREIRA DE SOUZA
Advogado(s) : ANADIR RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)

II - RECURSO ORDINÁRIO

81. Processo RO-00951-2005-054-18-00-5
 Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : 1. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s) : ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. JOSÉ FRANCISCO LÚCIO LEMES
Advogado(s) : JOSÉ LUIZ RIBEIRO
 Recorrido(s) : OS MESMOS

82. Processo RO-00511-2006-011-18-00-0
 Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : 1. TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s) : AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 3. WELYTTON JOSÉ DA ROCHA
Advogado(s) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : OS MESMOS

83. Processo RO-00734-2006-101-18-00-9
 Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : AGROPECUÁRIA SETE LÉGUAS S.A.
Advogado(s) : CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : LUÍS ROMÃO DE SOUSA
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)

84. Processo RO-01225-2006-121-18-00-8
 Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : 1. GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado(s) : CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO
 Recorrente(s) : 2. JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS (ADESIVO)
Advogado(s) : JULIANO MARQUES DA SILVA
 Recorrido(s) : OS MESMOS

85. Processo RO-01252-2006-161-18-00-0
 Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Recorrente(s) : COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
Advogado(s) : LUCIANA HONORATO CUNHA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : 1. UNIÃO
 Procurador(a) : MARIA BETÂNIA DIVINA GUIMARÃES SILVEIRA
 Recorrido(s) : 2. PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
 Procurador(a) : LUCIANO HADDAD MONTEIRO DE CASTRO

86. Processo RO-02255-2006-009-18-00-0
 Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. SHEILA NERES DA SILVA (ADESIVO)
Advogado(s) : RODRIGO CORTIZO VIDAL
 Recorrido(s) : OS MESMOS

87. Processo RO-00225-2007-231-18-00-7
 Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : DEOCLIDES PEREIRA DAMACENO
Advogado(s) : CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
 Recorrido(s) : AGROVISA - AGROPECUÁRIA VISTA ALEGRE LTDA.
Advogado(s) : RODRIGO FABIANO GONTIJO MAIA E OUTRO(S)

88. Processo RO-00409-2007-003-18-00-1
 Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : RUBENS MESQUITA ANDRADE
Advogado(s) : JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

89. Processo RO-00427-2007-191-18-00-4
 Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Advogado(s) : SILVANA OLIVEIRA MORENO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : CEDIMAR SOUZA CHAVES
Advogado(s) : ADILSON ALVES DO NASCIMENTO

90. Processo RO-00463-2007-003-18-00-7
 Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s) : LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : VIVIANE COSTA BOLETTI
Advogado(s) : ELBER CARLOS SILVA

91. Processo RO-00512-2007-131-18-00-9
 Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : VALTECI ALVES DE JESUS
Advogado(s) : AIRTON RODRIGUES MOREIRA E OUTROS
 Recorrido(s) : AUTO ELÉTRICA SCOPEL LTDA.
Advogado(s) : LEONARDO NIJELSCHI CALIXTO GONÇALVES E OUTRO(S)

92. Processo RO-00561-2007-001-18-00-1
 Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s) : VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : GILSILENE FERNANDES DE ARAÚJO
Advogado(s) : NARA RÚBIA GONÇALVES ARAGÃO

93. Processo RO-00568-2007-001-18-00-3
 Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : TRANSTEMPO TRANSPORTES LTDA.
Advogado(s) : ALDENOR FERREIRA DA SILVA
 Recorrido(s) : PAULO AFONSO DE SANTANA RAMOS
Advogado(s) : LUCILA VIEIRA SILVA E OUTRO(S)

94. Processo RO-00606-2007-053-18-00-7
 Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : SUPERVI DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA.

Advogado(s) : HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : HENRIK ARAÚJO ROCHA
Advogado(s) : WIR-JESS PIRES DE FREITAS E OUTRO(S)

95. Processo RO-00613-2007-004-18-00-9
 Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : 1. HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.
Advogado(s) : RAFAELA PEREIRA MORAIS
 Recorrente(s) : 2. HUGO DIVINO ALVES TEIXEIRA (ADESIVO)
Advogado(s) : MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : OS MESMOS

96. Processo RO-00624-2007-251-18-00-2
 Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU DO NORTE
Advogado(s) : WILMAR ANTÔNIO DE LISBOA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : GISELLE RONCATO NUNES
Advogado(s) : VALTER GONÇALVES FERREIRA

97. Processo RO-00673-2007-009-18-00-3
 Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : ISAÍAS SOUSA SANTOS
Advogado(s) : EDIMILSON MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : ENGEMIX S.A.
Advogado(s) : DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO E OUTRO(S)

98. Processo RO-00692-2007-052-18-00-1
 Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : ALEXANDRE QUITO DA SILVA
Advogado(s) : DIVINO DONIZETTI PEREIRA
 Recorrido(s) : PEPSICO DO BRASIL LTDA.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

99. Processo RO-00767-2007-121-18-00-4
 Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : 1. JESUS MANOEL MALAQUIAS
Advogado(s) : NILDA RAMOS PIRES BORGES E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s) : LEANDRO CÉSAR AZEVEDO MARTINS E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : OS MESMOS

100. Processo RO-01081-2007-011-18-00-5
 Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : ESTADO DE GOIÁS
 Procurador(a) : YASMINI FALONE IWAMOTO
 Recorrido(s) : TATIENE DOMINGOS DE OLIVEIRA
Advogado(s) : PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO E OUTRO(S)

III - REMESSA OF E RECURSO ORDINÁRIO

101. Processo RORO-02184-2006-004-18-00-3
 Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : 1. MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado(s) : LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado(s) : WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 3. DIVINO DIAS DOS SANTOS (ADESIVO)
Advogado(s) : DELCIDES DOMINGOS DO PRADO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : OS MESMOS

Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
 I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

102. Processo AI(AP)-01519-2001-005-18-00-8
 Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
 Agravante(s) : NIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s) : JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
 Agravado(s) : 1. C.J EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Advogado(s) : RITA MARGARETE RODRIGUES
 Agravado(s) : 2. CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
 Agravado(s) : 3. JOSÉ ORLANDO PEREIRA

103. Processo AI(AP)-01027-2006-131-18-02-7
 Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
 Agravante(s) : AURI CÉZAR SOARES RODRIGUES
Advogado(s) : ELDER DE ARAÚJO
 Agravado(s) : SANDRI ENGENHARIA LTDA.
Advogado(s) : MAURÍCIO UCCI PINHEIRO

104. Processo AI(RO)-01099-2007-004-18-00-9
 Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
 Agravante(s) : TEODORO JOSÉ DOS SANTOS
Advogado(s) : ALEXANDRE VALENTINO MALASPINA E OUTRO(S)
 Agravado(s) : CONENGE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
Advogado(s) : GILBERTO DE MATOS E OUTRO(S)

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

105. Processo AP-00410-1994-121-18-00-0
 Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
 Agravante(s) : JOANA DARC RODRIGUES FERREIRA
Advogado(s) : CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO E OUTRO(S)
 Agravado(s) : MAURO WILSON MASCHIO
Advogado(s) : ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)

106. Processo AP-00765-2005-008-18-00-5
 Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
 Agravante(s) : UNIÃO
 Procurador(a) : OTÁVIO TAVARES DE MORAES NETO
 Agravado(s) : 1. EMBRAPAR EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.
 Agravado(s) : 2. JOSÉ RUBENS SANTOS

107. Processo AP-01076-2005-013-18-00-3
 Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
 Agravante(s) : CASSIUS FERNANDO DE OLIVEIRA
Advogado(s) : RICARDO CRUVINEL MACHADO DE ASSIS PEIXOTO E OUTRO(S)
 Agravado(s) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s) : VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)

108. Processo AP-00487-2006-231-18-01-3
 Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
 Agravante(s) : FRANCISCO FERREIRA AFFONSO E OUTRO
Advogado(s) : FRANCISCO JACINTO GOMES DE FREITAS JÚNIOR E OUTRO(S)
 Agravado(s) : ALDO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO
Advogado(s) : RICARDO OLIVEIRA DE CASTRO VIEIRA

109. Processo AP-00611-2006-008-18-00-4
 Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
 Agravante(s) : DROGAFARMA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA. E OUTRO
Advogado(s) : JOSÉ CARLOS COELHO DA FONSECA E OUTRO(S)
 Agravado(s) : JONOSMAR PIRES DE GODOI E OUTRO
Advogado(s) : GEOVAH JOSÉ DOS SANTOS

110. Processo AP-01409-2006-141-18-00-2
 Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
 Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
 Procurador(a) : JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
 Agravado(s) : BRASAL REFRIGERANTES S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

111. Processo AP-01969-2006-011-18-00-7
 Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Agravante(s) : ATENTO BRASIL S.A.

Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)

Agravado(s) : JOÃO MIGUEL MONTEIRO MENDES

Advogado(s) : ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA E OUTRO(S)

112. Processo AP-00205-2007-051-18-00-4

Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Agravante(s) : UNIÃO

Procurador(a) : GENUSVALDO DE PÁDUA RESENDE FILHO

Agravado(s) : AGE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

113. Processo AP-00753-2007-082-18-00-2

Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Agravante(s) : ZUPPANI INDUSTRIAL LTDA.

Advogado(s) : ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

Agravado(s) : LUCIANO CLEIRE DE OLIVEIRA

Advogado(s) : NABSON SANTANA CUNHA

III - RECURSO ORDINÁRIO

114. Processo RO-00677-2006-251-18-00-2

Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Recorrente(s) : ANTÔNIA MARIA SANTOS SOLEDADE E OUTROS

Advogado(s) : JOSÉ LUIZ RIBEIRO

Recorrido(s) : 1. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.

Advogado(s) : OCTÁVIO DE PAULA SANTOS E OUTRO(S)

Recorrido(s) : 2. SANTANDER BRASIL SEGUROS S.A.

Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

115. Processo RO-00935-2006-251-18-00-0

Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Procurador(a) : DHARLA GIFFONI SOARES

Recorrido(s) : 1. REGINALDO MENDES CARDOSO

Advogado(s) : VALTER GONÇALVES FERREIRA

Recorrido(s) : 2. JURACI DE FRANCA GOMES

Advogado(s) : ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA E OUTRO(S)

116. Processo RO-01339-2006-111-18-00-0

Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Procurador(a) : JOÃO ELIAS TEIXEIRA E SILVA

Recorrido(s) : 1. GERCIONE ALVES CARVALHO

Advogado(s) : MÁRIO IBRAHIM DO PRADO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : 2. JOSÉ ELIAS DE OLIVEIRA

Advogado(s) : ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS

117. Processo RO-01540-2006-141-18-00-0

Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Recorrente(s) : CÉLIO BENFICA DE OLIVEIRA

Advogado(s) : WATSON FERREIRA PROCÓPIO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

Advogado(s) : SILVANA OLIVEIRA MORENO E OUTRO(S)

118. Processo RO-01727-2006-003-18-00-9

Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Recorrente(s) : 1. TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2. JONAS BLENER OLIVEIRA SILVA (ADESIVO)

Advogado(s) : VITALINO MARQUES SILVA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : OS MESMOS

119. Processo RO-00168-2007-131-18-00-8

Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Recorrente(s) : SOTELGO CONSTRUÇÕES ELÉTRICA E CIVIL LTDA.

Advogado(s) : ALAN DE AZEVEDO MAIA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : EDVAR ALVES ABRANTES

Advogado(s) : ANTÔNIO MONTEIRO BARBOSA E OUTRO(S)

120. Processo RO-00393-2007-101-18-00-2

Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Procurador(a) : JOÃO DA SILVA NERY FILHO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : 1. JOSÉ CARLOS ROMUALDO GOMES

Advogado(s) : FÁBIO LÁZARO ALVES E OUTRO(S)

Recorrido(s) : 2. VIAÇÃO MODELO LTDA.

Advogado(s) : PAULA BELOTI GONÇALVES E OUTRO(S)

121. Processo RO-00398-2007-251-18-00-0

Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Procurador(a) : DHARLA GIFFONI SOARES

Recorrido(s) : 1. MAGUIAR SOUZA VIEIRA

Advogado(s) : RAMIRO CEZAR SILVA DE OLIVEIRA

Recorrido(s) : 2. OFICINA DOIS IRMÃOS

Advogado(s) : BARTOLOMEU PIMENTA BORGES E OUTRO(S)

122. Processo RO-00583-2007-241-18-00-7

Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Recorrente(s) : CARLOS ALBERTO DA COSTA GUERRA

Advogado(s) : LUCIANA BUENO DA CRUZ

Recorrido(s) : TAGUATUR - TAGUATINGA TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Advogado(s) : PAULO JORGE CARVALHO DA COSTA E OUTRO(S)

123. Processo RO-00686-2007-003-18-00-4

Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Recorrente(s) : 1. MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

Advogado(s) : LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2. FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE

Advogado(s) : WELINGTON LUIS PEIXOTO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : LEONARDO DAVID AMARAL

Advogado(s) : NABSON SANTANA CUNHA

124. Processo RO-00853-2007-004-18-00-3

Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Recorrente(s) : UNIÃO

Procurador(a) : FRANÇOIS DA SILVA

Recorrido(s) : APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Advogado(s) : PATRÍCIO DUTRA DANTAS FERREIRA E OUTRO(S)

125. Processo RO-00927-2007-191-18-00-6

Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Procurador(a) : JOÃO ELIAS TEIXEIRA E SILVA

Recorrido(s) : 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Advogado(s) : GIORDANO DAL RIO DE FREITAS E OUTRO(S)

Recorrido(s) : 2. POLLYANA VIANA SANTOS

Advogado(s) : ARNALDO DE ASSIS E OUTRO(S)

126. Processo RO-00928-2007-102-18-00-1

Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Procurador(a) : JOÃO DA SILVA NERY FILHO

Recorrido(s) : INTERHOTÉIS HOTÉIS E TURISMO LTDA.

Advogado(s) : JOSÉ ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JÚNIOR E OUTRO(S)

127. Processo RO-00952-2007-241-18-00-1

Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Recorrente(s) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM

Advogado(s) : KELLY CRISTINA DE AVELAR

Recorrido(s) : COMERCIAL DE ALIMENTOS NOVAIS E LIMA LTDA.

128. Processo RO-00963-2007-241-18-00-1

Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Recorrente(s) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado(s) : KELLY CRISTINA DE AVELAR
 Recorrido(s) : SANTOS MOTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

129. Processo RO-00975-2007-052-18-00-3
 Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
 Recorrente(s) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado(s) : MARCELO ALMEIDA VIANA DUTRA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : HIPERMERCADO COMPRE JÁ LTDA.

130. Processo RO-01005-2007-241-18-00-8
 Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
 Recorrente(s) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado(s) : KELLY CRISTINA DE AVELAR
 Recorrido(s) : OCL COMÉRCIO DE ALIMENTOS

131. Processo RO-01051-2007-131-18-00-1
 Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
 Recorrente(s) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado(s) : KELLY CRISTINA DE AVELAR
 Recorrido(s) : COMERCIAL DE ALIMENTOS SUPERMAX LTDA

132. Processo RO-01064-2007-011-18-00-8
 Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
 Recorrente(s) : 1. MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
Advogado(s) : DIADIMAR GOMES E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. JESUÉ ROSA DE FREITAS (ADESIVO)
Advogado(s) : NABSON SANTANA CUNHA
 Recorrido(s) : 1. OS MESMOS
 Recorrido(s) : 2. METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.
Advogado(s) : JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTRO(S)

133. Processo RO-01068-2007-131-18-00-9
 Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
 Recorrente(s) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado(s) : KELLY CRISTINA DE AVELAR
 Recorrido(s) : SUPERMERCADO JACEL LTDA.

134. Processo RO-01100-2007-131-18-00-6
 Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
 Recorrente(s) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado(s) : KELLY CRISTINA DE AVELAR
 Recorrido(s) : ANTÔNIO VITAL DA COSTA

135. Processo RO-01101-2007-131-18-00-0
 Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
 Recorrente(s) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado(s) : KELLY CRISTINA DE AVELAR
 Recorrido(s) : FC HIGIENE PESSOAL LTDA.

136. Processo RO-01148-2007-001-18-00-4
 Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
 Recorrente(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. RODRIGO RINALDI RIBEIRO (ADESIVO)
Advogado(s) : RODRIGO CORTIZO VIDAL
 Recorrido(s) : OS MESMOS

137. Processo RO-01251-2007-007-18-00-2
 Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
 Recorrente(s) : RAIMUNDO NONATO PINHEIRO PINTO
Advogado(s) : ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : JÚNIO ALVES DOS SANTOS
Advogado(s) : MATILDE DE FÁTIMA ALVES

138. Processo RO-01271-2007-082-18-00-0
 Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
 Recorrente(s) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado(s) : PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : JOSÉ MANOELINO DE ÁVILA
Advogado(s) : BRUNO GOMES MARÇAL BELO E OUTRO(S)

139. Processo RO-01308-2007-009-18-00-6
 Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
 Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
 Procurador(a) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
 Recorrido(s) : GOIÁS REFRIGERANTES S.A.
Advogado(s) : ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

140. Processo RO-01341-2007-011-18-00-2
 Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
 Recorrente(s) : JEANNE LOBO DE CARVALHO
Advogado(s) : EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s) : JOELSON JOSÉ FONSECA E OUTRO(S)

141. Processo RO-01429-2007-003-18-00-0
 Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
 Recorrente(s) : ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : MAXSUEL PEREIRA REZENDE DE ALMEIDA
Advogado(s) : RODRIGO CORTIZO VIDAL E OUTRO(S)

142. Processo RO-01454-2007-004-18-00-0
 Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
 Recorrente(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. VIRGÍLIO ÁVILA DA SILVA JÚNIOR (ADESIVO)
Advogado(s) : TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : OS MESMOS

143. Processo RO-01470-2007-005-18-00-9
 Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
 Recorrente(s) : 1. VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : ALESSANDRA ABREU CIRINEU
Advogado(s) : PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO E OUTRO(S)

144. Processo RO-01515-2007-011-18-00-7
 Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
 Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
 Procurador(a) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
 Recorrido(s) : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
Advogado(s) : FLÁVIA CRISTINA NAVES E OUTRO(S)

Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
 Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

145. Processo AP-00142-2000-009-18-00-4
 Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Agravante(s) : LUIZ FERREIRA DA SILVA

Advogado(s) : JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
Agravado(s) : 1. SEBASTIÃO MARTINS FERREIRA
Agravado(s) : 2. GASPAR MARTINS FERREIRA

146. Processo AP-00545-2005-082-18-00-1
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Agravante(s) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado(s) : PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)
Agravado(s) : PEDRO SOLSONA SEUBA
Advogado(s) : MAURO ABADIA GOULÃO E OUTRO(S)

147. Processo AP-00741-2007-171-18-00-2
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Agravante(s) : UNIÃO
Procurador(a) : CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s) : CÍRIO BRASIL S.A.
Advogado(s) : FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

148. Processo AP-00960-2007-009-18-00-3
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Agravante(s) : JOÃO PEREIRA SOBRINHO
Advogado(s) : IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)
Agravado(s) : SOCIEDADE MESTRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS
Advogado(s) : CARLA FERREIRA MASTRELLA

149. Processo AP-01387-2007-004-18-00-3
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Agravante(s) : HELENA LAPOT DE OLIVEIRA COSTA
Advogado(s) : GÉLCIO JOSÉ SILVA E OUTRO(S)
Agravado(s) : JOÃO TADEU DE BARROS
Advogado(s) : LUCIENNE VINHAL

II - RECURSO ORDINÁRIO

150. Processo RO-00461-2005-201-18-00-0
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s) : VERA LÚCIA CORREIA DA COSTA E OUTROS
Advogado(s) : GERALDO ANTÔNIO SOARES FILHO
Recorrido(s) : COMPANHIA NIQUEL TOCANTINS S.A.
Advogado(s) : DENISE DE CÁSSIA ZÍLIO ANTUNES E OUTRO(S)

151. Processo RO-00162-2006-101-18-00-8
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s) : 1. IDELTON MESQUITA SILVA
Advogado(s) : RICARDO DE PAIVA LEÃO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. JASME HENRIQUE LEANDRO (ADESIVO)
Advogado(s) : ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

152. Processo RO-01022-2006-211-18-00-2
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s) : SEBASTIÃO PAULINO SILVA
Advogado(s) : SEBASTIÃO PAULINO SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : BEIJAMIM FERREIRA MAIA
Advogado(s) : JUVENAL DA COSTA CARVALHO E OUTRO(S)

153. Processo RO-01448-2006-011-18-00-0
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s) : SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
Advogado(s) : OSMAR MENDES DA CUNHA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : UNIÃO
Procurador(a) : WALLER CHAVES DA COSTA

154. Processo RO-02043-2006-005-18-00-7
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s) : UNIÃO
Procurador(a) : ÉRIKA FERNANDES VALE
Recorrido(s) : 1. GRACE KELLY DE SOUSA GARCIA

Advogado(s) : ALEXANDRE DE CASTRO ALVES PACHECO
Recorrido(s) : 2. PSH PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.
Advogado(s) : OTACÍLIO PRIMO ZAGO JÚNIOR

155. Processo RO-00217-2007-006-18-00-4
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s) : MARIA GEORGINA NUNES SANTANA
Advogado(s) : NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado(s) : ALAN SALDANHA LUCK E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado(s) : NÁDJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

156. Processo RO-00393-2007-191-18-00-8
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s) : UNIÃO
Procurador(a) : JOÃO ELIAS TEIXEIRA E SILVA
Recorrido(s) : 1. FÁBIO SILVA BISPO
Advogado(s) : ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
Recorrido(s) : 2. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s) : GIORDANO DAL RIO DE FREITAS E OUTRO(S)

157. Processo RO-00494-2007-241-18-00-0
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s) : 1. CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL - CESB
Advogado(s) : BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA
Recorrente(s) : 2. ROBERVAL DE SOUZA IGNÁCIO
Advogado(s) : FLÁVIO RODRIGUES ZEBRAL E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

158. Processo RO-00537-2007-007-18-00-0
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s) : ESTADO DE GOIÁS
Procurador(a) : MURILO NUNES MAGALHÃES
Recorrido(s) : ODIVAGNER NAZARÉ TAVARES
Advogado(s) : PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO E OUTRO(S)

159. Processo RO-00623-2007-181-18-00-1
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s) : CARLOS GUSTAVO PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JOSÉ BONFIM LOPES BRITO
Advogado(s) : EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)

160. Processo RO-00699-2007-008-18-00-5
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s) : ANTÔNIO IDONISETE MALTA
Advogado(s) : ALDETH LIMA COELHO
Recorrido(s) : COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA.
Advogado(s) : CARLOS LUÍS RUBEN DE MENEZES E OUTRO(S)

161. Processo RO-00757-2007-001-18-00-6
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. GLEDSON RICARDO MOREIRA DOS SANTOS (ADESIVO)
Advogado(s) : RODRIGO CORTIZO VIDAL
Recorrido(s) : OS MESMOS

162. Processo RO-01236-2007-007-18-00-4
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s) : UNIÃO
Procurador(a) : DHARLA GIFFONI SOARES
Recorrido(s) : 1. SIDNÉIA MONTEIRO DO NASCIMENTO
Advogado(s) : REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. CLÁUDIA MARQUES SCODRO
Advogado(s) : ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO E OUTRO(S)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

163. Processo ED-RO-00262-2007-013-18-00-7
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Embargante(s) : BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.
Advogado(s) : JAIME JOSÉ DOS SANTOS E OUTRO(S)
Embargado(s) : FRANK DANY VELOSO
Advogado(s) : MARCO TÚLIO CASTRO DI FERREIRA E OUTRO(S)

OBSERVAÇÕES : I - O julgamento dos processos desta pauta, que não se realizar na sessão a que se refere, fica adiado para as sessões que se seguirem, independentemente de nova publicação; II - A inscrição para sustentação oral deverá ser feita até 30 minutos antes do início da sessão (art. 51, parte final, do Regimento Interno do Tribunal).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria da 1ª Turma, 15 de janeiro de 2008.

CELSE ALVES DE MOURA
Secretário da Primeira Turma

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

RO-01708-2006-009-18-00-0
RECORRENTE : 1. DANIELE DA COSTA BARROS
2. VIVO S.A.
3. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADOS : 1. JOÃO MOREIRA SATOS E OUTROS
2. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
3. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
RECORRIDAS : AS MESMAS
Vistos os autos.
Os presentes autos vieram a esta Presidência para apreciação dos Recursos de Revista de fls. 670/688, 589/695 e 696/704.
Porém, com a juntada da petição de fls.717, na qual a Reclamante pede que seja designada audiência para tentativa de acordo entre as partes, que, em caso de conciliação, afasta a pretensão recursal das Recorrentes (Recursos de Revista), encaminhem-se os autos à Vara de origem para os devidos fins.
Ressalto que, caso o acordo não seja homologado, os presentes autos deverão retornar a esta Presidência para exame da admissibilidade das referidas Revistas.
Publique-se.
À DSRD.
Goiânia, 18 de dezembro de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AR-00032-2007-000-18-00-1 - Pleno
Recurso Ordinário
Recorrente(s): JAIR CÂNDIDO DA SILVA
Advogado(a)(s): JOÃO WESLEY VIANA FRANÇA (GO - 10288)
Recorrido(a)(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Advogado(a)(s): SILVANA OLIVEIRA MORENO (GO - 25278)
Vistos os autos.
Preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade (fls. 18, 314, 334 e 363), recebo o Recurso Ordinário interposto pelo Autor (fls. 338/350).
Vista à Recorrida para, querendo, apresentar suas contra-razões, no prazo legal.
Publique-se.
Decorrido o prazo supra, encaminhem-se os presentes autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
À DSRD.
Intime-se.
Goiânia, 17 de dezembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/itm

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00132-2007-002-18-00-0 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): KARINE SILVA OLIVEIRA
Advogado(a)(s): WELITON DA SILVA MARQUES (GO - 21877)
Recorrido(a)(s): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado(a)(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO (GO - 19653)
PRESUPPOSTOS EXTRINSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 31/10/2007 - fls. 405; recurso apresentado em 07/11/2007 - fls. 435).

Regular a representação processual (fls. 08).

Custas processuais pela Reclamada (fls. 334).

PRESUPPOSTOS INTRINSECOS

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - ACORDO

Alegação(ões):

- violação dos arts. 7º, caput, VI e 60, § 4º, da CF.

- violação do art. 620 da CLT.

A Reclamante pretende a aplicação da CCT da categoria e não do ACT, haja vista o disposto no art. 620 da CLT.

Consta do v. acórdão:

" Sendo o ACT fruto de negociação direta da empresa com o sindicato profissional e revelando-se norma mais específica, deve-se privilegiar a sua aplicação.

Com efeito, quando, a despeito da existência de CCT, o sindicato profissional decide celebrar, paralelamente, acordo coletivo de trabalho com determinada empresa, fica evidente que o faz em razão da necessidade de dar regimento específico às relações coletivas de trabalho de uma parcela da categoria que representa.

Descabe, pois, até mesmo perquirir acerca de qual das normas seria a mais favorável ao trabalhador, vez que o sindicato, ao celebrar o acordo coletivo, expressamente afastou da esfera de aplicação das CCTs os empregados da empresa com a qual firmou-se o acordo.

A ilação acima deriva da própria lógica que informa o direito coletivo pátrio, posto que a faculdade de celebrar acordo coletivo somente se justifica diante da necessidade de adaptar o regimento das relações coletivas às circunstâncias e peculiaridades de uma ou mais empresas determinadas." (fls. 399/400).

Diante da conclusão acima transcrita, entendo prudente o seguimento do apelo, por uma provável violação do art. 620 da CLT.

Deixo de analisar as demais questões suscitadas no apelo, diante do que preconiza a Súmula 285/TST.

CONCLUSÃO

RECEBO o Recurso de Revista.

Vista à Parte recorrida para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 17 de dezembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/rrf

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00236-2007-009-18-40-4 - 1ª Turma
Agravado de Instrumento
Agravante(s): VIVO S.A.
Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Agravado(a)(s): RANIERI OLIVEIRA ARANTES
Advogado(a)(s): CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS (GO - 22357)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 06/12/2007 - fls. 522; recurso apresentado em 14/12/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 124, 127/128).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 08 de janeiro de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00362-2007-001-18-40-8 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS LTDA.

Advogado(a)(s): ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS (GO - 8737)

Agravado(a)(s): JOSÉ FRANCISCO TELES AMORIM

Advogado(a)(s): IVONEIDE ESCHER MARTINS (GO - 12624)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 06/12/2007 - fls. 11; recurso apresentado em 14/12/2007 - fls. 02).

Tendo em vista a ausência de procuração da Agravante outorgando poderes ao subscritor do presente Recurso, tem-se como inexistente o apelo, o que impossibilita a análise do pedido de retratação nele contido.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 19 de dezembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

RO-00439-2006-051-18-00-0 - 2ª Turma

Recurso de Revista

Recorrente(s): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Advogado(a)(s): SÉRGIA MARIA GOMES DE SOUZA (GO - 9134)

Recorrido(a)(s): NELCELINA SEVERA CARVALHO

Advogado(a)(s): HÉLIO BRAGA JÚNIOR (GO - 18925)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 12/11/2007 - fls. 627; recurso apresentado em 19/11/2007 - fls. 642).

Regular a representação processual (fls. 47).

Satisfeito o preparo (fls. 565, 588 e 640).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

PRELIMINAR DE NULIDADE - CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA

DEPOSITO RECURSAL - DESERÇÃO

Alegação(ões):

- violação do art. 5º, LV da CF.

- divergência jurisprudencial.

O Recorrente sustenta que não restou configurada a deserção, por entender presentes os requisitos de validade da guia de depósito recursal.

Consta do v. acórdão:

"No caso, a reclamada não se utilizou do procedimento descrito no item IV da instrução normativa acima transcrita, tendo colacionado à GFIP eletrônica de fls. 587 o documento denominado "comprovante da transferência/via Internet Banking CAIXA" (fls. 586). Ressalte-se que o código da conta creditada constante em tal documento, sob o nº 042, refere-se a depósito judicial, à disposição do juízo de origem, e não a depósito recursal na conta vinculada da obreira, fugindo, portanto, ao objetivo da norma.

Tem-se, por conseguinte, que o preparo para a interposição do recurso não foi devidamente realizado, pelo que não conheço do apelo patronal, por deserto." (fls. 606).

Não se vislumbra o cerceamento de defesa alegado, haja vista que o entendimento da Turma, no sentido de que o preparo não foi devidamente realizado, está de acordo com os termos da Instrução Normativa nº 26 do Colendo TST.

Quanto à análise de divergência jurisprudencial, o aresto colacionado às fls. 633 é inservível ao confronto de teses, porquanto não cita a fonte oficial ou repositório autorizado em que foi publicado (Súmula 337/ITST).

DANO MORAL - INDENIZAÇÃO

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ASSISTÊNCIA SINDICAL

Alegação(ões):

- contrariedade à Súmula 219/TST.

- violação dos arts. da Lei 5584/70.

- divergência jurisprudencial.

O Reclamado alega, com base no laudo pericial, que a patologia desenvolvida pela Reclamante não era de cunho ocupacional e que já existia quando da sua admissão na empresa, argumentando ser indevida a indenização por dano moral. Sustenta, também, não serem devidos os honorários advocatícios, eis que a Recorrida está assistida por advogado particular, sob pena de violação da Lei 5584/70 e de contrariedade à Súmula 219/TST.

Em razão do não-conhecimento do Recurso Ordinário da Reclamada, a análise do apelo, quanto aos temas em tela, resta prejudicada.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 18 de dezembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/ctfa

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AP-00493-2005-008-18-00-3 - 1ª Turma

Parte(s): 1. FÊNIX RESTAURANTE E CERVEJARIA LTDA.

2. UNIÃO

Advogado(a)(s): 1. MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA (GO - 12885)

2. MATHEUS VIANA DE CARVALHO

Vistos os autos.

No prazo para interposição do recurso de revista, a Agravante apresentou Agravo Regimental.

Destina-se, o agravo regimental, à impugnação de despachos e decisões monocráticas, nas situações previstas no art. 82, do Regimento Interno deste TRT-18ª Região, e não à decisão colegiada de Turma Julgadora dessa Egrégia Corte, eis que não dotada de mesma natureza jurídico-processual.

Logo, em se tratando de meio manifestamente inadequado, denego seguimento ao Agravo Regimental.

Publique-se.

À DSRD.

Goiânia, 17 de dezembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/itm

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

RO-00563-2007-008-18-00-5 - 1ª Turma

Tramitação Preferencial

Recurso de Revista

Recorrente(s): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.

Advogado(a)(s): RAFAELA PEREIRA MORAIS (GO - 23242)

Recorrido(a)(s): SUELENE PEREIRA DE ALMEIDA MEDEIROS(ADESIVO)

Advogado(a)(s): MÔNICA CRISTINA MARTINS (GO - 19813)

PRESSUPOSTOS EXTRINSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 10/10/2007 - fls. 277; recurso apresentado em 18/10/2007 - fls. 278).

Regular a representação processual (fls. 30 e 229).

Satisfeito o preparo (fls. 202/203 e 284).

PRESSUPOSTOS INTRINSECOS

CUSTAS PROCESSUAIS - DESERÇÃO

Alegação(ões):

- violação do art. 5º, LV da CF.

- violação do art. 789 da CLT.

A Reclamada alega que não se poderia considerar deserto seu Recurso Ordinário por falta de exigências formais não previstas em lei e, que este procedimento fere, diretamente, a ampla defesa. Argumenta, ainda, que o fim foi alcançado, uma vez que as custas processuais foram devidamente recolhidas dentro do prazo legal, o valor pago é aquele exposto na sentença e as partes devidamente qualificadas.

A Turma considerou deserto o apelo da Empresa, assinalando que:

"No caso dos autos, pela análise da guia DARF juntada à fl. 203, verifica-se que o campo 5 (número de referência) está em branco, sem o número do processo. Referida situação implica a deserção do recurso, haja vista a não-comprovação do regular recolhimento das custas processuais, conforme acima demonstrado (...). Assim, não tendo a Reclamada preenchido corretamente os campos da guia DARF, nos termos da norma supracitada, tenho por deserto o recurso ordinário interposto, razão pela qual deixo de conhecê-lo." (fls.275)

Todavia, diante da existência de reiteradas decisões do Colendo TST no sentido de exigir tão-somente que o pagamento das custas seja efetuado dentro do prazo e no valor estipulado na sentença, considero prudente o seguimento do apelo, por possível violação do art.5º, LV, da CF.

CONCLUSÃO

RECEBO o Recurso de Revista.

Vista à Parte recorrida para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 17 de dezembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/ctfa

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00612-2007-010-18-40-0 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): ESTADO DE GOIÁS

Advogado(a)(s): BÁRBARA GIGONZAC (GO - 24246)

Agravado(a)(s): LEILA MARIA ARAÚJO RAMOS

Advogado(a)(s): VITOR HUGO LOPES FERREIRA (GO - 20785)

Regular a representação processual (OJ 52 da SBDI-1/TST).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de todas as peças obrigatórias à formação do Instrumento (art. 897, § 5º, I, CLT).

Intime-se.

Goiânia, 19 de dezembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

RO-00929-2006-052-18-00-3 - 1ª Turma

Recurso de Revista

Recorrente(s): 1. SÍLVIA VIEIRA DE SOUSA

2. LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Advogado(a)(s): 1. DOMINGOS MARCELO COZZETTI DE VELLASCO (GO - 25291)

2. PAULO DE TARSO PARANHOS (GO - 4856)

Recorrido(a)(s): 1. LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

2. SÍLVIA VIEIRA DE SOUSA

Advogado(a)(s): 1. PAULO DE TARSO PARANHOS (GO - 4856)

2. DOMINGOS MARCELO COZZETTI DE VELLASCO (GO - 25291)

Recurso de: SÍLVIA VIEIRA DE SOUSA

PRESSUPOSTOS EXTRINSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 15/10/2007 - fls. 394; recurso apresentado em 23/10/2007 - fls. 408).

Regular a representação processual (fls. 16 e 279).

Custas processuais pela Reclamada (fls. 270).

PRESSUPOSTOS INTRINSECOS

DANO MORAL - INDENIZAÇÃO

Alegação(ões):

- violação do art. 5º, X, da CF.

- violação dos arts. 186 do CCB e 468 da CLT.

- divergência jurisprudencial.

A Reclamante sustenta que o simples fato de a Reclamada destituiu-la do alto posto de comando que exercia há muito tempo, sem qualquer justificativa, já configura a ilicitude patronal, de acordo com o disposto no art. 468 da CLT. Diz que ficou provado nos autos também outras atitudes dos novos diretores da Empresa que caracterizaram assédio moral (terror psicológico), tencionando excluir a Obreira do seu ambiente de trabalho. Alega que todos os requisitos do assédio moral estão presentes: a conduta abusiva dos diretores; a natureza psicológica do atentado à dignidade da Obreira; a reiteração da conduta e a finalidade de sua exclusão. Entende, assim, que estão presentes os requisitos para o deferimento da indenização por danos morais (ação ou omissão; o dano e o nexo causal).

Consta do v. acórdão:

"Quanto à indenização por dano moral, conforme acima evidenciado, efetivamente não houve prova de todos os fatos apontados, como por exemplo, os maus tratos impingidos à recorrida pelos diretores da empresa ou que os e-mail's a ela endereçados partiram de algum dos diretores ou administradores da empresa. O Fato de restar evidenciado motivos relevantes o suficiente para ensejar o reconhecimento de justa causa para a rescisão indireta não implica em dizer que exista dano moral passível de ressarcimento.

A reclamante deixou de demonstrar qual a intensidade do dano psicológico sofrido, juntando tão-somente os atestados de fls. 104/110. Não existe dúvida de que houve prejuízo à saúde da obreira e o seu estado depressivo, o que ocasionaram seu afastamento, inclusive pelo INSS. Entretanto, ficou evidenciado que tudo se deu em virtude da efetiva diminuição do poder de mando da reclamante dentro da empresa, fato advindo principalmente da alteração contratual que ocasionou a mudança de diretores.

Portanto, reformo a sentença nesse particular para excluir a condenação por danos morais.

Recurso a que se dá provimento". (fls. 367/368).

O entendimento desta Corte de que não ficou provado o dano moral alegado não provoca as ofensas apontadas, permanecendo incólumes os preceitos legais e constitucionais referidos.

O aresto transcrito às fls. 404 é proveniente de Turma do TST e, por isso, não é passível de exame, segundo os ditames do art. 896 da CLT.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Recurso de: LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

PRESSUPOSTOS EXTRINSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 15/10/2007 - fls. 394; recurso apresentado em 23/10/2007 - fls. 417).

Regular a representação processual (fls. 148).

Satisfeito o preparo (fls. 309/310 e 410).

PRESSUPOSTOS INTRINSECOS

PRELIMINAR DE NULIDADE - NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

DESPEDIDA IMOTIVADA

Alegação(ões):

- contrariedade à Súmula 297/TST.

- violação do art. 93, IX, da CF.

- violação dos arts. 832 e 897-A da CLT.

- divergência jurisprudencial.

A Demandada aduz que a Autora abandonou o emprego, não se podendo falar em rescisão indireta. Afirma que esta Corte recusou-se a manifestar-se sobre essa questão em seus Embargos de Declaração, o que gerou prestação jurisdicional incompleta.

Primeiramente, deve ser salientado que somente podem ser objeto de apreciação, no tópico negativa de prestação jurisdicional (ausência de fundamentação), os arts. 93, IX, da CF e 832 da CLT, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 115/SBDI-1/TST, razão pela qual as outras alegações não serão analisadas.

Os preceitos citados, por sua vez, não foram maculados, tendo em vista que a Turma fundamentou sua decisão devidamente, revelando os motivos de seu convencimento no sentido de que houve razão à Obreira no tocante à rescisão

indireta (art. 483, letras d e e, da CLT), como se vê às fls. 357/367. Continuam intactos, pois, os dispositivos indigitados.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 18 de dezembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/rrf

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01581-2006-003-18-40-6 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): VIVO S.A.

Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)

Agravado(a)(s): SONJAHIENY RIBEIRO FREITAS

Advogado(a)(s): JOÃO MOREIRA SANTOS (GO - 3046)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 05/12/2007 - fls. 588; recurso apresentado em 13/12/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 426).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 19 de dezembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01811-2006-008-18-40-9 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): 1. VIVO S.A.

Advogado(a)(s): 1. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)

Agravado(a)(s): 1. BRUNO RAMON DE OLIVEIRA

2. ATENTO BRASIL S.A.

Advogado(a)(s): 1. LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO (GO - 22104)

2. WILLIAN MARCONDES SANTANA (GO - 24460)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 06/12/2007 - fls. 490; recurso apresentado em 14/12/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 476/479).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intimem-se os Agravados para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 19 de dezembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

1ª INSTÂNCIA**ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS****PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 14/01/2008

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

00.073/2008 AEXF 03 0.017/2008 ORD. S N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
MARCIO PEDRO DE SOUZA

00.074/2008 AEXF 01 0.018/2008 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E CLÍNICA MÉDICA LTDA. + 001

00.069/2008 RT 03 0.015/2008 UNA 07/02/2008 13:30 ORD. N N
CARLOS SILVA DE ARAÚJO
MADEIREIRA ELLOS IND. E COM. REPRESENTAÇÕES DE MADEIRAS LTDA.

00.079/2008 CP 04 0.021/2008 N N
MARCELO DE SOUZA FERREIRA
FRINORTE ALIMENTOS LTDA E OUTROS 3

ADVOGADO(A): ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

00.082/2008 RT 02 0.021/2008 UNA 23/01/2008 13:20 SUM. S N
VALTER BASÍLIO DE OLIVEIRA
LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): HELDER LARRY GAZE

00.080/2008 CPEX 03 0.019/2008 N N
ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS
J M EMPREENDIMENTOS TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): HÉLIO BRAGA JÚNIOR

00.070/2008 RT 02 0.019/2008 UNA 31/01/2008 13:20 SUM. N N
LÚCIO KENEDE SOUZA CAVALCANTE
TELMO AUGUSTO DE CARVALHO

ADVOGADO(A): HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

00.085/2008 CP 01 0.023/2008 N N
DELIO RODRIGUES DA SILVA
VAZ TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): INÁCIO DE MOURA HOLANDA

00.075/2008 RT 04 0.020/2008 UNA 28/01/2008 13:10 SUM. N N
PEDRO CARLOS RODRIGUES
SÍTIO CATATAL

00.076/2008 RT 01 0.019/2008 UNA 22/01/2008 13:00 SUM. N N
WALDEVINO PEREIRA FARINHA
BDM ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): JANDIR PEREIRA JARDIM

00.081/2008 ET 01 0.021/2008 ORD. S N
JOÃO JORGE GONÇALVES FERREIRA + 001
WELIO GOMES DOS SANTOS + 001

ADVOGADO(A): JOEL CANUTO

00.077/2008 RT 01 0.020/2008 UNA 30/01/2008 15:00 ORD. N N
GABRIEL RODRIGUES FERRER
GRANJA GM DE FRANGOS LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ NILVAN COSTA

00.078/2008 RT 03 0.018/2008 UNA 28/01/2008 13:15 SUM. N N
AMÉLIO SERGIO RIBEIRO OLIVEIRA
SUELI CABRAL DOS SANTOS

ADVOGADO(A): LEANDRO A. FERREIRA VITURINO

00.084/2008 AINDAT 02 0.022/2008 ORD. N N
EDJAINY KELVIA DE CARVALHO MARQUES
OBRA DA DIOCESE DE ANÁPOLIS

ADVOGADO(A): RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES

00.068/2008 RT 03 0.016/2008 UNA 29/01/2008 13:00 SUM. N N
JONATHAN DE SOUSA
VECTRA ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): VALDIR LOPES CAVALCANTE

00.083/2008 RT 01 0.022/2008 UNA 22/01/2008 13:30 SUM. N N
ALESSANDRO SOARES DE OLIVEIRA
CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. + 002

ADVOGADO(A): WASHINGTON FRANCISCO NETO

00.071/2008 RT 04 0.019/2008 UNA 18/02/2008 14:20 ORD. N N
CLÁUDIA ALMEIDA DOS SANTOS
FUNERÁRIA PAX GOIÁS.

00.072/2008 RT 02 0.020/2008 UNA 07/02/2008 14:00 ORD. N N
WILSON ALVES DA SILVA
FUNERÁRIA PAX GOIÁS.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 18

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE
GOIÂNIA

ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 15/01/2008

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

00.124/2008 CP 01 0.062/2008 N N
ANDERSON GAZILLO
LUCARELY PEÇAS AUTOMOTIVAS E FIXAÇÃO LTDA.

00.125/2008 CPEX 02 0.063/2008 N N
UNIÃO - PROCURADORIA - GERAL FEDERAL
VISÃO RECURSOS HUMANOS LTDA.

ADVOGADO(A): ALBERTINO AZEVEDO MELO

00.122/2008 RT 01 0.061/2008 UNA 05/03/2008 15:00 ORD. N N
ROSANGELA MARIANO SEGUNDO
VAN PREMIER DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA

00.126/2008 AINDAT 01 0.063/2008 ORD. N N
TEREZINHA DE SOUZA DA SILVA
EMOP (EMPRESA DE OBRAS E PROJETOS LTDA.) + 001

ADVOGADO(A): JOÃO ROSA PINTO

00.123/2008 RT 02 0.062/2008 UNA 07/02/2008 14:00 SUM. N N
VALDIVINO ERNESTO RUFINO
ONOFRE HENRIQUE MOREIRA

ADVOGADO(A): SÉRGIO AMARAL MARTINS

00.120/2008 RT 02 0.061/2008 UNA 29/01/2008 15:00 SUM. N N
JOSÉ DE RIBAMAR CONÇEÇÃO
FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES ÁVILA JÚNIOR
00.127/2008 AIND 02 0.064/2008 INI 19/02/2008 13:40 ORD. N N
VILLEGAGNOM RAMOS DE SOUZA
AMAZON TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO(A): WALDSO MARTINS BRAGA

00.121/2008 RT 01 0.060/2008 UNA 28/01/2008 13:50 SUM. N N
MARIA OCLENE PEREIRA DE SOUSA
EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 8

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 14/01/2008

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

00.847/2008 RT 12 0.057/2008 INI 28/01/2008 09:50 SUM. N N
DANIVON DE JESUS RIBEIRO
NUMERAL CONSULTORIA E CONTABILIDADE SS

00.840/2008 RT 10 0.057/2008 UNA 28/01/2008 08:00 SUM. N N
ANA LAURA SIMAS RIBEIRO
BALI SURF LTDA

00.842/2008 CP 11 0.064/2008 N N
JOÃO BATISTA DE LIMA MARQUES
SILVIO MARQUES DA ROCHA + 001

00.814/2008 RT 07 0.057/2008 INI 04/03/2008 08:15 ORD. N N
ROGÉRIO GOMES DE SOUSA
DULCE FAGUNDES MASSI

00.753/2008 ACHP 08 0.057/2008 UNA 30/01/2008 16:30 SUM. N N
ROBERTO SOARES DA SILVA
RL SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

00.872/2008 RT 05 0.067/2008 UNA 03/03/2008 10:10 SUM. N N
CAROLINE AGUIAR DE SOUZA
ATENTO BRASIL S.A.

00.838/2008 CP 05 0.066/2008 N N
CHARLES KYRUAQ DE MENEZES
QUALITA S TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. (A/C DE SEBASTIAO
MELQUIADES BRITO)

00.745/2008 AEXF 07 0.059/2008 ORD. S N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
CONSTRUTORA BORGES LANDEIRO LTDA. + 002

00.870/2008 RT 01 0.065/2008 UNA 14/02/2008 16:00 SUM. N N
MARLLOS HENRIQUE DA SILVA LEITE
VEGA CONSTRUTORA LTDA

00.843/2008 CPEX 06 0.065/2008 N N
UNIÃO FEDERAL - INSS E CUSTAS PROCESSUAIS
EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

00.844/2008 CPEX 12 0.065/2008 N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
INÁCIO & CAMARGO LTDA. + 001

00.832/2008 AEXF 07 0.066/2008 ORD. S N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
SOUND IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA. + 001

00.846/2008 CPEX 13 0.066/2008 N N
CHARLES DOS SANTOS OLIVEIRA + 001
ARQPLAN CONSTRUTORA LTDA.

00.790/2008 RT 03 0.061/2008 UNA 31/01/2008 14:45 SUM. S N
FELIPE TIMÓTEO DE AMORIM
NT CONFECÇÕES LTDA.

00.841/2008 CP 09 0.066/2008 N N
JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA
SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA.

00.845/2008 CP 03 0.065/2008 N N
ALCIONE CORREA MARTINS
SARKIS ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): ADRIANO MASCIMO DA COSTA E SILVA

00.792/2008 RT 07 0.062/2008 SUM. S N
JOSÉ ROMUALDO DA SILVA
EMEGÉ PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE DA COSTA ARAUJO

00.801/2008 RT 08 0.061/2008 UNA 07/02/2008 10:20 ORD. N N
CLAUDIA ANDRE SEVERINO SALGADO
TATO'S CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): BRUNO CÉSAR JORGE DOS SANTOS

00.805/2008 RT 07 0.063/2008 INI 04/03/2008 13:30 ORD. N N
JOÃO BATISTA PEREIRA MENDES + 002
LAVANDERIA PILOTO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR

00.813/2008 RT 04 0.066/2008 UNA 14/02/2008 14:55 ORD. N N
JAMES GONÇALVES DOS SANTOS
CEL ENGENHARIA

00.815/2008 RT 10 0.065/2008 UNA 28/01/2008 09:00 SUM. N N
EDMILSON DA SILVA ALVES
COLÉGIO CONTEXTO LTDA.

ADVOGADO(A): CORACY BARBOSA LARANJEIRAS

00.777/2008 RT 06 0.059/2008 UNA 18/02/2008 10:00 SUM. N N
SILVANO VIEIRA DOS SANTOS
BAR E LANCHES ANTUNES LTDA.

ADVOGADO(A): EDINEILSON GOMES DO CARMO

00.826/2008 RT 08 0.063/2008 UNA 30/01/2008 10:20 SUM. N N
WALDECY CORONHA DE GODOI
BELCHIOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA.

00.821/2008 RT 11 0.063/2008 UNA 11/02/2008 13:30 SUM. N N
PAULIANE SOARES BORGES
BILHARES JULIANA LTDA.

00.824/2008 RT 06 0.063/2008 UNA 18/02/2008 10:20 SUM. N N
VALDIVINO LOURENÇO DA SILVA
BELCHIOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA.

ADVOGADO(A): EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

00.763/2008 RT 07 0.060/2008 UNA 18/02/2008 09:00 SUM. N N
ROSÂNGELA GONÇALVES DA SILVA
LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.

ADVOGADO(A): EDSON MARTINS PEREIRA

00.750/2008 RT 11 0.058/2008 UNA 08/02/2008 14:40 ORD. N N
HELENA MARIA RIBEIRO
REGIONAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.

ADVOGADO(A): ELIS FIDELIS SOARES

00.811/2008 RT 08 0.062/2008 UNA 30/01/2008 15:30 SUM. N N
RICARDO RODRIGUES CALDEIRA
DARCI LUIS PILATTI + 001

ADVOGADO(A): ELIZABETH VAZQUEZ NOVO

00.829/2008 ET 13 0.063/2008 ORD. S N
COBRA TECNOLOGIA S.A.
DEUSMAR GONÇALVES RIBEIRO + 001

ADVOGADO(A): ELSON BATISTA FERREIRA

00.786/2008 RT 13 0.061/2008 UNA 31/01/2008 10:30 ORD. N N
JOSÉ MAURÍCIO ARAÚJO CARVALHO
POSTO PASTEUR LTDA.

ADVOGADO(A): ELVIRA MARTINS MENDONÇA

00.797/2008 RT 03 0.063/2008 UNA 31/01/2008 15:00 SUM. N N
EURÍPEDES RODRIGUES DE OLIVEIRA
VALENTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO(A): ÉRICA PAULA DE REZENDE

00.800/2008 RT 06 0.061/2008 UNA 18/02/2008 10:10 SUM. N N
FRANCOLINO DIAMANTINO DE SOUZA
TECNOGUARDA - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

ADVOGADO(A): EUCLASIO BARREIRA DE MACÊDO

00.740/2008 RT 10 0.060/2008 UNA 28/01/2008 08:15 SUM. N N
WILSON JOAQUIM DE OLIVEIRA
MARCELO DE OLIVEIRA ABITANTE

ADVOGADO(A): FÁBIO GONÇALVES DUARTE

00.793/2008 RT 11 0.061/2008 UNA 11/02/2008 13:15 SUM. N N
MARSILON SILVESTRE DA CRUZ
JAIR ANTONIO MACHADO

ADVOGADO(A): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

00.737/2008 RT 09 0.057/2008 UNA 14/02/2008 15:10 ORD. N N
MICHAEL DIAS DE CARVALHO
FEDERAL SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

00.743/2008 RT 06 0.057/2008 INI 07/02/2008 13:10 ORD. N N
LUIZ PAULO MONTEIRO
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

00.736/2008 RT 11 0.056/2008 UNA 08/02/2008 14:00 ORD. N N
JOSÉ FERREIRA SANTOS
A NACIONAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

00.738/2008 RT 02 0.056/2008 INI 25/01/2008 08:07 ORD. N N
UILSON VIEIRA DE MELO
ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA EDUCAÇÃO E CULTURA

ADVOGADO(A): GENI PRAXEDES

00.755/2008 RT 02 0.057/2008 UNA 29/01/2008 15:00 SUM. N N
DORILENE FERREIRA DA SILVA
EUDINA BATISTA NASCIMENTO (ECO ESPORTE)

ADVOGADO(A): GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

00.728/2008 RT 09 0.056/2008 UNA 28/01/2008 08:50 SUM. N N
VILMAR COSTA CARDOSO

TOMÉ ENGENHARIA LTDA. + 002

ADVOGADO(A): GILVAN ALVES ANASTACIO

00.768/2008 RT 05 0.059/2008 UNA 03/03/2008 08:30 ORD. N N
DIVINO ADÃO DE SOUZA
JBS S.A.

ADVOGADO(A): GIZELE COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA

00.816/2008 RT 05 0.064/2008 UNA 03/03/2008 09:30 ORD. N N
MARIA GORETE FERREIRA DE SOUZA
ECT- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ADVOGADO(A): HELION MARIANO DA SILVA

00.733/2008 RT 08 0.056/2008 UNA 07/02/2008 11:00 ORD. N N
PATRICIA MARQUES DA SILVA
EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO(A): HELLION MARIANO DA SILVA

00.730/2008 RT 10 0.058/2008 UNA 13/02/2008 09:15 ORD. N N
JUSSANDA MARIA MACIEL
EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO(A): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

00.772/2008 RT 10 0.062/2008 UNA 13/02/2008 09:45 ORD. N N
GERALDO DE OLIVEIRA GOMES
EXPRESSO ARAGUARI LTDA.

ADVOGADO(A): IVANA FERRANTE SILVA

00.830/2008 RT 10 0.066/2008 UNA 13/02/2008 14:15 ORD. N N
LAÉRCIO PEIXOTO FERRANTE
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

ADVOGADO(A): JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

00.742/2008 RT 05 0.056/2008 UNA 28/02/2008 10:30 ORD. N N
WESLEY GOMES DA SILVA
CIL CONSTRUTORA ICEC LTDA.

ADVOGADO(A): JOAO BATISTA CAMARGO FILHO

00.803/2008 RT 05 0.063/2008 UNA 03/03/2008 09:10 SUM. S N
ROBERTA DOS SANTOS FREITAS
STAR INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

00.756/2008 RT 06 0.058/2008 UNA 18/02/2008 09:50 SUM. N N
JANETE JOSÉ BUENO BORGES
TALFRIO PROJETOS TÉRMICOS E INSTALADORA LTDA. (CITADA NA
PESSOA DE JOÃO BATISTA BARBOSA) + 001

ADVOGADO(A): JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO

00.739/2008 RT 03 0.057/2008 UNA 31/01/2008 14:15 SUM. N N
MARCELO BRUNO ALVES
AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA MARQUES LTDA.

00.751/2008 RT 05 0.057/2008 UNA 28/02/2008 10:50 SUM. N N
TIAGO FIGUEIREDO SILVA
TALFRIO PROJETOS TÉRMICOS E INSTALADORA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): JOÃO BATISTA DA SILVA

00.849/2008 RT 01 0.064/2008 UNA 14/02/2008 15:30 SUM. N N
ANDRÉ GOMES DA SILVA
PAULO MARTINS DE SOUZA

ADVOGADO(A): JOÃO BEZERRA PINTO

00.757/2008 RT 09 0.058/2008 UNA 31/01/2008 08:10 SUM. N N
VALDIANO PEREIRA DA SILVA
RESTAURANTE VARANDAS GRILL

ADVOGADO(A): JOÃO COELHO DE SOUSA JÚNIOR

00.819/2008 RT 04 0.067/2008 UNA 29/01/2008 13:30 SUM. N N
VINÍCIUS ORLANDO DA SILVA
RODRIGUES & CAMARGO LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ HENDRIGO PAPACOSTA DOS SANTOS

00.754/2008 RT 08 0.058/2008 UNA 07/02/2008 10:40 ORD. N N
LUCIANA RESENDE RIBEIRO
ODONTO SYSTEM PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA

ADVOGADO(A): JOVENOR R. DA SILVA NETO

00.798/2008 RT 05 0.062/2008 UNA 03/03/2008 08:50 SUM. N N
LINDOMAR DE JESUS
ZNV PRODUÇÕES N/P DOS REPRESENTANTES JOSE NELSON DA SILVA
E CLEUSA MARTINS GONÇALVES

ADVOGADO(A): JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA

00.807/2008 RT 02 0.061/2008 UNA 29/01/2008 14:20 SUM. N N
CHARB ALEXANDRE DE MORAIS
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

00.808/2008 RT 12 0.062/2008 INI 29/01/2008 14:30 SUM. N N

LEIDIANY MARQUES DE AGUIAR
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

00.806/2008 RT 10 0.064/2008 UNA 13/02/2008 10:00 ORD. N N
ALFEU ALVES BEZERRA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): JULIANA TOMAZ FERREIRA

00.732/2008 RT 10 0.059/2008 UNA 13/02/2008 09:30 ORD. N N
FRANCELINA DA SILVA GOMES
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

00.782/2008 RT 12 0.061/2008 UNI 29/01/2008 14:20 SUM. N N
SANDRO EDUARDO DE CARVALHO
SABOR SAÚDE TRADIÇÕES LTDA. M.E.

ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

00.783/2008 RT 10 0.063/2008 UNA 28/01/2008 08:45 SUM. N N
GENEGILDA MOURA DE ARAÚJO
ARTE LATINA MODAS LTDA.

ADVOGADO(A): LEONARDO FERREIRA DE SOUZA

00.785/2008 RT 03 0.060/2008 UNA 27/02/2008 15:10 ORD. N N
ENRIQUE ANDERSON ALMEIDA BOAVENTURA
TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO(A): LERY OLIVEIRA REIS

00.764/2008 RT 13 0.058/2008 UNA 31/01/2008 09:45 SUM. N N
REGINALDO SOARES DA SILVA
MR CONSTRUÇÕES LTDA.

00.770/2008 RT 13 0.059/2008 UNA 31/01/2008 10:00 ORD. N N
ISAÍAS ARISTIDES DA SILVA
CONSPLAN CONSTRUTORA LTDA.

00.766/2008 RT 11 0.059/2008 UNA 08/02/2008 15:00 SUM. N N
JOSÉ FRANCISCO FILHO
SUPORTE CONSTRUTORA LTDA.

00.781/2008 RT 06 0.060/2008 UNI 07/02/2008 13:20 ORD. N N
JORDEON CORREIA DE REZENDE
GESSO ROCHA LTDA. + 001

00.774/2008 RT 13 0.060/2008 UNA 31/01/2008 10:15 SUM. N N
ABDIAS BARBOSA
CÉLIO DOMINGOS LOBO + 001

00.778/2008 RT 02 0.059/2008 UNA 29/01/2008 14:40 SUM. N N
ALFREDO DE OLIVEIRA CESAR
CONSTRUTORA ELÉTRICA SANTA EDWIRGES LTDA.

00.767/2008 RT 03 0.059/2008 UNA 31/01/2008 14:30 SUM. N N
ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS
BACIL CONSTRUTORA

00.765/2008 RT 10 0.061/2008 UNA 28/01/2008 08:30 SUM. N N
JOSÉ GALDINO DE ASSIS NETO
DORACINO DE ARAÚJO SOUZA

ADVOGADO(A): LÍVIA DA COSTA

00.794/2008 RT 01 0.061/2008 UNA 14/02/2008 14:00 SUM. S N
MARIA ANTONIA ALVES SILVA
TELMA GOMES DE FREITAS

ADVOGADO(A): LORENA CINTRA EL-AOUAR

00.839/2008 RT 13 0.065/2008 UNA 31/01/2008 11:30 SUM. N N
FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA
GOIÁS PEFURAÇÕES CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): LUCIENNE VINHAL

00.837/2008 RT 13 0.064/2008 UNI 31/01/2008 11:15 ORD. N N
AMILTON CÂNDIDO PIRES
MARA SIMONE NASCIMENTO

00.836/2008 RT 02 0.063/2008 UNA 29/01/2008 10:30 SUM. N N
CLAYDIMAR ROSA DA SILVA
VANELY INÁCIO ABADIA (LEO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS)

ADVOGADO(A): MARIA ANGELA A. G. DE ARAUJO

00.741/2008 RT 12 0.059/2008 UNI 29/01/2008 14:00 ORD. S N
VALDEIR DA SILVA CASTELLANO
VIGITEC SEGURANÇA + 001

ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA PIRES

00.734/2008 RT 01 0.057/2008 UNA 14/02/2008 09:10 SUM. N N
EVA DOURADO DO NASCIMENTO SILVA

(ISAAC) - H MAIOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

00.727/2008 RT 02 0.055/2008 UNA 29/01/2008 15:20 SUM. N N
ODAISSA VENÂNCIO GONÇALVES
JOÃO M. S. RESENDE

00.726/2008 RT 08 0.055/2008 UNA 30/01/2008 16:50 SUM. N N
MARIA JOSÉ JARDIM
BELLA CRIAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

00.776/2008 RT 08 0.060/2008 UNA 30/01/2008 15:50 SUM. N N
FABIANA PEREIRA DE ALCANTARA
BELLA CRIAÇÕES IND. E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

00.735/2008 RT 13 0.057/2008 UNA 31/01/2008 09:30 SUM. N N
MARIA GIRLENE GUIDO DOS SANTOS
JOÃO M. S. RESENDE

00.752/2008 RT 04 0.062/2008 UNA 28/01/2008 14:00 SUM. N N
MARCELO RAMOS ALVES
EXCLUSIVA MODA MASCULINA LTDA.

00.725/2008 RT 06 0.056/2008 UNA 14/02/2008 14:10 SUM. N N
MARIA GLEICY GOMES CARVALHO
JOYCE DA COSTA DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): MARIO FERREIRA DA SILVA NETO

00.809/2008 RT 13 0.062/2008 UNA 31/01/2008 10:45 SUM. S N
LEOCIDES DA SILVA VENÂNCIO
SÉTIMA DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): MARISE DOS REIS MONTALVAO

00.762/2008 AINDAT 02 0.058/2008 ORD. N N
FÁTIMA LUZIA DA SILVA OLIVEIRA
SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA.

00.759/2008 RT 08 0.059/2008 UNA 30/01/2008 16:10 SUM. N N
MAIZIA FERREIRA
LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.

00.760/2008 RT 05 0.058/2008 UNA 03/03/2008 08:10 SUM. N N
ALDENICE DE ALMEIDA ARAUJO
LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.

ADVOGADO(A): MARISE EDITH ALVES BORGES DA MOTA

00.746/2008 RT 03 0.058/2008 UNA 27/02/2008 14:50 ORD. N N
JOAQUIM ANTÔNIO PEREIRA + 004
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): NELIANA FRAGA DE SOUSA

00.796/2008 RT 11 0.062/2008 UNA 13/02/2008 13:00 ORD. N N
MARIA ESPERANÇA CARLOS
AGECOM - AGENCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

ADVOGADO(A): OLIVIER PEREIRA DE ABREU

00.804/2008 RT 09 0.062/2008 UNA 18/02/2008 09:30 ORD. N N
DIELMA GABRIELA DIVINA DE JESUS
SUELY YUTAKA NOGUEIRA - ME

ADVOGADO(A): PATRICIA MIRANDA CENTENO

00.791/2008 ACPG 11 0.060/2008 UNA 08/02/2008 15:20 ORD. N N
TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE
DIVALDO FAGUNDES MESQUITA

00.773/2008 RT 04 0.063/2008 UNA 28/01/2008 14:15 SUM. N N
KÁTIA PEREIRA BORGES
AVON COSMÉTICOS LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO AFONSO DE SOUSA

00.789/2008 ET 05 0.061/2008 ORD. S N
SUELY RODRIGUES SANTANA
ADÃO SÉRGIO DE OLIVEIRA

00.787/2008 ET 05 0.060/2008 ORD. S N
SUELY RODRIGUES SANTANA
RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO

ADVOGADO(A): PAULO BATISTA DA MOTA

00.817/2008 RT 02 0.062/2008 UNI 28/01/2008 13:55 ORD. N N
ANTÔNIO ALMEIDA DA SILVA + 007
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): RENATO BERNARDI

00.724/2008 RT 12 0.058/2008 UNI 28/01/2008 10:00 SUM. N N
ELISANGELA DIAS DE JESUS
SS ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICO LTDA.

ADVOGADO(A): RENATO FERREIRA DAS GRAÇAS

00.784/2008 RT 04 0.065/2008 UNA 29/01/2008 13:15 SUM. N N
FRANCISCO BARBOSA MACEDO
WATTS AUTO SOM

ADVOGADO(A): RODOLFO LUIZ DE SOUZA CARVALHO DOMINGUES

00.812/2008 RT 03 0.064/2008 UNA 31/01/2008 15:15 SUM. N N
PAULA SILVA LONDE
FÁBRICA DE FORMATURAS ASS. REP. LTDA.

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA

00.822/2008 RT 07 0.064/2008 INI 04/03/2008 13:35 ORD. N N
ADEMAIR BATISTA SANTOS
RECUPERADORA DE GABINA NOSSA SENHORA APARECIDA

00.831/2008 RT 09 0.064/2008 UNA 18/02/2008 10:30 ORD. N N
JEFFERSON MIGUEL DIAS BATISTA
DE A ALIMENTOS LTDA.

00.818/2008 RT 01 0.062/2008 UNA 14/02/2008 14:30 SUM. N N
DEUZÉLIO LOPES SAMPAIO
RECIPACK EMBALAGENS PLÁSTICAS IND. E COM. LTDA.

00.834/2008 RT 09 0.065/2008 UNA 07/02/2008 13:20 SUM. N N
MAURILIO FERREIRA DUARTE
FAZENDA BUCAINA (PROPRIETÁRIO: ADAIR JOSÉ DA SILVA)

00.825/2008 RT 12 0.063/2008 INI 29/01/2008 14:40 ORD. N N
CLEONILDA INACIO DE OLIVEIRA
GACCO CONFECÇÕES LTDA. M.E.

00.823/2008 RT 07 0.065/2008 UNA 18/02/2008 09:20 SUM. N N
ALESSANDRO DE ALMEIDA DOSE
TORNEADORA KLM LTDA.

00.828/2008 AINDAT 06 0.064/2008 ORD. N N
DION CARLOS BATISTA DA SILVA
CMI COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA.

00.780/2008 RT 02 0.060/2008 INI 25/01/2008 08:05 ORD. N N
RAPHAEL MARTINS RAMALHO
JM RODAS LTDA. (PROP/ ITAMAR BATISTA DE OLIVEIRA, ADAIR E
ROSANGELA)

00.820/2008 RT 06 0.062/2008 INI 07/02/2008 13:30 ORD. N N
GERSON BORGES RAMALHO FILHO
JM RODAS LTDA. (PROPRIETÁRIO: ADAIR)

ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA

00.779/2008 RT 04 0.064/2008 UNA 14/02/2008 14:35 ORD. N N
ODIER DE MORAES PRETO
LAVANDERIA REAL LTDA.

ADVOGADO(A): SILVIA MARIA DA SILVA

00.788/2008 RT 01 0.060/2008 UNA 14/02/2008 10:30 ORD. N N
GILMAR LEMES ROSA
CASA E JARDIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FLEXÍVEIS LTDA.

ADVOGADO(A): SIMONE ALVES BASÍLIO

00.769/2008 RT 01 0.059/2008 UNA 14/02/2008 09:50 SUM. N N
EDGAR BRUNO DOS SANTOS
PONTO PERFEITO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

ADVOGADO(A): SIMONE WASCHECK

00.749/2008 RT 11 0.057/2008 UNA 08/02/2008 14:20 SUM. N N
MARIA VIEIRA DE SOUSA
PIZZARIA JAÓ

ADVOGADO(A): SOLANGE AZEVEDO FREITAS

00.761/2008 RT 12 0.060/2008 INI 29/01/2008 14:10 SUM. N N
GERSON MOREIRA COSTA
CRISTIANE DOS SANTOS

ADVOGADO(A): VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

00.848/2008 RT 10 0.067/2008 UNA 29/01/2008 08:00 SUM. N N
PRISCYLLA DIETZ FERREIRA
UNIGRAF - UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): WALDSON MARTINS BRAGA

00.835/2008 RT 05 0.065/2008 UNA 03/03/2008 09:50 SUM. N N
CLEOMAR FERREIRA BISPO
@ SING CRIAÇÕES & ARTES LTDA.

00.833/2008 RT 12 0.064/2008 INI 30/01/2008 13:00 SUM. N N
RODRIGO ANASTÁCIO DO NASCIMENTO
PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): WANDERCAIRO ELIAS JUNIOR

00.744/2008 RT 07 0.058/2008 SUM. N N
RAFAEL ANTENOR DE ATAÍDE DA PENHA
HT MEDICAMENTOS LTDA.

00.747/2008 RT 01 0.058/2008 UNA 14/02/2008 09:30 ORD. N N
EDILMAR WANDERLEY CÔRTE-REAL
EMBRACE - EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): WASHINGTON FRANCISCO NETO

00.802/2008 RT 09 0.061/2008 UNA 31/01/2008 14:20 SUM. N N
LEONARDO FERREIRA DE JESUS
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MAO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

00.799/2008 RT 09 0.060/2008 UNA 31/01/2008 09:10 SUM. N N
SEBASTIÃO ALVES DOS SANTOS
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): WELLINGTON ALVES RIBEIRO

00.771/2008 RT 07 0.061/2008 INI 04/03/2008 08:17 ORD. N N
DIENER DE SOUZA BASTOS JUNIOR
REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.

00.795/2008 RT 03 0.062/2008 UNA 27/02/2008 15:30 ORD. S N
CLÁUDIA DE OLIVEIRA MELO
SICMOL S.A.

00.775/2008 RT 09 0.059/2008 UNA 14/02/2008 15:40 ORD. N N
WEVERSON MOREIRA LOPES
REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): WELTON MARDEM DE ALMEIDA

00.758/2008 RT 11 0.055/2008 SUM. N N
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO
ESTADO DE GOIÁS STIUEG
CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. CELG D

ADVOGADO(A): YARA PEIXOTO FELIPE

00.827/2008 RT 01 0.063/2008 UNA 14/02/2008 15:00 ORD. N N
ISABELA PEIXOTO FELIPE FERRO + 001
CENTER VIDA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ZANIGREY EZEQUIEL FILHO

00.810/2008 AIND 09 0.063/2008 UNA 18/02/2008 10:00 ORD. N N
PATRÍCIA QUEIROZ VINHAL
NÚCLEO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. (LABORATÓRIO NÚCLEO) + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 125

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 15/01/2008

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ABELARDO JOSÉ DE MOURA

00.145/2008 RT 02 0.075/2008 UNA 19/02/2008 14:10 SUM. N N
JOSÉ AGRIPINO DOS SANTOS
USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

00.131/2008 RT 01 0.065/2008 UNA 13/02/2008 09:15 SUM. N N
JOSÉ CÍCERO DA SILVA
USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

00.143/2008 RT 01 0.070/2008 UNA 18/02/2008 15:00 SUM. N N
ADELSON LIMA DE OLIVEIRA
USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

00.136/2008 RT 02 0.070/2008 UNA 18/02/2008 15:10 SUM. N N
JACONIAS DA SILVA SANTOS
USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

00.134/2008 RT 02 0.068/2008 UNA 18/02/2008 14:50 SUM. N N
FRANCISCO TRINDADE OLIVEIRA
USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

00.138/2008 RT 02 0.071/2008 INI 18/02/2008 13:00 ORD. N N
JOSÉ RAIMUNDO DE SOUSA
USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

00.130/2008 RT 02 0.066/2008 INI 14/02/2008 13:40 ORD. N N
JOSÉ FRANCISCO TEIXEIRA NUNES

USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

ADVOGADO(A): ALETH NÍVIA SILVA DI OLIVEIRA00.132/2008 AEXF 02 0.067/2008 ORD. N N
UNIÃO
MARIN E MARIN LTDA. + 001**ADVOGADO(A): BENEDITO PAULO DE SOUZA**00.149/2008 AEXF 01 0.073/2008 ORD. N N
UNIÃO
AMAZONAS TÊNIS CLUBE + 001
00.140/2008 AEXF 02 0.072/2008 ORD. N N
UNIÃO
LATICÍNIOS RIO VERDE IPANEMA IND E COM LTDA. + 00100.156/2008 AEXF 01 0.077/2008 ORD. N N
UNIÃO
TIAGO & SOUZA LTDA. + 00100.159/2008 AEXF 01 0.079/2008 ORD. S N
UNIÃO
TETO TINTAS LTDA. + 00100.151/2008 AEXF 01 0.074/2008 ORD. N N
UNIÃO
CLUBE RIOVERDENSE + 00100.133/2008 AEXF 01 0.066/2008 ORD. N N
UNIÃO
PANIFICADORA FLOR DO TRIGO LTDA. + 00100.127/2008 AEXF 02 0.064/2008 ORD. N N
UNIÃO
MOCELIN & MANFRIN LTDA. + 00100.144/2008 AEXF 02 0.074/2008 ORD. N N
UNIÃO
CONFECÇÕES DEL MAC LTDA. + 00100.137/2008 AEXF 01 0.067/2008 ORD. N N
UNIÃO
HONORAUTO VEÍCULOS LIMITADA + 00100.129/2008 AEXF 01 0.064/2008 ORD. N N
UNIÃO
MUNARI E CANEDO LTDA. + 00100.146/2008 AEXF 01 0.071/2008 ORD. N N
UNIÃO
TETO TINTAS LTDA. + 00100.147/2008 AEXF 02 0.076/2008 ORD. N N
UNIÃO
UNIÃO PRE MOLDADOS E ENGENHARIA LTDA. + 00100.125/2008 AEXF 01 0.062/2008 ORD. N N
UNIÃO
MECANIZADORA ALELUIA LTDA. + 00100.154/2008 AEXF 02 0.079/2008 ORD. N N
UNIÃO
AGNIVALDO ARLINDO FILHO ME + 00100.152/2008 AEXF 02 0.078/2008 ORD. N N
UNIÃO
LATICÍNIOS RIO VERDE IPANEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 00100.150/2008 AEXF 02 0.077/2008 ORD. N N
UNIÃO
AUTO POSTO PAUZANES LTDA. + 00100.142/2008 AEXF 01 0.069/2008 ORD. N N
UNIÃO
WALMIR ROQUE RUBINI ME + 00100.120/2008 AEXF 01 0.060/2008 ORD. N N
UNIÃO
CLÍNICA PSQUIÁTRICA PINEL LTDA. + 00100.121/2008 AEXF 02 0.061/2008 ORD. N N
UNIÃO
BORRO E FALEIRO LTDA. + 00100.123/2008 AEXF 02 0.063/2008 ORD. N N
UNIÃO
TERCERIZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001**ADVOGADO(A): CASTRO REJAINÉ P. DA SILVA**00.141/2008 RT 02 0.073/2008 UNA 19/02/2008 13:50 SUM. N N
ODAIR CARDOSO DA SILVA FILHO
USINA RIO VERDE LTDA.00.139/2008 RT 01 0.068/2008 UNA 13/02/2008 09:00 SUM. N N
WILSON LIMA SANTOS
USINA RIO VERDE LTDA.**ADVOGADO(A): DEUSMAR JOSÉ RODRIGUES**00.153/2008 AEXF 01 0.075/2008 ORD. N N
UNIÃO
FREITAS & ARAÚJO LTDA. + 001**ADVOGADO(A): DUPLANIL DA SILVA**00.148/2008 RT 01 0.072/2008 UNA 18/02/2008 14:45 SUM. N N
ÉRIKA POLLYANA DA SILVA SANTOS
SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE
MERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE - GO**ADVOGADO(A): ELIVONY SOUSA FERREIRA**00.160/2008 RT 01 0.080/2008 INI 13/02/2008 08:10 ORD. S N
KENNEDY DA SILVA COSTA
MONTEL CONSTRUTORA LTDA.**ADVOGADO(A): JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO**00.124/2008 RT 01 0.061/2008 UNA 13/02/2008 09:30 SUM. N N
UELBER GOMES DE MORAES
SILVANI RODRIGUES DE SOUSA00.122/2008 RT 02 0.062/2008 UNA 14/02/2008 14:50 SUM. N N
CARMELITA ARAUJO DE ASSUNÇÃO
JOSÉ ANTÔNIO ANTONIAZZI**ADVOGADO(A): OTÁVIO TAVARES DE MORAES NETO**00.135/2008 AEXF 02 0.069/2008 ORD. N N
UNIÃO
VERA E ELIANY LTDA. + 001**ADVOGADO(A): SEBASTIÃO GONZAGA**00.126/2008 RT 01 0.063/2008 INI 13/02/2008 08:30 ORD. N N
HÉLIO PLATEIRO DE SOUZA
MARIANA JARDIM TAVEIRA AERNOUDTS**ADVOGADO(A): SERGIMAR DAVID MARTINS**00.158/2008 ADV 01 0.078/2008 SUM. N N
VALDEMAR DE JESUS
...00.155/2008 RT 01 0.076/2008 INI 29/01/2008 08:10 ORD. N N
ANTONIO MARCOS GOMES ALVES
MARCO AURÉLIO DA C. MOTA + 002**ADVOGADO(A): VALDIR MIRANDA DE MORAES**00.157/2008 ACPG 02 0.080/2008 INI 18/02/2008 13:10 ORD. N N
VERDÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
LTDA.
JOÃO MENDONÇA DE OLIVEIRA**ADVOGADO(A): WILLIAN CORREA FERNANDES**00.128/2008 RT 02 0.065/2008 UNA 14/02/2008 15:10 SUM. N N
ABEDIAS DUTRA DAMASCENO
IRMÃOS PASSAURA & CIA LTDA.-----
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 41

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 432/2008

Processo Nº: RT 02009-1989-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE.: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE
SEGURANÇA E VIGILANCIA DO ESTADO DE GOIÁ**ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS**RECLAMADO(A): SERVISSEL SERVIÇO DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
+ 002**ADVOGADO....: MARIA HELENA GOMES SILVA**

DESPACHO: Vista ao Exequente, da consulta ao DETRAN, por cinco dias.

Notificação Nº: 433/2008

Processo Nº: RT 00581-1992-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE.: LUZIA ATAIDE FARIA

ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRESRECLAMADO(A): NATHALIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA +
001

ADVOGADO..... MARIO ARANTES CARVALHO JUNIOR

DESPACHO: Homologo a conta de liquidação apresentada pela Contadoria, fixando o valor remanescente da execução em 20.509,49. Intime-se a Exequente a requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 435/2008

Processo Nº: RT 00937-1995-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: VILMAR DA SILVA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): MARMORARIA VILA RICA LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para requerer o que entender de seu interesse, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 418/2008

Processo Nº: RT 00633-1996-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO MUNIZ

ADVOGADO.....: LUCIANA MUNIZ

RECLAMADO(A): GOIANIA ESPORTE CLUBE

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Proceda a Secretaria à certificação do atual saldo do depósito de fls. 148.

Ato contínuo, remetam-se os autos à Contadoria para apuração de eventual imposto de renda incidente sobre referido importe. Com o retorno dos autos, libere-se ao Exequente, no prazo de cinco dias, o valor do aludido depósito, expedindo-se a guia DARF para recolhimento do imposto de renda. Em seguida, atualize-se o crédito exequendo, deduzindo-se o valor mencionado acima. Cumpridas as determinações acima, voltem os autos conclusos para análise de demais requerimentos de fl. 615/6.

Intimem-se as partes, sendo o Exequente diretamente, com SEED, e por meio de sua procuradora.

Notificação Nº: 434/2008

Processo Nº: RT 01093-2000-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: GERSON BERTINHO SOARES

ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): OPÇÃO EQUIP RODOV. E SERV. LTDA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, informar o endereço do credor fiduciário. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 425/2008

Processo Nº: RT 00634-2002-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ORIMAR CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ANDRE LUIS BORGES + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Deferem-se o pedido de fls. 575. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 429/2008

Processo Nº: RT 00959-2005-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: OSMAR RIBEIRO FERREIRA

ADVOGADO.....: MARIZETE INACIO DE F. MOURA

RECLAMADO(A): JOSÉ TORRES DE SOUZA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Considerando que o Exequente deixou de indicar meios para o prosseguimento da execução, determina-se o arquivamento definitivo dos autos, conforme preceituado no artigo 2º do Provimento nº 02/2005. Após o prazo legal, cumpram-se demais determinações de fl. 100. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 426/2008

Processo Nº: RT 01495-2006-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ADENO PINTO BRASIL JÚNIOR

ADVOGADO.....: CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES

RECLAMADO(A): ADVANTA SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

ADVOGADO.....: ALVARO TREVISOLI

DESPACHO: Da análise dos autos, verifica-se que houve equívoco quando da homologação da conta de liquidação, decisão de fl. 319, uma vez que, em seu lugar, deveria ser proferida decisão em sede de Embargos à Execução (peça de fls. 286/94). Nesse sentido, CHAMO O FEITO À ORDEM, a fim de recolocar o processo no seu curso normal, de maneira que reconsidero a decisão homologatória de fl. 319 e torno nulos todos os atos processuais posteriores. Após a intimação das partes, voltem os autos conclusos para imediato julgamento dos aludidos Embargos. Intimem—se.

Notificação Nº: 427/2008

Processo Nº: RT 01495-2006-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ADENO PINTO BRASIL JÚNIOR

ADVOGADO.....: CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES

RECLAMADO(A): ADVANTA SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

ADVOGADO.....: ALVARO TREVISOLI

DESPACHO: Da análise dos autos, verifica-se que houve equívoco quando da homologação da conta de liquidação, decisão de fl. 319, uma vez que, em seu lugar, deveria ser proferida decisão em sede de Embargos à Execução (peça de fls. 286/94). Nesse sentido, CHAMO O FEITO À ORDEM, a fim de recolocar o processo no seu curso normal, de maneira que reconsidero a decisão homologatória de fl. 319 e torno nulos todos os atos processuais posteriores. Após a intimação das partes, voltem os autos conclusos para imediato julgamento dos aludidos Embargos. Intimem—se.

Notificação Nº: 415/2008

Processo Nº: RT 01504-2006-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSAFÁ DE SOUZA PINTO

ADVOGADO.....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS

RECLAMADO(A): LUZ PROMOÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO VIEIRA MESQUITA

DESPACHO: Fica a Executada ciente de que o Auto de Adjudicação já foi devidamente confeccionado pela Secretaria desta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO e assinado pelo Adjudicante.

Notificação Nº: 416/2008

Processo Nº: RT 01504-2006-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSAFÁ DE SOUZA PINTO

ADVOGADO.....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS

RECLAMADO(A): COOPERDATA VENDAS E PROMOÇÕES COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS EM VENDAS PROMOÇÕES EVENTOS E TURISMO + 001

ADVOGADO.....: LUÍS AUGUSTO RODRIGUES NAVES

DESPACHO: Fica a Executada ciente de que o Auto de Adjudicação já foi devidamente confeccionado pela Secretaria desta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO e assinado pelo Adjudicante.

Notificação Nº: 428/2008

Processo Nº: RT 02021-2006-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO CAMILO NETO

ADVOGADO.....: HEBERT BATISTA ALVES

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE

DESPACHO: Homologo a conta de liquidação apresentada pela Contadoria, fixando o valor remanescente da execução em R\$ 2.107,67. Intime-se a Executada a depositar o importe acima, no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 430/2008

Processo Nº: RT 02095-2006-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRIO DE CARVALHO

ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM

ADVOGADO.....: JOHNNY HENRIQUES

DESPACHO: Homologo a conta de liquidação apresentada pela Contadoria, fixando o valor remanescente da execução em R\$ 79.080,48. Intime-se a Executada a depositar o importe acima, no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 438/2008

Processo Nº: RT 01069-2007-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL MESSIAS DOS ANJOS OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): JAITHS CHOPERIA LTDA.

ADVOGADO.....: GLADISTONE BATISTA MORAES FILHO

DESPACHO: Manifeste-se a Reclamante sobre o teor do despacho de fl. 86, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 412/2008

Processo Nº: RT 01347-2007-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULA ROBERTA SOUZA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): PNEUS E BORRACHARIA - PJ

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica a Exequente intimada a ter vista dos autos (fls. 38/54) por cinco dias.

Notificação Nº: 436/2008

Processo Nº: RT 01471-2007-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: DAIANE DOS ANJOS ROBERTO

ADVOGADO.....: PAULO BATISTA DA MOTA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001

ADVOGADO..... ISAUQUE LUSTOSA

DESPACHO: Fica a Executada intimada para, no prazo de cinco dias, manifestar-se sobre o teor da petição de fl. 233, sob pena de execução e de pagamento das indenizações previstas no acordo.

Notificação Nº: 437/2008

Processo Nº: RT 01471-2007-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: DAIANE DOS ANJOS ROBERTO

ADVOGADO..... PAULO BATISTA DA MOTA

RECLAMADO(A): PERSA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... ISAUQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Fica a Executada intimada para, no prazo de cinco dias, manifestar-se sobre o teor da petição de fl. 233, sob pena de execução e de pagamento das indenizações previstas no acordo.

Notificação Nº: 421/2008

Processo Nº: RT 01678-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: EUGENIA CRISTINA CARNEIRO NOGUEIRA VILELA

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA. + 001

ADVOGADO..... ALEXANDRE IUNES MACHADO

DESPACHO: Defere-se a dilação de prazo requerida pela perita na peça protocolada sob o número 003429, por 30 dias. Intimem-se as partes e a expert.

Notificação Nº: 422/2008

Processo Nº: RT 01678-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: EUGENIA CRISTINA CARNEIRO NOGUEIRA VILELA

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA. + 001

ADVOGADO..... ALEXANDRE IUNES MACHADO

DESPACHO: Defere-se a dilação de prazo requerida pela perita na peça protocolada sob o número 003429, por 30 dias. Intimem-se as partes e a expert.

Notificação Nº: 423/2008

Processo Nº: RT 01678-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: EUGENIA CRISTINA CARNEIRO NOGUEIRA VILELA

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO..... BRUNO BATISTA ROSA

DESPACHO: Defere-se a dilação de prazo requerida pela perita na peça protocolada sob o número 003429, por 30 dias. Intimem-se as partes e a expert.

OUTRO : ANA PAULA AIDAR SILVA

Notificação Nº: 424/2008

Processo Nº: RT 01678-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: EUGENIA CRISTINA CARNEIRO NOGUEIRA VILELA

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA. + 001

ADVOGADO..... ALEXANDRE IUNES MACHADO

DESPACHO: Defere-se a dilação de prazo requerida pela perita na peça protocolada sob o número 003429, por 30 dias. Intimem-se as partes e a expert.

Notificação Nº: 439/2008

Processo Nº: RT 01845-2007-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: WAGNER BEZERRA DA SILVA

ADVOGADO..... VANDETH MOREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CARLOS FERNANDO MOURO E CIA LTDA. - CONTRUFLOA

ADVOGADO.....

DESPACHO: Indefere-se a pesquisa no BACEN, pois sequer liquidada a sentença;

Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 420/2008

Processo Nº: RT 02295-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: NEUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... EDNA SILVA

RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: Ante o teor da petição de fl. 14, verifica-se que a exordial não está adequada aos termos do art. 852-B, II, da CLT, relativamente à qualificação do Réu, no que tange ao seu endereço.

Posto isso, determino o arquivamento dos autos, com espeque no art. 852-B, § 1º, da CLT, e declaro EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (art. 267, IV, do CPC).

Retire-se o feito de pauta. Custas pela Autora, no importe de R\$ 229,74, ficando dispensado do recolhimento, na forma da lei. Faculta-se ao Reclamante o

desentranhamento dos documentos juntados com a exordial, exceto procuração. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com a devida baixa. Intime-se.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 435/2008

Processo Nº: RT 02402-1980-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO OFICIAIS MARCINEIROS TRABALHADORES INDUSTRIAIS SERRARIAS MÓVEIS DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO..... SILVIO TEIXEIRA

RECLAMADO(A): JOAO LUIZ DA SILVA FILHO

ADVOGADO.....

DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER À SECRETARIA PARA RECEBER CERTIDÃO DE CREDITO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 430/2008

Processo Nº: RT 02090-1982-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: NOEL PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA IGUATEMY LTDA

ADVOGADO.....

DESPACHO: Fica o exequente intimado para manifestar sobre ofício de fl.110.

Notificação Nº: 416/2008

Processo Nº: RT 02177-1983-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS GOMES DE CASTRO

ADVOGADO..... BATISTA BALSANULFO

RECLAMADO(A): CABRAL E CANEDO LTDA

ADVOGADO..... EURIPEDES MACHADO

DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER À SECRETARIA PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 482/2008

Processo Nº: RT 00426-1983-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: CACILDO ANTONIO DOS SANTOS

ADVOGADO..... AGNELLO DA SILVA

RECLAMADO(A): PEROLA CALÇADOS LTDA + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Vistos... Considerando-se que os autos encontram-se arquivados provisoriamente por lapso de tempo superior a um ano, intime-se o reclamante/exequente, mediante seu procurador, com cópia do teor deste despacho, a fim de que requeira o que entender de direito no prazo de 05 dias, inclusive indicando meios para o prosseguimento da execução do seu crédito. Decorrido este prazo in albis, aguarde-se por 30 (trinta) dias. Infrutífera esta diligência, reitere-se a intimação diretamente ao exequente, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se no silêncio a extinção do processo executório, conforme o disposto no art. 267, §1º do CPC e no Provimento TRT/DSCR nº 02/2005.

Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem ineficazes, por exclusividade de competência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas. Nesse sentido:

Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

Número do Processo: TRT-RO-1236/2001

Acórdão Número: Ac.TP nº 1698/2001

Origem: 478/1998 - VARA DO TRABALHO DE CÁCERES

Relator: JUIZ JOÃO CARLOS

Revisor: JUIZ ROBERTO BENATAR

Agravante: TV PANTANAL LTDA

Advogado: JAIME SANTANA ORRO SILVA

Agravado: SEBASTIÃO DE SOUZA DIAS

Advogado: CLÁUDIO PALMA DIAS

Ementa: PRAZO. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO. ART. 39, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. A ausência de comunicação ao Juízo acerca da alteração de endereço para recebimento de intimações infringe o inciso II do art. 39 do CPC, reputando-se válidas as intimações enviadas para o endereço constante dos autos, nos termos do parágrafo único do precitado artigo.

Notificação Nº: 483/2008

Processo Nº: RT 01599-1984-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ALAOR DE PAIVA COUTO

ADVOGADO..... NOÉ RESENDE DE MORAIS

RECLAMADO(A): MANOEL FERNANDES DE FREITAS PNEUS CUIABÁ E SUCESSORA VULCANIZAÇÃO 1001 + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Vistos... Considerando-se que os autos encontram-se arquivados provisoriamente por lapso de tempo superior a um ano, intime-se o reclamante/exequente, mediante seu procurador, com cópia do teor deste despacho, a fim de que requeira o que entender de direito no prazo de 05 dias, inclusive indicando meios para o prosseguimento da execução do seu crédito.

Decorrido este prazo in albis, aguarde-se por 30 (trinta) dias. Infrutífera esta diligência, reitere-se a intimação diretamente ao exequente, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se ao silêncio a extinção do processo executivo, conforme o disposto no art. 267, §1º do CPC e no Provimento TRT/DSCR nº 02/2005.

Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem ineficazes, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas. Nesse sentido:

Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região
Número do Processo: TRT-RO-1236/2001
Acórdão Número: Ac.TP nº 1698/2001
Origem: 478/1998 - VARA DO TRABALHO DE CÁCERES
Relator: JUIZ JOÃO CARLOS
Revisor: JUIZ ROBERTO BENATAR
Agravante: TV PANTANAL LTDA

Advogado: JAIME SANTANA ORRO SILVA
Agravado: SEBASTIÃO DE SOUZA DIAS

Advogado: CLÁUDIO PALMA DIAS
Ementa: PRAZO. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO. ART. 39, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. A ausência de comunicação ao Juízo acerca da alteração de endereço para recebimento de intimações infringe o inciso II do art. 39 do CPC, reputando-se válidas as intimações enviadas para o endereço constante dos autos, nos termos do parágrafo único do precitado artigo.

Notificação Nº: 438/2008

Processo Nº: RT 00247-1995-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL SOUZA XAVIER
ADVOGADO....: OSVALDO DE SOUZA
RECLAMADO(A): B.N BRASIL NOBRE MOVEIS E DECORACOES LTDA
ADVOGADO....: DOMINGOS LAZARO LINHARES FILHO
DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER À SECRETARIA PARA RECEBER CERTIDÃO DE CREDITO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 466/2008

Processo Nº: RT 00664-1995-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: SEMIO ANDALECIO DA SILVA
ADVOGADO....: HELDER DOUDEM DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): DOM PILÃO RESTAURANTE LTDA. + 002
ADVOGADO....:
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 442/2008

Processo Nº: RT 00556-1996-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES GO E TO - SINTTEL - GO/TO
ADVOGADO....: BATISTA BALSANULFO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A - TELEGOIÁS BRASIL TELECOM
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: Vistos... Indefiro o requerimento formulado pela reclamada às fls. 5172/5, por não trazer, a expedição de ofício, qualquer utilidade para o presente feito. Não obstante, também indefiro o requerimento feito às fls. retro pelo reclamante, na medida em que o fornecimento eventualmente equivocado de formulários "PPP" por parte da reclamada em outros processos semelhantes, não significa que também tenha ocorrido naquele acostado à contracapa dos autos. Portanto, não tendo sido demonstrado pelo autor, de forma convincente, qualquer erro a macular o documento apresentado, deverá vir recebê-lo, sob pena de litigância de má-fé, conforme já advertido em audiência. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 462/2008

Processo Nº: RT 00444-1998-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: FRANCIANE MARTINS DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COLEGIO MAXIMO LTDA + 003
ADVOGADO....:
DESPACHO: DEVERÁ O EXEQUENTE, QUERENDO, MANIFESTAR-SE ACERCA DO LAUDO DE REAVALIAÇÃO FLS. 528, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 439/2008

Processo Nº: RT 00577-1998-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: SILVANA COIMBRA DA SILVA
ADVOGADO....: LEO FRANCISCO PAIS
RECLAMADO(A): MARCELO MALZONE + 004
ADVOGADO....:
DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER À SECRETARIA PARA RECEBER CERTIDÃO DE CREDITO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 413/2008

Processo Nº: RT 01631-1998-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: WILMAR LEITE DE AMORIM + 001
ADVOGADO....: CORACI FIDÉLIS DE MOURA
RECLAMADO(A): EDITORA CERES LTDA
ADVOGADO....:
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de receber certidão de crédito expedida em seu favor.

Notificação Nº: 414/2008

Processo Nº: RT 01631-1998-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: ADILSON DIAS DE RESENDE + 001
ADVOGADO....: CORACI FIDÉLIS DE MOURA
RECLAMADO(A): EDITORA CERES LTDA
ADVOGADO....:
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de receber certidão de crédito expedida em seu favor.

Notificação Nº: 406/2008

Processo Nº: RT 00542-1999-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: REGIA AUGUSTO DE ARAUJO COSTA
ADVOGADO....: JORGE CARNEIRO CORREIA
RECLAMADO(A): LAS PALMAS S/C LTDA HOTEIS E TURISMO + 001
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de receber certidão de crédito expedida em seu favor.

Notificação Nº: 418/2008

Processo Nº: RT 00958-1999-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSE PEDRO DA SILVA
ADVOGADO....: WALDEVINO FELIX FRAGA
RECLAMADO(A): AKUAZUL PISCINAS E SERVICOS LTDA
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO DE REZENDE
DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER À SECRETARIA PARA RECEBER A CERTIDÃO DE CREDITO NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 427/2008

Processo Nº: RT 01261-1999-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: MARLICE VIERA DE MATOS
ADVOGADO....: LUCIANA TESI
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE HOTELARIA ECONOMICA LTDA
ADVOGADO....:
DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER À SECRETARIA PARA RECEBER CERTIDÃO DE CREDITO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 473/2008

Processo Nº: RT 01324-1999-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: JONAS DOS SANTOS ARAUJO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): DIVINO ANTONIO DA SILVA - ME (O GOIANO)
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO GORDO
DESPACHO: Conforme já destacado pelo E. TRT local às fls. 540/1, o espólio do falecido reclamado somente tem legitimidade para figurar no pólo passivo da presente execução "se os bens ainda não foram partilhados, ou seja, se a herança está indivisa", pois "se já partilhada, sucedem o falecido em seu patrimônio os herdeiros ou sucessores". Portanto, como o reclamante/exequente não conseguiu nem mesmo demonstrar a "existência de inventário ou arrolamento, cuja partilha de bens já tenha sido homologada pelo Juízo competente", não há qualquer possibilidade de se acolher o requerimento de fls. 582, no sentido de que o feito prossiga em desfavor do espólio, com a presunção de que a esposa do de cujus seja a inventariante, simplesmente por deter a condição de meeira na finada relação conjugal. Remanesce ao credor trabalhista, por mais dificultosa que possa ser, a tarefa de identificar como se deu a sucessão do falecido devedor.

Notificação Nº: 481/2008

Processo Nº: RT 01979-1999-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: SIDNEY ANTONIO SALES
ADVOGADO....: DJANNE RODRIGUES MOREIRA
RECLAMADO(A): LATICINIOS MARAJÓ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 003
ADVOGADO....: ULISSES FREIRE BRANQUINHO
DESPACHO: Vistos... Sendo o primeiro bem descrito no petítório o local de residência do sócio executado José Guimarães Alcântara e de sua esposa, defiro em parte o requerido à fl. retro. No entanto, a fim de que seja efetivada a constrição do imóvel rural, deverá o reclamante/exequente fornecer cópia da certidão de matrícula atualizada, inclusive para fins de localização e

individualização, ou indicar meios hábeis para que seja conseguido o documento. Intime-se.

Notificação Nº: 459/2008

Processo Nº: RT 00104-2000-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSE DOURADO DE SOUZA FILHO

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): CIARTE COMERCIAL DE CIMENTO E TELHAS LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante do ofício de fls. 317/18.

Notificação Nº: 433/2008

Processo Nº: RT 00817-2000-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: AUGUSTO MESSIAS FILHO

ADVOGADO.....: VIANNEY APARECIDO MORAES DA SILVA

RECLAMADO(A): LOCASILHO TRANSPORTES INTEGRADOS LTDA

ADVOGADO.....: LUDMILLA COSTA LISITA

DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER À SECRETARIA PARA RECEBER CERTIDÃO DE CREDITO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 422/2008

Processo Nº: RT 00919-2000-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ISABEL ALO NUNES

ADVOGADO.....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

RECLAMADO(A): CENTRO ORIENTADO DE PREPARATORIOS CARLOS CHAGAS COLEGIO CARLOS CHAGAS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER À SECRETARIA PARA RECEBER CERTIDÃO DE CREDITO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 451/2008

Processo Nº: RT 01719-2000-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MUCIO GUIMARAES RODOVALHO

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES

RECLAMADO(A): GERALDO RODRIGUES DA COSTA FILHO + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos... Defiro, por ora, os dois primeiros requerimentos formulados no petição de fls. retro. Oficie-se ao TRE/GO solicitando-lhe os endereços dos sócios executados, indicados no petição, eventualmente constantes de seus arquivos. Intime-se.

Notificação Nº: 458/2008

Processo Nº: RT 00755-2001-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO SILVA DA CONCEICAO

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): FIBRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA N/P PROP. SERGIO AMARAL MARTINS E ELIANE MARTINS NUNES

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante do ofício de fls.352/56.

Notificação Nº: 431/2008

Processo Nº: RT 01341-2001-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRA GUIMARAES

ADVOGADO.....: LUCIA DO CARMO ALMEIDA CAMPOS

RECLAMADO(A): CONVIVENCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO.....: PAULO ANÍZIO SERRAVALLE RUGUÉ

DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER À SECRETARIA PARA RECEBER CERTIDÃO DE CREDITO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 434/2008

Processo Nº: RT 00643-2002-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: BELADINA LEMES ALMEIDA

ADVOGADO.....: JOSÉ ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JÚNIOR

RECLAMADO(A): ORGANIZACAO EDUCACIONAL GARCIA DE PAIVA LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER À SECRETARIA PARA RECEBER CERTIDÃO DE CREDITO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

OUTRO : FREDERICO COSTA RIBEIRO

Notificação Nº: 447/2008

Processo Nº: RTV 01336-2002-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: JULLIANY SOUSA DE FREITAS

ADVOGADO.....: CLAUDIA GLENIA SILVA DE FREITAS

RECLAMADO(A): ESCRITORIOS UNIDOS LTDA

ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS

DESPACHO: Diante do exposto, conheço a exceção de pré-executividade contraposta por HENRY HOYER DE CARVALHO nos autos da reclamatória trabalhista em fase executiva promovida em favor de JULLIANY SOUSA DE FREITAS e, meritoriamente, julgo-a PROCEDENTE, nos limites da fundamentação supra, que passa a integrar este decism. Intimem-se o exipiente e a exequente, via advogados. Nada mais.

Notificação Nº: 475/2008

Processo Nº: RT 01012-2003-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA CARNEIRO

ADVOGADO.....: NEREYDA ROCHA MARTINS

RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: GREY BELLYS DIAS LIRA

DESPACHO: RECLAMANTE, COMPARECER PERANTE ESTA SECRETARIA PARA RECEBER CRÉDITO, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 485/2008

Processo Nº: RT 01328-2003-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: SUELI GARCIA NOLETO

ADVOGADO.....: CECI CINTRA DOS PASSOS

RECLAMADO(A): ASBACE ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS

ADVOGADO.....: CRISTINA AIRES CRUVINEL ISAAC

DESPACHO: Vistos... Não obstante o retro certificado, observo, pelo verso da fl. 353, que a advogada da reclamante/exequente recebeu, em seu nome, o alvará, daí porque deverá comprovar o montante efetivamente levantado e informar o atual endereço da constituinte, com brevidade. Intime-se.

Notificação Nº: 415/2008

Processo Nº: RTN 01731-2003-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: GEDEON ANTONIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT

ADVOGADO.....: LUDMILLA COSTA LISITA

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A): Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 436/2008

Processo Nº: RT 00388-2004-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: ELEUZA MOREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: WILMARA APARECIDA BORGES CAMARGO

RECLAMADO(A): CHOPP FIM DE TARDE (LEOMIR CAETANO BATISTA)

ADVOGADO.....: SIMONE DEL NERO SANTOS

DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER À SECRETARIA PARA RECEBER CERTIDÃO DE CREDITO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 474/2008

Processo Nº: RT 01764-2004-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: ALICIO SIMOES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTACAO DE SERVICOS MULTIDICPLINARES DO ESTADO DE GOIAS LTDA COPRESGO + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE, MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 410/2008

Processo Nº: RT 00848-2005-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO.....: MARIÁNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY

RECLAMADO(A): TAMALO E THABATA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH

DESPACHO: Diante da praça negativa, deverá o exequente, requerer o que entender de direito no prazo de 05(cinco) dias, inclusive informando se deseja a substituição de bens por outros de mais fácil comercialização.

Notificação Nº: 419/2008

Processo Nº: RT 01089-2005-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIO FORTUNATO MACHADO

ADVOGADO.....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): AUTO POSTO OESTE LTDA

ADVOGADO.....: ALEXANDRE FERREIRA FILHO

DESPACHO: Diante da praça negativa, deverá o exequente, requerer o que entender de direito no prazo de 05(cinco) dias, inclusive informando se deseja a substituição de bens por outros de mais fácil comercialização.

Notificação Nº: 420/2008

Processo Nº: RT 01089-2005-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIO FORTUNATO MACHADO
ADVOGADO.....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): AUTO POSTO OESTE LTDA
ADVOGADO.....: ALEXANDRE FERREIRA FILHO
DESPACHO: Diante da praça negativa, deverá o exequente, requerer o que entender de direito no prazo de 05(cinco) dias, inclusive informando se deseja a substituição de bens por outros de mais fácil comercialização.

Notificação Nº: 437/2008
Processo Nº: RT 02030-2005-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: VILMAR MOREIRA SOARES
ADVOGADO.....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÃO NEVES BARRETO LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Fica o exequente intimado para manifestar sobre certidão negativa de fl. 176.

Notificação Nº: 407/2008
Processo Nº: RT 01145-2006-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: ARILSON JOSÉ DE ALVARENGA
ADVOGADO.....: MARIA DAS GRAÇAS ALVES
RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA + 001
ADVOGADO.....: NILSON MARCELO DOS SANTOS
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria da Vara para receber as certidões de crédito que estão na contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 468/2008
Processo Nº: RT 01373-2006-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: LIZZIANE PIMENTEL LUNA COUTINHO
ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): EMPRESA EDUCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (SUCESSORA DE EMPRESA SERVICE CENTER LTDA) + 001
ADVOGADO.....: JOSE EUSTAQUIO LOPES DE CARVALHO
DESPACHO: Tendo sido cumpridas as determinações de fl. 565, com a satisfação de todos os créditos e constatação da inexistência de outros feitos contra a reclamada/executada, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 469/2008
Processo Nº: RT 01373-2006-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: LIZZIANE PIMENTEL LUNA COUTINHO
ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): AMERICEL S.A. CLARO CELULAR + 001
ADVOGADO.....: JOSÉ EUSTÁQUIO LOPES DE CARVALHO
DESPACHO: Tendo sido cumpridas as determinações de fl. 565, com a satisfação de todos os créditos e constatação da inexistência de outros feitos contra a reclamada/executada, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 460/2008
Processo Nº: RT 01434-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO PEREIRA BORGES
ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): IDEAL MARMORES GRANITOS E ACESSÓRIOS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES
DESPACHO: EXEQUENTE MANIFESTAR-SE ACERCA DA NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA FEITA ÀS FLS. 127, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 456/2008
Processo Nº: CCS 01702-2006-002-18-00-9 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): WALTER RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: RENATACRISTINA JYME RODRIGUES
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.206: Vistos... Em 08.01.2007 veio o réu/executado efetuar o pagamento de seu débito remanescente, conforme guia de fl. 203. Verifica-se, ainda, que a praça realizada restou negativa. O art. 651 do CPC informa que antes de arrematados ou adjudicados os bens, isto é, antes de assinado o respectivo auto, pode o devedor, a todo tempo, remir a execução, "pagando ou consignando a importância da dívida, mais juros, custas e honorários advocatícios". É de se salientar que, não sendo a CLT e a LEF expressas a respeito, pode-se, perfeitamente, aplicar tais disposições à execução trabalhista, de forma subsidiária. Assim, diante do que consta dos autos, acolho a

remição efetivada. À Contadoria, para atualização do cálculo de fl. 165. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 457/2008
Processo Nº: CCS 01702-2006-002-18-00-9 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): WALTER RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: RENATACRISTINA JYME RODRIGUES
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.206: Vistos... Em 08.01.2007 veio o réu/executado efetuar o pagamento de seu débito remanescente, conforme guia de fl. 203. Verifica-se, ainda, que a praça realizada restou negativa. O art. 651 do CPC informa que antes de arrematados ou adjudicados os bens, isto é, antes de assinado o respectivo auto, pode o devedor, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância da dívida, mais juros, custas e honorários advocatícios. É de se salientar que, não sendo a CLT e a LEF expressas a respeito, pode-se, perfeitamente, aplicar tais disposições à execução trabalhista, de forma subsidiária. Assim, diante do que consta dos autos, acolho a remição efetivada. À Contadoria, para atualização do cálculo de fl. 165. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 477/2008
Processo Nº: RT 01877-2006-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: JACKSON RIBEIRO MARTINS
ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY
DESPACHO: Vistos... Cumpridas que foram as determinações de fl. 173, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, devolva-se à segunda reclamada/executada o saldo atual do depósito recursal de fl. 102. Após, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se a segunda reclamada/executada e a União/exequente (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 453/2008
Processo Nº: RT 01967-2006-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: DAMIÃO LUCIANO DE FARIAS
ADVOGADO.....: SARA MENDES
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: WENDEL GONÇALVES MENDES
DESPACHO: DECISÃO
DAMIÃO LUCIANO DE FARIAS opôs, às fls. 536/7, impugnação aos cálculos de fls. 478/522, nestes autos da reclamatória trabalhista em fase executiva que ajuizou em face de QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA e OUTRA, sustentando apuração a menor do FGTS + 40%, por serem prestáveis os extratos de fls. 289/92, juntados pela própria Contadoria; quantificação minorada da multa do art. 467 da CLT e diferenças salariais e reflexos, além de apuração, também diminuída, das horas extras. Requeveu o recebimento da impugnação e o seu provimento, com a adequação do valor exequendo aos ditames do título judicial exequendo. Oportunizado o contraditório, a primeira reclamada/executada defendeu a correção da conta oficial, argumentando que os depósitos de FGTS foram feitos regularmente, conforme se vê pelos extratos de fls. 489/96, mostrando-se incompletos os de fls. 11/3 juntados pelo autor; que as diferenças decorrentes de reajuste salarial e multa do art. 467 da CLT foram corretamente calculadas, e que as horas extras foram devidamente quantificadas, de acordo com a sentença exequenda, e não com a exordial, como quer o impugnante. Instada a também se manifestar, a Contadoria o fez à fl. 547. É o que havia a relatar. Passo a decidir. 2. Presentes que estão todos os pressupostos autorizadores da admissibilidade da medida processual objetada, particularmente a tempestividade e a garantia do juízo, conheço-a. 3. Segundo obtemperou o impugnante, o cálculo de FGTS mais indenização por dispensa imotivada elaborado pela Contadoria não se ateu ao título judicial, pois os extratos juntados às fls. 489/96, além de não contemplarem o período anterior a julho/90, NÃO CORRESPONDEM com o CÓDIGO DA EMPRESA, apresentado as folhas 109, pela própria reclamada, devendo serem desconsiderados. Portanto, o valor de R\$7.871,98 constante da fl. 489 não deveria prevalecer sobre o de R\$6.917,31, constante da referida fl. 109. Não obstante os indigitados códigos de estabelecimento registrados nos documentos de fls. 109 e 489/96 serem distintos, e considerando que ENTERPA CENTRAL ENGENHARIA LTDA e ENTERPA ENGENHARIA LTDA eram as antigas denominações da executada, não há dúvidas de que se referem ao contrato de trabalho entabulado entre as partes, pois em ambos consta, como data de opção pelo regime do FGTS, 05/02/90, exatamente a data de início do vínculo empregatício. Os extratos de fls. 289/96, assim, devem prevalecer, mesmo porque obtidos diretamente junto ao PAB da agência local da CEF. E em prevalecendo, procede a impugnação no que pertine à necessidade de apuração do FGTS relativo ao período de 05.02.90 a outubro/90, pois o comprovante de recolhimento mais antigo data de novembro/90 (fl. 489). Desta forma, acolho em parte a medida. 4. Também asseverou o credor trabalhista que no cálculo oficial, à fl. 480, o valor da diferença salarial encontrado foi de R\$13,36, mostrando-se equivocado, pois somente o principal devido monta valor de R\$35,87, CONFORME PREVISTO

CCT, e esclarecido na peça inicial, folhas 04, sem contar os reflexos devidos..., inclusive na multa do art. 467 da CLT. A diferença defendida pelo impugnante resulta da afirmação, feita por ele à fl. 04, de que a remuneração, quando do desligamento, era R\$323,75. Entretanto, os documentos de fls. 277/82 indicam uma remuneração, real, de R\$350,00, a qual serviu de base para a Contadoria, que ao aplicar o reajuste, chegou aos R\$359,62 informados à fl. 39. Inexistindo, assim, qualquer desconformidade com o título judicial e os elementos fático-probatórios, rejeito a impugnação no particular. 5. Por fim, foi questionada a quantificação das horas extras, sob o argumento de que nos meses de setembro/2002, abril, (parte), maio, dezembro, parte todos do ano de 2004, fevereiro (parte) de 2006, fevereiro e março de 2006 (parte), por faltarem os controles de ponto, devem ser calculadas conforme descrito na petição inicial. Além disso, em todos os meses do período de apuração não teria havido cálculo das horas extraordinárias considerando-se o trabalho nos fins de semana. A pretensão desafia a r. sentença exequênda, confirmada, no particular, em sede recursal (fls. 468/71), determinando ser devido o pagamento tão somente das horas extras anotadas nos cartões de ponto..., daí porque, tendo a Contadoria assim procedido, não há qualquer mácula na conta oficial homologada. Rejeito. 4. Ante o exposto, portanto, conheço a impugnação aos cálculos objetada por DAMIÃO LUCIANO DE FARIAS nestes autos da reclamatória trabalhista em fase executiva ajuizada em face de QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA e OUTRA e, no mérito, julgo IMPROCEDENTE a medida, nos limites da fundamentação supra, que passa a integrar este decism. Transitando em julgado esta, enviem-se os autos à Contadoria para a devida retificação do cálculo oficial. Custas executivas de R\$55,35 pela reclamada/executada, nos termos do art. 789-A, VII, da CLT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 454/2008

Processo Nº: RT 01967-2006-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: DAMIÃO LUCIANO DE FARIAS

ADVOGADO....: SARA MENDES

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG + 001

ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA

DESPACHO: DECISÃO

DAMIÃO LUCIANO DE FARIAS opôs, às fls. 536/7, impugnação aos cálculos de fls. 478/522, nestes autos da reclamatória trabalhista em fase executiva que ajuizou em face de QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA e OUTRA, sustentando apuração a menor do FGTS + 40%, por serem imprestáveis os extratos de fls. 289/92, juntados pela própria Contadoria; quantificação minorada da multa do art. 467 da CLT e diferenças salariais e reflexos, além de apuração, também diminuída, das horas extras.

Requeru o recebimento da impugnação e o seu provimento, com a adequação do valor exequêndo aos ditames do título judicial exequêndo.

Oportunizado o contraditório, a primeira reclamada/executada defendeu a correção da conta oficial, argumentando que os depósitos de FGTS foram feitos regularmente, conforme se vê pelos extratos de fls. 489/96, mostrando-se incompletos os de fls. 11/3 juntados pelo autor; que as diferenças decorrentes de reajuste salarial e multa do art. 467 da CLT foram corretamente calculadas, e que as horas extras foram devidamente quantificadas, de acordo com a sentença exequênda, e não com a exordial, como quer o impugnante.

Instada a também se manifestar, a Contadoria o fez à fl. 547.

É o que havia a relatar.

Passo a decidir.

2. Presentes que estão todos os pressupostos autorizadores da admissibilidade da medida processual objetada, particularmente a tempestividade e a garantia do juízo, conheço-a.

3. Segundo obtemperou o impugnante, o cálculo de FGTS mais indenização por dispensa imotivada elaborado pela Contadoria não se ateu ao título judicial, pois os extratos juntados às fls. 489/96, além de não contemplarem o período anterior a julho/90, NÃO CORRESPONDEM com o CÓDIGO DA EMPRESA, apresentado as folhas 109, pela própria reclamada, devendo serem desconsiderados. Portanto, o valor de R\$7.871,98 constante da fl. 489 não deveria prevalecer sobre o de R\$6.917,31, constante da referida fl. 109.

Não obstante os indigitados códigos de estabelecimento registrados nos documentos de fls. 109 e 489/96 serem distintos, e considerando que ENTERPA CENTRAL ENGENHARIA LTDA e ENTERPA ENGENHARIA LTDA eram as antigas denominações da executada, não há dúvidas de que se referem ao contrato de trabalho entabulado entre as partes, pois em ambos consta, como data de opção pelo regime do FGTS, 05/02/90, exatamente a data de início do vínculo empregatício. Os extratos de fls. 289/96, assim, devem prevalecer, mesmo porque obtidos diretamente junto ao PAB da agência local da CEF.

E em prevalecendo, procede a impugnação no que pertine à necessidade de apuração do FGTS relativo ao período de 05.02.90 a outubro/90, pois o comprovante de recolhimento mais antigo data de novembro/90 (fl. 489).

Desta forma, acolho em parte a medida.

4. Também asseverou o credor trabalhista que no cálculo oficial, à fl. 480, o valor da diferença salarial encontrado foi de R\$13,36, mostrando-se equivocado, pois somente o principal devido monta valor de R\$35,87, CONFORME PREVISTO CCT, e esclarecido na peça inicial, folhas 04, sem contar os reflexos devidos..., inclusive na multa do art. 467 da CLT.

A diferença defendida pelo impugnante resulta da afirmação, feita por ele à fl. 04, de que a remuneração, quando do desligamento, era R\$323,75. Entretanto, os documentos de fls. 277/82 indicam uma remuneração, real, de R\$350,00, a qual serviu de base para a Contadoria, que ao aplicar o reajuste, chegou aos R\$359,62 informados à fl. 39.

Inexistindo, assim, qualquer desconformidade com o título judicial e os elementos fático-probatórios, rejeito a impugnação no particular.

5. Por fim, foi questionada a quantificação das horas extras, sob o argumento de que nos meses de setembro/2002, abril, (parte), maio, dezembro, parte todos do ano de 2004, fevereiro (parte) de 2006, fevereiro e março de 2006 (parte), por faltarem os controles de ponto, devem ser calculadas conforme descrito na petição inicial. Além disso, em todos os meses do período de apuração não teria havido cálculo das horas extraordinárias considerando-se o trabalho nos fins de semana.

A pretensão desafia a r. sentença exequênda, confirmada, no particular, em sede recursal (fls. 468/71), determinando ser devido o pagamento tão somente das horas extras anotadas nos cartões de ponto..., daí porque, tendo a Contadoria assim procedido, não há qualquer mácula na conta oficial homologada.

Rejeito.

4. Ante o exposto, portanto, conheço a impugnação aos cálculos objetada por DAMIÃO LUCIANO DE FARIAS nestes autos da reclamatória trabalhista em fase executiva ajuizada em face de QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA e OUTRA e, no mérito, julgo IMPROCEDENTE a medida, nos limites da fundamentação supra, que passa a integrar este decism.

Transitando em julgado esta, enviem-se os autos à Contadoria para a devida retificação do cálculo oficial.

Custas executivas de R\$55,35 pela reclamada/executada, nos termos do art. 789-A, VII, da CLT.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

Notificação Nº: 411/2008

Processo Nº: RT 01972-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: EURÍPEDES ROSA BATISTA

ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANA SILVA

RECLAMADO(A): CARDOSO E CASTANHEIRA LTDA.

ADVOGADO....: GILBERTO PEREIRA DA SILVA

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 432/2008

Processo Nº: RT 02008-2006-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ DOS SANTOS SÁ

ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS SUC. ENTIDADE CENTRAL.

ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ

DESPACHO: Reclamante/exequênte, querendo, manifestar sobre nomeação de bens à penhora de fls. 397/399, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 480/2008

Processo Nº: RT 00166-2007-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: AURELIANO CARDOSO RAMOS

ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVAO

RECLAMADO(A): MICHELINE MENDES DE FREITAS

ADVOGADO....: MÁRCIO EMRICH GUIMARÃES LEÃO

DESPACHO: Vistos... Intime-se o reclamante/exequênte, também, para manifestação facultativa quanto ao petítório de fls. retro.

OUTRO : TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL

Notificação Nº: 488/2008

Processo Nº: RT 00408-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: KATIANA BERNARDES SIMÃO VAZ

ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 001

ADVOGADO....: JOSE GERALDO T. DE S. JÚNIOR

DESPACHO: Reclamante, comparecer nesta secretaria para receber o alvará acostado à contracapa dos autos (nº 22/2008), no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 446/2008

Processo Nº: RT 00436-2007-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIZ MOREIRA VITOR

ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): CARLOS HENRIQUE TRISTÃO JÚNIOR

ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVÃO

DESPACHO: Diante do exposto, conheço a exceção de pré-executividade contraposta por CARLOS HENRIQUE TRISTÃO JÚNIOR nos autos da reclamatória trabalhista em fase executiva promovida em favor da União e, meritoriamente, julgo-a PROCEDENTE, nos limites da fundamentação supra, que passa a integrar este decism. Intimem-se o excipiente e a exequênte. Nada mais.

Notificação Nº: 408/2008

Processo Nº: AC 00450-2007-002-18-00-1 2ª VT

AUTOR...: ROBERTA NAVES GOMES

ADVOGADO: ROBERTA NAVES GOMES

RÉU(RÉ): MASTER CENTRO OESTE INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA.
N/P:SÓCIOS: EDUARDO MARCELO SURGE E ORLANDA APARECIDA PAIUTA SURGE + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO: Diante da praça negativa, deverá o exequente, requerer o que entender de direito no prazo de 05(cinco) dias, inclusive informando se deseja a substituição de bens por outros de mais fácil comercialização.

Notificação Nº: 455/2008

Processo Nº: RT 00700-2007-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: JUCÉLIO DE SOUZA

ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES

ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.122:

Vistos...

Face ao noticiado deferimento do pedido de recuperação judicial, defiro o requerimento de fls. retro, com espeque no art. 6º, caput, da Lei nº 11.101/2005, suspendendo o curso desta execução por 180 (cento e oitenta) dias.

Requisite-se imediatamente o mandado de fl. 77.

Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 421/2008

Processo Nº: RT 00860-2007-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: DORCINA GRACIELLI RODRIGUES DE OLIVEIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO....: KÁTIA CANDIDA QUEIROZ

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A):

Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 463/2008

Processo Nº: RT 01200-2007-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: VALDIR GONÇALVES DA SILVA PRIMO

ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA + 001

ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.183:

Vistos...

Face ao noticiado deferimento do pedido de recuperação judicial, defiro o requerimento de fls. retro, com espeque no art. 6º, caput, da Lei nº 11.101/2005, suspendendo o curso deste feito por 180 (cento e oitenta) dias.

Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 464/2008

Processo Nº: RT 01200-2007-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: VALDIR GONÇALVES DA SILVA PRIMO

ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.183:

Vistos...

Face ao noticiado deferimento do pedido de recuperação judicial, defiro o requerimento de fls. retro, com espeque no art. 6º, caput, da Lei nº 11.101/2005, suspendendo o curso deste feito por 180 (cento e oitenta) dias.

Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 476/2008

Processo Nº: RT 01216-2007-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO DIVINO SANTIAGO

ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO....: RANIEL RODRIGUES GONÇALVES

DESPACHO: Vistos...

Face ao noticiado deferimento do pedido de recuperação judicial, defiro o requerimento de fls. retro, com espeque no art. 6º, caput, da Lei nº 11.101/2005, suspendendo o curso desta execução por 180 (cento e oitenta) dias.

Requisite-se o mandado de fl. 181.

Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 486/2008

Processo Nº: RT 01357-2007-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ISAÍAS PESSOA DIAS

ADVOGADO....: CINTHIA DOS SANTOS LIMA

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. + 001

ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN

DESPACHO: Vistos...

Deverá o reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando bens passíveis de penhora.

Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária.

Intime-se.

Notificação Nº: 443/2008

Processo Nº: RT 01367-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JÚNIOR DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: PAULO BATISTA DA MOTA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001

ADVOGADO....: ISAUQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTROS

DESPACHO: Vistos...

Face ao noticiado deferimento do pedido de recuperação judicial, defiro o requerimento de fls. retro, com espeque no art. 6º, caput, da Lei nº 11.101/2005, suspendendo o curso desta execução por 180 (cento e oitenta) dias.

Requisite-se os mandados de fls. 101/2.

Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 444/2008

Processo Nº: RT 01367-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JÚNIOR DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: PAULO BATISTA DA MOTA

RECLAMADO(A): PERSA IND. E COMÉRCIO DE CARNES LTDA. + 001

ADVOGADO....: ISAUQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTROS

DESPACHO: Vistos...

Face ao noticiado deferimento do pedido de recuperação judicial, defiro o requerimento de fls. retro, com espeque no art. 6º, caput, da Lei nº 11.101/2005, suspendendo o curso desta execução por 180 (cento e oitenta) dias.

Requisite-se os mandados de fls. 101/2.

Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 461/2008

Processo Nº: RT 01411-2007-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: SUEILA CONCEIÇÃO BERNARDES CORDEIRO

ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA

RECLAMADO(A): MJ CARVALHO CONFECÇÕES - ME

ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.331:

Vistos...

Como já previsto à fl. 115, determino a realização de perícia médica de forma a constatar se nas atividades designadas pela reclamante existem fatos que possa piorar o estado de saúde da mesma, qual a redução da capacidade laboral e se essa redução é permanente.

Para tanto, designo, como perito oficial, a médica CAMILA SANTOS DE OLIVEIRA, credenciada em 30.03.2007, com INSCRIÇÃO Nº CRM/GO 9624, endereço residencial: Praça T-19, nº 110, ap. 902, Setor Bueno Goiânia-GO, Telefone (62)3877-8949, devendo notificar as partes, sob recibo, da data e horário de sua diligência.

Faculto às partes a apresentação de quesitos, bem como indicação de assistente técnico, no prazo comum de 5 (cinco) dias.

Prazo para entrega do laudo de 30 dias, devendo os eventuais assistentes técnicos entregarem seus laudos respectivos no mesmo prazo.(art. 3º da Lei 5584/70).

Após a entrega do laudo, abram-se vistas as partes pelo prazo sucessivo de 05 dias para cada uma, começando-se primeiro pela autora.

Com o laudo e a manifestação das partes voltem os autos conclusos para novas deliberações.

Intimem-se as partes e, oportunamente, a perita.

Notificação Nº: 448/2008

Processo Nº: RT 01559-2007-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: KÁRYTA JESUS DE ANDRADE

ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): FERNANDA BARROS

ADVOGADO....: .

DESPACHO: Reclamante, querendo, manifestar acerca da certidão negativa do oficial de justiça de fls. 57, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 465/2008

Processo Nº: RT 01653-2007-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO CARLOS PEREIRA FONTENELE

ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA. - ITAMBÉ

ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES VASCONCELOS

DESPACHO: Reclamante, manifestar-se acerca do Laudo Pericial de fls. 234/67, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 450/2008

Processo Nº: AD 01782-2007-002-18-00-3 2ª VT
REQUERENTE...: CLAUDIO DE SOUSA RODRIGUES + 009

ADVOGADO.....: LORENA ALBERNAZ ALVES
REQUERIDO(A): SINDICATO DOS MOTOTAXISTAS E MOTOBOYS DO ESTADO DE GOIÁS - SINDIMOTO

ADVOGADO.....: KISLEU GONÇALVES FERREIRA

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.343:

Vistos...

Homologo a desistência do recurso ordinário manifestada às fls. retro, nos termos do art. 501 do CPC, colhido em subsídio, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Por conseguinte, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Intimem-se as partes, anotando-se antes, na capa dos autos e demais assentamentos do feito, nome e endereço da nova advogada do autor (fl. 339).

Notificação Nº: 452/2008

Processo Nº: AD 01782-2007-002-18-00-3 2ª VT
REQUERENTE...: CLAUDIO DE SOUSA RODRIGUES + 009

ADVOGADO.....: LORENA ALBERNAZ ALVES
REQUERIDO(A): SINDICATO DOS MOTOTAXISTAS E MOTOBOYS DO ESTADO DE GOIÁS - SINDIMOTO

ADVOGADO.....: KISLEU GONÇALVES FERREIRA

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.343:

Vistos...

Homologo a desistência do recurso ordinário manifestada às fls. retro, nos termos do art. 501 do CPC, colhido em subsídio, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Por conseguinte, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Intimem-se as partes, anotando-se antes, na capa dos autos e demais assentamentos do feito, nome e endereço da nova advogada do autor (fl. 339).

Notificação Nº: 484/2008

Processo Nº: ATC 01843-2007-002-18-00-2 2ª VT
REQUERENTE...: WALDEMAR BEATO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

REQUERIDO(A): AIRTON BARBOSA (OBRA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Deverá o requerente, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, para receber seu crédito, prazo 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 467/2008

Processo Nº: RT 01874-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ AMORIM DA SILVA FILHO

ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): AGROSERVICE EMPREITEIRA AGRÍCOLA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: DEVERÁ O RECLAMANTE, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO PARA RECEBER DOCUMENTOS, PRAZO 05(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 470/2008

Processo Nº: AA 01886-2007-002-18-00-8 2ª VT
AUTOR...: SEBASTIÃO GONÇALVES DE JESUS + 001

ADVOGADO: KEILA DE ABREU ROCHA

RÉU(RÉ)...: EDGAR LUIZ PEREIRA

ADVOGADO:

DESPACHO: Partes, tomarem ciência do teor da sentença de fls. 42/43:

Pelo exposto, julgo IMPROCEDENTE a ação anulatória ajuizada por Sebastião Gonçalves de Jesus e Gesláine de Jesus Gonçalves em desfavor de Edgar Luiz Pereira, nos termos da fundamentação supra que passa a integrar o presente dispositivo, condenando os autores em multa por litigância de má-fé, no importe de 1% sobre o valor da causa, em prol do réu. Fixo o valor da causa em R\$ 32.603,34, devendo a Secretaria retificar os registros da autuação. Custas processuais, pelos autores, no importe de R\$ 652,06, incidentes sobre o valor da causa, a serem recolhidas no prazo legal. Junte-se aos presentes autos, cópia das fls. 148, 150/151 dos autos da RT 603/2006. Com o trânsito em julgado, certifique-se nos autos principais. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 441/2008

Processo Nº: RT 01899-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: JOELSO PIRES ESTEVAM

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): FIEL VIGILÂNCIA LTDA.

ADVOGADO.....: EDSON OLIVEIRA SOARES

DESPACHO: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetadas por JOELSO PIRES ESTEVAM nestes autos da reclamatória trabalhista que ajuizou em desfavor de FIEL VIGILÂNCIA LTDA, e, meritariamente, NEGÓ

PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 478/2008

Processo Nº: RT 01968-2007-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: RENATO BRITO DE FREITAS

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MALASPINA
RECLAMADO(A): IASSGO - INSTITUTO DE ASSISTENCIAL SOCIAL E SAUDE DE GOIÁS - CASA DE APOIO

ADVOGADO.....: MÁRCIO ROBERTO JORGE FILHO

DESPACHO: Vistos...

Para deferimento do seu requerimento de fl. retro, deverá o reclamante comprovar a realização extemporânea do depósito da parcela.

Intime-se.

Notificação Nº: 405/2008

Processo Nº: RT 02033-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: BENJAMIM FRANKLIN MILHOMEM FERNANDES

ADVOGADO.....: SARAH MILHOMEM FERNANDES

RECLAMADO(A): FUNAPE FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA

ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.149:

Vistos...

Homologo o acordo de fl. 147/148, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo o processo com base no art.269, III, do CPC.

Custas processuais, pelo reclamante, no valor de R\$140,00, apuradas sobre o valor do acordo (R\$7.000,00), dispensadas.

Contribuição previdenciária, na forma discriminada no acordo, de responsabilidade da reclamada, que deverá comprovar o recolhimento, no prazo de 30 dias após o pagamento da última parcela do acordo.

Intimem-se as partes e a União (Lei 11.457/07).

Notificação Nº: 449/2008

Processo Nº: RT 02057-2007-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: AMADEUS VIEIRA DE ALMEIDA FILHO

ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: FERNANDO DO NASCIMENTO VAZ

DESPACHO: Reclamante, querendo, manifestar acerca da certidão negativa do oficial de justiça de fls. 83, no prazo de cinco dias.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 19/2008

PROCESSO Nº ET 02207-2007-002-18-00-8

EMBARGANTE: MARIA DEUZIMAR LEITE PEREIRA E SIRLÊNIA FERREIRA DE SOUZA

EMBARGADO: NOEMY DE OLIVEIRA CHRISTINO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 19/2008

A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam intimadas MARIA DEUZIMAR LEITE PEREIRA E SIRLÊNIA FERREIRA DE SOUZA, para tomarem ciência do teor do despacho de fls.

Vistos...Considerando a autonomia processual dos embargos de terceiro em relação a qualquer outro feito que lhe dê origem, determino que as embargantes emendem a inicial em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento liminar (arts. 282 e 284, CPC), indicando endereço e qualificação da embargada NOEMY DE OLIVEIRA CHRISTINO, promovendo a citação, como litisconsorte, do arrematante, também nominando-o e qualificando-o, além de juntarem comprovante do ato judicial de turbação ou esbulho de sua posse. Intimem-se.

E para que chegue ao conhecimento de MARIA DEUZIMAR LEITE PEREIRA E SIRLÊNIA FERREIRA DE SOUZA, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao 15 dias do mês de janeiro de 2008.

Eu, Marcelo Pena, _____ Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 529/2008

Processo Nº: RT 00388-1988-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: CELIO BENTO FERREIRA

ADVOGADO.....: EDSON DE SOUSA BUENO

RECLAMADO(A): WHISKERIA 707 LTDA. + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fls. 199, cujo teor segue: 'Crédito nos autos conforme conta indicada às fls. 177/178. Libere-se ao exequente seu crédito líquido parcial de R\$420,23, utilizando do saldo da conta indicada às fls. 177/178. Intime-se, inclusive diretamente.

Concomitantemente, libere-se a quantia de R\$88,62, apurada a título de honorários assistenciais, bem como proceda-se ao recolhimento do valor total de R\$89,81, a título de imposto de renda, utilizando-se, para tanto, do crédito à disposição nos autos. Na mesma oportunidade, e considerando que a execução já ficou suspensa por mais de um ano sem qualquer manifestação do credor (fls. 38-verso e 39, fls. 43-verso e 44), o exequente deverá ser intimado para que, no prazo de cinco dias, manifeste-se nos autos, indicando meios para se prosseguir com a execução. Registre-se que, se decorrido in albis o prazo sem manifestação da parte, o processo será remetido ao arquivo (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), com a liberação dos bloqueios incidentes sobre as contas bancárias e veículos dos executados, e expedição de certidão de crédito (arts. 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado desta Eg. Corte, e Provimento TRT 18ª DSCR nº 002/2005), o que, no silêncio, fica desde já determinado.'

Notificação Nº: 538/2008

Processo Nº: RT 00272-1996-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
RECLAMADO(A): VEICULO ZERO CORRET. MERC. VEICULOS LTDA + 003
ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
DESPACHO: Fica Vossa Senhoria intimada a comparecer no balcão desta secretaria a fim de proceder à devolução de valor levantado a mais, devendo pegar guia de depósito no valor de R\$126,20.

Notificação Nº: 533/2008

Processo Nº: RT 00318-1999-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ PEREIRA LOBO
ADVOGADO....: GABRIELA DE SOUZA FERREIRA
RECLAMADO(A): NOBRELAR MOVEIS LTDA + 002
ADVOGADO....:
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 558/2008

Processo Nº: RT 01208-2002-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: NEIRE MORAES MAIA
ADVOGADO....: MARINA MARIA DE BASTOS MORAIS
RECLAMADO(A): RODOBENS ADMINISTRACAO E PROMOCOES LTDA + 001
ADVOGADO....: MIGUEL BOULOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar os alvarás nºs 519 e 520/2007, expedidos em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 546/2008

Processo Nº: RT 01261-2002-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: EDMAR RAIMUNDO DE SOUZA
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ANDRE LUIZ BORGES + 001
ADVOGADO....:
DESPACHO: ÀS PARTES: Ciência do despacho de fl. 551: 'Vistos. Liberem-se os veículos indicados às fls. 158/168 (245/259) da restrição judicial. Oficie-se ao Juízo Deprecado, eletronicamente, para que libere a penhora e devolva os autos da carta precatória executória (fl. 477). Devolvida a carta precatória, esta deverá ser autuada. Recolham-se os importes de previdência e custas, mediante guias e códigos próprios (fls. 517 e 549). Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos, não havendo falar-se em eventuais custas outras (Portaria do Ministério da Fazenda nº 49, de 1º abril de 2004). Intimem-se as partes, aos cuidados de seus advogados, via Diário da Justiça Eletrônico. Intime-se ainda o terceiro Lair Lima da Silva (fl. 473).'

Notificação Nº: 548/2008

Processo Nº: RT 01261-2002-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: EDMAR RAIMUNDO DE SOUZA
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ANDREIA MARTINS PEREIRA BORGES + 001
ADVOGADO....: YASMINI FALONE IWAMOTO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ciência do despacho de fl. 551: 'Vistos. Liberem-se os veículos indicados às fls. 158/168 (245/259) da restrição judicial. Oficie-se ao Juízo Deprecado, eletronicamente, para que libere a penhora e devolva os autos da carta precatória executória (fl. 477). Devolvida a carta precatória, esta deverá ser autuada. Recolham-se os importes de previdência e custas, mediante guias e códigos próprios (fls. 517 e 549). Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos, não havendo falar-se em eventuais custas outras (Portaria do Ministério da Fazenda nº 49, de 1º abril de 2004). Intimem-se as partes, aos cuidados de seus advogados, via Diário da Justiça Eletrônico. Intime-se ainda o terceiro Lair Lima da Silva (fl. 473).'

Notificação Nº: 506/2008

Processo Nº: RT 01766-2002-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: NILSON ROBERTO FREITAS
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): PASINI E PAZZINI LTDA + 002
ADVOGADO....:
DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 01766-2002-003-18-00-2, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 552/2008

Processo Nº: RT 00783-2003-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO CHAVES
ADVOGADO....: VANDERLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): WALDSON MOREIRA DA COSTA
ADVOGADO....:
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista do documento de fl. 242 ao exequente, para requerer o que for de interesse, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da LEF. Prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 523/2008

Processo Nº: RT 00998-2003-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: JOSE LOPES NETO
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): INGRAX INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXAS LTDA
ADVOGADO....: CARLOS ZUCOLOTTO JÚNIOR
DESPACHO: À RECLAMADA: Vista dos autos, pelo prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do Art. 3º, Inc. XIII, da Portaria 001/2007, desta 3ª VT/GOIÂNIA/GO.

Notificação Nº: 536/2008

Processo Nº: RT 00219-2004-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: JAQUELINE APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO....: ADENILSON PESSONI
RECLAMADO(A): NAIM LOBO SAIHUM + 001
ADVOGADO....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o exequente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido o prazo sem manifestação da parte, será expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 532/2008

Processo Nº: RT 00414-2004-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: ADAO ROCHA SIRQUEIRA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CASTRO & SARMENTO LTDA + 002
ADVOGADO....: SORAYA DUTRA SARMENTO MOTA
DESPACHO: O exequente peticiona, à fl. 228, requerendo que o executado seja intimado para que informe nos autos a atual localização do veículo descrito à fl. 217. Indefere-se o pedido formulado, eis que despicando a medida. Entretanto, determina-se o bloqueio administrativo de referido bem. Feito, e por não incumbir ao Juízo substituir a parte em diligências que lhe são próprias, determina-se a intimação do exequente para que, no prazo de cinco dias, se manifeste nos autos, indicando a atual localização do veículo indicado à fl. 217, mantidas as cominações inseridas no r. Despacho de fl. 223 (parte final do último parágrafo).

Notificação Nº: 502/2008

Processo Nº: RT 01508-2004-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: ERONALDO MIRANDA BONFIM
ADVOGADO....: ALEXANDRE MARCOS RIBEIRO BUENO
RECLAMADO(A): OLIMPIO DE CARVALHO
ADVOGADO....:
DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 01508-2004-003-18-00-8, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 553/2008

Processo Nº: RT 01661-2004-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: TIAGO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: MARLUY DIAS FERREIRA
RECLAMADO(A): TEC LIMP TECNOLOGIA EM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. + 002
ADVOGADO....: MORJUBE CANDIDO DE CASTRO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista dos autos, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca da consulta efetuada junto ao DETRAN às fls. 322/328, devendo requerer

o que entender de direito, ou indicar bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

OUTRO : MICHELLE LUISA MELO

Notificação Nº: 503/2008

Processo Nº: RT 01702-2004-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: ESTHER JOSE INES

ADVOGADO.....: MARIA DA CONCEICAO MACHADO ARAUJO

RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER

DESPACHO: A ADVOGADA MICHELLE LUISA MELO: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 01702-2004-003-18-00-3, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 560/2008

Processo Nº: RT 00257-2005-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: CORINA GUEDES DE SOUSA

ADVOGADO.....: LUCIANO ROCHA B. COSTA

RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL COMÉRCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA. + 002

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar saldo remanescente. Prazo de 05 dias.

OUTRO : RENATO CESAR NEVES DOS SANTOS

Notificação Nº: 504/2008

Processo Nº: RT 00477-2005-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: DEUSMAR ORONDINO MOREIRA

ADVOGADO.....: DR. JOSÉ GILDO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO GELMAX LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO ADVOGADO RENATO CÉSAR NEVES DOS SANTOS: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 00477-2005-003-18-00-9, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 566/2008

Processo Nº: RT 01430-2005-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIA RUFINO DE SOUZA

ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA

RECLAMADO(A): SANDRO ETERNO DA SILVA

ADVOGADO.....: GUSTAVO HORTENCIO DE MORAIS

DESPACHO: À EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 10 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 519/2008

Processo Nº: RT 01834-2005-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: REGINA LÚCIA DA SILVA

ADVOGADO.....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO

RECLAMADO(A): M.M. EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Crédito nos autos conforme contas indicadas às fls. 386 e 387. Libere-se à exequente seu crédito líquido de R\$1.840,67, conforme apurado às fls. 381/385, utilizando do saldo das contas de fls. 386 e 387. Intime-se, inclusive diretamente. Concomitantemente, proceda-se ao recolhimento do valor total de R\$87,08 relativo a contribuições previdenciárias, e R\$57,89, a título de custas, utilizando-se, para tanto, do crédito à disposição nos autos. Cumpridas todas as determinações, e tendo em vista o teor da certidão de fl. 376, proceda-se à transferência do saldo remanescente do presente feito para os autos da RT 1854-2005-003-18-00-7. Após, e tendo em vista que, até o momento, não houve resposta do douto Juízo Deprecado, refaça-se o ofício de fl. 377.

Notificação Nº: 555/2008

Processo Nº: RT 01877-2005-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO JÚLIO QUEIROZ NUNES

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.

ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto impugnação ao cálculo pelo reclamante (fls. 719/725). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, manifestar sobre a referida impugnação, no prazo legal.

Notificação Nº: 505/2008

Processo Nº: RT 01988-2005-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: HEITOR LOURENÇO DA SILVA

ADVOGADO.....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL

DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 01988-2005-003-18-00-8, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 567/2008

Processo Nº: RT 00203-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: EDIMAR LUCIO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO

RECLAMADO(A): PIRINEUS COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº RT 00203-2006-003-18-00-0.

Notificação Nº: 561/2008

Processo Nº: RT 00976-2006-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO CORREIA DE SOUSA

ADVOGADO.....: JOAO MOREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito remanescente, liberado em seu favor. Prazo 05 dias.

Notificação Nº: 535/2008

Processo Nº: RT 01214-2006-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: ELVANDE SILVA

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): ELLIT'S CAR MULTIMARCAS

ADVOGADO.....: ADMILSON JOSE DINIZ

DESPACHO: ÀS PARTES: Considerando que a assinatura constante à fl. 68 é similar àquela aposta pelo exequente em sua CTPS (cópia à fl. 08), homologo o acordo celebrado entre as partes: Elvande Silva e Ellit's Car Multimarcas (fls. 67/68 - prot. 081022-1/4), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas no importe total de R\$60,86, conforme apurado nos cálculos de fls. 57/61, pela executada. Considerando que a verba previdenciária já fora constituída, consoante sentença transitada em julgado e cálculos da execução, isto aliado ao fato de ser defeso às partes transigirem acerca de crédito de terceiro, comprove a executada, em guia própria, o recolhimento previdenciário, custas e imposto de renda, consoante cálculos da liquidação, no prazo de 15 dias (Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, do colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no DJ de 20/04/2006, bem como art. 28 da Lei nº 10.833/2003), sob pena de execução quanto ao recolhimento previdenciário e custas, e expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal, quanto ao imposto de renda.

Intime-se o INSS, para os devidos fins legais. Intimem-se.

Notificação Nº: 512/2008

Processo Nº: RT 01483-2006-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: ARNALDO DA SILVA FERNANDES

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.

ADVOGADO.....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: Vistos. Libere-se ao exequente seu crédito (R\$539,57), recolha-se o importe de FGTS na conta vinculada do obreiro (R\$30,10) e após recolham-se os valores de previdência (R\$118,20) e custas (R\$15,33), mediante guias e códigos próprios, fazendo uso do crédito que se encontra à disposição do Juízo na conta indicada à fl. 188, nesta seqüência e consoante cálculos de atualização de fls. 192/196.

Depois, aguarde-se o pagamento dos honorários periciais, conforme requisição de fl. 171. Intimem-se.

Notificação Nº: 577/2008

Processo Nº: RT 01701-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANE PEREIRA GUIMARÃES

ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 507/2008

Processo Nº: RT 02049-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DE SOUSA ROSA

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): PEDRO CESAR MARCAZINIO
ADVOGADO.....: WEINER ALVES DOS SANTOS

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos da sentença, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente, e ainda tendo em vista o reconhecimento do vínculo empregatício entre as partes, deverá o reclamado proceder ao recolhimento integral do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS devido durante o pacto laboral, incluindo-se a indenização de 40% sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, no prazo de dez dias, procedendo a liberação das guias do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e as guias para recebimento do benefício do seguro-desemprego, sob pena de conversão em pecúnia de referidas obrigações.

Notificação Nº: 542/2008

Processo Nº: RT 02060-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: PAULO VIEIRA DE SOUZA JÚNIOR

ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): SILVA PEREIRA E MARTINS LTDA. + 003
ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Intime-se o exeqüente para que, no prazo de cinco dias, traga aos autos certidão atualizada e circunstanciada do seguinte imóvel, declarado pelo co-executado Reginaldo Silva Ferreira como sendo de sua propriedade: casa situada na Rua Porto Alegre, Qd.26A, Lt. 14, Jardim Guanabara, nesta Capital.

Notificação Nº: 527/2008

Processo Nº: RT 02068-2006-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: RICARDO GOMES DUARTE

ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRÁSIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº RT 02068-2006-003-18-00-8.

Notificação Nº: 570/2008

Processo Nº: RT 00001-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: WERSIMAR DE ALMEIDA LOPES

ADVOGADO.....: GENI PRADEXES
RECLAMADO(A): ISABELA CRISTINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
DESPACHO: À EXECUTADA: A executada requer, à fl. 174, o desbloqueio de contas e a liberação de valores. Ocorre que o desbloqueio de contas é efetuado automaticamente, após a solicitação de transferência, e não há bloqueio pendente, conforme documentos de fls. 148/149. Quanto ao pleito de liberação de numerário, deverá aguardar as diligências do despacho anterior. Intime-se a executada'.

Notificação Nº: 554/2008

Processo Nº: RT 00213-2007-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: EDJANE MARTINS SILVA

ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.) + 001
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca da Citação da executada à fl. 156.

Notificação Nº: 575/2008

Processo Nº: RT 00311-2007-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: IRAMAR SILVA DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: À EXECUTADA: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 531/2008

Processo Nº: RT 00369-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: VERA LÚCIA DA SILVA

ADVOGADO.....: MARIA ELIZABETH MACHADO
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. IQUEGO

ADVOGADO.....: PEDRO MAGALHAES SILVA

DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito remanescente, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 513/2008

Processo Nº: RT 00412-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: NEUSELENE MONTEIRO MARTINS

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): EZEQUIEL KAVALKIEVICZ (FÁBRICA DO PÃO)
ADVOGADO.....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Intime-se a exeqüente para que, no prazo de cinco dias, se manifeste sobre os pedidos formulados pela executada às fls. 113/114.

Notificação Nº: 539/2008

Processo Nº: ACP 00507-2007-003-18-00-9 3ª VT
CONSIGNANTE...: COLÉGIO OSWALDO CRUZ LTDA.

ADVOGADO.....: ARLINDO JOSE COELHO
CONSIGNADO(A): LILIAN RANE MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO CONSIGNANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para que, no prazo de 05(cinco) dias, comprove nos presentes autos o recolhimento dos importes de previdência (R\$63,42) e de custas R\$0,32), em guias próprias.

Notificação Nº: 541/2008

Processo Nº: RT 00638-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: TATIANE APARECIDA DE SOUSA

ADVOGADO.....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): ULTRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá entrar em contato com a Diretoria de Serviço de Distribuição de Mandados Judiciais do TRT/18ª Região, em Goiânia - GO, Fone: (062) 3901-3346, para acompanhar o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça no cumprimento da diligência a ser realizada neste autos (mandado nº 236/2008-PENHORA DE BENS).

Notificação Nº: 521/2008

Processo Nº: RT 00704-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: ARILTON LOPES ROCHA

ADVOGADO.....: BRUNO CÉSAR JORGE DOS SANTOS
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.
ADVOGADO.....: ANA PAULA RODRIGUES BARROS

DESPACHO: Retifique-se a capa dos autos e demais assentamentos, para excluir os dados relativos aos procuradores da executada, em razão da petição de fls. 141/144. Indefere-se o pedido de intimação da executada para constituição de novos procuradores, formulado pelos ex-patronos da demandada na peça acima mencionada, vez que, nos termos do art. 45 do CPC, é incumbência do advogado renunciante a identificação de seu constituinte para tal fim. Aguarde-se resposta ao ofício de fl. 146.

Notificação Nº: 540/2008

Processo Nº: RT 00804-2007-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: NILTON DE SOUSA ALVES

ADVOGADO.....: MARINALVA SILVA LIMA MOTA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIAS + 001
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Intime-se o exeqüente para que, no prazo de cinco dias, se manifeste sobre a petição juntada pelas executadas às fls. 133/174.

Notificação Nº: 511/2008

Processo Nº: RT 00822-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: ROSICLEIDE DIAS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): BAR E RESTAURANTE ESQUINA BRASIL LTDA
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº RT 00822-2007-003-18-00-6.

Notificação Nº: 500/2008

Processo Nº: RT 00835-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: ELISABETE DA SILVA COSTA ARAÚJO

ADVOGADO.....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
RECLAMADO(A): VOLÚPIA MOTEL LTDA.
ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos

termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º). Deverá ainda, a reclamada comprovar o depósito integral do FGTS do pacto laboral, acrescida da multa de 20% em razão do descumprimento da obrigação de fazer, revertida à reclamante, sob pena de execução direta.

Notificação Nº: 565/2008

Processo Nº: RT 00927-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: GRAZIELLY RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: ANDERSON JASKULSKI
RECLAMADO(A): GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES LTDA-ME N/P DO REPRESENTANTE LEGAL, SR. RENATO DE SOUZA VELOSO + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº RT 00927-2007-003-18-00-5.

Notificação Nº: 551/2008

Processo Nº: RT 01022-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: JURANDIR DE CARVALHO

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGEKOM
ADVOGADO.....: CAMILA DALUI MENDONÇA
DESPACHO: ÀS PARTES: Intimem-se as partes para que, no prazo de cinco dias, se manifestem sobre a promoção da Contadoria de fl. 145.1

Notificação Nº: 549/2008

Processo Nº: RT 01074-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: EDMILSON SANTANA DE SOUZA

ADVOGADO.....: NORMA SCOTT
RECLAMADO(A): ESPAÇO MOTO BOY MULTI SERVICE LTDA. RAZÃO SOCIAL MARCOSUEL MOTO SERVIÇOS RÁPIDOS LTDA.
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Deferir-se o pedido de desentranhamento dos documentos de fls. 38/43, devendo a Secretaria providenciar cópias, a fim de substituí-los. Intime-se a reclamada. Feito, proceda-se à formação dos autos do Agravo de Instrumento, utilizando-se dos documentos fls. 161/172, bem como daqueles acostados à contracapa. À Secretaria para as providências cabíveis. Após, aguarde-se manifestação do reclamante, intimado para tal fim à fl. 172.

Notificação Nº: 580/2008

Processo Nº: RT 01120-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: MAICON STEFANIO DE OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO.....: VANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): N.E. CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: CLAUDIO AUGUSTO VAROLI JÚNIOR
DESPACHO: À 2ª CO-RECLAMADA: Apesar do teor da certidão de fl. 82, e a fim de se evitar futuras arguições de nulidade, determina-se a intimação da 2ª co-reclamada (diretamente via postal com SEED e por meio de seu procurador via DJE) para que, no prazo de cinco dias, se manifeste sobre a alegação de descumprimento de acordo, formulada pelo reclamante à fl. 79.

Notificação Nº: 518/2008

Processo Nº: RT 01123-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANO DA COSTA FERREIRA

ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUALIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Homologo o acordo de fls. 323/324, para que surta seus jurídicos e legais efeitos (prot. 128099). Valores de previdência (empregado/empregador), custas processuais e custas da liquidação pela executada conforme cálculos oficiais. Demais custas e imposto de renda também pela executada, na forma legal. Ciência à União/INSS desta decisão homologatória de acordo. Intimem-se.

Notificação Nº: 544/2008

Processo Nº: RT 01367-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: EDVAN MARCIEL SATELES

ADVOGADO.....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO.....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Vista da petição e documentos de fls. 86/127 ao reclamante. Prazo de 05 (cinco) dias. À Secretaria da Vara, para as providências.

Notificação Nº: 545/2008

Processo Nº: RT 01367-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: EDVAN MARCIEL SATELES
ADVOGADO.....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO.....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Vista da petição e documentos de fls. 86/127 ao reclamante. Prazo de 05 (cinco) dias.
À Secretaria da Vara, para as providências.

Notificação Nº: 537/2008

Processo Nº: RT 01385-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: JAILTON JESUS DA SILVA

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): SAEC - SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - COLÉGIO DISCIPLINA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Indefiro o pleito de solicitação de reserva de crédito (fls. 72/73), vez que sequer foi efetuada a liquidação. Intime-se o reclamante. Providencie a Secretaria a exclusão da procuradora da reclamada, diante da petição e documento de fls. 66/67. Ao cálculo para quantificação dos valores devidos. Após, prossiga-se o feito nos termos da portaria 001/2007, desta VT.

Notificação Nº: 559/2008

Processo Nº: RT 01680-2007-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: GLEDSON LUIZ DUARTE DA SILVA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): FORMATO INDÚSTRIA COMÉRCIO DE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, alvará nº 249/2008 e certidão narrativa nº 248/2008, que se encontram na contracapa do processo nº RT 01680-2007-003-18-00-4.

Notificação Nº: 543/2008

Processo Nº: ATA 01956-2007-003-18-00-4 3ª VT
REQUERENTE...: RUTH MARIA DE QUEIROZ

ADVOGADO.....: MARIA ALVES DOS SANTOS
REQUERIDO(A): COLÉGIO PORTO SEGURO S/C LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Considerando que o SEED relativo à intimação da requerida retornou com a informação "mudou-se" (fl. 30-verso), determina-se a intimação da requerente para que, no prazo de oito dias, traga aos autos o atual endereço da demandada, ou requeira o que entender de direito. No mesmo prazo, deverá a autora se manifestar sobre o recurso ordinário interposto pelo Ministério Público do Trabalho às fls. 34/40.

Notificação Nº: 516/2008

Processo Nº: CCS 02332-2007-003-18-00-4 3ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS-GO

ADVOGADO: JONEVAL GOMES DE CARVALHO
RÉU(RÉ): MADANA MOHANA PROD. ESOTÉRICOS LTDA.
ADVOGADO:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fls. 39, cujo teor segue: '1- Considerando que se trata de procedimento sumaríssimo e que o sindicato autor deixou de indicar, no corpo da petição inicial, os valores cobrados no presente feito, desatendendo, assim, ao disposto no art. 852-B, I, da CLT, determina-se a extinção do processo sem resolução do mérito, com fundamento no § 1º do art. 852-B da CLT. Defere-se o pedido do autor de assistência judiciária gratuita, na forma da lei, dispensando-o do recolhimento das custas processuais, no importe de R\$10,64 (art. 789 da CLT). Após o trânsito em julgado, determina-se o arquivamento do feito, com as cautelas de praxe. Faculta-se, desde já, o desentranhamento dos documentos de fls. 10/36. 2- Inclua-se o feito na pauta de hoje, apenas para registro da solução. 3- Registre-se no SAJ. Intime-se.'

Notificação Nº: 498/2008

Processo Nº: RT 00058-2008-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: JOAQUIM ANTÔNIO PEREIRA + 004

ADVOGADO.....: MARISE EDITH ALVES BORGES DA MOTA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 499/2008

Processo Nº: RT 00060-2008-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: ENRIQUE ANDERSON ALMEIDA BOAVENTURA
ADVOGADO.....: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 501/2008

Processo Nº: RT 00062-2008-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: CLÁUDIA DE OLIVEIRA MELO
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): SICMOL S.A.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº195/2008

PROCESSO Nº RT 01662-1991-003-18-00-4

RECLAMANTE: PEDRO ALEXANDRE DA SILVA

RECLAMADOS: UNIAO INDUSTRIAL LTDA. + 002

A Doutora BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimados os executados, Sr. JOSÉ FERREIRA DA CUNHA, CPF nº 101.141.301-91, e Sr. DONIZETE ALVES FERERIA, CPF nº 463.834.331-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomarem ciência de que os autos se encontram com vistas aos executados para que, caso queiram, apresentem embargos à execução (Art. 884 da CLT- princípio da celeridade).

E para que chegue ao conhecimento dos executados é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.

Eu, ECILEDE MARIA DOS SANTOS LOPES, ASSISTENTE 2, subscrevi, aos quatorze de janeiro de dois mil e oito.

BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS

Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 182/2008

PROCESSO Nº AEXF 01129-2007-003-18-00-0

EQUERENTE: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

REQUERIDOS: DORIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 01.642.354/0003-64, E DORIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA, CPF Nº 002.913.401-30

A Doutora BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados os executados DORIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA, CPF: 002.913.401-30, e DORIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 01.642.354/0003-64, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomarem ciência das penhoras e bloqueio ocorrido na conta do executado DORIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA, CPF: 002.913.401-30, no UNIBANCO, nos valores de R\$ 3.165,29 e R\$ 94,85, bem como da transferência dos referidos valores para Conta Judicial na Agência 2555 da CEF, à disposição do juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, com a finalidade de quitar débito em execução promovida em seu desfavor. Prazo de 30 dias para opor embargos à execução fiscal, caso queiram.

E para que chegue ao conhecimento dos executados, é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.

Eu, ECILEDE MARIA DOS SANTOS LOPES, ASSISTENTE 2, subscrevi, aos quatorze de janeiro de dois mil e oito.

BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS

Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 494/2008

Processo Nº: RT 02035-1991-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO CARLOS ALVES DE LIMA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): CONSTRIN CONSTRUTORA E INCORPORADORA NACIONAL LTDA (MASSA FALIDA) SIND DA M F FREDERICO DE CARVALHO LOPES + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos. Converto em penhora o depósito retro colacionado. Intime-se os devedores. Em seguida, intime-se o credor para requerer o que entender de direito, em cinco dias.

Notificação Nº: 476/2008

Processo Nº: RT 01191-1992-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: BENEDITO FRANCISCO LIMA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA BURITI LTDA + 004

ADVOGADO.....: ERY FERRAZ DA MAIA

DESPACHO: Vistos. Indefiro o requerimento formulado pelo credor na petição retro, face aos termos da decisão de fls. 425. Intime-se o credor.

Notificação Nº: 462/2008

Processo Nº: RT 00063-1996-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: VILMAR FERNANDES DOS SANTOS

ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): PINTURA DE IMOVEIS CRP LTDA + 002

ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS MUSTAFE

DESPACHO: VISTA AO CREDOR DOS TERMOS DO OFÍCIO DE FL. 366 PELO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 492/2008

Processo Nº: RT 00652-2000-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO JOSE FLORENTINO

ADVOGADO.....: JULIO CESAR MEIRELLES MENDONÇA RIBEIRO

RECLAMADO(A): PETROBRAS PETROLEO BRASILEIRO S.A

ADVOGADO....: DIRCEU MARCELO HOFFMANN

DESPACHO: Vistos. Libere-se a penhora referida pela devedora na petição de fls. 1.787, dando ciência ao depositário. Em seguida, reitere-se a intimação de fls. 1.782, observando o endereço indicado na petição de fls. 1.798. Por fim, intime-se a executada para que informe, em cinco dias, se, com o pagamento do crédito ora executado, desistiu do agravo de instrumento noticiado às fls. 1.602. Com a resposta, façam os autos conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 503/2008

Processo Nº: RT 01804-2002-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: NORIVELSON APARECIDO DE MELO

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LINCE SEGURANCA LTDA + 003

ADVOGADO.....: DIVINO DUARTE DE SOUZA

DESPACHO: Intime-se o credor para que indique, especificamente e em igual prazo de cinco dias, onde a diligência de penhora pleiteada às fls. 539 poderá ser implementada.

Notificação Nº: 484/2008

Processo Nº: RT 00238-2003-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: ABELINO CURCINO DOS ANJOS

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): GUIMARAES CASTRO ENGENHARIA LTDA + 006

ADVOGADO.....: SÍLVIO BEZERRA DA SILVA

DESPACHO: Vistos. Analisando os autos, verifica-se que decorreu o prazo para oposição de embargos à execução (fls. 37 da carta precatória nº 90321/03) pela empresa devedora, sendo que o credor impugnou os cálculos através peça de fls. 163/6, apreciada às fls. 319, que não foi objeto de agravo de petição.

Foram penhoradas as importâncias depositadas às fls. 609/610, decorrentes do bloqueio na conta corrente da sócia executada, Carmen Andrade Castro. Considerando que as penhoras não garantem integralmente o juízo e os termos do despacho de fls. 661, determina-se o desmembramento da execução com o prosseguimento definitivo do feito em relação às férias indenizadas (R\$913,00) e ao décimo terceiro salário (R\$664,01), cujos valores foram atualizados até 31.12.2007, conforme cálculos de fls. 665. Intime-se a devedora, Carmen Andrade Castro, para os fins do art. 884 da CLT. Decorrido o prazo, liberem-se as guias de fls. 609/610 à exequente e voltem os autos conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 485/2008

Processo Nº: RT 00238-2003-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: ABELINO CURCINO DOS ANJOS

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): CARMEN ANDRADE CASTRO + 006

ADVOGADO.....: JULIETA ALVARENGA BAHIA

DESPACHO: Vistos. Analisando os autos, verifica-se que decorreu o prazo para oposição de embargos à execução (fls. 37 da carta precatória nº 90321/03) pela empresa devedora, sendo que o credor impugnou os cálculos através peça de fls. 163/6, apreciada às fls. 319, que não foi objeto de agravo de petição.

Foram penhoradas as importâncias depositadas às fls. 609/610, decorrentes do bloqueio na conta corrente da sócia executada, Carmen Andrade Castro. Considerando que as penhoras não garantem integralmente o juízo e os termos do despacho de fls. 661, determina-se o desmembramento da execução com o prosseguimento definitivo do feito em relação às férias indenizadas (R\$913,00) e ao décimo terceiro salário (R\$664,01), cujos valores foram atualizados até 31.12.2007, conforme cálculos de fls. 665. Intime-se a devedora, Carmen Andrade Castro, para os fins do art. 884 da CLT. Decorrido o prazo, liberem-se as guias de fls. 609/610 à exequente e voltem os autos conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 465/2008

Processo Nº: RT 00580-2003-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: VERA LUCIA MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: VALDECY MEIRELES DO CARMO
RECLAMADO(A): FLAVIA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....:
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TER VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE FL. 147 E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 510/2008

Processo Nº: RT 01178-2003-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: IRIS DA SILVA BARRETO
ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): SEMENTES MC LTDA + 001
ADVOGADO.....: ADELClO LOURENCO DO CARMO
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 14/02/2008, ÀS 14:15 HORAS, NA SALA DE PRAÇA E LEILÕES, SITA À RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 21/02/2008, ÀS 14:15 HORAS.

Notificação Nº: 499/2008

Processo Nº: RT 01650-2003-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: PAULO INACIO DE BESSA PEREIRA
ADVOGADO.....: GUILHERME BRINGEL MURICI
RECLAMADO(A): TRANSCART ASSESSORIA POSTAL LTDA N/P SOCIO-PROP CLEBER HONORATO DE FREITAS + 003
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Vistos. Face aos termos do Provimento TRT 18º/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), inclusive pessoalmente, para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo. Decorrido o prazo, expeça-se a certidão supracitada, intimando-se o (a) reclamante para recebê-la, no prazo de cinco dias e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, sem baixa na distribuição.

Notificação Nº: 466/2008

Processo Nº: RT 00270-2005-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: CÍCERO BISPO DA SILVA
ADVOGADO.....: NELSON CORREA NEVES
RECLAMADO(A): VALDEIR NUNES RODRIGUES
ADVOGADO.....:
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TER VISTA DA CERTIDÃO DE FL. 74/75 E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 482/2008

Processo Nº: RT 01980-2005-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: LOURDES SILVERIO DE LIMA
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: Vistos. Intime-se a credora para requerer o que entender de direito, em cinco dias. No silêncio, suspenda-se o curso processual até o trânsito em julgado da decisão exequenda.

Notificação Nº: 468/2008

Processo Nº: AEX 01059-2006-004-18-00-6 4ª VT
EXEQUENTE...: LOURENÇO MARTINS RODRIGUES
ADVOGADO.....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
EXECUTADO(A): FERREIRA SANTOS E AVELAR LTDA. REP:DJUNIO AVELAR SANTOS + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: OS AUTOS FORAM DESAQUIVADOS. VISTA DOS AUTOS AO RECLAMANTE, PELO PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 475/2008

Processo Nº: RT 01618-2006-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: ADEMILSON FERREIRA DE BRITO
ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES
RECLAMADO(A): ENGEFORD CONTRUTORA LTDA.
ADVOGADO.....: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
DESPACHO: Vistos. Indefiro o pedido feito pelo autor às fls. 217, tendo em vista que, mesmo a destempo, a ré comprovou o recolhimento do FGTS condenado às fls. 66 (fls. 212). Intime-se o reclamante. Após, remetam-se os autos à Secretaria de Cálculos para liquidação do título executivo, oportunidade em que deverá observar o recolhimento acima referido.

Notificação Nº: 467/2008

Processo Nº: RT 01636-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: DURCELY DE FREITAS SANTOS ROCHA
ADVOGADO.....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
RECLAMADO(A): JÚLIO CÉZAR GOMES BEZERRA E CIA LTDA. + 002
ADVOGADO.....: THEREZINHA HELENA THEODORO DE CARVALHO REIS
DESPACHO: OS AUTOS FORAM DESAQUIVADOS. VISTA DOS AUTOS AO RECLAMANTE, PELO PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 471/2008

Processo Nº: RT 01698-2006-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: FABIO SOUZA FERNANDES
ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: Vistos. Tendo em vista o pedido da devedora, libere-se o depósito recursal de fls. 418 ao credor, recolhendo o eventual imposto de renda através de guia própria, nos termos do art. 190 do Provimento Geral Consolidado. Em seguida, atualize-se o crédito, deduzindo o valor levantado. Cumpridas as determinações acima, intime-se a executada para depositar o saldo remanescente, em cinco dias, sob pena de bloqueio de suas contas-bancárias pelo sistema Bacenjud, desde já determinada. Goiânia, 07 de dezembro de 2007, sexta-feira.

Notificação Nº: 505/2008

Processo Nº: RT 01783-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: ABEL CÉSAR FERNANDO DOS REIS
ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES
RECLAMADO(A): IDEAL MÁRMORES GRANITOS E ACESSÓRIOS LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 14/02/2008, ÀS 14:10 HORAS, NA SALA DE PRAÇA E LEILÕES, SITA À RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 21/02/2008, ÀS 14:10 HORAS.

Notificação Nº: 477/2008

Processo Nº: AAT 01810-2006-004-18-00-4 4ª VT
AUTOR...: EDIMAR NOGUEIRA NUNES (ESPÓLIO DE) REP. P/ ORCELINA NOGUEIRA NUNES
ADVOGADO: OSVALDO P. MARTINS
RÉU(RÉ): CORAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ
DESPACHO: Vistos. Tratando-se de execução provisória e estando garantido o juízo, aguarde-se o julgamento do agravo de instrumento. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 479/2008

Processo Nº: RT 01978-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: ELON CRUZ DOS SANTOS
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS
DESPACHO: Vistos. Manifestem-se as partes sobre os termos da peça de fls. 403, no prazo de cinco dias, oportunidade em que deverão requerer o que entenderem de direito.

Notificação Nº: 473/2008

Processo Nº: RT 02019-2006-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: JONATHAN HENRIQUE GONZAGA
ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): MEXICO 21 ENTRETENIMENTO LTDA. (MR. FROOGS) + 005
ADVOGADO.....: DENISE SILVA DIAS
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 483/2008

Processo Nº: RT 02024-2006-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: THIAGO DA COSTA ARAUJO
ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001
ADVOGADO.....: HAMILTON BORGES GOULART
DESPACHO: Vistos. Intime-se o credor para se manifestar sobre a certidão de fls. 331 em cinco dias.

Notificação Nº: 469/2008

Processo Nº: RT 00334-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: ANDRÉIA RIBEIRO MORAIS
ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): RENATO CRISTOFOLI ME.
ADVOGADO.....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 507/2008

Processo Nº: RT 00777-2007-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: ELONEIDA RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET- PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 14/02/2008, ÀS 14:20 HORAS, NA SALA DE PRAÇA E LEILÕES, SITA À RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 21/02/2008, ÀS 14:20 HORAS.

Notificação Nº: 459/2008

Processo Nº: AAT 00972-2007-004-18-00-6 4ª VT
AUTOR...: EDUARDO RODRIGUES DOROTEU
ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RÉU(RÉ): MB ENGENHARIA
ADVOGADO: AIRTON BORGES
DESPACHO: Defere-se à perita a dilação do prazo requerida na petição protocolizada sob o nº 128984. Intimem-se as partes e a perita.

Notificação Nº: 504/2008

Processo Nº: RT 01181-2007-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DEUSMARINHO ARAÚJO MOURA
ADVOGADO.....: RITA ALVES LOBO DAS GRACAS
RECLAMADO(A): A G M B - MEDICAMENTOS LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 474/2008

Processo Nº: RT 01369-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: HOZANA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS SOBRINHO
RECLAMADO(A): MITSUI ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO.....: HELIO FRANCA DE ALMEIDA
DESPACHO: Partes intimadas para indicar assistentes técnicos, respondendo cada uma pelo respectivo ônus, bem como apresentar quesitos específicos, no prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 480/2008

Processo Nº: AAT 01416-2007-004-18-00-7 4ª VT
AUTOR...: SARAH JANE CARILI
ADVOGADO: ELBER CARLOS SILVA
RÉU(RÉ): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
DESPACHO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DE QUE O PERITO REALIZARÁ INSPEÇÃO NOS LOCAIS DE TRABALHO DA AUTORA, NA AGÊNCIA 290 DO BANCO ITAÚ (AV. ANHANGUERA-CAMPINAS), ÀS 10:00 HORAS, E NA AGÊNCIA LOCALIZADA NA SEDE DO IPASGO, NO SETOR PEDRO LUDOVICO, ÀS 15:00 HORAS, NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2008.

Notificação Nº: 470/2008

Processo Nº: RT 01553-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: BRUNO HENRIQUE DO PRADO SANT'ANA
ADVOGADO.....: RAUL DE FRANCA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): IRMÃOS SOARES LTDA.
ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO: RECLAMADA MANIFESTAR SOBRE PETIÇÃO DE FL. 76/8 NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 464/2008

Processo Nº: RT 01569-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: SELMA DA SILVA
ADVOGADO.....: FLÁVIO MARQUES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): DEUSMAR MENDES DA PAIXÃO + 001
ADVOGADO.....: JOSUE AMORIM OLIVEIRA
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMADO DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 478/2008

Processo Nº: RT 01792-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANO SOARES DA SILVA
ADVOGADO.....: GARDÊNIA DE OLIVEIRA GOMES
RECLAMADO(A): EXPRESSO SANTA MARTA LTDA.
ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Vistos. Vista ao reclamante dos termos da petição de fls. L96. Aguarde-se o integral cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 486/2008

Processo Nº: RT 01823-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: LUSIMEIRE ALVES GOMIDES
ADVOGADO.....: MARIA LUIZA GALAN PEIXOTO GUIMARÃES
RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 481/2008

Processo Nº: RT 01862-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: PABLO FELIPE JEAN CAIXETA
ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DE QUE O PERITO REALIZARÁ INSPEÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO DO AUTOR, À RODOVIA BR 153, SEDE DA BRASIL TELECOM, BLOCO 05, ÀS 15:00 HORAS DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2008.

Notificação Nº: 487/2008

Processo Nº: AAT 01984-2007-004-18-00-8 4ª VT
AUTOR...: LEANDRO CÂNDIDO BORGES
ADVOGADO: WANESSA MENDES DE FREITAS
RÉU(RÉ): ENERGIA ALTERNATIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO: CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES
DESPACHO: FICA O(A) AUTOR INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 493/2008

Processo Nº: RT 02101-2007-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA REGES DAMASCENO
ADVOGADO.....: WALDEMAR DO CARMO COTRIM
RECLAMADO(A): SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Vistos. Vista ao reclamante dos termos da petição de fls. 48 e documentos que a acompanham pelo prazo de cinco dias.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 15/2008
PROCESSO Nº RT 01134-1996-004-18-00-6
Reclamante: JOSÉ BRAZ DA SILVA
Reclamada: CEVEL CECÍLIO VEÍCULOS LTDA
O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia.
FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado ELTON ADENAUER VON GRAP DE OLIVEIRA, perito, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DE FLS. 243/44. PRAZO E FINS LEGAIS.
E, para que chegue ao conhecimento de ELTON ADENAUER VON GRAP DE OLIVEIRA, é passado o presente Edital.
Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 11 dias do mês de janeiro de dois mil e oito.
Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
ALDIVINO A. DA SILVA
Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 15/2008
PROCESSO Nº RT 01134-1996-004-18-00-6
Reclamante: JOSÉ BRAZ DA SILVA
Reclamada: CEVEL CECÍLIO VEÍCULOS LTDA
O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia.
FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado ELTON ADENAUER VON GRAP DE OLIVEIRA, perito, atualmente em lugar incerto e não sabido, para:

TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DE FLS. 243/44. PRAZO E FINS LEGAIS.

E, para que chegue ao conhecimento de ELTON ADENAUER VON GRAP DE OLIVEIRA, é passado o presente Edital.

Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 11 dias do mês de janeiro de dois mil e oito.

Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

ALDIVINO A. DA SILVA

Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 14/2008

PROCESSO Nº RT 00447-1997-004-18-00-8

Reclamante: FRANCISCO ADALBERTO DE MORAIS SALES

Reclamado: EGIVALDO MARTINS RODRIGUES

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás.

F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado EGIVALDO MARTINS RODRIGUES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para:

TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA DE VALORES EM CONTA BANCÁRIA, REFERENTE ÀS GUIAS DE DEPÓSITO DE FLS. 105 e 106. PRAZO E FINS LEGAIS.

E para que chegue ao conhecimento de EGIVALDO MARTINS RODRIGUES, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho.

Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 11 dias do mês de janeiro de 2008.

Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

ALDIVINO A. DA SILVA

Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 17/2008

PROCESSO Nº RT 01178-2003-004-18-00-6

Exequente: IRIS DA SILVA BARRETO

Executado: CÉSAR ALENCAR PEREIRA

1ª PRAÇA: 14/02/2008, ÀS 14:15 HORAS

2ª PRAÇA: 21/02/2008, ÀS 14:15 HORAS

O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua FP-16, Qd. 12, Lt. 04, St. Rec. dos Funcionários - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) IRIS DA SILVA BARRETO.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço.

Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 11 dias do mês de janeiro de 2008, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

- 01 (um) lote de terras de nº 04, da quadra 12, sito à Rua FP-16, no loteamento Recreio dos Funcionários, nesta Capital, medindo 375m², com benfeitorias; uma casa residencial com 03 quartos, 02 suítes, cozinha, sala, área de serviço, laje para sobrados, sem acabamento. Registrado sob a matrícula nº 66.227 no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia. Avaliado em R\$90.000,00 (noventa mil reais).

Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima.

ALDIVINO A. DA SILVA

Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 16/2008

PROCESSO Nº RT 01783-2006-004-18-00-0

Reclamante: ABEL CÉSAR FERNANDO DOS REIS

Reclamada: IDEAL MÁRMORES GRANITOS E ACESSÓRIOS LTDA

1ª PRAÇA: 14/02/2008, ÀS 14:10 HORAS

2ª PRAÇA: 21/02/2008, ÀS 14:10 HORAS

O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua 14 Qd33 Lt18/19 B. Santo Antônio - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) ALEXANDRE DE FREITAS LEAL.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código

de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço.

Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 11 dias do mês de janeiro de 2008, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

- 21m² e 60cm² correspondentes à 135 peças de piso em ladrilho 0,40x0,40x0,015cm em granito, marca Labrador, novas, em excelente estado de uso e conservação, à R\$167,00 o m², perfazendo um total de R\$3.607,20 (três mil, seiscentos e sete reais e vinte centavos).

Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima.

ALDIVINO A. DA SILVA

Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 18/2008

PROCESSO Nº RT 00777-2007-004-18-00-6

Exequente: ELONEIDA RIBEIRO DOS SANTOS

Executado: BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA

1ª PRAÇA: 14/02/2008, ÀS 14:20 HORAS

2ª PRAÇA: 21/02/2008, ÀS 14:20 HORAS

O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: BR-153, KM 2,5, Qd. GB, Conjunto Caiçara, Goiânia-GO, na guarda do fiel depositário o Sr. Rubens Marianni.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço.

Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 11 dias do mês de janeiro de 2008, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

- 01 (um) bebedouro, marca IBBL-BAG-80, em aço inox, nº de série 722PO82734, em funcionamento, em perfeito estado de conservação, avaliado em R\$600,00 (seiscentos reais).

Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima.

ALDIVINO A. DA SILVA

Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 13/2008

PROCESSO Nº RT 00870-2007-004-18-00-0

Exequente: HERLAN RODRIGUES SIQUEIRA

Executada: TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA E OUTROS

O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª VT de Goiânia - Goiás.

F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam citadas MÔNICA VALÉRIA DA COSTA SOUZA e PAULA ROBERTA DA COSTA SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecerem perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagarem a quantia de R\$4.359,53, atualizada até 31/08/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados: "Esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor da sociedade devedora, determino o prosseguimento da execução em face das sócias BENVINDA RIBEIRO DE SOUZA (CPF 655.721.811-53), MÔNICA VALÉRIA DA COSTA SOUZA (CPF 515.780.691-49) e PAULA ROBERTA DA COSTA SOUZA (CPF 873.246.101-10), qualificadas às fls. 21, nos termos do art. 4º da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT, e art. 50 Código Civil Brasileiro e, ainda, com fundamento no art. 28 da Lei 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor, de aplicação subsidiária à execução trabalhista por força do que estatui o art. 8º da CLT, respondendo aqueles com os respectivos patrimônios particulares. Expeçam-se os respectivos mandados, ficando resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC. Deverá, ainda, recolher imediatamente a parcela previdenciária e o I.R., se devidos, nos termos do Provimento nº 01/96, da Corregedoria do TST, sob pena de liberação do valor ao exequente como se líquido fosse, tudo conforme sentença e cálculos de liquidação regularmente homologados nos autos."

E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de MÔNICA VALÉRIA DA COSTA SOUZA e PAULA ROBERTA DA COSTA SOUZA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho.

Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 11 dias do mês de janeiro de 2008.

Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
ALDIVINO A. DA SILVA
Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 19/2008

PROCESSO Nº RT 00025-2008-004-18-00-6

Reclamante: MARIA APARECIDA DE PAIVA

Reclamada: COM TRADIÇÃO CONFECÇÕES LTDA

O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás.

F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica notificada COM TRADIÇÃO CONFECÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecerem perante esta 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, sita na Rua T-51 esq. c/ Av. T-1 Setor Bueno, Goiânia-GO, às 14:45 horas, do dia 11/02/2008, para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO EM SESSÃO ÚNICA, relativa a reclamação trabalhista ajuizada por MARIA APARECIDA DE PAIVA, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas, nos moldes do artigo 845 da Consolidação das Leis do Trabalho. Comparecer o réu à audiência na pessoa do sócio, diretor ou empregado registrado, que tenha conhecimento dos fatos alegados pelo autor na peça inicial (CLT, art. 843, § 1º), munido de documento de identificação e com carta de preposto, acompanhado de advogado. Deverá, ainda, trazer à audiência a cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa, bem como defesa escrita, observando-se que toda prova documental deverá ser juntada com a defesa, e os cartões do ponto, caso se enquadre no disposto no art. 74, § 2º do mesmo diploma legal. Cada documento deverá corresponder a uma folha, desde que seja do tamanho padrão-ofício, procedendo-se à numeração e à inutilização dos espaços em branco. Se o documento for de tamanho inferior, deverá ser colado em folha do tamanho padrão-ofício, para posterior juntada aos autos, admitindo-se a colagem de mais de um documento por folha, desde que não ocorra superposição. Se o documento exceder o tamanho padrão-ofício no sentido latitudinal e não o exceder no sentido longitudinal, a colagem deverá ser feita nesse último sentido. No caso de o documento exceder o tamanho padrão-ofício em ambos os sentidos, a colagem será feita no sentido menos prejudicial à regular atuação. Caso os documentos não estejam organizados na forma acima descrita, os mesmos poderão ser recusados pelo Juiz, nos termos parágrafo único do artigo 42 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT 18ª Região. O não comparecimento de V. Sª à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

E para que chegue ao conhecimento de COM TRADIÇÃO CONFECÇÕES LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho.

Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 11 dias do mês de janeiro de 2008.

Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

ALDIVINO A. DA SILVA

Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 20/2008

PROCESSO Nº RT 00038-2008-004-18-00-5

Reclamante: VANIA MUDESTO DOS SANTOS

Reclamada: REI DA BATATA LTDA

O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás.

F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica notificada REI DA BATATA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecerem perante esta 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, sita na Rua T-51 esq. c/ Av. T-1 Setor Bueno, Goiânia-GO, às 14:55 horas, do dia 11/02/2008, para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO EM SESSÃO ÚNICA, relativa a reclamação trabalhista ajuizada por VANIA MUDESTO DOS SANTOS, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas, nos moldes do artigo 845 da Consolidação das Leis do Trabalho. Comparecer o réu à audiência na pessoa do sócio, diretor ou empregado registrado, que tenha conhecimento dos fatos alegados pelo autor na peça inicial (CLT, art. 843, § 1º), munido de documento de identificação e com carta de preposto, acompanhado de advogado. Deverá, ainda, trazer à audiência a cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa, bem como defesa escrita, observando-se que toda prova documental deverá ser juntada com a defesa, e os cartões do ponto, caso se enquadre no disposto no art. 74, § 2º do mesmo diploma legal. Cada documento deverá corresponder a uma folha, desde que seja do tamanho padrão-ofício, procedendo-se à numeração e à inutilização dos espaços em branco. Se o documento for de tamanho inferior, deverá ser colado em folha do tamanho padrão-ofício, para posterior juntada aos autos, admitindo-se a colagem de mais de um documento por folha, desde que não ocorra superposição. Se o documento exceder o tamanho padrão-ofício no sentido latitudinal e não o exceder no sentido longitudinal, a colagem deverá ser feita nesse último sentido. No caso de o documento exceder o tamanho padrão-ofício em ambos os sentidos, a colagem será feita no sentido menos prejudicial à regular atuação. Caso os documentos não estejam organizados na forma acima descrita, os mesmos poderão ser recusados pelo Juiz, nos termos parágrafo único do artigo 42 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT 18ª Região. O não

comparecimento de V. Sª à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

E para que chegue ao conhecimento de REI DA BATATA LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho.

Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 11 dias do mês de janeiro de 2008.

Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

ALDIVINO A. DA SILVA

Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 499/2008

Processo Nº: RT 01724-1992-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: ENIVAL BATISTA RIBEIRO

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA BURITI LTDA A/C SR. JOSE ALVES + 002

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS SALLES PEREIRA

DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO, OAB/GO 17947, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 497/2008

Processo Nº: RT 00353-1994-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: OSCAR GONCALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONCENTRO LTDA - MASSA FALIDA

SÍNDICO FREDERICO CARVALHO LOPES + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO, OAB/GO 17947, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 507/2008

Processo Nº: RT 00910-1995-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: ADINELIO RIBEIRO DE CASTRO + 003

ADVOGADO.....: LUIZ MAURO PIRES

RECLAMADO(A): CAIXEGO CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO.....: ROSÂNGELA VAZ RIOS E SILVA

DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) LUIZ FERNANDO FREITAS PIRES, OAB/GO 21500, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 473/2008

Processo Nº: RT 00462-2000-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: JOILTON LOPES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS SOBRINHO

RECLAMADO(A): ENTERPA AMBIENTAL S/A

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: AO EXQUENTE: 'Informe o exequente o novo endereço da executada no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão. Intime-se.'

Notificação Nº: 498/2008

Processo Nº: RT 01437-2001-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: CARIVALDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): MUNDICOOP COOPERATIVA DE PREST.DE SERVIÇO MULTIDISCIPLINARES NO ESTADO DE GOIAS + 001

ADVOGADO.....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO

DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO, OAB/GO 17947, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 510/2008

Processo Nº: RT 01334-2002-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS SERGIO PAULA DE FREITAS

ADVOGADO.....: ROGÉRIO ELÍSIO DIAS DOS SANTOS

RECLAMADO(A): MR CENTRO AUTOMOTIVO DE RECUPERACAO LTDA

ADVOGADO.....: FILEMON PEREIRA NEVES

DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) ROGÉRIO ELÍSIO DIAS DOS SANTOS, OAB/GO 23568, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 547/2008

Processo Nº: RT 01844-2003-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: JOSE HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): CLC COMERCIO ELETRONICO LTDA + 004
ADVOGADO.....: MARCIA SAMPAIO MORAES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Indefiro o pedido de fls. 395, eis que já foram expedidos mandados para os endereços indicados. Considerando que o exequente não cumpriu a determinação de fl. 392, suspendo a execução nos termos do art. 40 da LEF. Intime-se.

Notificação Nº: 509/2008

Processo Nº: RT 00311-2004-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE...: ORLANDINO ANTONIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): MADALY DE JESUS FERREIRA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) LUIZ CORREA BRITO, OAB/GO 14093, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 525/2008

Processo Nº: RT 00270-2005-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (LOJA 03)
ADVOGADO.....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer nesta Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber o Alvará Judicial nº 002/2008, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 513/2008

Processo Nº: RT 00347-2005-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: SÁLVIO JULIANO PEIXOTO FARIAS
ADVOGADO.....: ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS
RECLAMADO(A): EDITORA RBN COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA. (JORNAL DIÁRIO DE GOIÁS) + 004
ADVOGADO.....: VICENTE DE SOUZA CARDOSO
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS, OAB/GO 13149, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 472/2008

Processo Nº: RT 02194-2005-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO FREITAS GOMES
ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): MULTIPLAST IND E COM. DE PLÁSTICO LTDA. + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO EXEQUENTE: 'Indefiro o pedido de fl. 263, uma vez que a diligência requerida não depende de ordem judicial, cabendo ao próprio exequente requerer junto à JUCEG certidão com todas as informações que entender necessárias. Concedo ao exequente mais 30 dias de prazo para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão. Intime-se.'

Notificação Nº: 482/2008

Processo Nº: RT 02282-2005-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE...: WALTER SARDINHA DA SILVA
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): ANDREA REGINA DE SOUZA
ADVOGADO.....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
DESPACHO: ÀS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 224, será(ão) levado(s) à Praça no dia 12/02/2008, às 13:15 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 29/02/2008, às 09:20 horas.

Notificação Nº: 504/2008

Processo Nº: RT 00996-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ROQUE DA COSTA
ADVOGADO.....: ANTONIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 003
ADVOGADO.....: MARIA HELENA GOMES SILVA
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) ANTONIO ALVES FERREIRA, OAB/GO 06240, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 506/2008

Processo Nº: RT 01678-2006-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: GILIARDY DA SILVA SAMPAIO
ADVOGADO.....: ANTENOR JOSÉ FERREIRA
RECLAMADO(A): FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA. + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) RODRIGO MARQUES FERREIRA, OAB/GO 26497, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 536/2008

Processo Nº: RT 02097-2006-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: THAÍS ALTEFF DUTRA
ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): XYZ ENGENHARIA LTDA. + 003
ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: À RECLAMANTE: Homologo o cálculo de liquidação, fixando a condenação no valor de R\$32.706,37, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Uma vez que a execução processar-se-á via precatória, intime-se o reclamante, dando-lhe ciência dos cálculos homologados. Prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão. Decorrido o prazo supra, sem manifestação, expeça-se Carta Precatória Executória.

Notificação Nº: 488/2008

Processo Nº: RT 00084-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: MARILENE DE OLIVEIRA ALMEIDA
ADVOGADO.....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): RITA CARNES LTDA. (CASA DE CARNES BOIVI).
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 105, será(ão) levado(s) à Praça no dia 12/02/2008, às 13:10 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 29/02/2008, às 09:20 horas.

Notificação Nº: 500/2008

Processo Nº: RT 00189-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: BALTAZAR SEABRA DA COSTA
ADVOGADO.....: WILIAN FRAGA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (UNIGRAF)
ADVOGADO.....: SAVIO CESAR SANTANA
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) WILIAN FRAGA GUIMARÃES, OAB/GO 11293, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 477/2008

Processo Nº: RT 00326-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANA KERSUL CAMARGO
ADVOGADO.....: EDESIO SILVA
RECLAMADO(A): J TUR TURISMO E EVENTOS LTDA.
ADVOGADO.....: HUDSON ROBSON LIMA
DESPACHO: À RECLAMADA: 'Decorrido o prazo legal, concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$222,04), sob pena de execução. Intime-se, inclusive diretamente.'

Notificação Nº: 479/2008

Processo Nº: RT 00340-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: ANA RITA MONTEIRO LIMA GOIS E SILVA
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO.....: MARIÁNGELA JUNGSMANN G. GODOY
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 475/2008

Processo Nº: RT 00430-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: SUZANES ESCALABRINES PEREIRA DOS SANTOS REP P/ CLAUDINEIS RODRIGUES DOS SANTOS ARAUJO
ADVOGADO.....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
RECLAMADO(A): GILVAN MORENO MATOS (VERDURÃO BARRA FORTE)
ADVOGADO.....: STÉFANO PEREIRA DE SOUZA
DESPACHO: AO RECLAMADO: '...concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$46,59), sob pena de execução. Intime-se, inclusive diretamente.'

Notificação Nº: 501/2008

Processo Nº: RT 00447-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: FLAVIA ELISABETE SPRENGER

ADVOGADO..... CHRYSIANN AZEVEDO NUNES

RECLAMADO(A): COLEGIO PENSAR

ADVOGADO..... WÂNIA APARECIDA SILVA LOPES

DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) CHRYSIANN AZEVEDO NUNES, OAB/GO 21079, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 518/2008

Processo Nº: AC 00533-2007-005-18-00-0 5ª VT

AUTOR....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

ADVOGADO: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

RÉU(RÉ): RICARDO PASSOS AVALIAÇÕES E PERÍCIAS S/C LTDA. + 002

ADVOGADO: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELLO

DESPACHO: AO AUTOR: 'Indefere-se o pedido de nomeação da SRA.JUNE VIEIRA MARTINS como depositária do bem penhorado às fls.280, vez que conforme certidão cartorária de fls.269, o proprietário do imóvel é o SR.RICARDO PASSOS VIEIRA. Tendo em vista que o bem penhorado trata-se de bem imóvel, desnecessária a nomeação de depositário. Portanto, revogo o 1º§ do despacho de fls.283. Retire-se da capa dos autos e demais registros, o endereço do primeiro e segundo réus. Após, intime-se o réu RICARDO PASSOS VIEIRA por edital, a fim de que tome ciência acerca da penhora realizada às fls.280. Decorrido o prazo para embargos, cumpra-se o 3º§ do despacho de fls.271. Com a comprovação do registro da penhora pelo autor, voltem os autos conclusos para designação de praça e leilão.

Penhora no rosto dos autos às fls.334, a qual será desconstituída oportunamente.'

Notificação Nº: 520/2008

Processo Nº: RT 00767-2007-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO SILVA VIANA

ADVOGADO..... WELINTON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO..... JOSE GERALDO T. DE S. JÚNIOR

DESPACHO: AS PARTES: Homologo o acordo celebrado às fls.317/318 entre as partes:REGINALDO SILVA VIANA, credor, e TELEPERFORMANCE CRM S/A,devedor, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Custas processuais no importe de R\$60,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$3.000,00), ônus do credor, isento em benefício da conciliação. O valor do acordo deverá ser liberado do depósito recursal de fls.204, através de alvará. Intime-se o reclamante para recebê-lo.

O saldo remanescente deverá ser liberado à reclamada. Após o cumprimento do acordo, intime-se o INSS, para os fins previstos no artigo 832, §4º da CLT com a redação dada pela lei 11.457/2007. Intimem-se partes e procuradores. Decorrido o prazo para o INSS interpor eventual recurso, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 483/2008

Processo Nº: RT 01204-2007-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: ARMANDO PEDRO GONÇALVES

ADVOGADO..... LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO..... MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN

DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Requisite-se os honorários periciais ao egrégio Regional, conforme determinado às fls. 264/265. Diante dos documentos juntados aos autos (fls. 271/313), comprovando o deferimento do processamento da recuperação judicial da empresa executada, conforme cópia da decisão de fls. 281/282, vista ao reclamante pelo prazo de 05 dias. Intime-se.'

Notificação Nº: 543/2008

Processo Nº: RT 01226-2007-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: DIVINA QUINÁLIA ETERNA DA SILVA

ADVOGADO..... LORENA CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): PET MANIA VETERINÁRIA E PET SHOP

ADVOGADO..... CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS ROCHA

DESPACHO: À RECLAMADA: Com o documento nos autos, intime-se a reclamada para em 05 dias:

- anotar a CTPS nos termos indicados na sentença;
- comprovar o depósito do FGTS + 40% na conta vinculada da reclamante, sob pena de execução;
- fornecer à reclamante as guias do TRCT no código 01 e guias do seguro-desemprego.

Notificação Nº: 489/2008

Processo Nº: RT 01296-2007-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: CARMOSINA FRANCISCA DOS SANTOS

ADVOGADO.....

RECLAMADO(A): MARCOS MACEDO NEVES

ADVOGADO..... JOSÉ DOS REIS GOMES DE ALMEIDA

DESPACHO: AO RECLAMDO: 'Reconsidero o despacho de fl. 48. Requisite-se a devolução do mandado de fl. 38. Expeça-se mandado de penhora e avaliação sobre o bem indicado à fl. 46. Sendo insuficiente, deverá o oficial penhorar outros

bens encontrados no local, até o limite da execução. Deixo de apreciar as alegações do reclamado de fls. 50/51 quanto ao não recebimento da notificação inicial, eis que a prestação jurisdicional já foi entregue, cabendo ao reclamado utilizar meio processual próprio para manifestar seu inconformismo. Intime-se.'

Notificação Nº: 526/2008

Processo Nº: RT 01371-2007-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: DANIELA CRISTINA PEREIRA

ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): RONALDO RODRIGUES FERREIRA

ADVOGADO..... ISAIR DA SILVEIRA JUNIOR

DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 109/111, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço os presentes EMBARGOS e julgo PROCEDENTES os pedidos, nos termos da fundamentação acima exposta. Custas pelo embargante, no importe de R\$44,26, na forma do artigo 789 da CLT, alterado pela Lei nº 10.537, de 27 de agosto de 2002, isento. Intimem-se as partes.'

(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 540/2008

Processo Nº: RT 01415-2007-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: ADENILSON CLAUDIO ELIAS

ADVOGADO..... VANDETH MOREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): FRIMAS - FRIGORIFICO LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 25, será(ão) levado(s) à Praça no dia 12/02/2008, às 13:25 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 22/02/2008, às 08:30 horas.

Notificação Nº: 524/2008

Processo Nº: RT 01458-2007-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: CARLA REGINA GONÇALVES

ADVOGADO..... ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO..... LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA

DESPACHO: À RECLAMANTE: Requisite-se a devolução do mandado de fl. 212. Expeça-se alvará para a reclamante efetuar o levantamento do saldo do FGTS, devendo a Secretaria observar que o depósito foi efetuado pela reclamada FUNAPE, cujo valor levantado deverá ser comprovado 05 dias após a retirada do alvará. Intime-se. Comprovado o valor levantado, ao Cálculo para a devida dedução.

Notificação Nº: 550/2008

Processo Nº: RT 01528-2007-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: KENNEDY ALVES DE MOURA

ADVOGADO..... PAULO CÉSAR NEO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): UNIBANCO- UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. + 001

ADVOGADO..... FERNANDA CRISTINA ENDRES SACCOL

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Recebo os recursos ordinários interpostos pelo reclamante e pelo segundo reclamado. Primeiramente, vista ao reclamante do recurso interposto pelo segundo reclamado.

Notificação Nº: 537/2008

Processo Nº: RT 01589-2007-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: ELIMAR SILVA SANTOS

ADVOGADO..... CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR

RECLAMADO(A): ARAGUARI DIESEL LTDA. + 001

ADVOGADO..... ANTONIO PEDRO GHIRARDI

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para receber sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 512/2008

Processo Nº: RT 01595-2007-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: VALDECÍDIO COELHO GUIMARÃES

ADVOGADO..... RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): LEDILSON GRAZIANI

ADVOGADO..... MARCELO ALCANTARA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) FÁBIO BARROS DE CAMARGO, OAB/GO 23525, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 503/2008

Processo Nº: RT 01599-2007-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: ILDEMAR OLIVEIRA SALES

ADVOGADO..... ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Retire-se da capa dos autos e demais registros, o nome do procurador do reclamado. Intime-se o reclamante para proceder o registro da penhora sobre o imóvel penhorado, devendo requerer no balcão desta Secretaria a certidão competente. Salienta-se que tal diligência é obrigação exclusiva do credor, conforme PGC deste Tribunal, art. 236, § 2º, in verbis: "O registro da penhora será feito por iniciativa do interessado, que poderá juntar recibo das custas e emolumentos pagos ao cartório, para inclusão na conta de execução".

Após o requerimento da certidão, o reclamante deverá comprovar nos autos o registro da penhora, carregando a certidão cartorária. Prazo de 10 (dez) dias. Com a comprovação, aguarde-se pela realização das hastas públicas designadas.

Notificação Nº: 530/2008

Processo Nº: RT 01661-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: SHUELEM DE OLIVEIRA JACOMINI NUNES GONDIM

ADVOGADO.....: KEILA DE ABREU ROCHA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: AS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 31/01/08 às 11:30, para realização de audiência de encerramento de instrução, facultando-se o comparecimento das partes. Intimem-se as partes e procuradores. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 531/2008

Processo Nº: RT 01661-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: SHUELEM DE OLIVEIRA JACOMINI NUNES GONDIM

ADVOGADO.....: KEILA DE ABREU ROCHA

RECLAMADO(A): LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS + 001

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: AS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 31/01/08 às 11:30, para realização de audiência de encerramento de instrução, facultando-se o comparecimento das partes. Intimem-se as partes e procuradores. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 545/2008

Processo Nº: RT 01744-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: ANELLYESE BÓVO LIMONTA

ADVOGADO.....: EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA

RECLAMADO(A): ESCOLA DO FUTURO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À RECLAMANTE: Traga a reclamante sua CTPS aos autos no prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 495/2008

Processo Nº: RT 01753-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: ELIELTON PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): PAZ UNIVERSAL SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.

ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO

DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) ÉDER FRANCELINO ARAUJO, OAB/GO 10647, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 502/2008

Processo Nº: RT 01761-2007-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: REJANE ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: IEDA SOCORRO XAVIER NUNES

RECLAMADO(A): ASA ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: ANDERSON TOSTES GRANDI

DESPACHO: À RECLAMANTE: Homologo o cálculo de liquidação, fixando a condenação no valor de R\$475,74, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Uma vez que a execução processar-se-á via precatória, intime-se a reclamante, dando-lhe ciência dos cálculos homologados. Prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão. Decorrido o prazo supra, sem manifestação, expeça-se Carta Precatória Executória.

Notificação Nº: 474/2008

Processo Nº: CCS 01788-2007-005-18-00-0 5ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): CARLA VILMA CABRAL CARRIJO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: 'Considerando a certidão negativa do oficial de justiça, vista ao autor para informar no prazo de 05 dias o endereço correto da ré, a fim de que esta seja intimada da sentença proferidas nos autos. Intime-se.'

Notificação Nº: 492/2008

Processo Nº: CCS 01797-2007-005-18-00-0 5ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): FLAVIA SARKIS CHANINE

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: 'Homologo o acordo celebrado às fls.52 entre as partes: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO, autor, e FLÁVIA SARDIS CHAHINE, ré, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais no importe de R\$11,74, calculadas sobre o valor do acordo (R\$587,00), ônus do credor, isento em benefício da conciliação. Intimem-se partes e a procuradora do autor. Após, arquivem-se os autos.'

Notificação Nº: 523/2008

Processo Nº: RT 01824-2007-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: LOURENÇO DONIZETE PEREIRA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): SILVA E SILVA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Expeçam-se alvarás para levantamento do FGTS depositados pela primeira e segunda reclamadas, conforme extratos de fls. 47/50. Expeça-se ainda certidão para habilitação do seguro-desemprego, consignando o nome da segunda reclamada, tendo em vista a sucessão reconhecida na sentença. Cumpridas as determinações, ao Cálculo para liquidação da sentença. Com o retorno dos autos, vista ao INSS para os fins do art. 879 da CLT.

Notificação Nº: 485/2008

Processo Nº: ACP 01868-2007-005-18-00-5 5ª VT

CONSIGNANTE...: BRASÍLIA PROMOTORA DE VENDAS LTDA.

ADVOGADO.....:

CONSIGNADO(A): MARCELLE LABOISSIERE SILVA

ADVOGADO.....: GOYA MARQUES DE ARAUJO VALLE

DESPACHO: ÀS PARTES: 'Anoto-se conforme procuração de fl. 36. Revogo o despacho de fl. 45. Incluo o feito na pauta do dia 28/02/2008, às 10:10 horas, para realização de audiência una. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 480/2008

Processo Nº: RT 02007-2007-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIO SOARES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: SÉRGIO MURILO INOCENTE MESSIAS

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

ADVOGADO.....: AIBES ALBERTO DA SILVA

DESPACHO: À RECLAMADA: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 548/2008

Processo Nº: RT 02038-2007-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA LANA ZADI

ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO

RECLAMADO(A): HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MÚLTIPLO

ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: O pedido da reclamante de aplicação da pena de revelia e confissão, bem como de desentranhamento da petição de fls. 163/190 e documentos que acompanham, será apreciado na audiência já designada.

Notificação Nº: 508/2008

Processo Nº: AEX 02085-2007-005-18-00-9 5ª VT

EXEQUENTE...: ESMERALDA DIAS DA SILVA

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

EXECUTADO(A): MADEIREIRA TRIÂNGULO LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) GILVAN ALVES ANASTÁCIO, OAB/GO 14442, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 549/2008

Processo Nº: AEM 02128-2007-005-18-00-6 5ª VT

REQUERENTE...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO.....:

REQUERIDO(A): ENGEMAK ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ANDREYA NARAH RODRIGUES DOS SANTOS

DESPACHO: AO EXECUTADO: Com razão o executado no que se refere ao prazo, eis que houve equívoco na intimação de fl. 73 quanto ao prazo para a interposição de embargos, que é de 30 dias. Assim, reabro ao executado o prazo de 30 dias para, querendo, interpor novos embargos à execução ou ratificar aquele já apresentado. No silêncio, presumir-se-á em ratificação dos embargos já

interpostos. Intime-se. Decorrido o prazo, vista à União (Fazenda Nacional) para apresentar resposta no prazo legal. Intime-se.

Notificação Nº: 511/2008

Processo Nº: RT 02133-2007-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: REINALDO FELIX LEITE

ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR

RECLAMADO(A): DM ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE INTERMODAIS LTDA. + 001

ADVOGADO....: LUIZ DARIO DE OLIVEIRA

DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR, OAB/GO 26873, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 527/2008

Processo Nº: RT 02201-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: VALDIMAR COSTA E SILVA

ADVOGADO....: CRISTIANO BELHIOR CAMARGO

RECLAMADO(A): SR MÁQUINAS LTDA. + 002

ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 17/18, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Intime-se o reclamante pessoalmente, com cópia desta decisão, e seu procurador'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 505/2008

Processo Nº: RT 02281-2007-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: DIOGO ALMEIDA DA SILVA

ADVOGADO....: MOACYR RAYMUNDO DE SOUZA

RECLAMADO(A): GENECI DE OLIVEIRA + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, em 48 horas, adequar a inicial aos termos do art. 840, § 1º, da CLT, c/c art. 282, II, do CPC, relativamente à qualificação do(a) primeira reclamado(a) no que tange ao seu correto endereço. Decorrido o prazo supra, aguarde-se pela realização da audiência designada.

Notificação Nº: 496/2008

Processo Nº: ET 02309-2007-005-18-00-2 5ª VT

EMBARGANTE...: DAVI ANTÔNIO LEDRA + 001

ADVOGADO....: VICENTE DE SOUZA CARDOSO.

EMBARGADO(A): SÁLVIO JULIANO PEIXOTO FARIAS

ADVOGADO....: ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS

DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS, OAB/GO 13149, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 541/2008

Processo Nº: AA 02328-2007-005-18-00-9 5ª VT

AUTOR...: LABORATÓRIO ATALAIÁ LTDA.

ADVOGADO: EDUARDO PELUZO ABREU

RÉU(RÉ): UNIÃO FEDERAL

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Conforme já relatado às fls. 176, requer o autor a antecipação de tutela, a fim de que seja determinado por este Juízo a intimação da União para que esta não inscreva na dívida ativa os débitos oriundos das penalidades impostas nos autos de infrações indicados na inicial. O autor efetuou o depósito referente ao valor das penalidades impostas pelos autos de infrações, conforme constou no citado despacho. Assim, diante do depósito efetuado nos autos (guia de fl. 177), defiro o pedido de antecipação de tutela na forma requerida, para determinar que a União não inscreva na dívida ativa os débitos oriundos das penalidades impostas nos autos de infrações indicados às fls. 22 da inicial, até julgamento desta ação. Incluo o feito na pauta do dia 03/03/2008, às 14:00 horas, para realização de audiência una. Notifique-se a ré com cópia da inicial e desta decisão para ciência e cumprimento, devendo comparecer nos termos do art. 844 da CLT. Intimem-se o autor seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 535/2008

Processo Nº: RT 02335-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: JEFERSON FEITOSA DA SILVA

ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): SEBASTIÃO PINHEIROS JUNQUEIRA + 002

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Retire-se dos registros, o endereço do 3º co-reclamado.

Após, intime-se o reclamante para, em 48 horas, adequar a inicial aos termos do art. 840, § 1º, da CLT, c/c art. 282, II, do CPC, relativamente à qualificação do(a)

3º co-reclamado(a) no que tange ao seu correto endereço. Decorrido o prazo supra, aguarde-se pela realização da audiência designada.

Notificação Nº: 529/2008

Processo Nº: CCS 00055-2008-005-18-00-9 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): JOÃO PIRES FERREIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 92, abaixo transcrito: Com base no art.575 do CPC, de que a execução processar-se-á perante o juízo que decidiu a causa no primeiro grau de jurisdição, remetam-se os presentes autos à Comarca de Araçuaçu/Goias, ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, DAS INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E 1º DO CÍVEL, haja vista que o processo já se encontra em fase de execução, conforme decisão já prolatada às fls.47/50.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 214/2008

PROCESSO Nº RT 01415-2007-005-18-00-9

RECLAMANTE: ADENILSON CLAUDIO ELIAS

EXEQUENTE: ADENILSON CLAUDIO ELIAS

EXECUTADO: FRIMAS - FRIGORÍFICO LTDA.

ADVOGADO(A): .

Data da Praça 12/02/2008 às 13:25 horas

Data do Leilão 22/02/2008 às 08:30 horas

O (A) Doutor (a) NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$800,00 (oitocentos reais), conforme auto de penhora de fl. 25, encontrado(s) no seguinte endereço: ROD. GO-222 KM 02 ZONA RURAL CEP 75.400-000 - INHUMAS-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

01- 02 (dois) Condicionadores de ar, marca Eletrolux, cap. 7.500 BTU'S, cor cinza, usado, em bom estado. Avaliado em R\$400,00 cada um, totalizando R\$800,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, JAINE MARY MARCIA MOREIRA, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi aos quatorze de janeiro de dois mil e oito.

NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO

Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 212/2008

PROCESSO Nº RT 01827-2007-005-18-00-9

RECLAMANTE: ERIKA VAZ DE PAULA ARANTES E SILVA

RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. ,

CPF/CNPJ: 01.102.289/0001-12

O (A) Doutor (a) NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) reclamada COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA, CPF/CNPJ: 01.102.289/0001-12, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 196, cujo inteiro teor é o seguinte:

"Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante. Dê-se vista às reclamadas, sendo a primeira por edital e a segunda por mandado. Prazo legal. Após, com ou sem manifestação, enviem-se os autos ao Eg. TRT."

E para que chegue ao conhecimento de COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA, é mandado publicar o presente Edital.

Eu, JAINE MARY MARCIA MOREIRA, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi, aos quatorze de janeiro de dois mil e oito.
NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO
Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 207/2008
PROCESSO Nº RT 00008-2008-005-18-00-5

RECLAMANTE: VICTOR FERREIRA PINTO
RECLAMADO(A): CAIÇARA SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA , CPF/CNPJ: 40.456.774/0001-46

Data da audiência: 19/02/2008 às 09:30 horas.

O (A) Doutor (a) NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Pedidos:

"Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo.

Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.

Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido.

Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT.

O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$ 760,00.

Nestes termos, Pede deferimento."

E para que chegue ao conhecimento do reclamado, CAIÇARA SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA, é mandado publicar o presente Edital.

Eu, JAINE MARY MARCIA MOREIRA, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi aos quatorze de janeiro de dois mil e oito.
NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO
Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 443/2008

Processo Nº: RT 01512-1998-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: JEAN PIERRE ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): DISWAY PECAS E SERVICOS LTDA
ADVOGADO....: JOCELINO DE MELO JÚNIOR

DESPACHO: Ao exequente: Vindo as informações do ofício e restando frustrada a determinação acima, ou estando os veículos localizados gravados com ônus de alienação fiduciária deverá a Secretaria intimar o exequente para, havendo interesse na sua penhora, indicar o endereço do credor fiduciário ou indicar meios para o prosseguimento da execução, sob pena de desentranhamento da certidão de crédito de fls. 335 e documentos de fls. 336/358, com fulcro no art. 212, parágrafo único do PGC. Goiânia/GO, 06 de novembro de 2007 (3ª feira).

Notificação Nº: 475/2008

Processo Nº: RTN 00138-2003-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: UBIRAJARA CESAR RODRIGUES
ADVOGADO....: SÉRGIO RICARDO GUIMARÃES ROCHA
RECLAMADO(A): GOIANIA ESPORTE CLUBE + 004
ADVOGADO....: MARCOS AURELIO EGÍDIO DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante, por meio de seu procurador, via DJE e postal, a fim de que informe a este Juízo, no prazo de dez dias, se o acordo firmado nestes autos já foi integralmente cumprido, o que será interpretado como certo, caso fique silente.

Notificação Nº: 466/2008

Processo Nº: RT 01322-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: WEBER PEREIRA DA CUNHA
ADVOGADO....: IRON FONSECA DE BRITO
RECLAMADO(A): SPF - ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....:

DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis. Caso V. Sa. tenha advogado constituído, deverá entregar-lhe o documento, para que seja juntado por petição escrita. Não havendo advogado constituído, poderá apresentá-la em envelope fechado no balcão da Secretaria.

Notificação Nº: 436/2008

Processo Nº: RT 01465-2006-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO NUNES DUARTE
ADVOGADO....: ROSÂNIA CARDOSO DA SILVA
RECLAMADO(A): GUIMARÃES E FARIA LTDA
ADVOGADO....: MICHEL PINHEIRO XIMANGO
DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DEVIDAMENTE ANOTADA.

Notificação Nº: 480/2008

Processo Nº: RT 01511-2006-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: THATIANA CHRISTINE SILVA ABRÃO
ADVOGADO....: PATRÍCIA CAROLINE S. ABRÃO
RECLAMADO(A): HOSPITAL UROLÓGICO DE GOIÂNIA LTDA.
ADVOGADO....: EDMAR LAZARO BORGES
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 499/2008

Processo Nº: RT 02052-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: LEONARDO LACERDA COSTA LEAL
ADVOGADO....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA E OUTROS REP./SÉRGIO REIS CRISPIIM + 001
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: Ao exequente: Intime-se o procurador do reclamante pessoalmente para, no prazo de 10 dias, retirar a certidão de crédito para fins de habilitação no Juízo Falimentar.

Notificação Nº: 470/2008

Processo Nº: RT 02084-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: MAYARA CARDOSO SILVA
ADVOGADO....: FREDERICO MAX RIBAS RODRIGUES ALVES
RECLAMADO(A): COSTA E FURQUIM LTDA
ADVOGADO....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES:O perito apresentou o laudo pericial juntado às fls. 236/295.
Assim, intemem-se as partes para manifestarem-se sobre o mesmo, no prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 505/2008

Processo Nº: RT 02182-2006-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE...: JANAIR DE SOUZA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: às partes: Tendo em vista a manifestação da reclamada e os documentos juntados às fls. 44/84, verifica-se que foi deferida a sua recuperação judicial, razão pela qual, a presente execução ficará suspensa por 180 dias. Ressalta-se que, findo o respectivo prazo, a execução continuará normalmente. Intimem-se as partes para tomarem ciência deste despacho.
Após, suspenda-se a execução por 180 dias.

Notificação Nº: 514/2008

Processo Nº: CS 00002-2007-006-18-01-6 6ª VT
EXEQUENTE....: JULIO CESAR DA CUNHA
ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
EXECUTADO(A): EMPREENDIMIENTOS EDUCACIONAIS DJ LTDA + 003
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

DESPACHO: Às reclamadas: Intimem-se as reclamadas para, no prazo de 10 dias, juntarem aos autos os contracheques relativos ao pacto para possibilitar a liquidação do julgado, sob pena de considerar, para efeito de cálculo, a média de remuneração apontada na inicial. Vindo os documentos, retornem os autos ao cálculo.

Notificação Nº: 515/2008

Processo Nº: CS 00002-2007-006-18-01-6 6ª VT

EXEQUENTE...: JULIO CESAR DA CUNHA

ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS

EXECUTADO(A): CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA MARTINS + 003

ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

DESPACHO: Às reclamadas: Intimem-se as reclamadas para, no prazo de 10 dias, juntarem aos autos os contracheques relativos ao pacto para possibilitar a liquidação do julgado, sob pena de considerar, para efeito de cálculo, a média de remuneração apontada na inicial. Vindo os documentos, retornem os autos ao cálculo.

Notificação Nº: 472/2008

Processo Nº: RT 00077-2007-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: GERUZA SILVEIRA PACHECO MARTINS

ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMP. E EXP. LTDA. MASSA FALIDA + 011

ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: 1-Nada a deliberar em relação à petição e documentos de fls. 286/294, tendo em vista que a exequente já retirou à fl. 244 alvará para levantar os depósitos fundiários. 2-Intime-se a exequente dando-lhe ciência, bem como para, no prazo de dez dias, informar a este Juízo se as anotações em sua CTPS encontram-se em regularidade.

Notificação Nº: 473/2008

Processo Nº: RT 00077-2007-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: GERUZA SILVEIRA PACHECO MARTINS

ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): MONTE AZUL AGROPECUÁRIA LTDA. + 011

ADVOGADO....: RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO RECLAMADO: intime-se a reclamada Monte Azul Agropecuária Ltda para os fins do art. 879, §3º da CLT, por meio de seu procurador, via DJE.

Notificação Nº: 503/2008

Processo Nº: RT 00113-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: BRAZ ISAC ROSA

ADVOGADO....: EDNA SILVA

RECLAMADO(A): J O K INDÚSTRIA COMÉRCIO IMP. EXP DE ARTIGOS E COURO LTDA.

ADVOGADO....: SERGIO RICARDO GUIMARAES ROCHA

DESPACHO: RECLAMADA: Diante do pequeno valor apurado a título de contribuição previdenciária, V. Sa. deverá comprovar em guia própria o valor devido (R\$46,28) referente ao INSS e (R\$22,98) relativo às custas, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 495/2008

Processo Nº: AAT 00184-2007-006-18-00-2 6ª VT

AUTOR...: NILMA ADELINA NEVES DE BARROS VIÚVA DE JOÃO ROSA DE BARROS

ADVOGADO: EDUARDO KRUEL

RÉU(RÉ): CONENGE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

DESPACHO: À RECLAMANTE: Considerando que a decisão dos embargos pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista a reclamante, prazo de cinco dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.

Notificação Nº: 496/2008

Processo Nº: RT 00716-2007-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ DIAS LINO

ADVOGADO....: CELSO JOSÉ MENDANHA

RECLAMADO(A): EMATER EM LIQUIDAÇÃO REP. P/ GILMAR DA SILVA NICOLAU + 001

ADVOGADO....: PEDRO NARCISO QUEIROZ PLAZA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que a decisão dos embargos de fls. 431/433 pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista ao reclamante, prazo de cinco dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.

Notificação Nº: 501/2008

Processo Nº: RT 00742-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: VILSON JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): EXPRESSO LAJEADO LTDA. + 001

ADVOGADO....: JUVENAL KLAYBER COELHO

DESPACHO: Considerando que reclamante e segunda reclamada opuseram embargos de declaração e que a decisão deste recurso pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista ao reclamante e após à segunda reclamada, prazo sucessivo de cinco dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.

Notificação Nº: 498/2008

Processo Nº: RT 00856-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: RUBENS MEDEIROS

ADVOGADO....: CARLOS CESAR OLIVO

RECLAMADO(A): PNEUAC COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.

ADVOGADO....: MARIO ALBERTO CAMPOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 534, cujo teor é o seguinte: Nomeio o perito indicado à fl. 533. Intimem-se as partes para, no prazo comum de 05 dias, tomarem ciência da nomeação acima, bem como para apresentarem quesitos e assistente técnico, caso queiram.

Notificação Nº: 492/2008

Processo Nº: AAT 00915-2007-006-18-00-0 6ª VT

AUTOR...: ALESSANDRA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

ADVOGADO: ARLINDO JOSE COELHO

RÉU(RÉ): BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO: WENDEL GONÇALVES MENDES

DESPACHO: ÀS PARTES: Para audiência de instrução, inclua-se o feito na pauta do dia 13/03/2008, às 14:20 horas, devendo as partes comparecer, pessoalmente, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil. Intimem-se as partes e procuradores.

Notificação Nº: 497/2008

Processo Nº: RT 01175-2007-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO MENDES DE SOUZA

ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA

RECLAMADO(A): VILLE INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO....: FERNANDO RODRIGUES DA SILVA ALVES COSTA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Vista ao reclamado da impugnação apresentada pela UNIÃO às fls. 81/83. Prazo legal. Decorrido o prazo supra, conclusos para julgamento.

Notificação Nº: 511/2008

Processo Nº: RT 01181-2007-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: ALFREDO ISMAEL DO CARMO

ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

RECLAMADO(A): TRANSPORTES PROGRESSO LTDA.

ADVOGADO....: BRUNO SCHETTINI DANTAS

DESPACHO: Ao reclamante: Considerando que a decisão dos embargos pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista ao reclamante, prazo de cinco dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.

Notificação Nº: 516/2008

Processo Nº: RT 01443-2007-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 002

ADVOGADO....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS

DESPACHO: às reclamadas: Intimem-se as reclamadas para tomarem ciência do documento juntado à fl. 312. Após, aguarde-se o decurso do prazo das intimações de fls. 306/309.

Notificação Nº: 517/2008

Processo Nº: RT 01443-2007-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

RECLAMADO(A): COBRA TECNOLOGIA S/A + 002

ADVOGADO....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO

DESPACHO: às reclamadas: Intimem-se as reclamadas para tomarem ciência do documento juntado à fl. 312. Após, aguarde-se o decurso do prazo das intimações de fls. 306/309.

Notificação Nº: 449/2008

Processo Nº: RT 01563-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: MAICON VINÍCIUS SOUTO ARAÚJO

ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: AO (À) reclamante: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do

prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 508/2008

Processo Nº: CCS 01592-2007-006-18-00-1 6ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): LUCIANA COELHO MARQUES DAMASCENO + 019

ADVOGADO: .

DESPACHO: ao autor: Compulsando os autos verifica-se que o processo foi extinto, sem resolução do mérito, com relação aos réus, excetuando o Sr. Luciano Leão Mesquita, o que impossibilita a homologação do acordo de fl. 86. Diante do exposto e por não fazer mais parte do pólo passivo desta ação, deixo de homologar o acordo de fl. 86. Intime-se o autor e a Sra. Luciana Fonseca Pereira para tomarem ciência deste despacho, sendo que o autor deverá, no prazo de 10 dias, informar se o acordo de fls. 59/60 foi integralmente cumprido. No silêncio, entender-se-á que a avença foi totalmente cumprida. Transcorrido in albis o prazo supra, arquivem-se os autos definitivamente, com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 471/2008

Processo Nº: RT 01724-2007-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL RODRIGUES RABELO NETO

ADVOGADO.....: D ARTAGNAN VASCONCELOS

RECLAMADO(A): AGETOP AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

ADVOGADO.....: PAULO CESAR CAAMARGO ALVES

DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 469/2008

Processo Nº: CCS 01744-2007-006-18-00-6 6ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): LISSA MARIA BUENO CRUZ NOGUEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR: COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA A FIM DE RECEBER OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 502/2008

Processo Nº: CCS 01783-2007-006-18-00-3 6ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): ANA FLAVIA BORGES DE PAULA

ADVOGADO: .

DESPACHO: À procuradora do autor: comparecer na Secretaria da Vara, no prazo de 10 (dez) dias, para retirar a guia para levantamento do valor correspondente aos honorários advocatícios, consoante os termos do acordo homologado às fls. 38/39.

Notificação Nº: 513/2008

Processo Nº: RT 01811-2007-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO BEZERRA DA SILVA (MENOR REP/POR WESLEY BEZERRA DA SILVA)

ADVOGADO.....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CARLOS FERNANDO MOURO E CIA LTDA. - CONTRUFLOA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Intime-se o reclamante para, no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre as alegações de fls. 37/38.

Notificação Nº: 476/2008

Processo Nº: RT 01879-2007-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: PAULO ROBERTO MILITÃO

ADVOGADO.....: PEDRO TOME DA SILVA

RECLAMADO(A): GEANNE COSTA FERREIRA REZENDE TEIXEIRA E CIA. LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Indefere-se, por ora, o pedido de execução do acordo, eis que o mesmo tem sido cumprido, ainda que com pequeno atraso. Dê-se ciência ao reclamante. Feito, aguarde-se o pagamento das demais parcelas avençadas às fls. 16/17.

Notificação Nº: 431/2008

Processo Nº: RT 01908-2007-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: MARIA NIUZA MENDES

ADVOGADO.....: CORACI FIDÉLIS DE MOURA

RECLAMADO(A): ODONTO SISTEM PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA

ADVOGADO.....: RAUL ALEXANDRE RODRIGUES RIBEIRO

DESPACHO: ÀS PARTES: Diante do teor da certidão de fl. 192, retire-se o feito da pauta de audiências do dia 17/01/2008, e inclua-o na pauta do dia 23/01/2008, às 10:30 horas, sendo obrigatório o comparecimento das partes, mantidas as cominações registradas à fl. 108. Intimem-se, COM URGÊNCIA, as partes e seus procuradores, inclusive por telefone, bem como as testemunhas Luciana Ribeiro Rezende e Mayra Duarte da Cunha Cozac, sendo esta última diretamente, por mandado (endereços à fl. 182).

Notificação Nº: 454/2008

Processo Nº: RT 01915-2007-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: PAULO ROBERTO GRIEBELER

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

ADVOGADO.....: ALICIO BATISTA FILHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 828: Diante do teor da peça de fl. 825, retire-se o feito da pauta de audiências do dia 23/01/2008, e inclua-o na pauta do dia 08/02/2008, às 10:30 horas, para audiência de instrução, sendo obrigatório o comparecimento das partes para depoimento pessoal, sob pena de confissão. Intimem-se as partes e seus procuradores, COM URGÊNCIA. Intimem-se, COM URGÊNCIA, as testemunhas Dalmir Pinheiro dos Santos (no endereço de fl. 823), Adhmur Martins e Fábio Henrique Conti, sendo que os endereços destes dois últimos podem ser localizados na ata da audiência que se realizou no dia 19/11/2007.

OUTRO : ADHMUR MARTINS

Notificação Nº: 457/2008

Processo Nº: RT 01915-2007-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: PAULO ROBERTO GRIEBELER

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

ADVOGADO.....: ALICIO BATISTA FILHO

DESPACHO: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO A COMPARECER PERANTE ESTA 6ª VARA TRABALHISTA NO DIA 08/02/2008, ÀS 10:30, A FIM DE PRESTAR DEPOIMENTO COMO TESTEMUNHA, OPORTUNIDADE EM QUE V.Sª. DEVERÁ ESTAR PORTANDO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, SOB PENA DE CONDUÇÃO COERCITIVA. FICA COMINADA A MULTA DE 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO PELO SEU NÃO COMPARECIMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 730 DA CLT.

OUTRO : FABIO HENRIQUE CONTI

Notificação Nº: 460/2008

Processo Nº: RT 01915-2007-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: PAULO ROBERTO GRIEBELER

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

ADVOGADO.....: ALICIO BATISTA FILHO

DESPACHO: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO A COMPARECER PERANTE ESTA 6ª VARA TRABALHISTA NO DIA 08/02/2008, ÀS 10:30, A FIM DE PRESTAR DEPOIMENTO COMO TESTEMUNHA, OPORTUNIDADE EM QUE V.Sª. DEVERÁ ESTAR PORTANDO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, SOB PENA DE CONDUÇÃO COERCITIVA. FICA COMINADA A MULTA DE 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO PELO SEU NÃO COMPARECIMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 730 DA CLT.

OUTRO : ADHMUR MARTINS

Notificação Nº: 461/2008

Processo Nº: RT 01915-2007-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: PAULO ROBERTO GRIEBELER

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

ADVOGADO.....: ALICIO BATISTA FILHO

DESPACHO: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO A COMPARECER PERANTE ESTA 6ª VARA TRABALHISTA NO DIA 08/02/2008, ÀS 10:30, A FIM DE PRESTAR DEPOIMENTO COMO TESTEMUNHA, OPORTUNIDADE EM QUE V.Sª. DEVERÁ ESTAR PORTANDO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, SOB PENA DE CONDUÇÃO COERCITIVA. FICA COMINADA A MULTA DE 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO PELO SEU NÃO COMPARECIMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 730 DA CLT.

Notificação Nº: 450/2008

Processo Nº: RT 02025-2007-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA (ESPÓLIO DE) REP/P. LILIAN DA SILVA FARIAS + 002

ADVOGADO.....: MARCOS CESAR ROCHA DA CONCEIÇÃO

RECLAMADO(A): PACHECO PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. , cujo teor é seguinte: O presente feito está submetido ao rito sumaríssimo, razão por que é imperioso o chamamento do feito à ordem para corrigir o erro material constante da ata de fls. 35/36, sendo que a audiência a ser realizada no dia 31/01/2008, às 13:00 horas, será UNA, devendo as partes comparecer, sob as penas da lei; bem como para indeferir a intimação de testemunhas, eis que incabível neste rito processual, conforme prescreve o parágrafo segundo do art. 852-H da CLT, exceto se as mesmas, comprovadamente convidadas, deixarem de comparecer à audiência designada (§3º do mesmo dispositivo), o que não é o caso destes autos.

As testemunhas das partes deverão comparecer à audiência designada para o dia 31/01/2008, independentemente de intimação, sob pena de preclusão. Intimem-se as partes e seus procuradores, COM URGÊNCIA, sendo que ao reclamado deverá ser enviada cópia da petição de fl. 45.

Notificação Nº: 428/2008

Processo Nº: RT 02139-2007-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: OLAVO ARCANJO DE JESUS ROCHA

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Diante do teor da certidão de fl. 47, retire-se o feito da pauta de audiências do dia 16/01/2008, e inclua-o na pauta do dia 07/02/2008, às 09:30 horas, para audiência INICIAL – RITO ORDINÁRIO.

Dê-se ciência, COM URGÊNCIA, ao reclamante e à 2ª reclamada, sendo esta diretamente, via postal. O reclamante deverá também ser intimado a fim de que, no prazo de 10 dias, emende a inicial, indicando o endereço correto da 1ª reclamada, sob pena de indeferimento da petição inicial, com fulcro no parágrafo único do art. 284 do CPC.

Notificação Nº: 474/2008

Processo Nº: RT 02158-2007-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: CELMA APARECIDA CAETANO

ADVOGADO.....: ANA CARITA PAES LEME

RECLAMADO(A): ANDERSON FREDERICO DO CARMO MARTINS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Indefere-se o pedido de desentranhamento dos documentos de fls. 08/11, eis que tratam-se de cópias. Dê-se ciência à reclamante.

Notificação Nº: 451/2008

Processo Nº: RT 02207-2007-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: KARLA KARINY RIBEIRO FERREIRA

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA

DESPACHO: ÀS PARTES: Retifica-se erro material na ata de fl. 22, quanto aos horários de início e término da audiência, para que onde consta: Às 08h30min, aberta a audiência e Audiência encerrada às 08h39min, leia-se: Às 09h30min, aberta a audiência e Audiência encerrada às 09h39min

Notificação Nº: 441/2008

Processo Nº: AAT 02300-2007-006-18-00-8 6ª VT

AUTOR...: MARINETE SOUZA CASTRO

ADVOGADO: LORENA CINTRA EL AOUAR

RÉU(RÉ)...: JBS S.A. (FRIBOI)

ADVOGADO: .

DESPACHO: Ao reclamante: Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 11/02/2008 às 13:00 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, sendo obrigatória a presença das partes. Intime-se a autora e sua procuradora.

Notificação Nº: 493/2008

Processo Nº: RT 00006-2008-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO VIEIRA MIRANDA

ADVOGADO.....: ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE

RECLAMADO(A): MILÊNIO ENGENHARIA LTDA. REP/SÓCIO ROMMEL MAIA SARMENTO + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante, através de seu procurador, diretamente, via postal, a fim de que junte aos autos instrumento de procuração, até a data de realização da audiência já designada nestes autos. Registro que o pedido de expedição de carta precatória formulado à fl. 10 será oportunamente apreciado em audiência.

Notificação Nº: 455/2008

Processo Nº: ACP 00009-2008-006-18-00-6 6ª VT

CONSIGNANTE...: MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

ADVOGADO.....: SÉRGIO AUGUSTO DIVINO SAMPAIO

CONSIGNADO(A): ROSANE OLIVEIRA MIGUEL

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO CONSIGNANTE: Indefiro o pedido de parcelamento do valor a ser consignado, eis que o art. 893, I, do CPC é claro ao prescrever que o depósito da quantia devida deve ser efetivado no prazo de cinco dias contados do deferimento. Intime-se o consignante para tomar ciência deste despacho, bem como para, no prazo de cinco dias, efetuar o depósito à disposição deste Juízo do valor integral da quantia devida.

Notificação Nº: 459/2008

Processo Nº: AAT 00018-2008-006-18-00-7 6ª VT

AUTOR...: EDNA GOULART FERREIRA

ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA

RÉU(RÉ)...: ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 08/02/2008 às 13:30 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, sendo obrigatória a presença das partes. Intime-se a autora e sua procuradora. Notifique-se a ré.

Notificação Nº: 468/2008

Processo Nº: RT 00034-2008-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: VALTER ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: ALCILENE MARGARIDA DE CARVALHO

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ESTRELA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante, inclusive pessoalmente, para comparecer no balcão da Secretaria para assinar a procuração de fl. 14 até o dia da audiência. Após, aguarde-se a audiência.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 393/2008

Processo Nº: RT 00841-1995-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: FABIO FRANCO PALMEIRA

ADVOGADO.....: VICENTE DE PAULA NETO

RECLAMADO(A): T.R.C. ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C (SOCIO OSVALDO TROUSROLF) + 003

ADVOGADO.....: JOSE VIEIRA DE ANDRADE

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na solicitação de devolução da precatória expedida para Luziânia/GO, com a prévia desconstituição da penhora realizada.

Notificação Nº: 379/2008

Processo Nº: RT 01264-2000-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: ANTONILDO DE SOUSA LOPES

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): JOSE EDUARDO YAGHI

ADVOGADO.....: JACOB ALVES BARBOSA

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Indefere-se o pedido de expedição de certidão narrativa porquanto a regularização de pendência junto à Receita Federal poderá ser feita mediante a entrega de cópia do DARF e demais documentos contidos nos autos. Faculta-se ao(à) exequente fazer carga dos autos por 05 (cinco) dias para extrair as cópias necessárias. Intime-se o(a) Autor(a).

Notificação Nº: 409/2008

Processo Nº: RT 00607-2003-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL HENRIQUE DE SOUZA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): LIDER SEGURANCA LTDA + 010

ADVOGADO.....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Nomeio o reclamante como depositário do imóvel penhorado. Expeça-se mandado para sua intimação.

Expeça-se mandado de intimação dos devedores REINALDO GARCIA DOS SANTOS e GERALDINA LEMES GARCIA, a ser cumprido no endereço do primeiro, dando-lhes ciência da penhora realizada pelo Juízo deprecado, 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, autos CPEX-02048-2007-081-18-00-3, para, querendo, opor embargos, no prazo de 05 (cinco) dias.

Expeça-se mandado de intimação do adquirente do imóvel, ISMAR ESTULANO GARCIA e de sua esposa, havendo, a ser cumprido no endereço indicado às fls. 705, dando-lhe ciência da penhora realizada pelo Juízo deprecado, 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, autos CPEX-02048-2007-081-18-00-3.

Anexe-se aos mandados cópia do documento de fls. 698.

Intime-se o credor, via Diário de Justiça Eletrônico, dando-lhe ciência do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 408/2008

Processo Nº: RT 00666-2004-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: RENATO OLIVEIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... ROSANGELA BATISTA DIAS

RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA BARBOSA FILHO + 002

ADVOGADO..... ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer perante a secretaria desta Vara para receber certidão que se encontra acostada na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 390/2008

Processo Nº: RT 01141-2005-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: SINDE TODA

ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): JOÃO FÁBIO M. DA FONSECA (ACALANTO CLÍNICA MÉDICA LTDA) + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Considerando-se o teor dos documentos de fls. 197 e 204/211, intime-se o credor para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar o nome do administrador do CONDOMÍNIO COMERCIAL CENTRO MÉDICO.

OUTRO : VALERIA GOMES BARBOSA - OAB/RJ 112.662

Notificação Nº: 405/2008

Processo Nº: RT 01229-2005-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: ERICK VASCOCELOS BASTOS

ADVOGADO..... ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO..... RAFAEL FERNANDES MACIEL

DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DOS ALVARÁS QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 392/2008

Processo Nº: RT 01993-2005-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: TATIANNE DOS SANTOS RIBEIRO

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA (COOPRESGO)

ADVOGADO.....

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Haja vista que a devedora subsidiária, AGETOP – AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS, quitou via RPV, integralmente, o seu débito, exclua-a do pólo passivo.

Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano.

Notificação Nº: 411/2008

Processo Nº: RT 00175-2006-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON SOARES DE ABREU

ADVOGADO..... ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): SERVICE WAY LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. + 003

ADVOGADO.....

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Considerando o disposto no art. 882 da CLT, que remete ao art. 655 do CPC, que por sua vez estabelece que o dinheiro prefere na penhora aos demais bens, e, ainda, considerando os termos do art. 655-A, do mesmo diploma legal, determina-se a solicitação de bloqueio de crédito dos(as) devedores(as), SERVICE WAY LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ/MF 06.170.167/0001-87, RAIMUNDO JOSÉ PEREIRA MARCHÃO, CPF/MF 248.710.281-00 e SICINATO LIMA DE SOUSA, CPF/MF 884.531.113-91, rapor meio do convênio BACENJUD, até o limite do crédito exequendo remanescente (R\$2.422,65), determinando, desde já, a transferência dos valores que forem informados para a Caixa Econômica Federal, agência 2555, à disposição deste Juízo.

Realize-se, ainda, pesquisa junto ao DETRAN/GO visando aferir a existência de veículos cadastrados em nome dos devedores, determinando, desde já, o bloqueio de transferência e de gravame.

Caso restem sem êxito o bloqueio e a pesquisa, intime-se o credor dando-lhe ciência que resta indeferido o requerimento de execução provisória em face da UNIÃO, devedora subsidiária, por impossibilidade, haja vista que a execução provisória processa-se até a penhora, não correndo prazo para oposição de embargos e, na execução em face da UNIÃO, não há penhora, sendo a citação somente para oposição de embargos.

Após, aguarde-se até 18/01/2012 o julgamento do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista interposto pela UNIÃO.

Notificação Nº: 383/2008

Processo Nº: RT 01640-2006-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: KATIA PEREIRA DA SILVA + 002

ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO..... WELINGTON LUIS PEIXOTO

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMADO: Susto a determinação de transferência do numerário, consoante determinado à fl. 440.

Libere-se à Reclamada o saldo remanescente, intimando-a ao recebimento.

Notificação Nº: 398/2008

Processo Nº: RT 02237-2006-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY CAMPOS NOGUEIRA

ADVOGADO..... EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): PÉRCIO MURILO ROSA

ADVOGADO..... KEILA DE ABREU ROCHA

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Considerando-se o teor da petição de fls. 144/145, intime-se o credor para manifestar interesse na remoção dos bens penhorados, no prazo de 05 (cinco) dias, caso em que será nomeado depositário, importando o silêncio na desconstituição da penhora, ante as alegações do locador do devedor.

Notificação Nº: 374/2008

Processo Nº: RT 00306-2007-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE JESUS RIBEIRO LIMA

ADVOGADO..... ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO

RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR: Intime-se a devedora dando-lhe ciência do bloqueio de crédito junto ao ESTADO DE GOIÁS, no importe de R\$2.434,88 (guia de fls. 150), para, querendo, opor embargos à execução, eis que referido valor garante a execução.

Notificação Nº: 388/2008

Processo Nº: RT 00567-2007-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: VALDEMIR JOSÉ FERREIRA

ADVOGADO..... LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.

ADVOGADO..... ISAUQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: A reclamada encontra-se em recuperação judicial, conforme verifica-se da cópia da decisão juntada às fls. 122/123.

Dessa forma, a execução relativa à multa sobre a segunda parcela do acordo, paga extemporaneamente, e à antecipação das parcelas posteriores, conforme acordo homologado às fls. 57/58, resta suspensa até 19/06/2008.

Por outro lado, ante a interposição de recurso ordinário pela UNIÃO, às fls. 105/110, intimem-se as partes para, querendo, no prazo comum de 08 (oito) dias, contra-arrazoá-lo.

Notificação Nº: 377/2008

Processo Nº: RT 00674-2007-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: RENATO LOURENÇO DE SOUZA

ADVOGADO..... OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO..... MARIOLICE BOEMER

DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR: Intime-se a devedora dando-lhe ciência do bloqueio de numerário, via sistema BACENJUD, junto ao Banco Santander S/A, no importe de R\$9.815,40, para, querendo, opor embargos à execução, eis que referido valor somado com o depósito recursal convertido em penhora garantem a execução.

Notificação Nº: 378/2008

Processo Nº: RT 00690-2007-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA SILVA

ADVOGADO..... RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): LUIZ POTENCIANO DA SILVA

ADVOGADO..... OSMAR AUGUSTO DE LIMA

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Dê-se vista ao reclamante do ofício de fls. 113/122. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 371/2008

Processo Nº: RT 00782-2007-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: AUREO ROSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... ELVIRA MARTINS MENDONÇA

RECLAMADO(A): TALFRIO PROJETOS TÉRMICOS E INSTALADORA LTDA - ME

ADVOGADO..... FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano.

Notificação Nº: 418/2008

Processo Nº: RT 00795-2007-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: MARCIVON DOS REIS SILVA

ADVOGADO..... RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): MACHADO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA + 003

ADVOGADO..... OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: A reclamada apresentou às fls. 412 recibo assinado pelo credor, datado de 03/01/2008, de recebimento de mercadorias em

pagamento do crédito remanescente. Desta feita, extingue-se a execução nos termos do art. 794, II, do CPC, subsidiário.

Intimem-se as partes. A execução prosseguirá para pagamento da contribuição previdenciária cota-parte do empregado e do empregador, no importe de R\$ 649,67, e das custas judiciais, no importe de R\$ 77,45. Intimem-se os devedores, via Diário de Justiça Eletrônico, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária cota-parte do empregado e do empregador, no importe de R\$ 649,67, e das custas judiciais, no importe de R\$ 77,45, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 395/2008

Processo Nº: RT 00805-2007-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: SIDINEY MOURA DA SILVA

ADVOGADO.....: PAULO BATISTA DA MOTA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: A reclamada encontra-se em recuperação judicial, conforme verifica-se da cópia da decisão juntada às fls. 212/213. Dessa forma, suspenda-se o feito até 19/06/2008. Intimem-se as partes dando-lhes ciência do acima disposto.

Notificação Nº: 396/2008

Processo Nº: RT 00805-2007-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: SIDINEY MOURA DA SILVA

ADVOGADO.....: PAULO BATISTA DA MOTA

RECLAMADO(A): PERSA IND. E COMÉRCIO DE CARNES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: A reclamada encontra-se em recuperação judicial, conforme verifica-se da cópia da decisão juntada às fls. 212/213. Dessa forma, suspenda-se o feito até 19/06/2008. Intimem-se as partes dando-lhes ciência do acima disposto.

Notificação Nº: 391/2008

Processo Nº: RT 00825-2007-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: KELLY SILVANA GONÇALVES DE SOUZA

ADVOGADO.....: ILTON MARTINS DA SILVA

RECLAMADO(A): TEC PET TECNOLOGIA EM PET LTDA. + 001

ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA

DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR: Intimem-se as devedoras dando-lhes ciência do bloqueio de numerário, via sistema BACENJUD, junto ao Banco do Brasil S/A, no importe de R\$ 1.276,46, para, querendo, opor embargos à execução.

Notificação Nº: 399/2008

Processo Nº: RT 00833-2007-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL LUIZ SOUZA DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONÇALEZ

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Homologo a avença noticiada às fls. 232/233, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais, pelo reclamante, no importe de R\$ 40,00, calculadas sobre o valor do acordo. Isento nos termos da lei. Ante a natureza das verbas deferidas, não há contribuição previdenciária a ser apurada. Libere-se ao reclamante o depósito de fls. 265, referente ao acordo homologado. Cumprido o acordo, encaminhem-se os autos à UNIÃO (Procuradoria-Geral Federal) para ciência dos termos desta homologação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 389/2008

Processo Nº: RT 00883-2007-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: ALCIDES RIBEIRO DA ROCHA

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): J. S. VERONESE TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO.....: TATIANA DELAFINA NOGAROTO

DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR: Intime-se a devedora dando-lhe ciência do bloqueio de numerário, via sistema BACENJUD, junto ao Banco Itaú S/A, no importe de R\$ 7.021,42, para, querendo, opor embargos à execução.

Notificação Nº: 421/2008

Processo Nº: AAT 01196-2007-007-18-00-0 7ª VT

AUTOR....: CARLOS ELEAQUIM SILVA

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA

RÉU(RÉ.): INDÚSTRIA BRASILEIRA DE CONCRETOS LTDA.

ADVOGADO: HENRIQUE MARQUES DA SILVA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL FOI DESIGNADA PARA O DIA 25/01/2008 ÀS 11:15 HORAS, FACULTADO O COMPARECIMENTO.

Notificação Nº: 373/2008

Processo Nº: RT 01278-2007-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: VALDIRENE DA CRUZ MARINHO

ADVOGADO.....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): FR DA COSTA TURISMO (ROSIMAR TURISMO)

ADVOGADO.....: CLEUSA BORBA ARAÚJO MORAES

DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR: Intime-se a devedora dando-lhe ciência do bloqueio de numerário, via sistema BACENJUD, junto ao Banco BANCO DO BRASIL S/A, no importe de R\$262,94, para, querendo, opor embargos à execução, eis que referido valor garante a execução.

Notificação Nº: 400/2008

Processo Nº: RT 01357-2007-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: RONAIR SOARES DE SIQUEIRA

ADVOGADO.....: EDMA FERREIRA

RECLAMADO(A): RASPADORA BRASÍLIA LTDA. REP P/ SÓCIO: ADELINO CARLOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMANTE: Indefere-se o requerimento de intimação da reclamada para apresentar as guias de seguro desemprego, eis que não constou da ata de fls. 07/08 disposição neste sentido. Ademais, o reclamante demorou cerca de 140 dias para formular tal requerimento. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 375/2008

Processo Nº: RT 01388-2007-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA RITA MACHADO

ADVOGADO.....: MARLY VIEIRA DE CAMARGO

RECLAMADO(A): PASSOS E PASSOS COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

ADVOGADO.....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMANTE: Suspenda-se, por ora, a aplicação de multa diária de R\$50,00, a partir do dia 24/12/2007, tendo em vista que a publicação do referido despacho que a determinou ter ocorrido apenas no dia 08/01/2008. Intime-se a procuradora da reclamante para que manifeste-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca das alegações de fls. 194/196.

Notificação Nº: 387/2008

Processo Nº: RT 01553-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: IVAN DIVINO RODRIGUES

ADVOGADO.....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA + 001

ADVOGADO.....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: A reclamada encontra-se em recuperação judicial, conforme verifica-se da cópia da decisão juntada às fls. 212/213. Dessa forma, o reclamante deverá manifestar-se nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da regularidade no cumprimento do acordo homologado às fls. 190.

Notificação Nº: 407/2008

Processo Nº: RT 01573-2007-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO ANASTÁCIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

RECLAMADO(A): CLÁUDIA RENATA DA SILVA OLIVEIRA - ME (SUPERGASTECH)

ADVOGADO.....: ADRIANA BELTRÃO MENDES

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Consta da ata de fls. 131/133 que a reclamada deveria anotar a CTPS do reclamante fazendo constar os seguintes vínculos empregatícios: 29/07/2004 a 17/01/2005; 09/05/2005 a 22/02/2006 e, ainda, a rescisão do último contrato perpetrado entre as partes com data de 12/11/2007. Pelo disposto supra e pelas cópias da CTPS, juntadas às fls. 164/165, verifica-se que a reclamada cumpriu a determinação, pois anotou o contrato de 29/07/2004 a 17/01/2005 às fls. 14, o contrato de 09/05/2005 a 22/02/2006 às fls. 15 e a rescisão do contrato de 1º/09/2006 a 12/11/2007 às fls. 13. Dessa forma, indefere-se o requerimento do reclamante relativo à retificação da CTPS. Expeça-se alvará para liberação do FGTS ao reclamante. Intime-se o reclamante para receber sua CTPS e o alvará, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, aguarde-se o cumprimento do acordo homologado às fls. 131/133.

Notificação Nº: 394/2008

Processo Nº: RT 01581-2007-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: NOEL DOS SANTOS MOREIRA

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): RAFAEL CARRIJO DE SOUSA (LANCHONETE BICO DOCE)

ADVOGADO.....: AGNALDO RICARDO DIAS

DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR: Intime-se o devedor dando-lhe ciência do bloqueio de numerário, via sistema BACENJUD, junto à Caixa Econômica Federal, no importe de R\$ 331,70, para, querendo, opor embargos à execução.

Notificação Nº: 417/2008

Processo Nº: RT 01588-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO ANTÔNIO DE LIMA

ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): SOCIEDADE JARDINS MADRI LTDA.

ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 98/103 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por PEDRO ANTÔNIO DE LIMA em face da SOCIEDADE JARDINS MADRI LTDA, condenando essa última a pagar ao primeiro, no prazo legal, sob pena de execução, uma hora por dia efetivamente trabalhado, com adicional de 50%, pela não comprovação do pagamento do intervalo intrajornada nos meses indicados, embora reconhecida a jornada da inicial, compensando-se o valor referido, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Liquidação por cálculos. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação, nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto na Súmula 200/TST. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada a época própria, na forma estabelecida na Lei n. 8177/91 e na Súmula 381/TST. Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decism, sob pena de execução, observando-se o Provimento Geral Consolidado. Custas, pelo reclamado, no importe de R\$ 10,64, em face do disposto no art.789 da CLT, fixando o valor da condenação em R\$200,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício à PGF, observando-se o momento processual oportuno. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 415/2008

Processo Nº: RT 01623-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: PAULO HENRIQUE SILVA RODRIGUES

ADVOGADO....: FÁBIO EUSTÁQUIO CRUZ

RECLAMADO(A): ATLÉTICO CLUBE GOIANIENSE

ADVOGADO....: MARCOS AURELIO EGÍDIO DA SILVA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 115/122 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Rejeitam-se as preliminares argüidas e julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por PAULO HENRIQUE SILVA RODRIGUES em face do ATLÉTICO CLUBE GOIANIENSE, condenando esse último a pagar ao primeiro, no prazo legal, sob pena de execução, os salários de janeiro, fevereiro e 9/30 de março de 2007, bem como da multa do art. 467, da CLT, devendo o devedor comprovar o recolhimento do FGTS deferido, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Liquidação por cálculos. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação, nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto na Súmula 200/TST. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada a época própria, na forma estabelecida na Lei n. 8177/91 e na Súmula 381/TST. Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decism, sob pena de execução, observando-se o Provimento Geral Consolidado. Custas, pelo reclamado, no importe de R\$ 30,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R\$5.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício à PGF, observando-se o momento processual oportuno. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 397/2008

Processo Nº: RT 01639-2007-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: ISAC QUEIROZ ROSA AYRES

ADVOGADO....: KÁTIA CÂNDIDA QUEIROZ

RECLAMADO(A): CENTRAL DE MENSAGEIROS COURIER LTDA.

ADVOGADO....: CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, receber o saldo das contas de fls. 89/90.

Notificação Nº: 416/2008

Processo Nº: RT 01689-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO RODRIGUES JUNIOR

ADVOGADO....: TAGORE ARYCE DA COSTA

RECLAMADO(A): MEZZALUNA RESTAURANTE ITALIANO LTDA.

ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 239/248 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por CLÁUDIO RODRIGUES JÚNIOR em face da(s) empresa(s) MEZZALUNA RESTAURANTE ITALIANO LTDA e PARCIALMENTE PROCEDENTE a ação de reconvenção desta última em face do primeiro, devendo a empresa pagar ao autor, no prazo legal, sob pena de execução, as parcelas anteriormente deferidas, bem como para condenar o reconvido a pagar à reconvinente, mediante compensação de créditos, o valor correspondente ao cheque devolvido, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Liquidação por cálculos. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação, nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto na Súmula 200/TST. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada a época própria, na forma estabelecida na Lei n. 8177/91 e na Súmula 381/TST.

Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decism, sob pena de execução, observando-se o Provimento Geral Consolidado.

Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R\$10.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios à PGF e ao MTb/DRT, observando-se o momento processual oportuno. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 402/2008

Processo Nº: RT 01720-2007-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE TAVEIRA

ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO....: JOELSON JOSÉ FONSECA

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 133/139.

Notificação Nº: 380/2008

Processo Nº: RT 01734-2007-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: FABÍULA RODRIGUES MENDES

ADVOGADO....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS

RECLAMADO(A): GB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMANTE: Intime-se a reclamante para que comprove nos autos o valor levantado a título de FGTS. Prazo de 05 (cinco) dias. Atendida a solicitação supra, execute-se o acordo.

Notificação Nº: 384/2008

Processo Nº: CCS 01747-2007-007-18-00-6 7ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): LENISE FERREIRA SANTOS FRANCO

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA AO AUTOR: Intime-se o Autor, diretamente, via correio, e a respectiva Advogada, via DJE, para, em cinco dias, comparecer na Secretaria, a fim de receber a guia de levantamento das duas primeiras parcelas do acordo.

Notificação Nº: 406/2008

Processo Nº: RT 01768-2007-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: ABEL LOPES PRIMO

ADVOGADO....: RICARDO MARQUES BRANDÃO

RECLAMADO(A): LEO LYNCE DE ARAÚJO + 001

ADVOGADO....: ANDREA MARIA SOUZA PAVAN RORIZ SANTOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do disposto na certidão de intimação de testemunha de fls. 109.

Notificação Nº: 381/2008

Processo Nº: CCS 01801-2007-007-18-00-3 7ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): GISELLE BARBOSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA AO AUTOR: Intime-se o Autor, diretamente, via correio, e a respectiva Advogada, via DJE, para, em cinco dias, comparecer na Secretaria, a fim de receber a guia de levantamento da parcela do acordo (guia de fl. 37).

Notificação Nº: 404/2008

Processo Nº: RT 01888-2007-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: NEUZA AMÉLIA DA SILVA RIBEIRO

ADVOGADO....: NILVA MENDES DO PRADO

RECLAMADO(A): JBS S/A

ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: VISTA À RECLAMADA DO LAUDO PERICIAL PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 426/2008

Processo Nº: RT 01974-2007-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: SOLUTION - DISTRIBUIDORA E MANUSEIO DE DOCUMENTOS LTDA. - ME

ADVOGADO....: MICHEL JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA

RECLAMADO(A): BRUNNA KELLY MOURA VIANA

ADVOGADO....: ROLANDO DA LUZ SILVA

DESPACHO: CIÊNCIA À CONSIGNADA - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 412/2008

Processo Nº: RT 01975-2007-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: GEISON ALVES EVANGELISTA

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): MARCOS ANTÔNIO ARANHA (MARCOS LANTERNAGEM E PINTURA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 26/29 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por GEISON ALVES EVANGELISTA em face de MARCOS ANTÔNIO ARANHA (MARCOS LANTERNAGEM E PINTURA), condenando esse último a pagar ao primeiro, no prazo legal, sob pena de execução, ao pagamento das verbas acima indicadas, bem como a anotar a CTPS e a depositar o FGTS, também pena de aplicação das sanções fixadas, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Liquidação por cálculos. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação, nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto na Súmula 200/TST. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada a época própria, na forma estabelecida na Lei n. 8177/91 e na Súmula 381/TST. Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decisum, sob pena de execução, observando-se o Provimento Geral Consolidado. Custas, pelo reclamado, no importe de R\$ 600,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R\$30.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios à PGF; MTb/DRT e Procuradoria da República, observando-se o momento processual oportuno. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 372/2008

Processo Nº: RT 02028-2007-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: IZILDA BENEDITA DE SOUZA

ADVOGADO.....: HORTENCIO MENDONÇA FILHO

RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE- EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Nada a deliberar acerca das alegações e pedidos de fls. 30/31 vez que os autos encontram-se arquivados com fulcro no art. 844 da CLT. A busca pelos direitos da reclamante somente se dará com a propositura de uma nova demanda. Intime-se a reclamante. Após, retornem os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 414/2008

Processo Nº: RT 02072-2007-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO CLEOMAR ALVES DE SOUZA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): CONCEITO ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: RITA DE CÁSSIA NUNES MACHADO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 62/66 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por FRANCISCO CLEOMAR ALVES DE SOUZA em face da(s) empresa(s) CONCEITO ENGENHARIA LTDA, condenando essa última a pagar ao primeiro, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas de aviso prévio indenizado; 1/12 de 13º salário; 1/12 de férias com 1/3; FGTS e multa de 40%, na forma indicada, devendo a Secretaria desta Vara do Trabalho expedir a certidão para habilitação junto ao programa do seguro-desemprego, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Liquidação por cálculos. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação, nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto na Súmula 200/TST. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada a época própria, na forma estabelecida na Lei n. 8177/91 e na Súmula 381/TST. Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decisum, sob pena de execução, observando-se o Provimento Geral Consolidado. Custas, pela reclamada, no importe de R\$14,07, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R\$703,54, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios à PGF e ao MTb/DRT, observando-se o momento processual oportuno. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 422/2008

Processo Nº: RT 00046-2008-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: ERNESTINO PIRES LOPES

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): ARQUIENGE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: DESPACHO: Indefiro a antecipação da tutela relativa a inclusão do reclamante na folha de pagamento da reclamada, porquanto o direito inequívoco pleiteado somente poderá ser aferido quando da prolação da sentença, após a apresentação da defesa da reclamada e análise de todas as provas constantes dos autos. A audiência inicial foi designada para 05/03/08 às 8:10h.

Notificação Nº: 363/2008

Processo Nº: RT 00058-2008-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL ANTENOR DE ATAÍDE DA PENHA

ADVOGADO.....: WANDERCAIRO ELIAS JUNIOR

RECLAMADO(A): HT MEDICAMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 18/02/2008, ÀS 09:40 HORAS.

O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT).

O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

Notificação Nº: 370/2008

Processo Nº: RT 00062-2008-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ROMUALDO DA SILVA

ADVOGADO.....: ADRIANO MASCIMO DA COSTA E SILVA

RECLAMADO(A): EMEGÉ PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 28/02/2008, ÀS 13:50 HORAS.

O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT).

O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

Notificação Nº: 425/2008

Processo Nº: RT 00063-2008-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA PEREIRA MENDES + 002

ADVOGADO.....: BRUNO CÉSAR JORGE DOS SANTOS

RECLAMADO(A): LAVANDERIA PILOTO LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: DESPACHO: INTIME-SE O(A) ADVOGADO DOS RECLAMANTES PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, ADEQUAR A INICIAL AOS TERMOS DO ART. 840, § 1º, DA CLT, C/C ART. 282, II, DO CPC, RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO DO(A) RECLAMADO(A) NO QUE TANGE AO ENDEREÇO (BAIRRO E CEP CORRETO), SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, A TEOR DOS ARTS. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, C/C ART. 295, I, DO CPC, EXTINGUINDO-SE O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO (ART. 267, I, DO CPC).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 010/2008

PROCESSO: RT 00057-2008-007-18-00-0

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 16/01/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 17/01/2008

RECLAMANTE: ROGÉRIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): DULCE FAGUNDES MASSI

O (A) Doutor (a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamados DULCE FAGUNDES MASSI, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 04/03/2008 às 08:15 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Pedidos: DOS REQUERIMENTOS Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer o fornecimento do Alvará judicial para levantamento do FGTS depositado. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$ 760,00. Nestes termos, Pede deferimento.
Valor da causa: R\$760,00

E para que cheque ao conhecimento da reclamada DULCE FAGUNDES MASSI, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos quinze de janeiro de dois mil e oito. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 515/2008

Processo Nº: RT 00806-2000-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: WANDEIR JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SINVALDO FELIX DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PLANALTO NEG. IND. E COM. LTDA (NA P/ SINDICO JOÃO CARLOS FERNANDES) + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: PARA O RECLAMANTE:

Tendo em vista que o processo foi arquivado definitivamente em 2001, na caixa nº A-109, e que decorridos 07 (sete) anos desde seu arquivamento, este foi eliminado de acordo com a Lei 7.627,87 e a Resolução Administrativa nº 80/2004 deste Tribunal, que determina que os autos sejam eliminados após 05 (cinco) anos de arquivamento definitivo. Intime-se.

Notificação Nº: 552/2008

Processo Nº: RT 01429-2001-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: ADELISE NUNES PIMENTEL
ADVOGADO....: RAIMUNDO DE OLIVEIRA SILVA
RECLAMADO(A): VALDIR PEIXOTO DOS SANTOS + 001

ADVOGADO....: JOSÉ DE ARIMATEIA SILVA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Intime-se o exequente do teor do despacho. Defiro o pedido apresentado pelo exequente (fl.387) e determino a pesquisa junto ao INCRA de propriedades rurais em nome dos executados VALDIR PEIXOTO DOS SANTOS (CPF:023.359.641-00) e KLEY CRISPIM DE LIMA (CPF:891.674.141-68). Indefiro o pedido de penhora no rosto dos autos nº850/95, em trâmite neste Juízo, eis que os executados naquele feito difere deste e os autos encontram-se arquivados. Não havendo resposta positiva à pesquisa junto ao INCRA, determino a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art.211 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Tribunal, posto que o Juízo procedeu todas as diligências possíveis e necessárias ao deslinde da presente execução, restando inócuas, devendo ser reduzido eventual valor levantado/recolhido. Vale destacar que a expedição de certidão de crédito e o consequente arquivamento definitivo dos autos não ensejará a extinção da execução, a qual poderá ser promovida pelo credor a qualquer tempo, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 499/2008

Processo Nº: RT 01364-2004-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: AILTON DE JESUS SANTOS
ADVOGADO....: CARLOS HENRIQUE DE QUEIROZ
RECLAMADO(A): GABRIELE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
ADVOGADO....: JUNIO ALVES PEREIRA

DESPACHO: PARA O RECLAMANTE:

Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará judicial nº 79/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 543/2008

Processo Nº: RT 01588-2004-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: JOAO ALVES MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): PITE INCORPORACOES E PARTICIPACOES S/A
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO VALENTE JUNIOR

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Contra-arrazoar, caso queira, os embargos à execução apresentados pela reclamada. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 488/2008

Processo Nº: RT 00467-2005-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: DAVID GRECCO SANTOS
ADVOGADO....: THIAGO VINICIUS VIEIRA MIRANDA
RECLAMADO(A): VIA BRASIL MARCAS E PATENTES LTDA. + 002
ADVOGADO....:

DESPACHO: PARA O EXEQUENTE: Indefiro o pedido apresentado pelo exequente (fl.228), eis que conforme a certidão de fl.220 os bens ali descritos não são de propriedade do executado e sim de terceiro estranho à lide. Intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, indicar bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art.211 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Tribunal, o que já fica determinado ante a sua inércia, devendo ser reduzido eventual valor levantado/recolhido. Vale destacar que a expedição de certidão de crédito e o consequente arquivamento definitivo dos autos não ensejará a extinção da execução, a qual poderá ser promovida pelo credor a qualquer tempo, mediante o ajuizamento da respectiva

AÇÃO DE EXECUÇÃO. Não havendo manifestação, intime-se o exequente, diretamente, via postal e por sua procuradora, via publicação no DJE/TRT18ª, para, no prazo de 10 (dez) dias, retirar a certidão de crédito. Transcorrido in albis o prazo legal, arquivem-se os autos definitivamente, cientificando o exequente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados.

Notificação Nº: 541/2008

Processo Nº: RT 01108-2005-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO LUCIANO CASSIMIRO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS (SUCESSORA DA ENTIDADE CENTRAL)
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 496/2008

Processo Nº: RT 00071-2006-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: ROSIMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): HSBC BANK BRASIL S.A BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: RECLAMADA TOMAR CIÊNCIA DA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS. 577/9 E PROCEDER, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS, AO DEPÓSITO DO REMANESCENTE, NO IMPORTE DE R\$2.775,26, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 496/2008

Processo Nº: RT 00071-2006-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: ROSIMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): HSBC BANK BRASIL S.A BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: RECLAMADA TOMAR CIÊNCIA DA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS. 577/9 E PROCEDER, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS, AO DEPÓSITO DO REMANESCENTE, NO IMPORTE DE R\$2.775,26, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. RECLAMANTE COMPARECER PARA RECEBER CRÉDITOS.

Notificação Nº: 525/2008

Processo Nº: RT 00650-2006-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: KLEBER CÂNDIDO RODRIGUES
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): DEMOLIÇÃO E SERRALHERIA DO GAÚCHO + 002
ADVOGADO....: SUZI APARECIDA SANTANA
DESPACHO: À RECLAMADA: Comprovar a quitação do parcelamento noticiado às fls. 73/92, conforme determinado às fls. 93. Prazo legal.

Notificação Nº: 523/2008

Processo Nº: RT 02224-2006-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA E SILVA
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
DESPACHO: À(O/S)ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos à penhora prolatada em 14/01/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 535/2008

Processo Nº: RT 00369-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: TEREZINHA DE FÁTIMA DA SILVA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): VOLUPIA MOTEL LTDA.
ADVOGADO....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: A exequente requer a remoção dos bens penhorados à fl.52, ante a impossibilidade de nomeação de depositário fiel para os mesmos. Pois bem. Para remoção dos bens há encargos que devem ser suportados pela parte interessada. Neste contexto, determino a intimação do exequente para, no prazo de 05 dias, manifestar seu interesse na remoção, ciente de que as despesas correrão às suas expensas, ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art.40 da Lei nº6.830/80, o que já fica determinado.

Notificação Nº: 531/2008

Processo Nº: RT 00517-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: MAURA DIVINA PEREIRA
ADVOGADO....: TATIANA SOUZA GUIMARÃES

RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001

ADVOGADO..... HAMILTON BORGES GOULART

DESPACHO: PARA AS PARTES:

Tomarem ciência da sentença líquida prolatada em 17/12/2007, bem como da liquidação de fls. 404/420, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 532/2008

Processo Nº: RT 00517-2007-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: MAURA DIVINA PEREIRA

ADVOGADO..... TATIANA SOUZA GUIMARÃES

RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. + 001

ADVOGADO..... DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: PARA AS PARTES:

Tomarem ciência da sentença líquida prolatada em 17/12/2007, bem como da liquidação de fls. 404/420, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 481/2008

Processo Nº: RT 00739-2007-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: WDIRA APARECIDA DE FÁTIMA OLIVEIRA

ADVOGADO..... ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS. 377 E EFETUAR DEPÓSITO DO REMANESCENTE, NO IMPORTE DE R\$40,35, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 524/2008

Processo Nº: RT 00871-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: RENAN VINICIUS LEONEL DE SOUZA MARTINS

ADVOGADO..... ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CRÉDITOS.

Notificação Nº: 537/2008

Processo Nº: RT 00954-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO TOMARELO VELOSO DINIZ

ADVOGADO..... SINARA DA SILVA VIEIRA

RECLAMADO(A): GERDAU AÇOMINAS S.A.

ADVOGADO..... HENRIQUE ROCHA NETO

DESPACHO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO AUDIÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PARA O DIA 07.02.2008, ÀS 14H40MIN, FACULTADO O COMPARECIMENTO DAS PARTES.

Notificação Nº: 482/2008

Processo Nº: RT 00964-2007-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: ELIZEU BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO..... JOSÉ PEREIRA DE FARIA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001

ADVOGADO..... KAMILA SUZUKI NAKAMAI

DESPACHO: PARA AS PARTES:

Vistos, etc.

O reclamante noticia o atraso desde a primeira parcela do acordo, requerendo esclarecimento acerca do cálculo. Pois bem. O acordo foi realizada no importe de R\$ 2.000,00, em quatro parcelas no valor de R\$ 500,00, com pagamento previsto para 13/07/2007, 13/08/2007, 13/09/2007 e 15/10/2007. A primeira e segunda parcela foram adimplidas fora do prazo convencionado, ou seja, no dia 16/08/2007, conforme depósito de fl. 63. Em 28/08/2007, houve o depósito de R\$ 500,00 a título de garantia da execução (guia de fl. 68). Na fase de execução, novo depósito foi realizado, no dia 30.11.2007, no valor de R\$ 1.028,49 (guia de fl. 119). Nesse contexto, entendo que o valor de R\$ 500,00 (guia de fl. 68) foi pago a título de multa pelo atraso no pagamento das duas primeiras parcelas, cujo valor já foi recebido pelo procurador do reclamante, assim como o valor referente as duas primeiras parcelas. Não houve o regular pagamento da terceira e quarta parcela. Sendo assim, libere-se reclamante (pessoalmente) o depósito de fls. 119. Cumprido o acima determinado, determino a liquidação do valor remanescente devido ao reclamante, considerando o atraso no pagamento das parcelas e os valores pagos, incluindo no cálculo a contribuição previdenciária. Intimem-se as partes do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 483/2008

Processo Nº: RT 00964-2007-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: ELIZEU BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO..... JOSÉ PEREIRA DE FARIA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA. + 001

ADVOGADO..... MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO

DESPACHO: PARA AS PARTES:

Vistos, etc.

O reclamante noticia o atraso desde a primeira parcela do acordo, requerendo esclarecimento acerca do cálculo. Pois bem. O acordo foi realizada no importe de R\$ 2.000,00, em quatro parcelas no valor de R\$ 500,00, com pagamento previsto para 13/07/2007, 13/08/2007, 13/09/2007 e 15/10/2007. A primeira e segunda parcela foram adimplidas fora do prazo convencionado, ou seja, no dia 16/08/2007, conforme depósito de fl. 63. Em 28/08/2007, houve o depósito de R\$ 500,00 a título de garantia da execução (guia de fl. 68). Na fase de execução, novo depósito foi realizado, no dia 30.11.2007, no valor de R\$ 1.028,49 (guia de fl. 119). Nesse contexto, entendo que o valor de R\$ 500,00 (guia de fl. 68) foi pago a título de multa pelo atraso no pagamento das duas primeiras parcelas, cujo valor já foi recebido pelo procurador do reclamante, assim como o valor referente as duas primeiras parcelas. Não houve o regular pagamento da terceira e quarta parcela. Sendo assim, libere-se reclamante (pessoalmente) o depósito de fls. 119. Cumprido o acima determinado, determino a liquidação do valor remanescente devido ao reclamante, considerando o atraso no pagamento das parcelas e os valores pagos, incluindo no cálculo a contribuição previdenciária. Intimem-se as partes do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 554/2008

Processo Nº: RT 01288-2007-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: MAZOLENE SILVA PAJAU

ADVOGADO..... EDIMILSON MAGALHAES SILVA

RECLAMADO(A): ASA NORTE TRANSPORTE TURISMO E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO..... GILBERTO TOMAZ DE SOUZA

DESPACHO: À RECLAMADA: Comprovar, no prazo de cinco dias, o recolhimento da contribuição previdenciária, nos termos do despacho de fls.58.

Notificação Nº: 489/2008

Processo Nº: RT 01296-2007-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: ADELILSON DE ALMEIDA MOURA

ADVOGADO..... JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): VIAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA.

ADVOGADO..... EDVALDO TAVARES RIBEIRO

DESPACHO: PARA AS PARTES: Para audiência de instrução, inclua-se na pauta do dia 31/01/2008, às 14h10min, devendo as partes comparecer, pessoalmente, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando tempestivamente suas testemunhas. Deverá ser observada a determinação inserta na ata de audiência de fl.344. Intimem-se as partes e procuradores.

Notificação Nº: 486/2008

Processo Nº: RT 01307-2007-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ALVES ROQUE

ADVOGADO..... MARIZETE INÁCIO DE FARIA

RECLAMADO(A): PLAYER CENTRO OESTE DIST. E LOGÍSTICA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

ADVOGADO..... BRUNO DE OLIVEIRA GARÇÃO MARQUES

DESPACHO: PARA AS PARTES:

A União através da petição de fls.67/68 não concorda com o recolhimento previdenciário efetivado pelo reclamado, através da guia GPS de fl.62, eis que a mesma não comprovou a regularidade de sua opção pelo SIMPLES NACIONAL não trazendo aos autos documentos que comprovam o recolhimento de contribuições previdenciárias, na sua totalidade, inclusive os comprovantes relativos aos recolhimentos da Receita Federal. Pois bem.

A reclamada juntou à fl.63 comprovante de sua situação como optante do SIMPLES NACIONAL, portanto, sem razão o credor previdenciário. Com relação à alegação de que a reclamada deveria juntar aos autos os comprovantes relativos aos recolhimentos da Receita Federal desde sua opção até a presente data, nada a deliberar. A fiscalização do regular recolhimento das contribuições previdenciárias decorrentes da opção da empresa pelo SIMPLES não cabe a esta Justiça Especializada, conforme o entendimento que tem prevalecido, bastando a comprovação da inscrição

regular no programa em questão. Nesse sentido: Como restou incontroversa a opção da executada pelo SIMPLES, tem-se que andou bem a r. decisão de origem ao indeferir o pleito autárquico, pois, de fato, não cabe à Justiça do Trabalho a fiscalização do regular recolhimento das contribuições previdenciárias decorrentes da opção da empresa por este sistema, mas tão somente a execução do crédito previdenciário originário das decisões aqui exaradas, bastando que a executada

comprove ser beneficiária de tal programa para obstar o prosseguimento da execução. (Agravo de Petição n. 896/2002, Revisor Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho). Por todo o exposto, julgo extinta a execução previdenciária pelo pagamento (art.794,I,CPC) e determino o arquivamento dos autos. Intimem-se as partes. Não havendo interposição de recurso, arquivem-se os autos autos.

Notificação Nº: 534/2008

Processo Nº: AAT 01339-2007-008-18-00-0 8ª VT

AUTOR...: GUMERCINO RIBEIRO SANTANA
ADVOGADO: MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA
 RÉU(RÉ): SUELY MAGALHÃES MOREIRA

ADVOGADO: SIMONE DEL NERO SANTOS
 DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos de declaração prolatada em 14/01/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 493/2008

Processo Nº: RT 01527-2007-008-18-00-9 8ª VT
 RECLAMANTE...: HELENICE OLIVEIRA DA COSTA

ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
 RECLAMADO(A): BINGO BOIADEIRO. N/P DOS SÓCIOS MARILENE ARAÚJO DE OLIVEIRA E WILSON JÚNIOR VIEIRA DE LIMA
ADVOGADO....:
 DESPACHO: PARA O EXEQUENTE: Vista ao exequente por 05 dias do ofício de fl. 59 para que requeira o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art.40 da Lei nº6.830/80. Intime-se.

Notificação Nº: 485/2008

Processo Nº: AC 01549-2007-008-18-00-9 8ª VT

AUTOR...: SONIA MARIA MACHADO ALVES
ADVOGADO: DJANNE RODRIGUES MOREIRA
 RÉU(RÉ): JOAQUIM RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO: ISMÊNIA RODRIGUES DE SOUZA
 DESPACHO: RECLAMADA COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER ALVARÁ.

Notificação Nº: 495/2008

Processo Nº: RT 01577-2007-008-18-00-6 8ª VT
 RECLAMANTE...: ARTHUR FRANCESCO QUEIROZ D OLIVEIRA

ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
 RECLAMADO(A): AMERICAN BANK NOTE COMPANY/ GRAFICA E SERVICOS LTDA
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
 DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CRÉDITOS.

Notificação Nº: 533/2008

Processo Nº: RT 01599-2007-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: BARSANULFO COSTA
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
 RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: LEANDRO CÉSAR AZEVEDO MARTINS
 DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos de declaração prolatada em 14/01/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 498/2008

Processo Nº: RT 01652-2007-008-18-00-9 8ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA TEREZINHA ALVES DE MORAIS DORNÉLIO

ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
 RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do r. despacho de fls. 961, nos seguintes termos: Vistos, etc. Desonero a Dra. Roseane Fernandes Azevedo do encargo de realizar a perícia no presente feito. Nomeio como perito o Dr. José Luiz Queiroz, no endereço Rua 103, esquina com Rua 104, nº 796, Setor Sul, Goiânia-GO, fone: (62) 3241-72-42, que deverá tomar carga dos autos e apresentar laudo em 30 dias, ficando ciente de que as partes deverão ser comunicadas da data, horário e local das diligências a serem realizadas, sob pena de nulidade. Intimem-se as partes e o Perito.

Notificação Nº: 498/2008

Processo Nº: RT 01652-2007-008-18-00-9 8ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA TEREZINHA ALVES DE MORAIS DORNÉLIO

ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
 RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do r. despacho de fls. 961, nos seguintes termos: Vistos, etc. Desonero a Dra. Roseane Fernandes Azevedo do encargo de realizar a perícia no presente feito. Nomeio como perito o Dr. José Luiz Queiroz, no endereço Rua 103, esquina com Rua 104, nº 796, Setor Sul, Goiânia-GO, fone: (62) 3241-72-42, que deverá tomar carga dos autos e apresentar laudo em 30 dias, ficando ciente de que as partes deverão ser comunicadas da data, horário e local das diligências a serem realizadas, sob pena de nulidade. Intimem-se as partes e o Perito.

Notificação Nº: 538/2008

Processo Nº: RT 01655-2007-008-18-00-2 8ª VT
 RECLAMANTE...: WELLINGTON DA SILVA ALMEIDA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
 RECLAMADO(A): COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
 DESPACHO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO PARA O DIA 08.02.2008, ÀS 13H40MIN, AUDIÊNCIA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL DO PRESENTE FEITO. DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM PARA DEPOIMENTO PESSOAL.

Notificação Nº: 545/2008

Processo Nº: RT 01655-2007-008-18-00-2 8ª VT
 RECLAMANTE...: WELLINGTON DA SILVA ALMEIDA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
 RECLAMADO(A): COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
 DESPACHO: 1- RECLAMANTE FORNECER CORRETO ENDEREÇO DA TESTEMUNHA LUIZ PEREIRA DE MATOS, VEZ QUE O ENDEREÇO FORNECIDO NÃO É CADASTRADO PELOS CORREIOS.
 2- RECLAMADA FORNECER CORRETO ENDEREÇO DAS TESTEMUNHAS ALDAIR JOSÉ RODRIGUES CRUZ E ANDRÉ FRANCISCO DA SILVA, VEZ QUE OS ENDEREÇOS FORNECIDOS NÃO SÃO CADASTRADOS PELOS CORREIOS. PRAZO E FINIS LEGAIS.

Notificação Nº: 487/2008

Processo Nº: RT 01691-2007-008-18-00-6 8ª VT
 RECLAMANTE...: ELTON CASTRO DA SILVA
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): QUALIX- SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA
 DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CRÉDITOS.

Notificação Nº: 536/2008

Processo Nº: RT 01754-2007-008-18-00-4 8ª VT
 RECLAMANTE...: ELISÂNGELA ZENON NUNES COELHO
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
 RECLAMADO(A): COPRESGO- COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO....:
 DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arraoar Recurso Ordinário de fls.179/84. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 553/2008

Processo Nº: RT 01828-2007-008-18-00-2 8ª VT
 RECLAMANTE...: JANUÁRIA DOS REIS CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS GRAÇAS MERCES CHAVES LEITE
 DESPACHO: À RECLAMADA: '...Homologo o cálculo de liquidação da contribuição previdenciária (fl. 34) e determino a intimação do reclamado para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento de tais valores....'

Notificação Nº: 504/2008

Processo Nº: RT 01854-2007-008-18-00-0 8ª VT
 RECLAMANTE...: EDNA RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE SOUZA
 RECLAMADO(A): MÁSTER PROMOÇÕES PARTICIPAÇÕES E VENDAS LTDA. ME + 004
ADVOGADO....: ZAIDA RAMOS DE CASTRO
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que foi designado o dia 07/02/2008 às 14:30 horas, para encerramento de instrução processual, conforme certidão de fls. 123.

Notificação Nº: 505/2008

Processo Nº: RT 01854-2007-008-18-00-0 8ª VT
 RECLAMANTE...: EDNA RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE SOUZA
 RECLAMADO(A): PATRÍCIA AUREA MACIEL DA SILVA + 004
ADVOGADO....: ZAIDA RAMOS DE CASTRO
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que foi designado o dia 07/02/2008 às 14:30 horas, para encerramento de instrução processual, conforme certidão de fls. 123.

Notificação Nº: 506/2008

Processo Nº: RT 01854-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: EDNA RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE SOUZA
 RECLAMADO(A): EMERSON RAMOS CORREA + 004

ADVOGADO....: ZAIDA RAMOS DE CASTRO
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que foi designado o dia 07/02/2008 às 14:30 horas, para encerramento de instrução processual, conforme certidão de fls. 123.

Notificação Nº: 529/2008

Processo Nº: RT 01869-2007-008-18-00-9 8ª VT
 RECLAMANTE...: AUGUSTO VIEIRA DOS SANTOS(ESPÓLIO DE)
 REP:P/ALREDITE FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
 RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL CRISA + 001
ADVOGADO....: JOSÉ ANTONIO DE PODESTÁ FILHO.
 DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos de declaração prolatada em 14/01/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 530/2008

Processo Nº: RT 01869-2007-008-18-00-9 8ª VT
 RECLAMANTE...: AUGUSTO VIEIRA DOS SANTOS(ESPÓLIO DE)
 REP:P/ALREDITE FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
 RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS AGETOP + 001
ADVOGADO....: DALVA MOURA DA SILVA MARTINS
 DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos de declaração prolatada em 14/01/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 501/2008

Processo Nº: AAT 01983-2007-008-18-00-9 8ª VT
 AUTOR...: JUVENIL EUGENIO
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
 RÉU(RÉ): ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS
ADVOGADO: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
 DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de instrução designada na pauta do dia 30/01/2008, às 14:30 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 227.

Notificação Nº: 527/2008

Processo Nº: RT 01988-2007-008-18-00-1 8ª VT
 RECLAMANTE...: LUZIA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
 RECLAMADO(A): RIMA CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: VERÔNICA SANTIAGO DIAS NUNES
 DESPACHO: AO(A) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber certidão narrativa e alvará para levantamento do FGTS, conforme determinado no despacho de fls. 83. Prazo legal.

Notificação Nº: 480/2008

Processo Nº: RT 02026-2007-008-18-00-0 8ª VT
 RECLAMANTE...: POLLYANA PEREIRA ROMEIRO DE SOUSA
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
 RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
 DESPACHO: PARA AS PARTES:
 Tomarem ciência da decisão de embargos de declaração prolatada em 11/01/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 514/2008

Processo Nº: ET 02057-2007-008-18-00-0 8ª VT
 EMBARGANTE...: RL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - ME
ADVOGADO....: THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA
 EMBARGADO(A): WÉDSON FELIPE DE SOUZA REP: P/ EDNALDO FELIPE DE SOUZA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO
 DESPACHO: PARA A EMBARGANTE:
 Vistos etc. Intime-se a embargante para apresentar procuração no presente feito a fim de regularizar sua representação processual, no prazo de cinco dias, sob as penas da lei.

Notificação Nº: 484/2008

Processo Nº: RT 02087-2007-008-18-00-7 8ª VT
 RECLAMANTE...: FRANCISCO CAMILO DA SILVA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
 DESPACHO: PARA AS PARTES: Intimem-se as partes do inteiro teor do despacho. A sentença nestes autos foi proferida de forma líquida e não houve manifestação das partes acerca da planilha de cálculo no momento processual oportuno. Decorreu, também, o prazo sem que houvesse o cumprimento voluntário da sentença pelo reclamado, conforme certidão de fl.104. Neste contexto, determino o prosseguimento dos atos executórios e em observância ao Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, efetue-se o bloqueio do valor da execução, por meio do sistema BACENJUD, em contas bancárias da executada COMURG (CNPJ:00.418.160/0001-55), ficando desde já convertido em penhora o valor porventura bloqueado. Permanecendo a ausência de garantia da execução, determino à Secretaria que pesquise junto ao DETRAN, via extranet, a existência de veículos de propriedade do(a) executado(a), efetuando a restrição judicial somente no caso de não recair sobre o veículo alienação fiduciária ou restrição judicial anteriormente efetuada. Infrutífera a penhora on line e sendo encontrado veículo nas condições acima exaradas, expeça-se mandado de penhora e avaliação, autorizada a penhora de tantos outros bens quantos bastem para a garantir a execução. Não havendo êxito no mandado supra, intime-se o exequente a requerer o que mais for do seu interesse, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art.40 da Lei 6.830/80, que fica desde já determinada em caso de inércia. Havendo garantia da execução, libere-se a importância líquida atualizada referente ao crédito do exequente e proceda-se aos recolhimentos fiscais conforme liquidação. Comprovados os repasses, reputo extinta a execução com supedâneo no art.794,I,CPC e determino o arquivamento dos autos. Sendo parcial o bloqueio de valores, expeça-se mandado para reforço de penhora e avaliação c/c intimação da penhora on line. Em todos os mandados constar que o Oficial de Justiça fica autorizado a proceder a diligência conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC, bem como em qualquer outro endereço informado dentro da jurisdição deste Juízo.

Notificação Nº: 492/2008

Processo Nº: RT 00058-2008-008-18-00-1 8ª VT
 RECLAMANTE...: LUCIANA RESENDE RIBEIRO
ADVOGADO....: JOSÉ HENDRIGO PAPACOSTA DOS SANTOS
 RECLAMADO(A): ODONTO SYSTEM PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA
ADVOGADO....:
 DESPACHO: PATRONO DA RECLAMANTE: RETIRAR A PETIÇÃO INICIAL, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA À CONTRACAPA DOS AUTOS, E, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS, DEVOLVÊ-LA EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 72 DO PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL - 18ª REGIÃO, SOB PENA DE RETIRADA DO FEITO DA PAUTA DE AUDIÊNCIAS E EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. PRAZO E FINIS LEGAIS.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 325/2008
 PROCESSO Nº RT 01746-2006-008-18-00-7
 EXEQUENTE: UNIÃO
 RECLAMANTE: ARLEN ALMEIDA PEREIRA
 EXECUTADOS: JALES JÚNIOR MARTINS BORGES – CPF: 314.886.501-44 + NÉLIA MÁRCIA SANTOS MARTINS – CPF: 566.414.941-87
 DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 16/01/2008.
 DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 17/01/2008.
 O Doutor PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
 FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os executados, JALES JÚNIOR MARTINS BORGES – CPF: 314.886.501-44 + NÉLIA MÁRCIA SANTOS MARTINS – CPF: 566.414.941-87, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R\$ 2.890,68, atualizado até 31/12/2007.
 E para que chegue ao conhecimento dos executados, JALES JÚNIOR MARTINS BORGES + NÉLIA MÁRCIA SANTOS MARTINS, é mandado publicar o presente Edital.
 Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
 Eu, JÚLIO CÉSAR COUTINHO, Assistente, subscrevi, aos quinze de janeiro de dois mil e oito.
 STAEL LOPES CANÇADO
 Diretora de Secretaria

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 380/2008

Processo Nº: RT 00204-2000-009-18-00-8 9ª VT
 RECLAMANTE...: ELISVALDO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: HELVECIO COSTA DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): CZAR RESTAURANTE LTDA + 001
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

DESPACHO: Às partes: Tomar ciência da designação de LEILÃO para o dia 12/02/2008 às 14:20 horas, pelo Juízo Deprecado - VT DE DIANÓPOLIS-TO, conforme ofício de fl. 246.
TOMAR CIÊNCIA, AINDA, DA DECISÃO DE FLS. 247.

Notificação Nº: 403/2008
Processo Nº: RT 00258-2003-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: JOSE FERREIRA PEREIRA
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LINCE SEGURANCA LTDA + 001
ADVOGADO.....: DIVINO DUARTE DE SOUZA
DESPACHO: Ao reclamante: vista da petição de fls. 452. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 406/2008
Processo Nº: RT 01642-2003-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: MARLY DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A
ADVOGADO.....: NEUZIRENE DE SOUZA COSTA
DESPACHO: Ao reclamante: manifeste-se o reclamante acerca das alegações da reclamada às fls. 222/223. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 407/2008
Processo Nº: RT 01695-2003-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: VANALDO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: HAMILTON BORGES GOULART
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA COESA LTDA (SOCIO ALFREDO DE ALMEIDA COSTA) + 001
ADVOGADO.....: RICARDO GONCALEZ
DESPACHO: Ao reclamante: indicar depositário e bens para complementar a penhora. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 410/2008
Processo Nº: RTV 00095-2005-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: DANIEL BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO.....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): VIA BRASIL MARCAS E PATENTES LTDA + 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 381/2008
Processo Nº: RT 00558-2005-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO BRANCO DE GOUVEIA
ADVOGADO.....: WALDEMAR DO CARMO COTRIM
RECLAMADO(A): PAULISTA ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA.
ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer no Setor de Mandados para acompanhar o Oficial de Justiça na diligência, devendo prover os meios necessários para sua realização.

Notificação Nº: 405/2008
Processo Nº: RT 02166-2005-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO ANTÔNIO DE CARVALHO
ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÃO NEVES BARRETO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: VALÉRIA BOMFIM GOMES
DESPACHO: Ao reclamante: vista da certidão de fls. 156. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 358/2008
Processo Nº: RT 00137-2006-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: ELZA MARIA MONTEIRO
ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO: Ao reclamante: vista da nomeação de bens à penhora. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 391/2008
Processo Nº: RT 00467-2006-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO BRAZ TEIXEIRA
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARIA APARECIDA ANDRADE GUARATO + 004
ADVOGADO.....: CARLOS SOARES ROCHA
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 350/352:
ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTES os embargos à execução opostos por MARIA APARECIDA ANDRADE GUARATO, declarando a nulidade dos atos

praticados a partir de fls. 72, tudo nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este decism.
Designada audiência para o dia 18/02/07 às 16:10 horas, sob as cominações do art. 844 da CLT.
Intimem-se as partes. Notifiquem-se os reclamados no endereço de fls. 236. Nada mais.

Notificação Nº: 392/2008
Processo Nº: RT 00467-2006-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO BRAZ TEIXEIRA
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JOSÉ LUIZ GUARATO + 004
ADVOGADO.....: CARLOS SOARES ROCHA
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 350/352:
ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTES os embargos à execução opostos por MARIA APARECIDA ANDRADE GUARATO, declarando a nulidade dos atos praticados a partir de fls. 72, tudo nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este decism.
Designada audiência para o dia 18/02/07 às 16:10 horas, sob as cominações do art. 844 da CLT.
Intimem-se as partes. Notifiquem-se os reclamados no endereço de fls. 236. Nada mais.

Notificação Nº: 401/2008
Processo Nº: RT 00785-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: ERIVALDO ARAÚJO DE SOUZA
ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA MARQUES E CIA LTDA. + 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Ao reclamante: vista dos embargos à execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 409/2008
Processo Nº: RT 00811-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: ROSIVAN AUGUSTINHO DA SILVA
ADVOGADO.....: NATALIA MARIA ESTRELA FOGACA
RECLAMADO(A): INSTITUTO NONINDO SPA ZEN + 002
ADVOGADO.....: JORGE AUGUSTO JUNGSMANN
DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 355/2008
Processo Nº: AD 01142-2006-009-18-00-7 9ª VT
REQUERENTE...: ANTÔNIO BENIGNO DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: DANIELLA CHRISTINA DE NEVES LULA
REQUERIDO(A): UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
ADVOGADO.....: ERI DE LIMA SANTOS
DESPACHO: À reclamada: receber certidão no prazo de 02 dias.

Notificação Nº: 345/2008
Processo Nº: AAT 00173-2007-009-18-00-1 9ª VT
AUTOR...: MARIA LINA CORRÊA
ADVOGADO: DR. APARECIDA DE FÁTIMA SIQUEIRA LESSA
RÉU(RÉ): INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A.
ADVOGADO: ARIIVALDO PEREIRA DE MORAIS
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 208/217:
Ante o exposto, nos autos da Ação de Indenização que Marta Lina Corrêa, move em face da Indústria Química do Estado de Goiás S/A decido julgar procedente em parte os pedidos formulados para o fim de condenar a reclamada a pagar indenização por danos morais e materiais pela não fruição do auxílio acidente, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, devendo ser apurados em regular liquidação de sentença. Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST. Custas pela reclamada, no importe de R\$2.500,00, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$50.000,00. As parcelas deferidas pertinentes a indenização por dano moral e auxílio acidente revestem-se de caráter indenizatório, não havendo recolhimentos previdenciários e fiscais. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 365/2008
Processo Nº: RT 00242-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: DANIEL ESCH MARCHIORI
ADVOGADO.....: LEONARDO MARTINELLI BEZERRIL
RECLAMADO(A): WEB DO BRASIL CONSULTORIA E SOLUÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO.....: EDUARDO RIBAS KRUEL
DESPACHO: Ao reclamante: Vista do ofício de fls. 92. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 379/2008
Processo Nº: AAT 00494-2007-009-18-00-6 9ª VT
AUTOR...: ALVENI TEIXEIRA MARINHO
ADVOGADO: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RÉU(RÉ): CONSTRUTORA CAIAPÓ
ADVOGADO: ÉDISON FERNANDES DE DEUS
DESPACHO: À reclamada: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 382/2008
Processo Nº: RT 00581-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: BENTO MIGUEL CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): FLÁVIO CASTRO SILVA (ESPÓLIO DE) N/P. DO SEU INVENTARIANTE JUDICIAL DR. FLORIPES DE SOUSA BARBOSA
ADVOGADO....: JONEVAL GOMES DE CARVALHO
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 390/2008
Processo Nº: RT 00689-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ COSTA DA SILVA
ADVOGADO....: HITLER GODOI DOS SANTOS
RECLAMADO(A): COSTA ALVES DISTRIBUIDORA DE FRUTAS CÍTRICAS EM GERAL LTDA.-ME
ADVOGADO....: ARCHIBALD SILVA
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 383/2008
Processo Nº: RT 00905-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: LÁZARO RODRIGUES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): COMURG + 001
ADVOGADO....:
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 357/2008
Processo Nº: CCS 01021-2007-009-18-00-6 9ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ): JOAQUIM ESTEVAM DE BARROS
ADVOGADO:
DESPACHO: Ao autor: comprovar cumprimento do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 408/2008
Processo Nº: CCS 01085-2007-009-18-00-7 9ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ): LILIAM APARECIDA VALADÃO XAVIER DE ALMEIDA
ADVOGADO:
DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 366/2008
Processo Nº: RT 01171-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: JONATAS RAMALHO
ADVOGADO....: SARA MENDES
RECLAMADO(A): COOPERATIVA CENTRAL PRODUTOS RURAIS MG -LTDA. (ITAMBÉ)
ADVOGADO....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 364/2008
Processo Nº: RT 01205-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: VALDOMIRO JOSÉ DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): EMBRACE - EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....:
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da nomeação de bens à penhora. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 404/2008
Processo Nº: RT 01328-2007-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: JACKELINE FERREIRA REIS
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. N/P SÓCIO FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA + 001
ADVOGADO....:
DESPACHO: Ao reclamante: vista da petição de fls. 70. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 375/2008
Processo Nº: RT 01338-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: WELLINGTON RODRIGO RODRIGUES
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: À reclamada: Vista dos Embargos Declaratórios (fls. 133). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 349/2008
Processo Nº: RT 01339-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: ELIANE MODESTO SIMOES
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 442/453:

Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, EXTINGUIR O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO em relação aos créditos anteriores a 11.07.2002; julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a reclamada UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA, a pagar à reclamante ELIANE MODESTO SIMÕES, o que for apurado em liquidação de sentença, a título de: horas extras excedentes ao limite de 44 horas semanais, com adicional de 50%, diferenças de adicional noturno 20%, considerando a redução ficta da hora e a prorrogação de jornada em seguida à hora noturna, e o pagamento dos RSR trabalhados e não compensados com adicional de 100%, a serem apurados pelos espelhos de ponto, RSR incidente, integração e reflexos, abatendo valores pagos; indenização pela hora de intervalo intrajornada não usufruído integralmente, considerando a remuneração equivalente com adicional de 50%; diferenças salariais mensais, por equiparação salarial entre a reclamante a paradigma Sra. Vanda Alves Diniz Marques, com reajustes salariais previstos em CCT sobre o salário equiparado, integração e reflexos; diferenças salariais e de verbas rescisórias pelo reajuste salarial do ACT 2007/08, a apurar; multas do ACT. Devidos honorários periciais, fixados em R\$ 500,00 e deverão ser pagos na forma da PORTARIA GP/DGCJ nº 002/2006 – TRT 18ª Região, art. 3º. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado em R\$ 15.000,00 que importam em R\$ 300,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos recolhimentos previdenciários, sob pena de execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92, da Lei nº 10.833/03 e da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria da Justiça do Trabalho e Anexos, DJU de 20.04.2006 e de 02.05.2006. Oficie-se a DRT e ao INSS após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h33min.

Notificação Nº: 360/2008
Processo Nº: RT 01418-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: FÁTIMA MARIA DE LIMA
ADVOGADO....: RAIMUNDO LISBOA PEREIRA
RECLAMADO(A): SUELI PEIXOTO MOREIRA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
DESPACHO: Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 363/2008
Processo Nº: RT 01485-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: DANIELLY GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS
RECLAMADO(A): BERTONAV COURO EXPORTAÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: THAISY FERREIRA DE MENDONÇA
DESPACHO: Ao reclamante: Requer o exequente a penhora de crédito na conta corrente dos sócios das executadas. Tendo em vista que houve a nomeação de bens à penhora, indefiro o requerimento. Oficie-se ao Juízo Deprecado solicitando o prosseguimento da execução com penhora, avaliação e praxeamento de bens. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 384/2008
Processo Nº: RT 01545-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: KELLY FERNANDA SATO
ADVOGADO....: ROGÉRIO MAGALHÃES DE ARAÚJO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): FREITAS MARQUES COMUNICAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: FRANCISCO DE CARVALHO DIAS NETO
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 371/2008
Processo Nº: RT 01551-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: ANEDINO MARINHO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): WILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO.....: WILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 386/2008
Processo Nº: RT 01644-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIA EDMARINA DA SILVA
ADVOGADO.....: RODRIGO FLEURY FERREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): MIGUEL ABRÃO E CIA
ADVOGADO.....: IDELSON FERREIRA
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 361/2008
Processo Nº: RT 01661-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO
ADVOGADO.....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 368/2008
Processo Nº: RT 01717-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: KLEBER RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): COMANDOS MOTOPEÇAS LTDA.
ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 389/2008
Processo Nº: RT 01735-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ ANTÔNIO PEREIRA LIMA
ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): UNIGRAF- UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 387/2008
Processo Nº: RT 01736-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: ANNA CHRISTINE CAMPOS REIS
ADVOGADO.....: CÉSAR AUGUSTUS WATANABE MATOS
RECLAMADO(A): ALBBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (LIGHT TECNOLOGIAS)
ADVOGADO.....: RITA CAROLINA DE SOUZA
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 385/2008
Processo Nº: RT 01737-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: MOISÉS SILVA DE AQUINO
ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): JUCAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO.....: GRACIELE PINHEIRO TELES
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 370/2008
Processo Nº: RT 01741-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: GEOVANI NOGUEIRA CARDOSO
RECLAMADO(A): A SOLUÇÃO - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO.....: LUCIANA CARLA DOS SANTOS VAZ
DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 369/2008
Processo Nº: RT 01758-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: SUZANE GOMES DE SOUZA NUNES
ADVOGADO.....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): OTAVIANA ALMEIDA SILVA
ADVOGADO.....: MARIA DO LIVRAMENTO MICENA DE OLIVEIRA

DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 359/2008
Processo Nº: RT 01781-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: LIONÉDES ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: JOCELINO DE MELO JÚNIOR
RECLAMADO(A): CARLOS ANTÔNIO DA SILVA (PANIFICADORA BARU)
ADVOGADO.....: OSMAIR FERREIRA DA SILVA
DESPACHO: Ao reclamante: receber certidão. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 399/2008
Processo Nº: RT 01858-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: CLEANI ANDRADE DA SILVA
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): MARISA LOJAS VAREJISTAS LTDA.
ADVOGADO.....: LEANDRO DE FARIA E MOURA
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 283/284:
Isto Posto, conheço dos Embargos Declaratórios para, no mérito, ACOLHÊ-LOS e deferir à reclamante os benefícios da assistência judiciária, na forma da fundamentação supra. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 388/2008
Processo Nº: RT 01866-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: WESLEY BRAZ LEÃO
ADVOGADO.....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
RECLAMADO(A): TELECARD DIST. DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. ME
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 350/2008
Processo Nº: RT 01911-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: OLDAMIR OSVALDINO LELES
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Ao reclamante: apresentar o endereço da testemunha Samuel Lustosa Rocha. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 402/2008
Processo Nº: RT 01915-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: SILVAIN AFONSO DE FARIA
ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): PPL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.
ADVOGADO.....: CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA
DESPACHO: Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 376/2008
Processo Nº: AC 01963-2007-009-18-00-4 9ª VT
AUTOR...: DARLENE LIBERATO DE SOUSA
ADVOGADO: FABRÍCIO CASTRO ALVES DE MELO
RÉU(RÉ): IVAN SÉRGIO VAZ PORTO
ADVOGADO: IVAN SÉRGIO VAZ PORTO
DESPACHO: Ao reclamante: Vista dos Embargos Declaratórios. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 367/2008
Processo Nº: RT 01988-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DO CARMO AIRES SANTOS ARAÚJO
ADVOGADO.....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): SOUBILLE MSA EMPREENDEMENTOS S.A.
(SUPERMECADO DIA A DIA PLUS) + 001
ADVOGADO.....: LEONARDO LACERDA JUBÉ
DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 347/2008
Processo Nº: RT 02100-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: CHRISTYNE MAROCLO GOMES JACOB DOS SANTOS
ADVOGADO.....: CARMEM CRISTINA MAROCLO GOMES JACOB
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 112/118:
Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que, devidamente qualificado nos autos, move em face de Santa Casa de Misericórdia de Goiânia,

decido julgar procedente em parte os pedidos formulados para o fim de condenar a reclamada a pagar aviso prévio indenizado, férias proporcionais + 1/3 (1/12), férias vencidas acrescidas do terço, décimo terceiro proporcional(11/12), indenização de 40%, salários de agosto, setembro, outubro e 14 dias de novembro, indenização pelo período estável conforme discriminação, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, devendo ser apurados em regular liquidação de sentença, observando-se a dedução deferida.A reclamada deverá proceder a baixa da CTPS do autor constando data de demissão em 15/11/07, dez dias após o trânsito em julgado desta sentença, pena de o fazer a Secretaria da Vara, que de qualquer forma, oficiará aos órgãos previdenciário e fiscal ante o lapso.Deverá a reclamada entregar à reclamante guias para o soerguimento dos depósitos do fundo de garantia, devidamente regularizados, no prazo de dez dias após o trânsito em julgado desta sentença, sob pena de responder pelo importe equivalente, quitando, ainda a indenização de 40% sobre o montante.No mesmo prazo as guias do Seguro Desemprego, na forma da fundamentação.Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST. Custas pela reclamada, no importe de R\$300,00, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$15.000,00.Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pela ré, deduzindo-se a parte que couber do autor nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do C. TST, observando-se as parcelas deferidas nesta sentença, salários e décimo terceiro salário proporcional, de caráter salarial sob pena de execução, nos termos do artigo 114, § 3º da CF, acrescido pela Emenda Constitucional 20.Deve-se observar no que tange aos recolhimentos previdenciários que a Reclamada é protadora do Certificado de Entidade Beneficiária de Assistência Social-CEAS.

Os descontos pertinentes ao imposto de renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época do julgado, podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2º do Provimento 01/96 do Egrégio TST), devendo comprovar o efetivo recolhimento quando do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes.Intimem-se as partes.Nada mais.

Notificação Nº: 351/2008

Processo Nº: RT 02117-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANO ORIONTE FELIPE

ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): UNIDADE DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO LTDA. (UNISAÚDE) + 002

ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 163/176:

Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Adriano Oriente Felipe move em face de Unidade de Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda,I.M.E.S.-Instituto Mineiro de Estudos Sistemáticos Ltda e Jean Luis decido julgar procedente em parte os pedidos formulados para o fim de condená-los de forma solidária a pagar aviso prévio de 35 dias, décimo terceiro salário proporcional (10/12) de 2007 e de 2006 , férias integrais + 1/3 de 2006/2007, proporcionais de (8/12), horas extras e reflexos, descansos semanais remunerados, multas convencionais, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, devendo ser apurados em regular liquidação de sentença.A reclamada deverá proceder a anotação da Carteira de Trabalho do reclamante com data de admissão em 06/03/2006, demissão em 22/10/2007 face a projeção do aviso prévio indenizado, função de professor e salário na forma da fundamentação, pena de o fazer a Secretaria da Vara, que, de qualquer forma, oficiará aos órgãos previdenciário e fiscal trabalhista ante o lapso.Deverá a primeira reclamada entregar ao reclamante guias para o soerguimento dos depósitos do fundo de garantia, devidamente regularizados, no prazo de dez dias após o trânsito em julgado desta sentença, sob pena de responder pelo importe equivalente, quitando, ainda a indenização de 40% sobre o montante.No mesmo prazo as guias do Seguro Desemprego. Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST. Após o trânsito em julgado, expeça-se ofícios conforme fundamentação.Custas pela reclamada, no importe de R\$400,00, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$20.000,00.

Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pela ré, deduzindo-se a parte que couber do autor nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do C. TST, observando-se as parcelas deferidas de horas extras, décimo terceiro salário proporcional e descanso semanal remunerado,nesta sentença, de natureza salarial, sob pena de execução, nos termos do artigo 114, § 3º da CF, acrescido pela Emenda Constitucional 20.Os descontos pertinentes ao imposto de renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época do julgado, podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2º do Provimento 01/96 do Egrégio TST), devendo comprovar o efetivo recolhimento quando do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes.Intimem-se as partes.Nada mais. À RECLAMADA: REGULARIZAR REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL (FLS. 122).

Notificação Nº: 352/2008

Processo Nº: RT 02117-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANO ORIONTE FELIPE

ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): I.M.E.S. INSTITUTO MINEIRO DE ESTUDOS SISTÊMICOS LTDA. (CENTER FISIO) + 002

ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 163/176:

Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Adriano Oriente Felipe move em face de Unidade de Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda,I.M.E.S.-Instituto Mineiro de Estudos Sistemáticos Ltda e Jean Luis decido julgar procedente em parte os pedidos formulados para o fim de condená-los de forma solidária a pagar aviso prévio de 35 dias, décimo terceiro salário proporcional (10/12) de 2007 e de 2006 , férias integrais + 1/3 de 2006/2007, proporcionais de (8/12), horas extras e reflexos, descansos semanais remunerados, multas convencionais, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, devendo ser apurados em regular liquidação de sentença.A reclamada deverá proceder a anotação da Carteira de Trabalho do reclamante com data de admissão em 06/03/2006, demissão em 22/10/2007 face a projeção do aviso prévio indenizado, função de professor e salário na forma da fundamentação, pena de o fazer a Secretaria da Vara, que, de qualquer forma, oficiará aos órgãos previdenciário e fiscal trabalhista ante o lapso.Deverá a primeira reclamada entregar ao reclamante guias para o soerguimento dos depósitos do fundo de garantia, devidamente regularizados, no prazo de dez dias após o trânsito em julgado desta sentença, sob pena de responder pelo importe equivalente, quitando, ainda a indenização de 40% sobre o montante.No mesmo prazo as guias do Seguro Desemprego.

Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST. Após o trânsito em julgado, expeça-se ofícios conforme fundamentação.Custas pela reclamada, no importe de R\$400,00, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$20.000,00.

Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pela ré, deduzindo-se a parte que couber do autor nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do C. TST, observando-se as parcelas deferidas de horas extras, décimo terceiro salário proporcional e descanso semanal remunerado,nesta sentença, de natureza salarial, sob pena de execução, nos termos do artigo 114, § 3º da CF, acrescido pela Emenda Constitucional 20.Os descontos pertinentes ao imposto de renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época do julgado, podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2º do Provimento 01/96 do Egrégio TST), devendo comprovar o efetivo recolhimento quando do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes.Intimem-se as partes.Nada mais.

À RECLAMADA: REGULARIZAR REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL (FLS. 122).

Notificação Nº: 354/2008

Processo Nº: RT 02117-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANO ORIONTE FELIPE

ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): JEAN LUIS + 002

ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 163/176:

Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Adriano Oriente Felipe move em face de Unidade de Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda,I.M.E.S.-Instituto Mineiro de Estudos Sistemáticos Ltda e Jean Luis decido julgar procedente em parte os pedidos formulados para o fim de condená-los de forma solidária a pagar aviso prévio de 35 dias, décimo terceiro salário proporcional (10/12) de 2007 e de 2006 , férias integrais + 1/3 de 2006/2007, proporcionais de (8/12), horas extras e reflexos, descansos semanais remunerados, multas convencionais, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, devendo ser apurados em regular liquidação de sentença.A reclamada deverá proceder a anotação da Carteira de Trabalho do reclamante com data de admissão em 06/03/2006, demissão em 22/10/2007 face a projeção do aviso prévio indenizado, função de professor e salário na forma da fundamentação, pena de o fazer a Secretaria da Vara, que, de qualquer forma, oficiará aos órgãos previdenciário e fiscal trabalhista ante o lapso.Deverá a primeira reclamada entregar ao reclamante guias para o soerguimento dos depósitos do fundo de garantia, devidamente regularizados, no prazo de dez dias após o trânsito em julgado desta sentença, sob pena de responder pelo importe equivalente, quitando, ainda a indenização de 40% sobre o montante.No mesmo prazo as guias do Seguro Desemprego.

Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST. Após o trânsito em julgado, expeça-se ofícios conforme fundamentação.Custas pela reclamada, no importe de R\$400,00, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$20.000,00.

Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pela ré, deduzindo-se a parte que couber do autor nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do C. TST, observando-se as parcelas deferidas de horas extras, décimo terceiro salário proporcional e descanso semanal remunerado,nesta sentença, de natureza salarial, sob pena de execução, nos termos do artigo 114, § 3º da CF, acrescido pela Emenda Constitucional 20.Os descontos pertinentes ao imposto de renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época do julgado, podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2º do

Provimto 01/96 do Egrégio TST), devendo comprovar o efetivo recolhimento quando do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes. Intimem-se as partes. Nada mais. À RECLAMADA: REGULARIZAR REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL (FLS. 122).

Notificação Nº: 346/2008

Processo Nº: RT 02123-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: JORGE EDUARDO ASSUNÇÃO FARAH

ADVOGADO.....: PAULA ESTRELA FOGAÇA

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: RAFAEL CARVALHO DE ROCHA LIMA

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 304/310:

Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Jorge Eduardo Assunção Farah move em face de Caixa Econômica Federal, decido julgar procedente em parte os pedidos formulados para o fim de declarar a inconstitucionalidade e nulidade da parte da cláusula de adesão do plano de cargos e salários que consta "de desistência das ações propostas" e constitucional e válida o restante da norma e improcedentes os pedidos formulados, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelo reclamado, no importe de R\$10,64, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$760,00. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 348/2008

Processo Nº: RT 02129-2007-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: PAULO CAVALCANTE

ADVOGADO.....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA

RECLAMADO(A): COMPANHIA BANCOBRÁS DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS- CBAN

ADVOGADO.....: VILMAR DE SOUZA CARVALHO

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 430/434:

Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, REJEITAR a preliminar de carência de ação; julgar IMPROCEDENTE o pedido de reconhecimento de vínculo empregatício, com anotações em CTPS, para absolver a reclamada COMPANHIA BANCORBRÁS DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS, de pagar ao reclamante PAULO CAVALCANTE, parcelas postuladas na inicial, conforme rol de pedidos fls. 08/09 dos autos. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decism. Custas pelo reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa, R\$ 150.000,00 que importam em R\$ 3.000,00, do que fica isento. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h43min.

Notificação Nº: 372/2008

Processo Nº: AEM 02187-2007-009-18-00-0 9ª VT

REQUERENTE...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO.....:

REQUERIDO(A): COLEGIO SIGMA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ANDERSON RODRIGO MACHADO

DESPACHO: À reclamada: vista da petição de fls. 46. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 400/2008

Processo Nº: RT 02216-2007-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSIFRAN ALVES FERREIRA

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MOREIRA ORTENÇA LTDA.

ADVOGADO.....: DELMER CANDIDO DA COSTA

DESPACHO: Às partes: Certifico que na ata de audiência do dia 10/01/2008 (fls. 57/58) onde consta: "... 05 (cinco) parcelas iguais de R\$500,00 (quinhentos reais vencíveis sucessivamente até o dia 15/01/2008, 15/02/2008, 17/03/2007..." deve constar, corretamente, "... 05 (cinco) parcelas iguais de R\$500,00 (quinhentos reais vencíveis sucessivamente até o dia 15/01/2008, 15/02/2008, 17/03/2008 ...".

Notificação Nº: 343/2008

Processo Nº: RT 02218-2007-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: FABIANO FERNANDES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: WASHINGTON FRANCISCO NETO

RECLAMADO(A): CONFECÇÃO DO CLÓVIS BATISTA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 27/30:

Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a reclamada CONFECÇÃO DO CLÓVIS BATISTA, a pagar ao reclamante FABIANO FERNANDES DE OLIVEIRA, quantia a ser apurada em liquidação de sentença, a título de: aviso prévio (30 dias), décimo terceiro salário/2007 (10/12), férias + 1/3 2006/07 (10/12), saldo de salário - 17 dias, prêmio assiduidade CCT - R\$ 500,00; multa do art. 477 da CLT; multa do art. 467 da CLT; 06 horas extras semanais, em todo o pacto laboral, com o adicional de 50% e reflexos; indenização pelo FGTS (8% + 40%); indenização pelo seguro desemprego. Devido também o registro do contrato de trabalho em CTPS, após o

trânsito em julgado, sob pena que se proceda pela Secretaria. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decism. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação provisoriamente arbitrado em R\$ 12.000,00 que importam em R\$ 240,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos recolhimentos previdenciários, sob pena de execução.

Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92, da Lei nº 10.833/03 e da Consolidação dos Provimtos da Corregedoria da Justiça do Trabalho e Anexos, DJU de 20.04.2006 e de 02.05.2006. Oficie-se a DRT e ao INSS após o trânsito em julgado.

Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h38min.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 494/2008

Processo Nº: RT 01694-1993-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO CLARISMUNDO DE FREITAS

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): EBS - ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO.....: ADRIANO MARTINS CORRÊA

DESPACHO: Intime-se o exequente para, no prazo de 05 dias, dizer se tem interesse no encargo de depositário do bem penhorado à fl.256. No caso de discordância, deverá indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de requisição da CPE.

Notificação Nº: 524/2008

Processo Nº: RT 00470-1995-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: MARIA LAURIMAR DA SILVA PIRES

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): CONSTRUBRAS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONST. CIVIL (ROMARIO LEMES CARDOSO) + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi concedido o prazo de 10 dias para requerer o que for de seu interesse, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 525/2008

Processo Nº: RT 00610-2000-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO FREITAS DA SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): SWR CONSTRUTORA LTDA + 003

ADVOGADO.....: VIDAL CHAGAS DO CARMO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fls. 313:istos os autos.

Defiro o requerimento de fl.308. Providencie a Secretaria da Vara a extração das cópias solicitadas pela parte autora e, em ato contínuo, a liberação da certidão de crédito.

Notificação Nº: 464/2008

Processo Nº: RT 00678-2002-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: JOSE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: OLIVAR BASILIO DA COSTA

RECLAMADO(A): SUPER TRUCKS MOLAS E SERVICOS LTDA + 002

ADVOGADO.....: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA

DESPACHO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 497/2008

Processo Nº: RT 01107-2003-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO LINHARES COSTA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): NORTE SUL DISTRIBUIDORA POSTAL LTDA (TRANSCART ASSESSORIA POSTAL LTDA) + 002

ADVOGADO.....: SIMPLÍCIO JOSÉ DE SOUSA FILHO

DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 459/2008

Processo Nº: RT 00087-2004-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: REGIANE FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: JUNIO ALVES PEREIRA

RECLAMADO(A): ITACARAMBY & MOREIRA ITACARAMBY LTDA + 002

ADVOGADO.....: LUCIANO JQUES RABELO

DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 476/2008

Processo Nº: RT 00719-2004-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: NILTON COSTA DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: LUÍS CÉSAR CHAVEIRO

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS COOTEGO

ADVOGADO..... JOAO DE CAMARGO

DESPACHO: Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos ter efetuado o recolhimento da contribuição previdenciária, sob pena de execução.

Notificação Nº: 520/2008

Processo Nº: RT 00978-2004-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE... PAULO CORDEIRO DA SILVA

ADVOGADO..... VALTENE ALVES DINIZ

RECLAMADO(A): TRANSVEGA TRANSPORTE LTDA + 003

ADVOGADO..... DAVID PEREIRA DE SOUZA

DESPACHO: PARA RECLAMANTE, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 490/2008

Processo Nº: RT 01321-2004-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE... GLEMIO TOMAZ DE SOUSA

ADVOGADO..... RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): VASP VIACAO AEREA SAO PAULO S/A + 008

ADVOGADO..... DANIELLE PARREIRA BELO BRITO

DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 516/2008

Processo Nº: RT 01499-2004-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE... ROSANIA MARIA DOS SANTOS PERIN

ADVOGADO..... HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

ADVOGADO..... CARLOS CESAR OLIVO

DESPACHO: PARA O(A) RECLAMADO(A)/EXECUTADO(A): Receber alvará na secretaria da vara. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 458/2008

Processo Nº: RT 00037-2005-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE... GERMANO GOMES DA SILVA NETO

ADVOGADO..... ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO

RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE VERDURAS TATICO LTDA.

ADVOGADO..... GILVAN ALVES ANASTACIO

DESPACHO: Vistos os autos. Converto a execução provisória em definitiva. Intimem-se.

Notificação Nº: 461/2008

Processo Nº: RT 00507-2005-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE... WILTON MARIA GUEDES

ADVOGADO..... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 005

ADVOGADO..... ANNA CAROLLINA VAZ PACCIOLI

DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 508/2008

Processo Nº: RT 00805-2005-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE... RALPH MAYER SALMONA

ADVOGADO..... ALEXANDRE MAGNO DE A. GUERRA MARQUES

RECLAMADO(A): MATTOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (SPAZIO LA VITA) + 001

ADVOGADO..... FRANCISLEY FERREIRA NERY

DESPACHO: PARA RECLAMANTE, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 501/2008

Processo Nº: RT 01187-2005-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE... LÁZARO MESSIAS PAULO

ADVOGADO..... HELDER DOUDEMANT DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): NOVO MILÊNIO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO..... MAURÍCIO NAZAR DA COSTA

DESPACHO: Vista ao(à) reclamado(a) por 05 dias.

Notificação Nº: 496/2008

Processo Nº: RT 01737-2005-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE... CARLOS LEAO NEPOMUCENO

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO..... JADIR ELI PETROCHINSKI

DESPACHO: Intime-se a reclamada para, em 05 dias, efetuar o pagamento sob pena de execução.

Notificação Nº: 457/2008

Processo Nº: RT 01785-2005-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE... AILTON DA ROCHA VIANA

ADVOGADO..... GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): PARÁ SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. + 002

ADVOGADO..... ROGÉRIO PAZ LIMA

DESPACHO: Intime-se o exequente para, em 10 dias, trazer aos autos certidão atualizada do imóvel indicado à penhora, sob pena de indeferimento da pretensão.

Notificação Nº: 505/2008

Processo Nº: RTN 02107-2005-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE... CÉLIO ROQUE

ADVOGADO..... MARIA ANGELICA RIBEIRO MORAIS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA (SUCESSORA DA ARISCO INDUSTRIAL LTDA.)

ADVOGADO..... JORGE AUGUSTO JUNGSMANN

DESPACHO: Mantenho o despacho de fls. 473 por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Notificação Nº: 523/2008

Processo Nº: RT 00370-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE... ANDRESSA KELLY BORGES LELES

ADVOGADO..... AURÉLIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): RAÍZZA JÓIAS LTDA.

ADVOGADO..... ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi concedido o prazo de 05 dias para informar o endereço do credor fiduciário de fls.238, sob pena de suspensão da execução.

Notificação Nº: 453/2008

Processo Nº: RT 00843-2006-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE... EUREDES VIEIRA DE SOUZA JÚNIOR

ADVOGADO..... MAURILIO GOMES DE CAMARGO

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO..... SERGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: De ordem. Intime-se a(o) reclamada(o) para levantar saldo remanescente. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 456/2008

Processo Nº: AAT 01167-2006-010-18-00-0 10ª VT

AUTOR... MARIA CELINA FRANÇA

ADVOGADO..... JOSUÉ AMORIM OLIVEIRA

RÉU(RÉ)... UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA. ARISCO

ADVOGADO..... FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: Vista ao(à) executado(a) por 05 dias.

Notificação Nº: 491/2008

Processo Nº: RT 01581-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE... ARIIVALDO JOSÉ DE MELO

ADVOGADO..... VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.) + 001

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Vistos os autos.

Indefiro o pedido de realização de nova perícia, porquanto o laudo pericial foi bastante elucidativo, e o Sr. Perito ao apresentá-lo, mostrou ter conhecimento técnico-científico na área da ortopedia, senão teria ser furtado em realizá-la. Ademais, antes de ser especialista na área da dermatologia, formou-se em medicina quando teve pleno conhecimento do funcionamento do corpo humano. Indefiro, ainda, o pedido de remessa de ofício à Sociedade Brasileira de Gastroenterologia, uma vez que todos os esclarecimentos foram prestados pelo Sr. Perito quando da apresentação do laudo complementar. Intimem-se.

Notificação Nº: 498/2008

Processo Nº: AEM 01965-2006-010-18-00-2 10ª VT

REQUERENTE... UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO.....

REQUERIDO(A): INDUSTRIA DE BEBIDAS ANTARTICA DO SUDESTE S.A. + 001

ADVOGADO..... GUSTAVO DE FREITAS TEIXEIRA ALVARES

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)reclamado. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 465/2008

Processo Nº: CS 00231-2007-010-18-01-0 10ª VT

EXEQUENTE... SIRLENE MOREIRA DE ANDRADE

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO.

EXECUTADO(A): TELELISTA REGIÃO 2 LTDA. + 001

ADVOGADO..... ALEXANDRE IUNES MACHADO

DESPACHO: Intime-se a exequente para, no prazo de 10 dias, fornecer a documentação solicitada pela Contadoria à fl.250, sob pena de arquivamento dos autos.

Notificação Nº: 500/2008

Processo Nº: RT 01035-2007-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA

RECLAMADO(A): HELA COMÉRCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA. (ADORO TRATTORIA)

ADVOGADO.....: ADRIANA MACHADO E SILVA DE SA PEIXOTO

DESPACHO: Uma vez que que a empresa fez prova de ser optante do simples (fls.30), o que não foi impugnado pelo INSS (certidão de fls.55), intime-se a executada para, em 05 dias, recolher somente o valor devido da cota-parte do empregado, sob pena de prosseguimento da execução.
Intime-se.

Notificação Nº: 493/2008

Processo Nº: RT 01076-2007-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: WALDOMIRO LOPO ALECRIM

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): TORRE FORTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: GRACE MARIA BARROS DE SÁ

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)reclamante. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 502/2008

Processo Nº: RT 01217-2007-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: MARCUS VINICIUS MENDES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES

DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 468/2008

Processo Nº: RT 01247-2007-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANE MOURA DA SILVA SOUZA

ADVOGADO.....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES

DESPACHO: Vista ao reclamante do laudo pericial e da petição de fls. 172/215 por 05 dias.
Decorrido o prazo, vista o reclamado do laudo pericial por 05 dias.
Intimem-se.

Notificação Nº: 487/2008

Processo Nº: RT 01355-2007-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL SEBASTIÃO DA SILVA

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): ARDRAK INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS NATURAIS E ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO.....: DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES

DESPACHO: Vista ao reclamado, por 05 dias, da alegação da União/INSS de fl.287.

Notificação Nº: 521/2008

Processo Nº: RT 01360-2007-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: REINALDO LIMA MARTINS

ADVOGADO.....: BRUNO CÉSAR JORGE DOS SANTOS

RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

ADVOGADO.....: FABIANNE S. DE LIMA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fls.77:istos os autos.

Indefiro o requerimento de fl.70, por falta de amparo legal.

Oficie-se, no entanto, à 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-Go, solicitando a reserva do crédito exequendo, devidamente atualizado, no saldo porventura existente nos autos de 735/2007.

Notificação Nº: 443/2008

Processo Nº: RT 01461-2007-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO VIANA NEVES

ADVOGADO.....: DINAIR FLOR DE MIRANDA

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS

DESPACHO: Vista às partes pelo prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo(a) reclamante.

Notificação Nº: 460/2008

Processo Nº: RT 01505-2007-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: OSMIR NERIS NOGUEIRA

ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EVANGÉLICOS LTDA.(NOVAS DE PAZ ARTIGOS EVANGÉLICOS) + 001

ADVOGADO.....: JOAQUIM ADAUTO MOTTA RIBEIRO

DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

OUTRO : ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA - OAB/GO Nº 14.992

Notificação Nº: 466/2008

Processo Nº: ET 01589-2007-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: GOMO CONSTRUTORA E CONSTRUTORA E COMÉRCIO

ADVOGADO.....: JOSÉ MIGUEL DE SANTANA

RECLAMADO(A): ÁUREO LÚCIO DE OLIVEIRA ANDRADE

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Intime-se o embargado, na pessoa do advogado Dr. Antônio Pereira de Santana para, em 05 dias, regularizar sua representação processual e especificar as provas que pretende produzir, sob pena de ser desconsiderada a resposta de fls.41/43.

Notificação Nº: 473/2008

Processo Nº: RT 01699-2007-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: MARÍLIA PEREIRA ALVES ASSIST. POR JOAQUIM PEREIRA DE CARVALHO (GENITOR)

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): WASHINGTON LUIZ VILLANE SOUZA JÚNIOR

ADVOGADO.....: CECILIA JULIA BARBOSA DA SILVA

DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A): De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para, no prazo de 05(cinco) dias, anotar a CTPS do(a) reclamante.

Notificação Nº: 474/2008

Processo Nº: RT 01778-2007-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: WELLISH KLEISSY FARIA MARTINS

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): SERVICE BANK SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES

DESPACHO: Vista às partes pelo prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo(a) autor.

Notificação Nº: 475/2008

Processo Nº: RT 01778-2007-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: WELLISH KLEISSY FARIA MARTINS

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): UNIBANCO S.A. + 001

ADVOGADO.....: ALIEMAR RESENDE LOBO

DESPACHO: Vista às partes pelo prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo(a) autor.

Notificação Nº: 455/2008

Processo Nº: RT 01896-2007-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: IRENE GOMES OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR

RECLAMADO(A): AMERICEL S.A.

ADVOGADO.....: MARCELO GOMES DE FARIA

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)reclamado. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 454/2008

Processo Nº: RT 01906-2007-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO ALVES DE SOUZA

ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)reclamante. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

OUTRO : MARIA TEREZA DO ESPIRITO SANTO

Notificação Nº: 435/2008

Processo Nº: AIN 02020-2007-010-18-00-9 10ª VT

REQUERENTE...: EVA MARIA FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA

REQUERIDO(A): CONGREGAÇÃO DO SANTÍSSIMO REDENTOR DE GOIÁS

ADVOGADO.....: IDELSON FERREIRA

DESPACHO: Intime-se a Srª Perita para vir receber os autos, dando início à perícia.

Notificação Nº: 472/2008

Processo Nº: CCS 02038-2007-010-18-00-0 10ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS REP/P. HUMBERTO MARQUES BONFIM

ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA

RÉU(RÉ): VANESSA DE SOUZA CRUZ

ADVOGADO: CACIA ROSA DE PAIVA

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: CONCLUSÃO: Ante o exposto, resolvo extinguir o processo sem julgamento de mérito, com relação às contribuições sindicais de 2004 e de 2005, com fundamento no art. 267 do CPC. Resolvo, ainda, julgar procedente em parte o pedido para condenar a requerida a pagar a contribuição sindical de 2007, acrescida de juros e correção monetária, nos termos fundamentação que integra o presente dispositivo. Liquidação por cálculos do contador.

Custas pelo autor no importe de R\$ 10,64 sobre R\$ 100,00, valor arbitrado à condenação. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 489/2008

Processo Nº: RT 02043-2007-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: ROBSON BEZERRA DA SILVA

ADVOGADO....: MARLUY DIAS FERREIRA

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

ADVOGADO....: FLAVIA CRISTINA NAVES

DESPACHO: Vistos os autos.

Homologo o acordo de fls.1.612/1.613 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pela Reclamada, no importe de R\$51,00 calculadas sobre o valor avençado, que deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias. Comprove a demandada, no prazo da Lei 8.212/91, o recolhimento previdenciário devido, pena de execução (CF/88 art.114, § 3º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98). Determine o recolhimento do imposto de renda na fonte, a ser calculado pela empresa sobre o valor líquido acordado, comprovando-se nos autos até a data de pagamento da última parcela do acordo, nos termos da Lei nº 10.833/2003. Após o decurso desse prazo, caso não comprovado o recolhimento, determine a remessa do feito ao cálculo e oficie-se à Receita Federal informando o valor não recolhido. Cumpridos os termos do acordo, comprovados os recolhimentos de mister e decorrido o prazo da Lei 10035/2000, arquivem-se.

Notificação Nº: 449/2008

Processo Nº: RT 02077-2007-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO DAMACENO CAMARGO

ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA.

ADVOGADO....: PATRÍCIO DUTRA DANTAS FERREIRA

DESPACHO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 444/2008

Processo Nº: RT 02102-2007-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO HENRIQUE DE MENDONÇA LINO

ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASÍLIA S.A. + 001

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A) reclamante. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 492/2008

Processo Nº: RT 02154-2007-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: WELBER BORGES MAGALHÃES

ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO.

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: CONCLUSÃO EX POSITIS, considerando os argumentos acima expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado por WELBER BORGES MAGALHÃES em face de TELEPERFORMANCE CRM S/A, para condenar a Reclamada a pagar ao Reclamante os direitos especificados e deferidos na fundamentação que integra o presente decum, com acréscimo de juros e correção monetária na forma da Lei. Custas pelo Reclamante, que importam em R\$600,00, incidentes sobre R\$ 30.000,00, valor arbitrado à condenação. Determine o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais de Conformidade com o Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Tribunal Regional e Legislação Pertinente. Após o trânsito em julgado, determine sejam oficiados a CEF, DRT e INSS, para as providências cabíveis.

Intimar as partes.

Notificação Nº: 446/2008

Processo Nº: RT 02192-2007-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: RODNEI GOMES GAUDINO

ADVOGADO....: CARMEM CRISTINA MAROCLO GOMES JACOB

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

DESPACHO: Vistos os autos.

Indefiro o pedido de chamamento ao processo do Estado de Goiás, cujo fundamento será apreciado em futura sentença. Para instrução, inclua-se o processo na pauta de 12.02.2008 às 10:00 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo ou arrolando tempestivamente suas testemunhas.

Intimem-se partes e procuradores.

Notificação Nº: 471/2008

Processo Nº: RT 02209-2007-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: JAIRO RUFINO RUBIN

ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): FUNDACH FUNDAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: Tomar ciência do adiamento da audiência do dia 31/01/2008 às 10:00 para o dia 13/02/2008 às 14:30.

Notificação Nº: 450/2008

Processo Nº: RT 02241-2007-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGAS DOS SANTOS REIS

ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

RECLAMADO(A): BANCO BGN S.A. (GRUPO QUEIROZ GALVÃO) + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: CONCLUSÃO Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados por DOMINGAS DOS SANTOS REIS em face de BANCO BGN S/A e BGN MERCANTIL E SERVIÇOS LTDA, para condenar os Reclamados a pagarem ao Reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação, que integra o presente decum. Condeno, ainda, o primeiro Reclamado a reitificar a carteira de trabalho da Reclamante, anotando-a conforme o decidido no prazo de 5 dias após o trânsito em julgado da presente decisão.

Custas que importam em R\$1.000,00, sobre R\$ 50.000,00, valor arbitrado à condenação, a cargo das Reclamadas. Liquidação por cálculos do contador, observando-se a evolução salarial do reclamante. Determina-se o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, de acordo com o Provimento Geral Consolidado des Egrégio Regional, sendo as contribuições sociais sob pena de execução, nos termos do art. 114, § 3º da Constituição Federal. Após o trânsito em julgado oficiar o INSS, DRT e CEF, com remessa de cópias. Cientes as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 462/2008

Processo Nº: RT 02299-2007-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO....:

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: CONCLUSÃO: EX POSITIS, considerando os argumentos acima expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA em face de SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA GOIÂNIA, para condenar a reclamada a pagar à reclamante os direitos deferidos e especificados na fundamentação, que integra o presente dispositivo, com acréscimo de juros e correção monetária, na forma da Lei, bem como a proceder à baixa na Carteira de Trabalho da reclamante. Custas pela Reclamada, que importam em R\$240,00, sobre R\$12.000,00, valor arbitrado à condenação.

Recolham-se as contribuições previdenciárias e o Imposto de Renda, onde cabíveis, nos termos do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Regional e legislação pertinente. Após o trânsito em julgado, oficiar o I.N.S.S., D.R.T. E C.E.F. Defiro à reclamante o benefício da Justiça Gratuita em razão da declaração feita à fls. 15. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 514/2008

Processo Nº: RT 00004-2008-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: WILLIAM DIAS HONORATO

ADVOGADO....: EDNA SILVA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DOS PROF. DE CRÉDITOS, COBRANÇA E TLMK + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: Incluído o feito na pauta de audiências desta data. O Reclamante deu à causa valor inferior a quarenta salários mínimos, ficando a mesma submetida ao rito sumaríssimo da Lei nº9.957/2000, publicada no D.O.U no dia 13.01.2000. Pela redação do art. 852-B, inciso I, o pedido deve ser certo e indicar o valor correspondente. Compulsando a exordial, observa-se que contém parcela(s) ilíquida(s), sem indicação do valor correspondente, quais sejam, indenização do seguro desemprego e honorários advocatícios. Impõe-se, pois, o arquivamento do feito, nos termos do preceito do art. 852, § 1º, já que não foram atendidos os requisitos previstos para o rito próprio. Isto posto, arquivar a presente Reclamatória, extinguindo o feito sem julgamento do mérito, de conformidade com os dispositivos legais citados, nos termos da fundamentação. Custas pelo

Reclamante, no importe de R\$301,52, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$15.076,03, isento.
Facultado o desentranhamento dos documentos. Intimem-se as partes.
Após, ao arquivo. Nada mais.

Notificação Nº: 517/2008
Processo Nº: RT 00006-2008-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: GEVERSON FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): MR CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....:
DESPACHO: Incluído o feito na pauta de audiências desta data. O Reclamante deu à causa valor inferior a quarenta salários mínimos, ficando a mesma submetida ao rito sumaríssimo da Lei nº9.957/2000, publicada no D.O.U no dia 13.01.2000. Pela redação do art. 852-B, inciso I, o pedido deve ser certo e indicar o valor correspondente. Compulsando a exordial, observa-se que contém parcela ilíquida, sem indicação do valor correspondente, qual seja, multa pelo descumprimento da Convenção Coletiva de Trabalho. Impõe-se, pois, o arquivamento do feito, nos termos do preceito do art. 852, § 1º, já que não foram atendidos os requisitos previstos para o rito próprio. Isto posto, arquivado a presente Reclamatória, extinguindo o feito sem julgamento do mérito, de conformidade com os dispositivos legais citados, nos termos da fundamentação. Custas pelo Reclamante, no importe de R\$96,51, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$4.825,64, isento.
Facultado o desentranhamento dos documentos. Intimem-se as partes.
Após, ao arquivo. Nada mais.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 196/2008
PROCESSO Nº AEXF 00362-2007-010-18-00-4
REQUERENTE: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
REQUERIDO(A): WASHINGTON ARANTES & CIA LTDA., CPF/CNPJ: 86.876.455/0001-90
O Doutor ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o reclamado supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 219/220, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte:

DISPOSITIVO: EX POSITIS, conheço dos embargos e, no mérito julgo-os PROCEDENTE EM PARTE, consoante a fundamentação expandida. Por conseguinte, retifico a omissão da sentença de fls.173/176 e defiro o pedido de ressarcimento das despesas efetuadas pelo embargante e de liberação dos valores penhorados via Bacen Jud'.

E para que chegue ao conhecimento de WASHINGTON ARANTES & CIA LTDA. é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006.

Eu, PAULO CÉSAR SOARES, Assistente, subscrevi, aos quinze de janeiro de dois mil e oito.

Antônio Gonçalves da Silva Neto
Diretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 360/2008
Processo Nº: RT 00542-2002-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE...: JERRI ADRIANO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): JOÃO WILSON ALVES
ADVOGADO.....: DELMER CANDIDO DA COSTA

DESPACHO: EXEQÜENTE: Vistos. O devedor não tem bens declarados, consoante informado pela Receita Federal às fls. 452/455. Intime-se, pois, o exequente para requerer o que lhe aprovar ao curso da execução, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 366/2008
Processo Nº: RT 00016-2004-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: DELCY DE SOUZA FILHO
ADVOGADO.....: MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA
RECLAMADO(A): MELQUESEDEQUE DA COSTA (ESTUDIO) + 001
ADVOGADO.....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA

DESPACHO: Exequente - Diante da resposta enviada pela Receita Federal às fls. 417/423, restou prejudicado o pleito de reiteração de ofício àquele órgão. O exequente insiste sejam bloqueados bens dos filhos dos reclamados. A decisão dos ETs rejeitou tal pretensão. Contudo, o credor não se insurgiu, apresentando o recurso adequado. Logo, encontra-se flagrantemente preclusa sua insurgência neste momento processual. Indefiro. No tocante ao pedido de acionamento da Polícia Federal para que sejam tomadas providências, como abertura de inquérito policial por sonegação de informações e apropriação indébita de valores, deve o próprio autor comunicar às autoridades fiscais, haja vista que essas matérias são

estranhas à competência desta especializada. Intime-se o exequente. Não havendo manifestação, cumpra-se o item II do despacho de fl. 430.

Notificação Nº: 349/2008
Processo Nº: RT 00145-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: GLEIDE PEREIRA DE LIMA
ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): SERVICE WAY - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA + 003
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Exequente - A exequente requer execução provisória da segunda reclamada (União), condenada de forma subsidiária. Indefiro o pleito, uma vez que não é cabível execução provisória de sentença em face da União, tendo em vista o disposto no art. 100, § 1º da Constituição Federal. No mais, aguarde-se o julgamento do AI-RR interposto pela União.

Notificação Nº: 352/2008
Processo Nº: ATC 00236-2006-011-18-00-5 11ª VT
REQUERENTE...: JOAO BATISTA SILVA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
REQUERIDO(A): QUALITY COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Partes - Manifestar:
a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º);
b) e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo Provimento Geral Consolidado E. Regional.

Notificação Nº: 377/2008
Processo Nº: RT 00314-2006-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE...: CRISTINEIA VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: LUCIANO JQUES RABELO
RECLAMADO(A): PHOENIX REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Exequente - Intime-se o exequente a requerer o que lhe aprovar ao curso da execução, sob pena de suspensão dela, por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830). Prazo de dez dias. Na inércia obreira, sobreste-se a execução, por um ano.

Notificação Nº: 342/2008
Processo Nº: RT 00352-2006-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE...: ELIANE DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): SERVICE WAY LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. + 003
ADVOGADO.....:
DESPACHO: EXEQÜENTE: Vistos. I- A exequente requer a execução provisória da segunda reclamada (UNIÃO), condenada de forma subsidiária. Indefiro o pleito retro, porquanto não é cabível execução provisória de sentença em face da UNIÃO, tendo em vista o disposto no parágrafo 1º, do art. 100 da Constituição Federal. Intime-se. II- Aguarde-se, pois, o julgamento final do AIRR interposto pela UNIÃO.

Notificação Nº: 380/2008
Processo Nº: RT 00745-2006-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE...: AGENIRIO LUIZ DE DEUS
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA - FUNAPE + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
DESPACHO: Reclamada - A reclamada requer a reconsideração da decisão que homologou o acordo, no sentido de que os honorários periciais sejam fixados em R\$ 2.000,00. Indefiro, tendo em vista que se trata de crédito de terceiro, sobre o qual as partes não podem transigir. Vale frisar que o valor dos honorários foram fixados em sentença, tendo o E. Regional determinado que eles seriam pagos pela reclamada. Intime-se a reclamada, inclusive para efetuar o depósito dos honorários periciais, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 367/2008
Processo Nº: RT 00938-2006-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ RICARDO CHAGAS
ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: MARIA ALICE MENDES DE MORAIS
DESPACHO: RECLAMADA: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 95/2008. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 368/2008
Processo Nº: RT 01630-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: GENI BONIFÁCIO DA SILVA
ADVOGADO.....: RANIER MARTINS DE CARVALHO

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA

ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA

DESPACHO: RECLAMADA: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 96/2008. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 355/2008

Processo Nº: AAT 00162-2007-011-18-00-8 11ª VT

AUTOR....: MARIA JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA

RÉU(RÉ): TELEGOIÁS BRASIL TELECOM

ADVOGADO: ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO: Partes - Incluo o feito na pauta do dia 01/02/2008 às 16h para audiência de prosseguimento da instrução, ato ao qual devem comparecer as partes, pessoalmente, sob pena de confissão (Súmula 74 do TST). As testemunhas deverão ser trazidas pelas partes espontaneamente.

Notificação Nº: 369/2008

Processo Nº: RT 00572-2007-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: CLOVIS FRANÇA NETO

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: PAULO ANIZIO SERRAVALLE RUGUE

DESPACHO: RECLAMADA: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 97/2008. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 371/2008

Processo Nº: RT 00822-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: NATALINO SILVA PEREIRA

ADVOGADO.....: DENISE LEAL DE SOUZA TANNUS

RECLAMADO(A): N&M TRANSPORTE DE CARGAS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: GLEICE FRANCELINO DOS SANTOS

DESPACHO: EXEQUENTE: Vistos. I- Por se tratar de pessoa que não faz parte do quadro societário da executada, pessoa jurídica, indefiro o pleito de "desconsideração da pessoa jurídica", em relação ao Sr. JOÃO WAGNER NUNES MOREIRA. II- As diligências efetivadas no Bacen e no Detranet, em desfavor dos sócios MAYSA e SILAS restaram infrutíferas, razão pela qual indefiro os pleitos contidos nos itens 3 e 4 da petição de fls. 170/172. Cientifique-se o exequente. III- Defiro o pleito de ofício à DRF. Oficie-se à Delegacia da Receita Federal em Goiânia requisitando, com fulcro no art. 198, § 1º, I do CTN, cópia das três últimas declarações do Imposto de Renda dos executados (CPFs na fl. 164).

Notificação Nº: 378/2008

Processo Nº: RT 00948-2007-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: ILZA ARAÚJO SANTANA

ADVOGADO.....: JOSÉ MILTON DE OLIVEIRA JÚNIOR

RECLAMADO(A): RESTAURANTE CAPIIM SANTO N/P VICTOR BATISTA NEPOMICENO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Exequente -Intime-se o exequente a requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão dela, por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830). Ressalte-se que houve a realização de diligências no BACEN e DETRAN-GO, sem êxito. Prazo de dez dias. Na inércia obreira, sobreste-se a execução, por um ano.

Notificação Nº: 337/2008

Processo Nº: RT 00950-2007-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIO DA SILVA COSTA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES

DESPACHO: PARTES: Vistos. Por meio da petição de fl. 144, a executada requer a retificação do seu nome no pólo passivo, face à nova razão social, bem como a suspensão da execução por 180 dias, alegando que se encontra em processo de recuperação judicial. A devedora juntou cópia da decisão proferida pelo 2º Juiz da 10ª Vara Cível da Comarca desta Capital (fls. 154/155), que comprova o deferimento da recuperação judicial, a partir de 19 de dezembro de 2007. Diante disso, com fulcro no art. 6º, § 4º da Lei nº 11.101, de 09/02/2005, determino a suspensão da execução pelo prazo de 180 dias, a contar da data do deferimento da recuperação judicial (19/12/2007). Antes, porém, retifique-se no sistema e na capa dos autos, o nome da 2ª executada para GRANJA TEXAS SUINOCULTURA LTDA. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 338/2008

Processo Nº: RT 00950-2007-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIO DA SILVA COSTA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): GRANJA TEXAS SUINOCULTURA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES

DESPACHO: PARTES: Vistos. Por meio da petição de fl. 144, a executada requer a retificação do seu nome no pólo passivo, face à nova razão social, bem como a suspensão da execução por 180 dias, alegando que se encontra em processo de recuperação judicial. A devedora juntou cópia da decisão proferida pelo 2º Juiz da 10ª Vara Cível da Comarca desta Capital (fls. 154/155), que comprova o deferimento da recuperação judicial, a partir de 19 de dezembro de 2007. Diante disso, com fulcro no art. 6º, § 4º da Lei nº 11.101, de 09/02/2005, determino a suspensão da execução pelo prazo de 180 dias, a contar da data do deferimento da recuperação judicial (19/12/2007). Antes, porém, retifique-se no sistema e na capa dos autos, o nome da 2ª executada para GRANJA TEXAS SUINOCULTURA LTDA. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 335/2008

Processo Nº: RT 01043-2007-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: SCHWARZENEGGER CAMPOS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): BELCHIOR INDÚSTRIA DE COUROS LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer em Secretaria para receber a CTPS de seu cliente. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 343/2008

Processo Nº: RT 01116-2007-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: BRAULINO PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS

RECLAMADO(A): COSTRUTORA MOREIRA ORTENEC LTDA.

ADVOGADO.....: DELMER CANDIDO DA COSTA

DESPACHO: Partes - Diante das ponderações das partes, consignadas na peça de fl. 161, defiro o pleito de adiamento da audiência.

II - Retiro o feito da pauta do 17/01/2008 e o incluo na do dia 12/02/2008, às 16h30, para audiência de prosseguimento da instrução. Ao ato devem comparecer as partes, pessoalmente, sob pena de confissão (Súmula 74 do TST).

Notificação Nº: 339/2008

Processo Nº: RT 01274-2007-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: DEIVSON DA SILVA ARAÚJO

ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO

RECLAMADO(A): SILVA E CAETANO LTDA.(CASAS DE MADEIRA MACIÇA) + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: EXEQUENTE: Vistos. I- Indefiro o pleito de ofício à Receita Federal para que sejam enviadas as últimas declarações da executada, porquanto não há campo próprio na Declaração de pessoas jurídicas para arrolamento de bens e direitos. Intime-se o exequente. II- Não havendo manifestação, no prazo de 05 dias, cumpra-se o item II do despacho de fl. 101.

Notificação Nº: 350/2008

Processo Nº: RT 01301-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: ROGER VIEIRA ROCHA

ADVOGADO.....: JOAO MOREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): IRMÃOS BRETAS, FILHOS E CIA LTDA.

ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO

DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão dos embargos à execução, cujo dispositivo é: Posto isso, conheço dos Embargos opostos por IRMÃOS BRETAS, FILHOS E CIA LTDA à Execução que lhe move ROGER VIEIRA ROCHA, para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo.Custas do artigo 789-A, V, da CLT, pela embargante/executada. Intimem-se as partes. Após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Contadoria para retificação dos cálculos.

Notificação Nº: 363/2008

Processo Nº: RT 01478-2007-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: HILDO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: PATRÍCIA ELVIRA GONÇALVES DE CASTRO

RECLAMADO(A): RÁDIO ANHANGUERA S.A.

ADVOGADO.....: ANDREA Mª SILVA S PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: PROCURADORA DO RECLAMANTE: Receber, em Secretaria, as certidões e as cópias autenticadas solicitadas na petição de fl. 738. Considerando que a guia de fl. 739 não quita integralmente os emolumentos decorrentes dos pedidos da aludida petição, consoante determina o art. 789-V da CLT, deverá a subscritora da peça de fl. 738 comprovar o recolhimento da diferença quando do recebimento das certidões e das cópias autenticadas. Cientifique a causídica.

Notificação Nº: 365/2008

Processo Nº: RT 01478-2007-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: HILDO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MARCELO GONÇALVES DE CASTRO SILVA

RECLAMADO(A): RÁDIO ANHANGUERA S.A.

ADVOGADO.....: ANDREA Mª SILVA S PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: RECLAMADA: Intime-se a reclamada para se manifestar sobre os embargos declaratórios opostos pelo reclamante, caso queira, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 388/2008
Processo Nº: RT 01495-2007-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE...: DOMINGOS FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): VALDIVINO SOUZA DIAS JUNIOR (RESTAURANTE SANTA CEIA)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECTE: Receber em secretaria a CTPS de seu cliente. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 334/2008
Processo Nº: RT 01721-2007-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE...: LUDMILA ROSA MOREIRA
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA JÚNIOR
RECLAMADO(A): POINT GOSPEL COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Reclamante - Libere-se ao reclamante o valor do depósito relativo à diferença da última parcela do acordo, efetuado em 08.01.2008 (R\$ 200,00).

Notificação Nº: 346/2008
Processo Nº: CCS 01786-2007-011-18-00-2 11ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ): CARLOS HENRIQUE SILVEIRA CHAVES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Partes- Por meio da petição de fl. 68 as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, no importe de R\$ 587,00, o que será analisado em seguida. Mostra-se regular o acordo, quanto ao crédito do requerente. Fica estabelecida a multa de * sobre o valor das parcelas não-quitadas e a antecipação das demais. Custas processuais a cargo do requerente, no importe de R\$ 11,74, calculado sobre o valor do acordo, que do pagamento fica dispensado. Decorridos 15 dias, sem denúncia de descumprimento, arquivem-se os autos. HOMOLOGA-SE o acordo, com as adequações acima, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 336/2008
Processo Nº: RT 02066-2007-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE...: PAULINO SILVA DE PINA
ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP + 001
ADVOGADO.....: ÉRIKA MARTINS BAËTA
DESPACHO: PARTES - Tomar ciência de que foi designado o dia 17/01/2008, às 17h, para audiência de encerramento de instrução e julgamento. Faculta-se o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 341/2008
Processo Nº: RT 02278-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL LOURENÇO DA COSTA
ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUALIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECLAMANTE: Vistos. Homologo o requerimento do reclamante de desistência da ação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos (CPC, art. 158, pará. único; art. 267, VIII). Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 211,34, calculadas sobre o valor da causa (R\$ 10.567,00), isento. Baixas de estilo. Dê-se ciência à reclamada, dispensando-a do Comparecimento em Juízo. Retire-se o feito da pauta do dia 21/01/2008. Tudo feito, arquivem-se.

Notificação Nº: 375/2008
Processo Nº: AIN 02321-2007-011-18-00-9 11ª VT
REQUERENTE...: HUGO MARCIO DE FREITAS SILVA
ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S.A + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: COMPARECER NA AUDIÊNCIA UNA MARCADA PARA O DIA 01/02/2008, ÀS 15h30. SOB AS COMINAÇÕES DO ART. 844, CAPUT, DA CLT. AO ATO DEVEM COMPARECER AS PARTES, QUE DEVERÃO TRAZER SUAS TESTEMUNHAS.
C/S

Notificação Nº: 329/2008
Processo Nº: ACP 00032-2008-011-18-00-6 11ª VT

CONSIGNANTE...: FORTESUL SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL

CONSIGNADO(A): VALDEMIR DE SOUZA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CONSIGNANTE - Fica V. Sª notificado, pela presente, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 15:01 h, do dia 30/01/2008, para audiência UNA relativa à reclamação referida. Nessa audiência, deverá V.Sª oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos e testemunhas no máximo de três (03). O não-comparecimento de V. Sª à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando v. Sª responsável pelas custas processuais.

OBSERVAÇÃO: ADVERTE-SE QUE EMBORA O RITO SEJA ORDINÁRIO, A AUDIÊNCIA SERÁ ÚNICA, RAZÃO PELA QUAL TODAS AS PROVAS SERÃO PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA, AINDA QUE NÃO REQUERIDAS PREVIAMENTE.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 106/2008

PROCESSO Nº RT 00280-2005-011-18-00-4

EXEQUENTE(S): OBED RABELO DOS SANTOS

EXECUTADO(S): WALDIR FERREIRA ROCHA, CPF: 908.390.721-04.

O Doutor ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), WALDIR FERREIRA ROCHA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$

27.398,22 (vinte e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos), atualizado até 31/10/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), WALDIR FERREIRA ROCHA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Fabrício Caldas da Cunha, Assistente, subscrevi, aos quatorze de janeiro de dois mil e oito.

ÉDISON VACCARI

Juiz do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 94/2008

PROCESSO Nº RT 01212-2005-011-18-00-2

EXECUTADO(S): IVAN GARCIA NETO

O(A) Doutor(a) ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), IVAN GARCIA NETO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 4.148,30, atualizado até 30/11/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), IVAN GARCIA NETO, é mandado publicar o presente Edital. Eu, SILVANA GUEDES DE PAIVA, Assistente, subscrevi, aos onze de janeiro de dois mil e oito.

ÉDSON VACCARI

Juiz do Trabalho Auxiliar

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 107/2008

PROCESSO Nº AEXF 02133-2007-011-18-00-0

EXEQUENTE(S): UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO(S): LG SUBEMPREENTEIRA DE MÃO-DE-OBRA LTDA.,

CPF/CNPJ: 05.329.542/0001-26

O Doutor ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, fica(m) citado(s) o(s) executado(s), LG SUBEMPREENTEIRA DE MÃO-DE-OBRA LTDA. atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, pagar a importância constante da Certidão de Dívida Ativa (TOTAL DA EXECUÇÃO: R\$ 16.776,79 (dezesseis mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), atualizado até 06/08/2007) e petição inicial, acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), LG SUBEMPREENTEIRA DE MÃO-DE-OBRA LTDA., é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, FABRÍCIO CALDAS DA CUNHA, Assistente, subscrevi, aos quatorze de janeiro de dois mil e oito. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 298/2008

Processo Nº: RT 00424-1995-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: DENIVAL JOSE DE BARROS E OUTROS (+07)

ADVOGADO.....: HABIB TAMER ELIAS MERHI BADIÃO

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A - TELEGOIAS BRASIL TELECOM

ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: Vista à (o) reclamante, pelo prazo de 10 dias, conforme requerido.

Notificação Nº: 251/2008

Processo Nº: RT 01101-1995-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: ACRIZIO FRANCISCO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

RECLAMADO(A): MALIBU - BAR E RESTAURANTE LTDA + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Indefere-se o requerimento da procuradora do exequente solicitando seja intimado pessoalmente o mesmo para receber a certidão de crédito, tendo em vista que compete às partes manterem endereço atualizado nos autos. Intime-se o exequente, por sua procuradora, para receber a certidão de crédito no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 303/2008

Processo Nº: RT 00902-1996-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: EULER SOARES CARVALHO

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): ARUANA FEIRAS E EXPOSICOES LTDA + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQÜENTE, tomar ciência da certidão negativa de fls. 781-v, devendo se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano, conforme disposto no art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional.

Notificação Nº: 267/2008

Processo Nº: RT 01751-2000-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): WKY COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Indefere-se o requerimento do exequente no sentido de que seja oficiado ao Banco Bradesco para que informe se há movimentação financeira da correntista, Maria Odete da Silva, tendo em vista que o fato da mesma estar ou não movimentando a conta não indica provisão de fundos, mormente porque o que interessa é a existência de crédito penhorável. Ademais, o crédito penhorável é verificado através da consulta Bacen, providência esta que já foi tomada e restou infrutífera. Intime-se o exequente para manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 250/2008

Processo Nº: RT 01224-2001-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: JOAO NEVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): CWA ENGENHARIA EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUCAO PAVIMENTACAO URBANIZACAO OBRAS DE SANEAMENTO E MONTAGENS LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc... Constata-se, da análise das declarações fornecidas pela Receita Federal através do Ofício nº6964/2007 (fl. 354), que foi declarado pelo executado Wilmar Cardoso dos Santos os seguintes bens: participação no capital social das empresas Centro de Convivência e Lazer da 3ª Idade LTDA, Construtora CWA Engenharia e Serviços LTDA, CBI Construtora Budhafiield Internacional LTDA e EBM Municípios Empresa Brasileira de Planejamento e Urbanização de Cidades; 01 (um) edifício comercial com 4 pavimentos, 999 m², situado no lote 35, quadra 70, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO; 01 (um) edifício residencial com 2 pavimentos, 300 m², situado na Rua J-62, quadra 115, lote 09, Setor Jaó, Goiânia-GO; 01 (um) edifício residencial/comercial com 3 pavimentos, com galpão de serviços, área total de 520 m², situado na Rua J-62 com J-66, lote 03, quadra 118, Setor Jaó, Goiânia-GO; 01 (um) veículo placa KDF-1540, RENAVAL 113081375, ano 1990, FORD/PAMPA, Goiânia-GO; 12 (doze) quadros de obra de arte de artistas consagrados em Goiás; 1/6 de herança do prédio comercial e residencial com área de 1200 m², situado no lote 04/05, quadra 26, Setor dos Aeroviários, Goiânia-GO. No que tange ao executado Lenine Cardoso dos Santos, não há informações acerca da existência de bens em seu nome. Tendo em vista que as informações contidas nas declarações de ajuste anual que acompanharam o Ofício nº6964/2007 são protegidas por sigilo fiscal, elas deverão ser ELIMINADAS pela Secretaria desta Vara. INTIME-SE o exequente para tomar ciência deste despacho, bem como para manifestar-se sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias. Caso manifeste interesse na penhora de algum dos bens imóveis descritos acima, deverá juntar certidão atualizada expedida pelo respectivo Cartório de Registro de Imóveis, haja vista que a declaração destes bens foi feita em 2005.

Notificação Nº: 259/2008

Processo Nº: RT 01164-2002-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS FRANCISCO SALES

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): TRIA ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA REP. P/ EUSTÁQUIO E. CORREIA E ANDERSON FERNANDES MAIA + 001 + 004

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE o exequente para tomar ciência do teor do ofício de fls. 737/738, bem como para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 237/2008

Processo Nº: RT 01075-2004-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: ELIZEU CASTRO SAMPAIO

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROS

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COM IND PAPEL LTDA

ADVOGADO.....: ANDREIA MARIA SILVA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: Vistos, etc... SUSPENDE-SE a execução pelo prazo de (01) um ano ou até nova manifestação do exequente. Decorrido o prazo acima fixado sem qualquer manifestação, INTIME-SE o exequente e seu procurador, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo, conforme disposto nos arts. 174 e 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional.

Notificação Nº: 262/2008

Processo Nº: RT 01234-2004-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: JESUALDO MIRANDA DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): DIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: HENRIQUE ROGÉRIO DA PAIXÃO

DESPACHO: Vistos, etc... Resta prejudicado o requerimento do executado, fls. 378/379, no sentido de suspensão do leilão, haja vista que este já se realizou e não houve arrematante. INTIME-SE o exequente para tomar ciência de que a praça e o leilão foram negativos, bem como para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do requerimento do executado em pagar a dívida em 5 (cinco) parcelas (fls. 378/379).

Notificação Nº: 276/2008

Processo Nº: AD 00540-2006-012-18-00-9 12ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DE GOIÁS - SIENT-GO

ADVOGADO.....: MARCUS VINICIUS MALTA SEGURADO

REQUERIDO(A): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS + 004

ADVOGADO.....: JOAO LINDEMBERG SUARES BISPO

DESPACHO: Vistos, etc... INDEFERE-SE, por ora, o requerimento do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde formulado à fl. 1183 no sentido de liberação dos valores disponíveis nos autos, haja vista que o executado não foi intimado das penhoras em dinheiro efetuadas via BACEN (fls. 1145 e 1147). PROCEDA a Secretaria verificação acerca da transferência solicitada à fl. 1179. DESIGNA-SE audiência para tentativa de conciliação para o dia 21/01/2008 às 08:30 horas. INTIME-SE os exequentes e seus procuradores. INTIME-SE o executado para tomar ciência da designação de audiência para tentativa de conciliação, bem como das penhoras em dinheiro de fls. 1145 e 1147. INTIME-SE o procurador do executado (fl. 1134), via Diário da Justiça Eletrônico.

Notificação Nº: 277/2008

Processo Nº: AD 00540-2006-012-18-00-9 12ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DE GOIÁS - SIENT-GO

ADVOGADO.....: MARCUS VINICIUS MALTA SEGURADO

REQUERIDO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA E PRIVADA NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E CIDADES CIRCUNVIZINHAS + 004

ADVOGADO.....: ELIMAR JOSE DE BARROS FLEURY

DESPACHO: Vistos, etc... INDEFERE-SE, por ora, o requerimento do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde formulado à fl. 1183 no sentido de liberação dos valores disponíveis nos autos, haja vista que o executado não foi intimado das penhoras em dinheiro efetuadas via BACEN (fls. 1145 e 1147). PROCEDA a Secretaria verificação acerca da transferência solicitada à fl. 1179. DESIGNA-SE audiência para tentativa de conciliação para o dia 21/01/2008 às 08:30 horas. INTIME-SE os exequentes e seus procuradores. INTIME-SE o executado para tomar ciência da designação de audiência para tentativa de conciliação, bem como das penhoras em dinheiro de fls. 1145 e 1147. INTIME-SE o procurador do executado (fl. 1134), via Diário da Justiça Eletrônico.

Notificação Nº: 278/2008

Processo Nº: AD 00540-2006-012-18-00-9 12ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DE GOIÁS - SIENF-GO

ADVOGADO.....: MARCUS VINICIUS MALTA SEGURADO

REQUERIDO(A): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE DE ANÁPOLIS/GO + 004

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANCA BELEM FILHO

DESPACHO: Vistos, etc... INDEFERE-SE, por ora, o requerimento do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde formulado à fl. 1183 no sentido de liberação dos valores disponíveis nos autos, haja vista que o executado não foi intimado das penhoras em dinheiro efetuadas via BACEN (fls. 1145 e 1147). PROCEDA a Secretaria verificação acerca da transferência solicitada à fl. 1179. DESIGNA-SE audiência para tentativa de conciliação para o dia 21/01/2008 às 08:30 horas. INTIME-SE os exequentes e seus procuradores. INTIME-SE o executado para tomar ciência da designação de audiência para tentativa de conciliação, bem como das penhoras em dinheiro de fls. 1145 e 1147. INTIME-SE o procurador do executado (fl. 1134), via Diário da Justiça Eletrônico.

Notificação Nº: 279/2008

Processo Nº: AD 00540-2006-012-18-00-9 12ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DE GOIÁS - SIENF-GO

ADVOGADO.....: MARCUS VINICIUS MALTA SEGURADO

REQUERIDO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA REDE DE SAÚDE PRIVADA DA CIDADE DE RIO VERDE E CIDADES CIRCUNVIZINHAS + 004

ADVOGADO.....: ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO

DESPACHO: Vistos, etc... INDEFERE-SE, por ora, o requerimento do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde formulado à fl. 1183 no sentido de liberação dos valores disponíveis nos autos, haja vista que o executado não foi intimado das penhoras em dinheiro efetuadas via BACEN (fls. 1145 e 1147). PROCEDA a Secretaria verificação acerca da transferência solicitada à fl. 1179. DESIGNA-SE audiência para tentativa de conciliação para o dia 21/01/2008 às 08:30 horas. INTIME-SE os exequentes e seus procuradores. INTIME-SE o executado para tomar ciência da designação de audiência para tentativa de conciliação, bem como das penhoras em dinheiro de fls. 1145 e 1147. INTIME-SE o procurador do executado (fl. 1134), via Diário da Justiça Eletrônico.

Notificação Nº: 280/2008

Processo Nº: AD 00540-2006-012-18-00-9 12ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DE GOIÁS - SIENF-GO

ADVOGADO.....: MARCUS VINICIUS MALTA SEGURADO

REQUERIDO(A): SINDICATO DOS TRABALHOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE DE ITUMBIARA E REGIÃO + 004

ADVOGADO.....: AMADEU GARCIA NETO

DESPACHO: Vistos, etc... INDEFERE-SE, por ora, o requerimento do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde formulado à fl. 1183 no sentido de liberação dos valores disponíveis nos autos, haja vista que o executado não foi intimado das penhoras em dinheiro efetuadas via BACEN (fls. 1145 e 1147). PROCEDA a Secretaria verificação acerca da transferência solicitada à fl. 1179. DESIGNA-SE audiência para tentativa de conciliação para o dia 21/01/2008 às 08:30 horas. INTIME-SE os exequentes e seus procuradores. INTIME-SE o executado para tomar ciência da designação de audiência para tentativa de conciliação, bem como das penhoras em dinheiro de fls. 1145 e 1147. INTIME-SE o procurador do executado (fl. 1134), via Diário da Justiça Eletrônico.

Notificação Nº: 266/2008

Processo Nº: RT 00964-2006-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: WANDERLINO ELIAS BARBOSA

ADVOGADO.....: ALESSANDRA LEITE DA SILVA

RECLAMADO(A): FRIMAS FRIGORÍFICO LTDA.

ADVOGADO.....: RENATO FERNANDES DE OLIVEIRA

DESPACHO: Vistos, etc... INDEFERE-SE o pedido do exequente de adjudicação dos bens penhorados à fl. 103, por intempestivo. Saliente-se que a praça e o leilão foram realizados, respectivamente, em 14.06.2007 e 22.06.2007, sendo que o pedido mencionado foi protocolizado apenas em 07.12.2007. INTIME-SE o exequente dando-lhe ciência do teor deste despacho, bem como para se manifestar, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 304/2008

Processo Nº: RT 01632-2006-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES BRITO

ADVOGADO.....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA

DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 5 dias, sobre o(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora (fls.460).

Notificação Nº: 248/2008

Processo Nº: RT 01822-2006-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO CARDOSO

ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ÁPIA LTDA + 005

ADVOGADO.....: LUCIANO HENRIQUES DE CASTRO

DESPACHO: Retifique-se o endereço da executada, conforme requerido às fls.132. Determina-se a SUSTAÇÃO do pagamento das custas, considerando seu valor reduzido (R\$ 25,19) e o que dispõe o art. 3º da Portaria nº 49/04 do Ministério da Fazenda. A executada comprovou o recolhimento da contribuição previdenciária, fls. 134/135. Desta forma, intime-se a UNIÃO (INSS) para tomar ciência do recolhimento da contribuição previdenciária comprovado às fls. 134/135. Decorrendo o prazo sem manifestação da UNIÃO (INSS), arquivem-se os autos. Caso hajam valores penhorados os mesmos deverão ser liberados aos executados. Intimem-se.

Notificação Nº: 240/2008

Processo Nº: RT 02225-2006-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: MARCIA DE SANTANA

ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): JUSSARA ROSA ESTIVAL GONÇALVES + 001

ADVOGADO.....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO

DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 241/2008

Processo Nº: RT 02225-2006-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: MARCIA DE SANTANA

ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): CANTINA OLIMPO LTDA + 001

ADVOGADO.....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO

DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 231/2008

Processo Nº: RT 00038-2007-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: FAUSTO JAIME MIRANDA DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: EXECUTADO, comparecer à Secretaria desta Eg. Vara para RECEBER saldo remanescente conforme determinado as fls.326, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 263/2008

Processo Nº: RT 00514-2007-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ BESSA DE SILVA FILHO

ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO

RECLAMADO(A): RESTAURANTE E LANCHONETE VITÓRIA (SUCESSOR DE RESTAURANTE GRANDE OPÇÃO LTDA.) + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc... INDEFERE-SE o requerimento formulado pelo exequente à fl. 187 no sentido de expedição de ofício à JUCEG, tendo em vista que cabe ao exequente diligenciar e informar ao Juízo sobre a existência e localização de bens passíveis de constrição de propriedade da executada ou de seus sócios, se for o caso. INTIME-SE o exequente para tomar ciência deste despacho, bem como para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de suspensão do feito por 01 (um) ano.

Notificação Nº: 235/2008

Processo Nº: RT 00641-2007-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: WELDER MARTINS DE SIQUEIRA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): CRISTIANO ALVES DA COSTA - O GOIANO SUC. DE HÍPER FRIOS COMERCIAL LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ADRIANO MASCIMO DA COSTA E SILVA

DESPACHO: Reclamada, proceder às anotações na CTPS do reclamante, bem como fornecer as guias para saque do FGTS + multa de 40% e as guias para habilitação no Seguro-Desemprego, no prazo de 05 dias, conforme determinação contida na sentença.

Notificação Nº: 236/2008

Processo Nº: RT 00641-2007-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: WELDER MARTINS DE SIQUEIRA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): KARLA CÂNDIDA RODRIGUES + 001

ADVOGADO.....: ADRIANO MASCIMO DA COSTA E SILVA

DESPACHO: Reclamada, proceder às anotações na CTPS do reclamante, bem como fornecer as guias para saque do FGTS + multa de 40% e as guias para habilitação no Seguro-Desemprego, no prazo de 05 dias, conforme determinação contida na sentença.

Notificação Nº: 249/2008

Processo Nº: RT 00894-2007-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE...: ELISÂNGELA BORGES RODRIGUES

ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFONICOS LTDA.-ME E GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA-ME (REP. P/ FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA E RENATO DE SOUZA VELOSO) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc... Para apreciação do requerimento de fls. 98/99, INTIME-SE a exequente para juntar aos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, as certidões emitidas pela JUCEG mencionadas à fl. 99, haja vista que estas não acompanharam a petição.

Notificação Nº: 295/2008

Processo Nº: CCS 00934-2007-012-18-00-8 12ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): AGOSTINHO STACCIARINI

ADVOGADO:

DESPACHO: Vistos, etc... Considerando o acórdão de fls. 111/114, para audiência inicial, INCLUAM-SE os autos na pauta do dia 30/01/2008 às 14:30 horas. INTIME-SE a autora. NOTIFIQUE-SE o réu, com cópia da inicial.

Notificação Nº: 232/2008

Processo Nº: RT 01423-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO TADEU VIRGÍNIO SANTOS

ADVOGADO.....: CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR

RECLAMADO(A): RACSO DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO.....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA

DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 228/2008

Processo Nº: RT 01451-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: EURÍPEDES FIDELES DA SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

RECLAMADO(A): RODOLFO AUTO POSTO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ISADORA STEGER CONSUELO MENDES

DESPACHO: RECLAMANTE, tomar ciência da devolução da CARTA PRECATÓRIA INQUIRITÓRIA nº 113/2007 pela VT de BARRA DO GARÇAS/MT em razão da não localização da testemunha arrolada.

Notificação Nº: 234/2008

Processo Nº: RT 01530-2007-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE...: DEISON MARTINS BRAGA

ADVOGADO.....: MARCELO EURÍPEDES

RECLAMADO(A): BRASCOBRA CENTER LTDA.

ADVOGADO.....: LOMAR DIAS DE CARVALHO

DESPACHO: Reclamada, proceder às anotações na CTPS do reclamante, conforme determinação contida no dispositivo da sentença, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 260/2008

Processo Nº: RT 01611-2007-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL INÁCIO DA SILVA JUNIOR

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA - TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc... INDEFERE-SE o pedido do reclamante à fl. 150 no sentido de execução da multa pelo pagamento em atraso da 1ª parcela do acordo (que tinha vencimento para o dia 24.09.2007 e foi paga em 27.09.2007 - fl. 140), haja vista que o reclamante não demonstrou ter sofrido qualquer prejuízo com o atraso no pagamento e ainda não ter feito qualquer ressalva quando do recebimento desta parcela. Frise-se, ainda, que o reclamante não se manifestou em nenhum momento durante 03 (três) meses sobre o referido acordo e a parcela posterior também foi recebida sem ressalvas. INTIME-SE o reclamante.

Notificação Nº: 245/2008

Processo Nº: AI 01615-2007-012-18-01-2 12ª VT
AGRAVANTE...: ADL AUTO PEÇAS LTDA.

ADVOGADO....: ANDRÉ RICARDO DE ALMEIDA

AGRAVADO(A): JOÃO BATISTA NUNES

ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA

DESPACHO: Vistos, etc... AUTUE-SE e REGISTRE-SE o Agravo de Instrumento. Mantenho a decisão agravada, pelas razões expendidas no despacho que denegou seguimento ao recurso. CERTIFIQUE-SE nos autos principais a interposição do AI, bem como a manutenção da decisão agravada. INTIME-SE o agravado para contraminutar o Agravo de Instrumento, bem como o Recurso

Ordinário, no prazo legal. Decorrido o prazo, REMETAM-SE os autos ao Eg. Regional, com as cautelas de praxe. INTIME-SE o agravante.

Notificação Nº: 265/2008

Processo Nº: RT 01654-2007-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO SANTOS SAMPAIO

ADVOGADO....: SIMONE DEL NERO SANTOS

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL VIDA NOVA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc... À fl. 52 o reclamante requereu a execução do acordo alegando que a reclamada não garantiu a integralidade dos depósitos de FGTS nem depositou a multa de 40%. INDEFERE-SE, haja vista que o FGTS e a multa fundiária foram incluídas no valor do acordo, conforme verifica-se na discriminação das parcelas (fl. 23). CERTIFIQUE a Secretaria o decurso do prazo para a reclamada comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária (intimação fl. 50). REMETAM-SE os autos à Contadoria para execução da contribuição previdenciária incidente sobre a conciliação. INTIME-SE o reclamante.

Notificação Nº: 268/2008

Processo Nº: RT 01744-2007-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: MICHELLE FREIRE LIMA

ADVOGADO.....: BRENO BOSS C. CAIADO

RECLAMADO(A): ISABELA THERCINA DE MIRANDA E SILVA

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

DESPACHO: Vistos, etc... Considerando a possibilidade de os embargos declaratórios opostos pela reclamante, fls. 120/124, virem a ser acolhidos com efeito modificativo, e tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº142 da SDI/TST sobre a matéria, dê-se vistas pelo prazo de 5 dias à reclamada, a fim de que esta, querendo, manifeste-se sobre os embargos. Após, venham os autos conclusos para julgamento.

Notificação Nº: 239/2008

Processo Nº: RT 01750-2007-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: AELMA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): ELETROENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito de fls. 137, bem como para se manifestar, sobre os cálculos de fls. 131/134, no prazo legal.

Notificação Nº: 274/2008

Processo Nº: RT 01784-2007-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: BRUNO LEONARDO PEREIRA

ADVOGADO.....: RAFAELA PEREIRA MORAIS

RECLAMADO(A): N.E. CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA.

ADVOGADO.....: CLAUDIO AUGUSTO VAROLI JÚNIOR

DESPACHO: Vistos, etc... Verifica-se a existência de omissão na sentença de fls. 120/126, tendo em vista que não foi fixado o valor dos honorários periciais. Desta forma, para que a entrega da prestação jurisdicional seja perfeita, colmato a lacuna existente na sentença, passando a constar no último parágrafo do item "ADICIONAL DE INSALUBRIDADE" a seguinte redação: "Desarte, defere-se o adicional de insalubridade - 20% sobre três salários mínimos, de acordo como o disposto na Súmula 17 do TST - em relação aos períodos de 03.05.04 a 31.05.06 e de 01.12.06 a 26.06.07. A reclamada, que sucumbiu na pretensão relativa ao objeto da perícia, deverá arcar com os honorários periciais, ora fixados em R\$1.200,00, haja vista o disposto no art. 790-B da CLT." INTIMEM-SE as partes. INTIME-SE o perito. Saliente-se, por oportuno, que a contagem do prazo para a interposição de recurso ordinário iniciará a partir da intimação deste despacho. A reclamada poderá aditar o recurso ordinário interposto às fls. 130/140.

Notificação Nº: 270/2008

Processo Nº: RT 01890-2007-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO JOSÉ CAMILO

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL EXPORTAÇÃO LTDA. M.F (REP POR: JOÃO BOSCO BARROS) + 001

ADVOGADO.....: OTANIEL MOREIRA GALVAO

DESPACHO: Vistos, etc... A sentença de fls. 49/53 reconheceu a existência de grupo econômico e determinou que o objeto da condenação será suportado de forma solidária pelas reclamadas. Determinou, ainda, que estas deverão proceder a baixa na CTPS do autor, sob pena de incidência de multa diária, bem como fornecerem guias para saque do FGTS e para habilitação no seguro-desemprego, sob pena de conversão da obrigação em indenização pecuniária equivalente. À fl. 61, a 2ª reclamada, MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMP. E EXP. LTDA, requereu que a Secretaria desta Vara providencie as anotações na CTPS e expeça documentos para saque do FGTS e habilitação no seguro-desemprego, alegando que a 1ª reclamada não foi considerada uma empresa falida e que o administrador judicial da 2ª reclamada não pode responder por atos de empresa não falida. INDEFERE-SE, haja vista que o cumprimento das obrigações de fazer é de responsabilidade de ambas as

reclamadas, pois foram condenadas solidariamente. Sendo assim, INTIMEM-SE as reclamadas (sendo a empresa TOWER INTERCEPTOR SIST. INTEG. VIG. E SEG. LTDA por edital) para anotarem a CTPS do reclamante, sob pena de multa diária de R\$30,00, bem como fornecerem as guias para saque do FGTS e para habilitação no seguro-desemprego, sob pena de conversão da obrigação em indenização pecuniária equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 297/2008

Processo Nº: RT 02071-2007-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: WAGNER CARNEIRO MOREIRA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): SITRAN EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO

DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 244/2008

Processo Nº: RT 02075-2007-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL DA SILVA JÚNIOR

ADVOGADO.....: VITOR HUGO LOPES FERREIRA

RECLAMADO(A): DROGAFARMA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA. (DROGARIA SANTA MÔNICA)

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS COELHO DA FONSECA

DESPACHO: Reclamada, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.367/371, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 252/2008

Processo Nº: RT 02124-2007-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: VALDEIR DA SILVA CASTELLANO

ADVOGADO.....: JOELMA COSTA SILVA BARBO

RECLAMADO(A): VIGITEC SEGURANÇA + 001

ADVOGADO.....: POLLYANA DO NASCIMENTO SANTOS

DESPACHO: A análise da ata de audiência e dos atos de representação das reclamadas autoriza a correção de erro material havido naquela ata. Assim, onde se lê: "Presente o(a) reclamado(a) VIGITEC SEGURANÇA, através do(a) preposto(a), Sr(a). FLÁVIO TAVARES RAMOS, acompanhado(a) do(a) Dr(a). POLLYANA DO NASCIMENTO SANTOS, OAB-GO nº 25.544. "Presente o(a) reclamado(a) ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA., através do(a) preposto(a), Sr(a). TELMA MARIA ALVES DA COSTA, acompanhado(a) do(a) Dr(a). ELTON VIEIRA SANTOS, OAB-GO nº 21.859. leia-se:

"Presente o(a) reclamado(a) VIGITEC SEGURANÇA, através do(a) preposto(a), Sr(a). TELMA MARIA ALVES DA COSTA, acompanhado(a) do(a) Dr(a). ELTON VIEIRA SANTOS, OAB-GO nº 21.859. "Presente o(a) reclamado(a) ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA., através do(a) preposto(a), Sr(a). FLÁVIO TAVARES RAMOS, acompanhado(a) do(a) Dr(a). POLLYANA DO NASCIMENTO SANTOS, OAB-GO nº 25.544. Intimem-se.

Notificação Nº: 253/2008

Processo Nº: RT 02124-2007-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: VALDEIR DA SILVA CASTELLANO

ADVOGADO.....: JOELMA COSTA SILVA BARBO

RECLAMADO(A): ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ELTON VIEIRA SANTOS

DESPACHO: A análise da ata de audiência e dos atos de representação das reclamadas autoriza a correção de erro material havido naquela ata. Assim, onde se lê: "Presente o(a) reclamado(a) VIGITEC SEGURANÇA, através do(a) preposto(a), Sr(a). FLÁVIO TAVARES RAMOS, acompanhado(a) do(a) Dr(a). POLLYANA DO NASCIMENTO SANTOS, OAB-GO nº 25.544. "Presente o(a) reclamado(a) ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA., através do(a) preposto(a), Sr(a). TELMA MARIA ALVES DA COSTA, acompanhado(a) do(a) Dr(a). ELTON VIEIRA SANTOS, OAB-GO nº 21.859. leia-se:

"Presente o(a) reclamado(a) VIGITEC SEGURANÇA, através do(a) preposto(a), Sr(a). TELMA MARIA ALVES DA COSTA, acompanhado(a) do(a) Dr(a). ELTON VIEIRA SANTOS, OAB-GO nº 21.859. "Presente o(a) reclamado(a) ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA., através do(a) preposto(a), Sr(a). FLÁVIO TAVARES RAMOS, acompanhado(a) do(a) Dr(a). POLLYANA DO NASCIMENTO SANTOS, OAB-GO nº 25.544. Intimem-se.

Notificação Nº: 254/2008

Processo Nº: RT 02124-2007-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: VALDEIR DA SILVA CASTELLANO

ADVOGADO.....: JOELMA COSTA SILVA BARBO

RECLAMADO(A): VIGITEC SEGURANÇA + 001

ADVOGADO.....: ELTON VIEIRA SANTOS

DESPACHO: A análise da ata de audiência e dos atos de representação das reclamadas autoriza a correção de erro material havido naquela ata. Assim, onde se lê: "Presente o(a) reclamado(a) VIGITEC SEGURANÇA, através do(a) preposto(a), Sr(a). FLÁVIO TAVARES RAMOS, acompanhado(a) do(a) Dr(a). POLLYANA DO NASCIMENTO SANTOS, OAB-GO nº 25.544. "Presente o(a) reclamado(a) ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA., através do(a)

preposto(a), Sr(a). TELMA MARIA ALVES DA COSTA, acompanhado(a) do(a) Dr(a). ELTON VIEIRA SANTOS, OAB-GO nº 21.859. leia-se:

"Presente o(a) reclamado(a) VIGITEC SEGURANÇA, através do(a) preposto(a), Sr(a). TELMA MARIA ALVES DA COSTA, acompanhado(a) do(a) Dr(a). ELTON VIEIRA SANTOS, OAB-GO nº 21.859. "Presente o(a) reclamado(a) ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA., através do(a) preposto(a), Sr(a). FLÁVIO TAVARES RAMOS, acompanhado(a) do(a) Dr(a). POLLYANA DO NASCIMENTO SANTOS, OAB-GO nº 25.544. Intimem-se.

Notificação Nº: 255/2008

Processo Nº: RT 02124-2007-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: VALDEIR DA SILVA CASTELLANO

ADVOGADO.....: JOELMA COSTA SILVA BARBO

RECLAMADO(A): ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: POLLYANA DO NASCIMENTO SANTOS

DESPACHO: A análise da ata de audiência e dos atos de representação das reclamadas autoriza a correção de erro material havido naquela ata. Assim, onde se lê: "Presente o(a) reclamado(a) VIGITEC SEGURANÇA, através do(a) preposto(a), Sr(a). FLÁVIO TAVARES RAMOS, acompanhado(a) do(a) Dr(a). POLLYANA DO NASCIMENTO SANTOS, OAB-GO nº 25.544. "Presente o(a) reclamado(a) ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA., através do(a) preposto(a), Sr(a). TELMA MARIA ALVES DA COSTA, acompanhado(a) do(a) Dr(a). ELTON VIEIRA SANTOS, OAB-GO nº 21.859. leia-se:

"Presente o(a) reclamado(a) VIGITEC SEGURANÇA, através do(a) preposto(a), Sr(a). TELMA MARIA ALVES DA COSTA, acompanhado(a) do(a) Dr(a). ELTON VIEIRA SANTOS, OAB-GO nº 21.859. "Presente o(a) reclamado(a) ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA., através do(a) preposto(a), Sr(a). FLÁVIO TAVARES RAMOS, acompanhado(a) do(a) Dr(a). POLLYANA DO NASCIMENTO SANTOS, OAB-GO nº 25.544. Intimem-se.

Notificação Nº: 271/2008

Processo Nº: RT 02131-2007-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: LINDOMAR DA SILVA

ADVOGADO.....: CRISTIANE DA SILVA BILIO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Intime-se o procurador do reclamante para informar a este Juízo a data que melhor se adapta à disposição do Juízo de Execuções Penais para liberação do recluso para comparecimento à audiência inicial, conforme determinado às fls. 46, no prazo de 15 dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, nos termos do art. 295, VI, do CPC.

Notificação Nº: 242/2008

Processo Nº: RT 02243-2007-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: ELTON RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: EVANDRO BORÉM DIAS

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.49/50: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo acolher a prejudicial de prescrição total, extinguindo o processo com resolução de mérito, na ação movida por ELTON RODRIGUES DA SILVA em face de ESTADO DE GOIÁS. CUSTAS, pelo Autor, no importe de R\$ 60,88, calculadas sobre o valor dado à causa, dispensado o recolhimento na forma da lei. Intimem-se as partes. Audiência encerrada às 17h20min.

Notificação Nº: 293/2008

Processo Nº: CCS 02334-2007-012-18-00-4 12ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS-GO

ADVOGADO: JOVENAL GOMES DE CARVALHO

RÉU(RÉ): STYLLUS PAPEIS & PRESENTES LTDA ME

ADVOGADO:

DESPACHO: Vistos, etc... Para audiência inicial, designa-se o dia 30/01/2008 às 14:40 horas. NOTIFIQUE-SE o réu, com cópia da inicial. INTIME-SE o autor.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 14/2008

PROCESSO Nº RT 00574-2007-012-18-00-4

Exequente(s): IVANA DAMASCENO BORGES

Executado(s): TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.)

O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(a)(s) o(a)(s) executado(a)(s), TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.), atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 48 horas, pagar ou garantir o valor da execução discriminado a seguir, sob pena de PENHORA. R\$6.474,90, correspondente ao principal, custas processuais, contribuição previdenciária e custas de liquidação. Valores atualizados até 31/12/2007. Para que chegue a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de

Goiânia-GO, aos quatorze dias do mês janeiro do ano de dois mil e oito. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi.

FABIANO COELHO DE SOUZA
JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 008/2008
PROCESSO Nº RT 00011-2008-012-18-00-7
RECLAMANTE: FRANCISCO CELIO MACIEL DE SOUZA
RECLAMADO(A): ENGENHARIA COM. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA - ME
Data da audiência: 28/01/2008 às 13:10 horas.

O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(a)(s) o(a)(s) reclamado(a)(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, na data e horário acima especificados, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846, da CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos (arts. 821, da CLT).

Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844, da CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Aconselha-se vir acompanhado de advogado.

Trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a resposta, e obedecendo às determinações contidas no parágrafo 1º, art. 64, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região.

Adverte-se que a audiência será fracionada em inicial, de instrução e de julgamento, nos termos da Portaria Nº 06/00 desta 12ª Vara do Trabalho.

Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos quatorze dias do mês janeiro do ano de dois mil e oito. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi.

FABIANO COELHO DE SOUZA
JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 490/2008

Processo Nº: RT 01693-2005-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE...: GLEITON RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO.....: EDILENE PIRES
RECLAMADO(A): AÇO NOBRE SERRALHERIA LTDA. NA PESSOA DA SÓCIA DA EMPRESA EVA BERNARDES DA SILVA SALES + 002

ADVOGADO.....:
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO CREDOR:

Nos termos da Portaria nº 001/2005, deste Juízo, abre-se vista dos autos ao credor, pelo prazo de 10 (dez) dias, para manifestar-se acerca da certidão de fls. 104-verso (consulta negativa ao BACENJUD).

Notificação Nº: 484/2008

Processo Nº: RT 01885-2005-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: DIRÇO SOUZA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
RECLAMADO(A): PIRINEUS COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA + 002

ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA (FL. 433). PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 510/2008

Processo Nº: RT 00131-2006-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE...: WILLE-MAR BARROS MILHOMEN

ADVOGADO.....: JUNIO ALVES PEREIRA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - COPRESGO + 004

ADVOGADO.....:
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE:

Nos termos da Portaria nº 001/2005, deste Juízo, abre-se vista dos autos ao Exequente, pelo prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, manifestar-se acerca das tentativas de penhora "on line" (via BACENJUD) e DETRANET (fls. 303/313) e requerer o que entender de direito.
Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 487/2008

Processo Nº: RT 00387-2006-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE...: RENATO FIGUEIREDO DA SILVA

ADVOGADO.....: JUCENE ESTEVÃO DE ANDRADE
RECLAMADO(A): MAC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. (RESP. WILTON LUIZ MAGALHÃES) + 002

ADVOGADO.....: CILMA LAURINDA FREITAS

DESPACHO: AO EXEQUENTE: MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA (FL. 112), NO PRAZO DE TRINTA DIAS.

Notificação Nº: 485/2008

Processo Nº: RT 00402-2006-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE...: IVAN PEDRO RIBEIRO

ADVOGADO.....: EUCLASIO BARREIRA DE MACÊDO
RECLAMADO(A): MILITÃO GALVÃO DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: DELBERT JUBE NICKERSON
DESPACHO: Deverá o exequente requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 482/2008

Processo Nº: RT 01031-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: RICARDO PEREIRA RIBEIRO

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
RECLAMADO(A): FLÁVIOS CALÇADOS E ESPORTES LTDA.

ADVOGADO.....: IDELSON FERREIRA
DESPACHO: Libere-se à reclamada o saldo remanescente da conta. Após, remetam-se os autos ao arquivo. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 506/2008

Processo Nº: RT 01175-2006-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE...: MURILLO DI GUIMARÃES

ADVOGADO.....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO
RECLAMADO(A): ARTE SUPREMA LTDA + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Vistos os autos. Dê-se vista ao credor dos documentos de fls. 128/129, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 474/2008

Processo Nº: RT 02171-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: SERGIO LOPES DA ABADIA

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONI E SEGURANÇA LTDA. + 014

ADVOGADO.....: DANIELLA NAVES DOS SANTOS
DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL.436, NO PRAZO DE 30 DIAS, NA QUAL ESTE INFORMA QUE DEIXOU DE PROCEDER À PENHORA, TENDO EM VISTA QUE NÃO ENCONTROU O VEÍCULO INDICADO PARA PENHORA. NO LOCAL FOI ATENDIDO PELA SRª MARIA JÚLIA FERREIRA SAMPAIO, A QUAL AFIRMOU SER IRMÃ DE LUCAS HENRIQUE SAMPAIO E RESIDIR NESSE ENDEREÇO APENAS ELA E SEU ESPOSO, O SR. TIAGO MONTES. DISSE QUE SEU IRMÃO MORA NO SETOR MARISTA, MAS NÃO SOUBE PRECISAR O ENDEREÇO. O PORTEIRO JODAS SILVA XAVIER INFORMOU QUE NO APTº 102 RESIDE A SRª FÁTIMA ARAÚJO COSTA, QUE NÃO ESTAVA EM CASA NO MOMENTO DA DILIGÊNCIA.

Notificação Nº: 495/2008

Processo Nº: RT 00614-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE...: JAIRO RODRIGUES PEREIRA

ADVOGADO.....: CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS
RECLAMADO(A): SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA

ADVOGADO.....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer perante o balcão desta Secretaria a fim de receber o alvará judicial para levantamento do remanescente do depósito recursal. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 468/2008

Processo Nº: RT 00675-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: MARCILAINA TEMÓRIO CAVALCANTE

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): AMIGOS ENTRETENIMENTO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL.81, NO PRAZO DE 30 DIAS, NA QUAL ESTE INFORMA QUE DEIXOU DE PROCEDER À CITAÇÃO, TENDO EM VISTA QUE FOI INFORMADO NO LOCAL QUE O EXECUTADO MUDOU-SE PARA O JARDIM DA LUZ, NÃO SABENDO PRECISAR O ENDEREÇO.

Notificação Nº: 500/2008

Processo Nº: RT 00712-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: WILSON BATISTA DA SILVA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): FABIANA GOULART DA SILVA

ADVOGADO.....: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO CREDOR:

Nos termos da Portaria nº 001/2005, deste Juízo, abre-se vista dos autos ao credor, pelo prazo de 10 (dez) dias, para manifestar-se acerca da certidão de fls. 145-verso, noticiando que a penhora via BACENJUD restou infrutífera.

Notificação Nº: 492/2008
Processo Nº: RT 00725-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: MAURITÂNIA RODRIGUES DO PRADO
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. + 003
ADVOGADO.....:
DESPACHO: INTIMAÇÃO À CREDORA:
Nos termos da Portaria nº 001/2005, deste Juízo, abre-se vista dos autos à credora, pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, tendo em vista o teor das certidões de fls. 147-verso e 150-verso.

Notificação Nº: 478/2008
Processo Nº: RT 00801-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: JOSE ALVES DE SOUZA
ADVOGADO.....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES
ADVOGADO.....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
'... Para prosseguimento do feito, designo audiência para o dia 11/02/2008, às 14h30 min, sendo obrigatória a presença das partes para depoimento pessoal, sob pena de confissão (Súmula 74 do TST). Caso as testemunhas tenham interesse que este juízo intime suas testemunhas para comparecimento na aludida audiência, deverão apresentar o respectivo rol no prazo de 05(cinco) dias...'

Notificação Nº: 493/2008
Processo Nº: RT 00916-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE...: KATIUSCIA DE PAULA RESENDE
ADVOGADO.....: RODRIGO SILVA DE CAZAES
RECLAMADO(A): MEDSAÚDE
ADVOGADO.....: JOAO CLAUDIO BATISTA PRADO
DESPACHO: INTIMAÇÃO À CREDORA:
Nos termos da Portaria nº 001/2005, deste Juízo, abre-se vista dos autos à credora, pelo prazo de 10 (dez) dias, para manifestar-se acerca da certidão de fls. 101-verso (penhora `on line` negativa e inexistência de veículo em nome da executada junto ao DETRAN-GO).

Notificação Nº: 486/2008
Processo Nº: RT 01062-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: KENIA MENDONÇA BESSA
ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): LINEA 3 COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. (AQUILO DEU NISSO)
ADVOGADO.....: TERTULIANO ROSENTHAL FIGUEIREDO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA (FL. 128), NO PRAZO DE TRINTA DIAS.

Notificação Nº: 481/2008
Processo Nº: RT 01111-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE...: MATILDES BORBA FONTES
ADVOGADO.....: GILCELENE BATISTA PIRES
RECLAMADO(A): ANGLYS CRIAÇÕES MODAS LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER A CERTIDÃO NARRATIVA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 499/2008
Processo Nº: RT 01123-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: SUELLEN TEDESCO
ADVOGADO.....: IRIS BORGES ALVES
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS EDITORAS LTDA. (DIARIO DA MANHA)
ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER SUA CERTIDÃO NARRATIVA. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 459/2008
Processo Nº: RT 01365-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE...: PAULO MARIANO NUNES
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): TRANSPORTES SÃO EXPEDITO LTDA.
ADVOGADO.....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER SEU CREDITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 488/2008
Processo Nº: RT 01597-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE...: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): WHITE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO EXEQUENTE: MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA (FL. 67), NO PRAZO DE TRINTA DIAS.

Notificação Nº: 507/2008
Processo Nº: AA 01732-2007-013-18-00-0 13ª VT
AUTOR...: FLEURY & UMBELINO LTDA.
ADVOGADO: ALEXANDRE MEIRELLES
RÉU(RÉ): UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos os autos. Retifico de ofício o erro material contido na parte conclusiva da sentença de fls. 170/177, fazendo-se constar: Custas pela reclamada no importe de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), das quais fica isenta de pagamento, em face do disposto contido no art. 790-A da CLT). Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 483/2008
Processo Nº: CCS 01785-2007-013-18-00-0 13ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ): ALESSANDRO ROCHA DE LELLIS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 67, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 497/2008
Processo Nº: ADI 01808-2007-013-18-00-7 13ª VT
AUTOR...: DANIEL SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADO: CLISTHENIS DE AZEVEDO SEVERINO
RÉU(RÉ): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO: THULIO MARCO MIRANDA
DESPACHO: Vistos os autos. Dê-se vista ao autor da petição e documentos de fls.48/57, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 498/2008
Processo Nº: RT 01900-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE...: EDCLAYTON DINIZ GONÇALVES
ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): JORDÃO TRANSPORTE LTDA.
ADVOGADO.....: ROBERTO NAVES DE ASSUNÇÃO
DESPACHO: Vistos os autos.
AO RECLAMANTE: Denego seguimento ao recurso do reclamante (fls. 1258/1264), por deserto, haja vista o deferimento da justiça gratuita isentar somente o pagamento das custas processuais, permanecendo a obrigação de efetuar o recolhimento do depósito recursal em face da existência de condenação por litigância de má-fé.

Notificação Nº: 504/2008
Processo Nº: RT 01912-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: ALEX MORAES DA SILVA
ADVOGADO.....: RICARDO AUGUSTO DE DEUS ALVES
RECLAMADO(A): LATICINIOS PÉROLA + 001
ADVOGADO.....: GIRLENE VIEIRA DE PAULA
DESPACHO: Vistos os autos. Dê-se vista aos reclamados da petição de fls. 52/53, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 505/2008
Processo Nº: RT 01912-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: ALEX MORAES DA SILVA
ADVOGADO.....: RICARDO AUGUSTO DE DEUS ALVES
RECLAMADO(A): LAZARO VIEIRA DE PAULA + 001
ADVOGADO.....: GIRLENE VIEIRA DE PAULA
DESPACHO: Vistos os autos. Dê-se vista aos reclamados da petição de fls. 52/53, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 477/2008
Processo Nº: RT 01943-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE...: PAULO DE SOUSA SILVA
ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): GOIÂNIA TRANSPORTES E MUDANÇAS LTDA. + 001

ADVOGADO..... ROGÉRIO LEMOS DA SILVA

DESPACHO: As Partes: Vistas às partes, por 05 (cinco), do laudo pericial de fls 155/177, prazo sucessivo, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 491/2008

Processo Nº: RT 02099-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE...: KEILA QUIRINO COSTA DA FONSECA

ADVOGADO..... LARISSA COSTA ROCHA

RECLAMADO(A): GPAT S/A PROPAGANDA E PUBLICIDADE + 001

ADVOGADO..... DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ADESIVO PELA SEGUNDA RECLAMADA ÀS FLS. 185/196. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 489/2008

Processo Nº: RT 02226-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: LUIZMAR BATISTA DA SILVA

ADVOGADO..... LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): QUALIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 14/01/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 496/2008

Processo Nº: RT 00004-2008-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO IZIDIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

RECLAMADO(A): CENITE - CONSTRUTORA NACIONAL DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Vistos, etc. Retire-se o processo de pauta. Intime-se o reclamante a indicar meios de notificação da 2ª reclamada ou requerer o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

Notificação Nº: 501/2008

Processo Nº: RT 00012-2008-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: SILVANA MARIA FERREIRA RUSSO

ADVOGADO..... RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Vistos os autos. Considerando que até a presente data não houve a notificação dos reclamados, homologo o pedido de desistência da ação formulado às fls. 25/26, extinguindo o processo sem julgamento do mérito, nos moldes do artigo 267, VIII, do CPC, aplicado subsidiariamente. Custas pela reclamante, no importe de R\$500,00, calculadas sobre o valor da causa (R\$ 25.000,00), por ser beneficiária da justiça gratuita. Intime-se, dando ciência aos reclamados. Retire-se o processo de pauta. Após, arquivem-se os presentes autos.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 23/2008

PROCESSO Nº RT 01078-2007-013-18-00-4

RECLAMANTE: GLEIDE MAIA DA SILVA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. , CPF/CNPJ: 37.080.488/0001-14

O(A) Doutor(a) ARI PEDRO LORENZETTI, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. , iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br

E para que chegue ao conhecimento de CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. é mandado publicar o presente Edital. Eu, JOSÉ FERNANDO TEIXEIRA MENDES, Analista Judiciário, subscrevi, aos quinze de janeiro de dois mil e oito. ARI PEDRO LORENZETTI

Juiz do Trabalho

JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

Notificação Nº: 5/2008

Processo Nº: PCT 404/1998 JACP
AUTOR...: STELLA-MAR SAID SAMPAIO

ADVOGADO: DRA. MARIÂNGELA JUNGMMANN GONÇALVES GODOY

RÉU(RÉ): ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL) (ÁREA TRABALHISTA)

ADVOGADO: DR. JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO

DESPACHO: PROCURADORA DA EXEQÜENTE: comparecer à audiência conciliatória designada para o dia 11/02/2008, às 09h15min.

Notificação Nº: 6/2008

Processo Nº: PCT 404/1998 JACP
AUTOR...: STELLA-MAR SAID SAMPAIO

ADVOGADO: DRA. MARIÂNGELA JUNGMMANN GONÇALVES GODOY

RÉU(RÉ): ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL) (ÁREA TRABALHISTA)

ADVOGADO: DR. JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO

DESPACHO: PROCURADOR DO EXECUTADO: comparecer à audiência conciliatória designada para o dia 11/02/2008, às 09h15min. . Vistas, pelo prazo de 5 dias, da atualização da conta.

Notificação Nº: 13/2008

Processo Nº: PCT 450/1998 JACP
AUTOR...: EDNA DE ALENCASTRO COSTA SOARES +4 + 004

ADVOGADO: JULPIANO CHAVES CORTEZ

RÉU(RÉ): ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL) (ÁREA TRABALHISTA)

ADVOGADO: DR. JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO

DESPACHO: PROCURADOR DOS EXEQÜENTES: comparecer à audiência conciliatória designada para o dia 11/02/2008, às 09h30min.

Notificação Nº: 14/2008

Processo Nº: PCT 450/1998 JACP
AUTOR...: EDNA DE ALENCASTRO COSTA SOARES +4 + 004

ADVOGADO: JULPIANO CHAVES CORTEZ

RÉU(RÉ): ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL) (ÁREA TRABALHISTA)

ADVOGADO: DR. JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO

DESPACHO: PROCURADOR DO EXECUTADO: comparecer à audiência conciliatória designada para o dia 11/02/2008, às 09h30min. Vistas, por 5 dias, da atualização da conta.

Notificação Nº: 31/2008

Processo Nº: PCT 31/2002 JACP
AUTOR...: LUIZ EDISON MARTINS MORAIS + 014

ADVOGADO: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

RÉU(RÉ): ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL) (ÁREA TRABALHISTA)

ADVOGADO: DR. JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO

DESPACHO: PROCURADORA DOS EXEQÜENTES: comparecer à audiência conciliatória designada para o dia 11/02/2007, às 09 horas.

Notificação Nº: 32/2008

Processo Nº: PCT 31/2002 JACP
AUTOR...: LUIZ EDISON MARTINS MORAIS + 014

ADVOGADO: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

RÉU(RÉ): ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL) (ÁREA TRABALHISTA)

ADVOGADO: DR. JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO

DESPACHO: PROCURADOR DO EXECUTADO: comparecer à audiência conciliatória designada para o dia 11/02/2007, às 09 horas. Vistas da atualização da conta, pelo prazo de 5 dias.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 179/2008

Processo Nº: RT 00163-2004-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: FABIANE FERREIRA LEMES SILVA

ADVOGADO..... MARIA HELENA PEREIRA LOPES

RECLAMADO(A): IRLENE NUNES SOARES BORGES + 001

ADVOGADO..... MARCOS JOSÉ BRANDÃO

DESPACHO: RECLAMADA: Tomar ciência de que os numerários depositados nas contas judiciais 0014.042.01505899-0 (R\$ 9,38); 0014.042.01505897-4 (R\$ 6,46) - Agência 0014, Caixa Econômica Federal, e na conta nº 3700112105274 (R\$ 7,88) - Agência 324-7, do Banco do Brasil S/A, foram convertidos em penhora. Prazo legal.

Notificação Nº: 159/2008

Processo Nº: RT 00662-2006-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: JOVÁ LOPES CARDOSO

ADVOGADO..... HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): ELETROENG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. + 001

ADVOGADO..... LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES

DESPACHO: RECLAMANTE: Dê-se vista do ofício e documentos de fls. 223/228 ao exequente, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 165/2008

Processo Nº: RT 00506-2007-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: GERALDO DONIZETE DA SILVA

ADVOGADO.....: CLAUDIO GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. COM. LTDA

ADVOGADO.....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE
DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência de que o numerário depositado na conta judicial nº 0014.042.01509760-0, no importe de R\$ 11.130,72, foi convertido em penhora. Prazo legal.

Notificação Nº: 173/2008

Processo Nº: AEX 00537-2007-051-18-00-9 1ª VT
EXEQUENTE...: GENÉSIO MARTINS DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
EXECUTADO(A): COMERCIAL GENTIL MOREIRA S.A. + 005

ADVOGADO.....:
DESPACHO: EXEQUENTE(S): Dê-se vista ao exequente das Cartas Precatórias que se encontram acostadas à contracapa dos autos, para manifestação. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 182/2008

Processo Nº: AMT 00841-2007-051-18-00-6 1ª VT
REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO.....: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
REQUERIDO(A): DORVALINA ALVES DE SOUZA

ADVOGADO.....: WILTON ALVES DE BRITO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 154/161, cujo dispositivo é o seguinte: 'Ante o exposto, julgo procedentes, em parte, os embargos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Custas pela Embargada, no importe de R\$ 14,05, calculadas sobre R\$ 702,87 (somatório dos pedidos referentes às contribuições sindicais de 2002 e 2003). Custas, pela Embargante, no importe mínimo legal de R\$10,64 (art. 789 da CLT), considerando o débito parcialmente reconhecido de R\$ 355,70 referente à contribuição sindical de 2006. Considerando que a demanda versa apenas sobre contribuições sindicais, não há incidência de contribuição previdenciária nem de imposto de renda. Intimem-se. Nada mais.' Prazo legal.

Notificação Nº: 157/2008

Processo Nº: RT 00897-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MARTA DO CARMO CAMILO DE PAULA + 02 FILHOS MENORES

ADVOGADO.....: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO
RECLAMADO(A): AMACI DA MAIA LISBOA (FAZENDA GOUVEIA) + 001

ADVOGADO.....: PAULO ALBERNAZ ROCHA
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência da petição e documento de fls. 105/106.

Notificação Nº: 174/2008

Processo Nº: ACM 01081-2007-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REPR. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO.....: KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO PANTANAL LTDA. (SUPERMERCADO PANTANAL)

ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECLAMANTE: À vista do teor da 2ª certidão de fl. 58-verso e do r. despacho exarado à fl. 56, restando caracterizada a perda do interesse processual, extingue-se o processo sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, VI, do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, por força do disposto no artigo 769, da CLT. Custas pelo Reclamante, no importe de R\$310,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$15.500,00), as quais deverão ser pagas, em 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 160/2008

Processo Nº: RT 01218-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO MARIANO ALVES

ADVOGADO.....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA BRASILEIRA DE CONCRETOS LTDA.

ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECLAMANTE: À vista do teor da certidão de fl. 22, retire-se o feito de pauta, reincluindo-o no dia 28.01.2008, às 13h30min, mantidas as cominações anteriores. Intime-se a procuradora do reclamante, que deverá informar o seu constituinte acerca da data e horário da audiência acima designada.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 008/2008
PROCESSO Nº AEXF 00151-2007-051-18-00-7
EXEQUENTE: UNIÃO (REP. PELO PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL - GOIÁS)

EXECUTADO(A/S): CONCREMAR - ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA + 001
O(A) Doutor(a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, Juíza do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A/S) o(a)s EXECUTADO(A/S), CONCREMAR - ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA e MAURO ANDERSON G. DELFIM, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar(em), no prazo de 05 (cinco) dias, a importância de R\$ 39.644,28 (trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), atualizado até 31/01/2008, referente às Certidões de Dívida Ativa, sob o nºs de inscrições: 11.5.99.001909-24; 11.5.99.000446-00; 11.5.96.001009-70; 11.5.99.001406-68 e 11.5.99.000488-50, ou garantir(em) a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da Lei nº 6830/80.

Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da referida Lei.

No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pgfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o juízo do procedimento adotado.

Dado e passado nesta cidade de Anápolis-GO, aos quinze de janeiro de dois mil e oito. Eu _____, MARIA MADALENA DA SILVA GOMES, Diretora de Secretaria, mandei digitar e subscrevo.

CLEUZA GONÇALVES LOPES
Juíza do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 009/2008
PROCESSO Nº AEXF 00223-2007-051-18-00-6
EXEQUENTE: UNIÃO (PELA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)

EXECUTADO(A/S): ROSALVO MACEDO PINTO
O(A) Doutor(a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, Juíza do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADO o EXECUTADO, ROSALVO MACEDO PINTO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar(em), no prazo de 05 (cinco) dias, a importância de R\$ 10.301,82 (dez mil, trezentos e um reais e oitenta e dois centavos), atualizado até 31/01/2008, referente à Certidão de Dívida Ativa, sob o nº de inscrição 01.1.50.001645-91, ou garantir(em) a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da Lei nº 6830/80.

Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da referida Lei.

No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pgfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o juízo do procedimento adotado.

Dado e passado nesta cidade de Anápolis-GO, aos quinze de janeiro de dois mil e oito. Eu _____, MARIA MADALENA DA SILVA GOMES, Diretora de Secretaria, mandei digitar e subscrevo.

CLEUZA GONÇALVES LOPES
Juíza do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 005/2008
PROCESSO Nº AEXF 00250-2007-051-18-00-9
EXEQUENTE: UNIÃO (PELA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)

EXECUTADO(A/S): BONES ARTEX LTDA + 001
O(A) Doutor(a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, Juíza do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A/S) o(a)s EXECUTADO(A/S), BONES ARTEX LTDA e MAURA IZIDORIA DE FREITAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar(em), no prazo de 05 (cinco) dias, a importância de R\$ 5.891,10 (cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e dez centavos), referente à Certidão de Dívida Ativa, sob o nº de inscrição 11.5.99.000813-94, ou garantir(em) a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da Lei nº 6830/80.

Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da referida Lei.

No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pgfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o juízo do procedimento adotado.

Dado e passado nesta cidade de Anápolis-GO, aos quinze de janeiro de dois mil e oito. Eu _____, MARIA MADALENA DA SILVA GOMES, Diretora de Secretaria, mandei digitar e subscrevo.

CLEUZA GONÇALVES LOPES
Juíza do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 006/2008
PROCESSO Nº AEXF 00299-2007-051-18-00-1

EXEQUENTE: UNIÃO (PELA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)

EXECUTADO(A): FRIGORÍFICO BOI GORDO LTDA + 001

O(A) Doutor(a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, Juíza do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)S o(a)s EXECUTADO(A)S, FRIGORÍFICO BOI GORDO LTDA e NILTON MENDES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar(em), no prazo de 05 (cinco) dias, a importância de R\$ 47.332,03 (quarenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e três centavos), referente às Certidões de Dívida Ativa, sob os nºs de inscrições, 11.5.04.002470-36; 11.5.04.002658-75; 11.5.04.002659-56; 11.5.04.002660-90; 11.5.04.002661-70; 11.5.04.002662-51; 11.5.04.002663-32; 11.5.04.002664-13 e 11.5.04.002665-02, ou garantir(em) a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da Lei nº 6830/80. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da referida Lei. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pgfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o juízo do procedimento adotado. Dado e passado nesta cidade de Anápolis-GO, aos quinze de janeiro de dois mil e oito. Eu _____, MARIA MADALENA DA SILVA GOMES, Diretora de Secretária, mandei digitar e subscrevo.
CLEUZA GONÇALVES LOPES
Juíza do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 010/2008

PROCESSO Nº AEXF 01054-2007-051-18-00-1

EXEQUENTE: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)

EXECUTADO(A): SUPER KENT SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA + 001

O(A) Doutor(a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, Juíza do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)S o(a)s EXECUTADO(A)S, SUPER KENT SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA (N/P DO DEVEDOR CO-RESPONSÁVEL MARCO ANTÔNIO PORTO GODOI) e MARCO ANTÔNIO PORTO GODOI, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar(em), no prazo de 05 (cinco) dias, a importância de R\$ 20.761,44 (vinte mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), referente à Certidão de Dívida Ativa, sob o nº de inscrição 11.5.05.001913-34, ou garantir(em) a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da Lei nº 6830/80.

Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da referida Lei.

No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pgfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o juízo do procedimento adotado.

Dado e passado nesta cidade de Anápolis-GO, aos quinze de janeiro de dois mil e oito. Eu _____, MARIA MADALENA DA SILVA GOMES, Diretora de Secretária, mandei digitar e subscrevo.

CLEUZA GONÇALVES LOPES

Juíza do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 007/2008

PROCESSO Nº AEXF 01060-2007-051-18-00-9

EXEQUENTE: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)

EXECUTADO(A): CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 001

O(A) Doutor(a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, Juíza do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)S o(a)s EXECUTADO(A)S, CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (N/P DO DEVEDOR CO-RESPONSÁVEL CLÁUDIO SOARES DA SILVA) e CLÁUDIO SOARES DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar(em), no prazo de 05 (cinco) dias, a importância de R\$ 17.825,42 (dezesete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos), referente à Certidão de Dívida Ativa, sob o nº de inscrição 11.5.05.002111-14; 11.5.06.001999-30; 11.5.06.002000-25 e 11.5.06.002001-06, ou garantir(em) a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da Lei nº 6830/80.

Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da referida Lei.

No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pgfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o juízo do procedimento adotado.

Dado e passado nesta cidade de Anápolis-GO, aos quinze de janeiro de dois mil e oito. Eu _____, MARIA MADALENA DA SILVA GOMES, Diretora de Secretária, mandei digitar e subscrevo.

CLEUZA GONÇALVES LOPES

Juíza do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 179/2008

Processo Nº: RT 00955-2003-052-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: ROSIMEIRE DE JESUS SOUZA

ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): SAMARA TEXTIL + 003

ADVOGADO.....: LEVI FERREIRA NEVES

DESPACHO: Despacho de fl. 323: Antes de passar à análise da petição de fls. 321, intime-se a exequente/arrematante para informar nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, se recebeu ou não, diretamente do depositário, os bens por ela arrematados às fls. 287, ou para requerer o que entender de direito. Ressalte-se à exequente/arrematante que o seu silêncio será considerado como afirmação de que os supracitados bens foram por ela recebidos diretamente do depositário, ocasião em que os autos serão remetidos ao Setor de Cálculos para dedução do lanço ofertado de seu crédito. Anápolis-GO, 09 de janeiro de 2008, 4ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 140/2008

Processo Nº: RT 00580-2004-052-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM MARTINS MORAIS

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): DIVISA ENGENHARIA LTDA + 004

ADVOGADO.....: WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE DOS DOCUMENTOS DE FLS. 293/304, DOS AUTOS SUPRA, PELO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 149/2008

Processo Nº: RT 00352-2005-052-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: MOACIR CORDEIRO DE GODOI JÚNIOR

ADVOGADO.....: DR. SALMA RÉGINA FLORÊNCIO DE MORAIS

RECLAMADO(A): MG DISTRIBUIDORA LTDA-ME + 002

ADVOGADO.....: JANDIR PEREIRA JARDIM

DESPACHO: Despacho de fl. 882: Antes de qualquer outra providência, vista ao exequente/depositário, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca do teor da petição de fls. 878, por meio da qual o arrematante informa que parte da mercadoria por ele arrematada encontra-se danificada, motivo pelo qual não serve para ser revendida. Considerando que o arrematante já após sua assinatura no auto de arrematação, conforme se verifica às fls. 874, deixou de apreciar o documento de fls. 881. Anápolis-GO, 09 de janeiro de 2008, 4ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 158/2008

Processo Nº: RT 00221-2006-052-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ JOAQUIM LOPES FILHO

ADVOGADO.....: ALESSANDRO LOPES DE LIMA

RECLAMADO(A): LACTOMIXX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA. NP DOS REPRESENTANTES LEGAIS + 001

ADVOGADO.....: FABIANO DOS SANTOS PASSOS

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DO OFÍCIO DE FL. 171 DOS AUTOS.

Notificação Nº: 169/2008

Processo Nº: RT 00519-2006-052-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PEDRO

ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA

RECLAMADO(A): WANBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA + 002

ADVOGADO.....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA

DESPACHO: Despacho de fls. 290/291: Inicialmente, indefiro o requerimento formulado pela exequente às fls. 276/277, relativo à aplicação de multa por ato atentatório à dignidade da justiça aos executados, pelos mesmos fundamentos expostos no primeiro parágrafo do despacho de fls. 247/248.

Antes de passar à análise dos demais pleitos formulados pela credora na petição de fls. 276/277, bem como das peças de fls. 285/289, considerando que o documento de fls. 261 demonstra a existência de veículo de propriedade do executado Vanderley Lima de Souza passível de constrição, determino à Secretaria que expeça mandado para penhora e avaliação do aludido veículo, devendo tal diligência ser cumprida no endereço descrito às fls. 261 ou naquele constante da capa dos autos e demais assentamentos. Ato contínuo, determino a imediata expedição de ofício à BV F. SA Crédito Financeiro, requisitando que preste informações detalhadas a este Juízo [valor do financiamento, número e valor das parcelas pagas e pendentes, data prevista para término do contrato, etc.], no prazo de 10 (dez) dias, acerca do contrato de alienação fiduciária incidente sobre o veículo descrito às fls. 260.

Não obstante ao acima exposto, este Juízo procederá nova tentativa de bloqueio de contas dos executados junto ao Banco Central. Intime-se a exequente. Anápolis-GO, 15 de janeiro de 2008, 3ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 178/2008

Processo Nº: RT 00579-2006-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: RENATO MOURA

ADVOGADO..... JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA + 001
ADVOGADO..... GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA DEVEDORA.

Notificação Nº: 150/2008

Processo Nº: CS 00014-2007-052-18-01-1 2ª VT
EXEQUENTE...: DANIEL NERES DA SILVA

ADVOGADO..... EDSON VERAS DE SOUSA
EXECUTADO(A): ODILON FERREIRA GARCIA + 001
ADVOGADO..... ARINILSON GONÇALVES MARIANO
DESPACHO: INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-MINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO DE FLS. 360/377.

Notificação Nº: 182/2008

Processo Nº: RT 00017-2007-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: VALÉRIA REZENDE DE ARAÚJO

ADVOGADO..... VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO E OUTROS
RECLAMADO(A): J. N DE OLIVEIRA & CIA. LTDA. (DROGARIA SANTA MARIA) + 001

ADVOGADO..... MILENA GUIMARÃES PEREIRA DE ALMEIDA
DESPACHO: Despacho de fl. 160: Intimem-se as executadas, nos termos do art. 884 da CLT, dando-lhes ciência da constrição efetuada em suas aplicações financeiras às fls. 155 [R\$ 183,29]. Decorrido in albis o prazo para oposição de embargos à execução, determino à Secretaria que proceda ao recolhimento das contribuições previdenciárias e custas devidas, dando-se vista à União da guia GPS paga. Após, em não havendo manifestação, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Anápolis-GO, 14 de janeiro de 2008, 2ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 163/2008

Processo Nº: RT 00126-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: LÍLIAN CARVALHO BATISTA

ADVOGADO..... OSVALDO ALVES BORGES
RECLAMADO(A): FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.
ADVOGADO..... WENDEL GONÇALVES MENDES
DESPACHO: INTIME-SE A RECLAMADA PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 167/2008

Processo Nº: RT 00130-2007-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: DANIELLY CHAVES FERREIRA GODOI

ADVOGADO..... CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): RENAUTO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
ADVOGADO..... SILVIO TEIXEIRA
DESPACHO: Despacho de fls. 999: Inicialmente, determino à Secretaria que expeça os ofícios determinados na sentença de fls. 891/915 [INSS, CEF e DRT/GO]. Defiro o requerimento formulado pela reclamada às fls. 998, a fim de conceder-lhe vista dos presentes autos para elaboração do cálculo do FGTS a ser depositado na conta vinculada da reclamante, pelo prazo de 10 (dez) dias. Intime-se a reclamada. Anápolis-GO, 09 de janeiro de 2008, 4ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 170/2008

Processo Nº: RT 00478-2007-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: VALDECI CARDOSO DOS SANTOS

ADVOGADO..... VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO MATHEUS LEME LTDA.
ADVOGADO..... ROBSON MARCIO MALTA
DESPACHO: Ao exequente: Vista ao exequente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca do teor da certidão de fls. 189, por meio da qual o Oficial de Justiça noticia que não procedeu à citação da executada, uma vez que não a encontrou no endereço constante dos autos.

Notificação Nº: 144/2008

Processo Nº: RT 00632-2007-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO JOSÉ ALVES FERREIRA

ADVOGADO..... ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): ADILSON GERALDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... JULIANO DA COSTA FERREIRA
DESPACHO: Despacho de fl. 48: Infieiro o requerimento formulado pelo reclamante à petição de fls. 115/116, pelos mesmos fundamentos expostos no despacho de fls. 112. Não obstante ao acima exposto, cumpre esclarecer ao obreiro que o único requerimento constante na inicial relativo ao aviso prévio diz respeito a pagamento, e não à projeção, sendo que o que ficou ajustado entre as

partes, no parágrafo subsequente à letra 'g', é que a importância referente ao aviso prévio indenizado fazia parte da composição do valor do acordo. Ademais, ressalte-se que o entendimento deste Juízo, data venia àquele esboçado pelo C. TST na OJ nº 82 da SDI-1, é no sentido de que a ficção jurídica da projeção do aviso prévio indenizado, apesar de ser apta a produzir efeitos pecuniários ao empregado, não possui o condão de majorar o tempo de duração do contrato de trabalho. Intime-se o reclamante. Após, devolvam-se os autos ao arquivo definitivo. Anápolis-GO, 11 de janeiro de 2008, 6ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 181/2008

Processo Nº: RT 00770-2007-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA

ADVOGADO..... JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): NAVIMIX DE GOIÁS SUPLEMENTOS MINERAIS E RAÇÕES LTDA

ADVOGADO..... BRUNO ROCHA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Despacho de fl. 51: Defiro o requerimento formulado pelo reclamante às fls. 49, a fim de determinar à Secretaria que proceda à autenticação de cópias desta decisão, da ata de audiência de fls. 14/15 e da petição inicial, fazendo a entrega ao obreiro, para que possa pleitear o recebimento do seguro-desemprego pela via administrativa, nos termos do Manual de Atendimento do Seguro-Desemprego, editado pela Divisão de Operacionalização do Programa do Seguro-Desemprego do Ministério do Trabalho (4ª Edição, capítulo XII, Requerimento Especial, pág. 45, código 100). Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, retirar os documentos descritos no parágrafo anterior. Após, aguarde-se o integral cumprimento do acordo homologado às fls. 14/15. Anápolis-GO, 09 de janeiro de 2008, 4ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 147/2008

Processo Nº: RT 00968-2007-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ DA CUNHA MEDEIROS SOBRINHO

ADVOGADO..... JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS BORGES LTDA
ADVOGADO..... HUDSON PORTO ALVES

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 191/199 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: III – CONCLUSÃO: Face ao exposto, declaro, de ofício, a incompetência absoluta da Justiça do Trabalho para apreciar o pedido de apresentação dos comprovantes previdenciários referentes ao período trabalhado, extinguindo o processo, no tocante ao mesmo, sem julgamento do mérito; acolho parcialmente a prejudicial suscitada, declarando prescritas as pretensões exigíveis anteriormente a 14/09/2002, à exceção do FGTS, extinguindo, no tocante àquelas, o processo com julgamento do mérito, nos termos dos arts. 7º XXIX, da CF e 269, IV, do CPC; e, no mérito, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por José da Cunha Medeiros Sobrinho em face de Laticínio Borges Ltda., condenando a reclamada a pagar ao reclamante, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo: salários referentes aos meses de julho e agosto/2007; saldo de salário (13 dias); aviso prévio indenizado; 13º salário referente aos anos de 2004, 2005 e 2006; 13º salário proporcional (09/12); férias com 1/3 concernentes aos períodos aquisitivos 2004/2005 e 2005/2006, em dobro; férias com 1/3 referentes ao período aquisitivo 2006/2007, de forma simples; férias proporcionais com 1/3 (05/12); ressarcimento de despesas. Deverá a reclamada, no prazo de 48 horas contados de sua intimação para tanto, proceder à baixa na CTPS do autor, fazendo constar a dispensa em 13/09/2007, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara, sem prejuízo da multa cabível (art. 39, § 1º, da CLT). Deverá, ainda, no prazo de cinco contados do trânsito em julgado da presente decisão, comprovar o recolhimento do FGTS referente ao período contratual, inclusive sobre aviso prévio e gratificações natalinas, acrescido da multa de 40%, sob pena de indenização equivalente. Deverá, por fim, a ré, em idêntico prazo, fornecer ao reclamante as guias necessárias à sua habilitação ao benefício do seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva. Defiro ao autor os benefícios da justiça gratuita. Juros a partir do ajuizamento da ação e correção monetária considerada como época própria o mês subsequente ao da prestação de serviços. Recolhimentos fiscais, por ocasião da liquidação, nos termos da Lei 8.541/92 e do Provimento 01/96 da CGJT. Recolhimentos previdenciários, nos termos da Lei 8.212/91 e do Provimento 01/96 da CGJT. São parcelas de natureza indenizatória decorrentes desta decisão (art. 832, § 3º, CLT): aviso prévio, férias com 1/3, FGTS + 40%, ressarcimento de despesas. Custas no importe de R\$ 600,00, a cargo da reclamada, apuradas sobre o valor de R\$ 30.000,00, arbitrado provisoriamente à condenação. Intimem-se as partes. Anápolis, 14 de janeiro de 2008. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, JUÍZA DO TRABALHO.

Notificação Nº: 168/2008

Processo Nº: RT 00983-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ADEMILSON DE SOUZA LIMA

ADVOGADO..... VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): FOCUS ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO..... ANANDA ARANTES DE CARVALHO

DESPACHO: Despachado e fl. 85: Defiro, em parte, os requerimentos formulados pelo exequente à petição de fls. 78, a fim de determinar a imediata expedição de ofício ao Tribunal de Contas do Município, solicitando informações, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da existência ou não de contratos de obras firmados entre a executada Focus Engenharia Ltda e os Municípios deste Estado. Em caso positivo [existência], solicite-se ao TCM que envie a este Juízo cópias dos respectivos contratos, juntamente com a informação das datas em que os créditos são repassados à executada. Anexe-se ao supracitado ofício cópias do presente despacho e da peça de fls. 78. O outro requerimento formulado pelo credor às fls. 78, relativo à penhora 'dos repasses', será apreciado após a resposta ao ofício descrito no primeiro parágrafo. Intime-se o exequente. Anápolis-GO, 14 de janeiro de 2008, 2ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 171/2008

Processo Nº: RT 01025-2007-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: VANDEIR BARBOSA FILHO

ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): CARLOS FERREIRA GARCIA E OUTROS
ADVOGADO....: VICTOR AURÉLIO FIGUEIREDO

DESPACHO: Despacho de fl. 134: Inicialmente, cumpre destacar que a fixação dos honorários periciais será apreciada por ocasião da prolação da sentença. Para prosseguimento da instrução processual, inclua-se o feito na pauta do dia 30.01.2008, às 14:00 horas, devendo as partes comparecer para depor, sob pena de confissão. Intimem-se as partes, seus procuradores e as testemunhas arroladas às fls. 110 e 112.

Anápolis-GO, 09 de janeiro de 2008, 4ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 155/2008

Processo Nº: RT 01072-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: EDUARDO HENRIQUE DA SILLVA

ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): ANÁPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ROBERTO MIKHAIL ATIE

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES, BEM COMO PARA RECEBER DOCUMENTOS QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS À CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 157/2008

Processo Nº: RT 01110-2007-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIA JOANA DA MATA ESTEVAM

ADVOGADO....: ELIFAS JOSÉ BATISTA - DR.
RECLAMADO(A): GUIDO ELARHORDT RESTAURANTE/ CHURRASCARIA DO GAÚCHO

ADVOGADO....: NIVALDO ANTONIO DA SILVA
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, BEM COMO DOCUMENTOS QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 177/2008

Processo Nº: RT 01140-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO DA SILVA SANTOS

ADVOGADO....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
RECLAMADO(A): VR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (DOCES PERALTA) + 001

ADVOGADO....: ELIZABETH CRISTINA DE RESENDE
DESPACHO: Vista à Reclamada, pelo prazo de 05(cinco) dias, da petição de fls. 29/30, dos autos supramencionados, onde o Reclamante informa o inadimplemento do acordo firmado entre as partes e requer a execução do mesmo. (Port.2ªVT/GJ/nº01/05, art.3º, inc.XIII).

Notificação Nº: 156/2008

Processo Nº: ET 00011-2008-052-18-00-6 2ª VT
EMBARGANTE...: FABIANA COUTINHO FERREIRA

ADVOGADO....: GETÚLIO BATISTA DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A): SUELLEN RIBEIRO DE FÁRIA
ADVOGADO....:

DESPACHO: Despacho de fl. 15: Inicialmente, intime-se a embargante para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos instrumento de mandato por meio do qual há conferência de poderes de representação ao subscritor da petição inicial de fls. 02/05. Anápolis, 10 de janeiro de 2008, 5ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO.

Notificação Nº: 146/2008

Processo Nº: RT 00013-2008-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: NILDSON ANTONIO CABRAL BATISTA

ADVOGADO....: DAMIAO NONATO COELHO

RECLAMADO(A): EMPRESA ESTADUAL DE CIÊNCIAS TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - EMCIDEC (EM SUCESSÃO A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GOIÁS - CODEG) + 001

ADVOGADO....:
DESPACHO: Despacho de fl. 21: Considerando que a pretensão do requerente, na presente ação, é a expedição de alvará para levantamento de depósitos fundiários efetuados em sua conta vinculada, concedo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para emendar a exordial, indicando corretamente o pólo passivo da presente demanda, sob pena de indeferimento da petição inicial, nos termos do parágrafo único do art. 284 do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho. Intime-se o requerente. Anápolis-GO, 10 de janeiro de 2008, 5ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 152/2008

Processo Nº: RT 00796-2000-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIAO NUNES DE ARAUJO FILHO

ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): CERAMICA BRASIL CENTRAL LTDA (SUC. DE CERAMICA CITACEL LTDA)

ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que foi designado o dia 11/02/2008, às 10h15min, para o prorrogação, no átrio deste Foro Trabalhista, do(s) bem(ns) penhorado(s) à fl. 196 (Item VI) dos autos. Não havendo, por ocasião da praça, licitante para arrematação do(s) bem(ns) nem requerimento de adjudicação ou remição, realizar-se-á leilão no dia 28/02/2008, às 09h03min, no 1º andar do átrio deste Foro. Foi nomeado como Leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.

Notificação Nº: 170/2008

Processo Nº: RT 00781-2001-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS JOSE DE ABREU

ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA + 002

ADVOGADO....: GILBERTO NUNES DE LIMA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Homologo o acordo constante na petição de fls. 1.156/1.157, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, ficando, por corolário, suspensa a execução até o integral cumprimento do ajuste. Presumir-se-ão quitadas as parcelas cujo inadimplemento não for informado pelo reclamante/exequente no prazo de 05 dias, contado da data de vencimento. Na fase de execução, é vedado às partes transacionar acerca de custas processuais, conforme se vê da ementa abaixo transcrita: Custas processuais - Execução - Transação - Exigibilidade. As custas processuais, na fase de execução, são calculadas com base na tabela própria e são devidas em razão dos atos praticados naquela fase e com base no valor liquidado. Havendo acordo na fase executória, não podem as partes transacionar a respeito das custas, posto que direito de outrem, no caso, a União. A responsabilidade pelo seu pagamento é da executada. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento (TRT-PR-AP-00840/94, Ac. 2ª T. 20.604/94 - Rel. Juiz José Montenegro Antero, DJPR 25.11.94, pág. 195 in Julgados Trabalhistas Selecionados de Irany Ferrari e Melquíades R. Martins, LTr, Vol. IV, pág. 171). Assim como as custas processuais, é vedado às partes, na fase de execução, transacionar a respeito das contribuições previdenciárias, por tratar-se de direito de outrem (no caso, da UNIÃO - Lei nº 11.457/2007), motivo pelo qual deverão prevalecer, no tocante ao crédito previdenciário, os cálculos de liquidação de sentença, atualizados às fls. 1.073/1.077. Dessarte, deverão os executados, sendo a 3ª executada (MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - sucessora da 1ª executada) de forma solidária, comprovar nos autos, até o dia 11/08/2008: a) o pagamento das custas do processo de execução (CLT, art. 789-A), cujo valor será apurado pela Secretaria do Juízo; e b) o recolhimento das contribuições previdenciárias apuradas às fls. 1.075/1.076, com as devidas atualizações, sob pena de prosseguimento da execução relativamente a tais encargos. Deverão os executados, também, recolher o imposto de renda devido pelo reclamante/exequente, observada a proporção em relação às parcelas tributáveis (v. fl. 1.077), e comprovar o recolhimento nos autos no prazo de 15 dias, contado da data de vencimento de cada parcela do acordo, na forma do art. 28 da Lei nº 10.833/2003 c/c o art. 3º da Instrução Normativa SRF nº 491/2005, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal, o que, desde já, fica determinado. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 11 de janeiro de 2008 (6ª-feira). Quêssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 163/2008

Processo Nº: RT 00220-2002-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: DOMINGOS BARROS DA SILVA

ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): COONSERV COOPERATIVA DE SERVIÇOS LTDA + 004
ADVOGADO....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. A certidão de fl. 221 dá conta de que o processo nº 234/2001 da 1ª Vara deste Foro Trabalhista, onde havia sido feita a reserva de crédito referente à presente execução, encontra-se aguardando

a disponibilização de valor decorrente da reserva de crédito efetivada junto a um terceiro processo. Desse modo, tem-se que tornou-se inócua a reserva veiculada por meio do ofício de fl. 200. Intime-se, pois, o reclamante/exequente para, no prazo de 10 dias, indicar os meios necessários a fim de viabilizar o prosseguimento dos atos executórios, ou requerer o que entender de direito, com a advertência de que o silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Anápolis-GO, 11 de janeiro de 2008 (6ª-feira). Quêssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 157/2008

Processo Nº: RT 00120-2004-053-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSEFA GOMES DE LIMA

ADVOGADO....: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA - DR.

RECLAMADO(A): ANA BRÍGIDA SILVA DE ALMEIDA

ADVOGADO....: CLEBSLAIA SALOMÉ MARTINS DE SOUSA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Intime-se o reclamante/exequente para, no prazo de 10 dias, indicar os meios necessários a fim de viabilizar o prosseguimento dos atos executórios, ou requerer o que entender de direito, com a advertência de que o silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Anápolis-GO, 14 de janeiro de 2008 (2ª-feira). Quêssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 171/2008

Processo Nº: RT 01035-2006-053-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: SANA SAFI

ADVOGADO....: CARLA DE CASSIA DABADIA

RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA. + 001

ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA - DRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. De acordo com o entendimento consubstanciado na Orientação Jurisprudencial nº 89 da SDI-2/TST, a nomeação de depositário judicial depende da expressa aceitação do nomeado, que deve apor sua assinatura no respectivo termo de compromisso, sem o que o ato não pode ser revestido de plena validade e, por conseguinte, não se pode admitir a prisão civil do depositário na hipótese de ocorrer o descumprimento dos deveres inerentes ao encargo. No presente caso, as certidões de fls. 109 e 112 dão conta de que o 2º executado, Sr. FABIANO BASSO, que foi nomeado, por meio do despacho de fl. 106, depositário do bem descrito no Auto de Penhora e Avaliação de fl. 88, não compareceu à Secretaria deste Juízo para assinar o respectivo termo de compromisso, o que ensejou a aplicação da multa cominada no aludido despacho (v. fls. 113 e 115). Assim, não estando aperfeiçoada a penhora de fl. 88 (arts. 664 e art. 665, IV, do CPC c/c art. 769 da CLT), indefere-se o requerimento formulado pela reclamante/exequente à fl. 121, no sentido de que o bem objeto da dita penhora seja levado à hasta pública. Ante a certidão de fl. 126, que dá conta de que o supracitado bem não mais se encontra no local em que foi efetuada a penhora, concede-se à reclamante/exequente o prazo de 10 dias para indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, advertindo-se-lhe que o seu silêncio importará a automática suspensão do processo pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Intime-se. Anápolis-GO, 14 de janeiro de 2008 (2ª-feira). Quêssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 150/2008

Processo Nº: CCS 00024-2007-053-18-00-0 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA

RÉU(RÉ): DANOZETE GONÇALVES FERREIRA

ADVOGADO: ALBERT EINSTEIN AQUINO COSTA

DESPACHO: Fica a autora intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar, nos autos, o recolhimento das contribuições sindicais rurais, referentes aos anos de 2001, 2002, 2003, 2004 e 2005, na forma do art. 589 da CLT, sob pena de expedição de ofício à DRT.

Notificação Nº: 155/2008

Processo Nº: RT 00032-2007-053-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: MAURICIO DA SILVA

ADVOGADO....: JOY WILDES RORIZ DA COSTA

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE E OUTROS

DESPACHO: À EXECUTADA: Vistos, etc. Converte-se em penhora o bloqueio on line efetivado em conta bancária de titularidade da executada, no importe de R\$ 16.224,97 (v. fl. 561), que se encontra depositado em conta judicial junto à CAIXA (cf. guia de fl. 564). Intime-se a executada da penhora em dinheiro ora efetivada, na pessoa do seu advogado, mediante publicação no DJ/GO (art. 12 da Lei nº 6.830/80 e art. 475-J, § 1º, do CPC, acrescentado pela Lei nº 11.232/2005, ambos de aplicação subsidiária ao processo do trabalho - CLT, arts. 769 e 889), a fim de que, caso queira, oponha Embargos no prazo de 05 dias (CLT, art. 884)... Anápolis-GO, 14 de janeiro de 2008 (2ª-feira). Quêssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 169/2008

Processo Nº: RT 00550-2007-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: CARICOSMO CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO....: RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES

RECLAMADO(A): C. S. A. CIA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Diante do noticiado na certidão de fl. 44, proceda a Secretaria às devidas anotações na CTPS do reclamante (documento apensado à contracapa dos autos), fazendo constar os dados consignados na sentença de fls. 20/22. Em seguida, restitua-se o aludido documento ao seu titular. Após, remetam-se os autos à contadoria para liquidação do julgado. Apresentada a planilha de cálculos, intime-se o reclamante para, no prazo de 10 dias, informar o atual e correto endereço da executada, de modo a viabilizar a citação desta, ou requerer o que entender de direito, advertindo-se-lhe que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Anápolis-GO, 09 de janeiro de 2007 (4ª-feira). Quêssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 167/2008

Processo Nº: RT 01039-2007-053-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: RENATO DE SÁ PEREIRA

ADVOGADO....: ANDRE LUIZ IGNACIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MULTIPLO.

ADVOGADO....: INGRID DEYARA E PLATON

DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas às parcelas de natureza salarial referentes ao acordo homologado à fl. 62/65 e o IRRF sobre as parcelas contidas na discriminação que incidem o imposto, sob pena de execução das contribuições previdenciárias e expedição de ofício à Receita Federal em relação ao IRRF.

Notificação Nº: 166/2008

Processo Nº: RT 01103-2007-053-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: JEAN CARLOS DE LIMA

ADVOGADO....: MAURICIO MOREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): ULLIAN ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA.

ADVOGADO....: MAROCS CARDOSO LEITE

DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas às parcelas de natureza salarial referentes ao acordo homologado à fl. 35 e o IRRF sobre o valor do acordo, sob pena de execução das contribuições previdenciárias e expedição de ofício à Receita Federal em relação ao IRRF.

Notificação Nº: 165/2008

Processo Nº: RT 01143-2007-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: AILTON DONIZETTI DE FREITAS JÚNIOR

ADVOGADO....: ANA PAULA ALMEIDA SANTOS E CASTRO

RECLAMADO(A): ODERICH ORIZONA ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO....: JOCELINO DE MELO JUNIOR

DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar, nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas às parcelas de natureza salarial referentes ao acordo homologado às fls. 19/20 e sobre o saldo de salário pago no TRCT, e, ainda o FGTS do mês 10/2007 sobre o saldo de salário, sob pena de execução.

Notificação Nº: 168/2008

Processo Nº: RT 01156-2007-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: DEUSDETE RODRIGUES DE CARVALHO

ADVOGADO....: NILDSON ANTONIO CABRAL BATISTA

RECLAMADO(A): PEIXOTO E RODRIGUES LTDA.

ADVOGADO....: AIRTON FERNANDES DE CAMPOS

DESPACHO: ÀS PARTES: No dia 11/01/2008, foi prolatada a sentença de Embargos Declaratórios dos autos epigrafados (fls. 45/46). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTES, os Embargos Declaratórios interpostos pela Reclamante, DEUSDETE RODRIGUES DE CARVALHO, em face dos Reclamados, PEIXOTO E RODRIGUES LTDA, para corrigir o erro material existente na sentença de fls. 37/42, mais precisamente na primeira linha do intróito de fl. 37, consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Intimem-se as partes. NADA MAIS. Às 13h05min, encerrou-se a audiência. QUÊSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 158/2008

Processo Nº: ACP 00012-2008-053-18-00-7 3ª VT

CONSIGNANTE...: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.

ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS

CONSIGNADO(A): WALQUIRIA NASCIMENTO PEREIRA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO CONSIGNANTE: Fica V. Sª. intimado para ciência de que: a) terá o prazo de 05 dias, efetuar o depósito da importância consignada, sob pena

de extinção do processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC, de aplicação subsidiária no processo do trabalho (CLT, art. 769); e b) foi designada audiência UNA para o dia 28/01/2008, às 13 horas, com a advertência de que o seu não-comparecimento importará o arquivamento dos autos (CLT, art. 844, 1ª parte).

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 017/2008

PROCESSO Nº AEXF 00159-2007-053-18-00-6

Exeqüente : UNIÃO

Executados: RESTAURANTE FERREIRINHA FILHO LTDA e ADILSON FERREIRA DUARTE

PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, após 30 dias de sua publicação, ficam CITADOS o 1º e 2º executados, RESTAURANTE FERREIRINHA FILHO LTDA (CNPJ nº 01.253.220/0001-90) e ADILSON FERREIRA DUARTE (CPF nº 349.634.561-68), atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 dias, pagarem ou garantirem a execução da dívida Ativa no importe de R\$ 7.135,87 (sete mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos), inscrição nº 11.5.02.003178-04, atualizada até o dia 31/01/2008.

E para que chegue ao conhecimento do 1º e 2º Executados, RESTAURANTE FERREIRINHA FILHO LTDA e ADILSON FERREIRA DUARTE, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria subscrevi, aos quatorze de janeiro de dois mil e oito (2ª-feira). QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 018/2008

PROCESSO Nº AEXF 00191-2007-053-18-00-1

Exeqüente : UNIÃO

Executados: EXPRESSO MINEIRO LTDA e ACISIO LOPES DE OLIVEIRA

PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, após 30 dias de sua publicação, ficam CITADOS o 1º e 2º executados, EXPRESSO MINEIRO LTDA (CNPJ nº 17.256.157/0002-66) e ACISIO LOPES DE OLIVEIRA (CPF nº 001.493.306-34), atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 dias, pagarem ou garantirem a execução da dívida Ativa no importe de R\$ 645,20 (seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), inscrição nº 11.5.97.001194-01, atualizada até o dia 31/01/2008.

E para que chegue ao conhecimento do 1º e 2º Executados, EXPRESSO MINEIRO LTDA e ACISIO LOPES DE OLIVEIRA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria subscrevi, aos quatorze de janeiro de dois mil e oito (2ª-feira). QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 014/2008

PROCESSO Nº AEXF 00193-2007-053-18-00-0

EXEQÜENTE : UNIÃO(PROCUARADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)

EXECUTADAS: ACONCHEGO BIJOUTERIAS PRESENTES E COMÉRCIO LTDA e MÔNICA DE BARROS BARRETO GUIMARÃES

O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a 2ª executada, MÔNICA DE BARROS BARRETO GUIMARÃES (CPF nº 355.181.201-25), atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fl. 56, a saber: "Vistos, etc. Considerando-se que foi efetuado o pagamento dos débitos exeqüendos (inscrições ns. 11.5.94.000336-25 e 11.5.94.000338-97), conforme informado pela exeqüente (UNIÃO) à fl. 50 e demonstrado pelos documentos de fls. 51/54, declara-se instinta a presente execução fiscal, nos termos do art. 794, I, do CPC. Intimem-se as partes, sendo as executadas na pessoa da devedora co-responsável (MÔNICA DE BARROS BARRETO GUIMARÃES), no endereço indicado à fl. 33. Após, arquivem-se os autos... E para que chegue ao conhecimento da 2ª executada, MÔNICA DE BARROS BARRETO GUIMARÃES, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos onze de janeiro de dois mil e oito (6ª-feira). QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 007/2008

PROCESSO Nº AEXF 00222-2007-053-18-00-4

Exeqüente : UNIÃO

Executados: SAINT GERARD IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA e GERALDO JOSÉ DE OLIVEIRA

PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, após 30 dias de sua publicação, ficam CITADOS a 1ª e 2ª executados, SAINT GERARD IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA (CNPJ nº 33.359.654/0001-65) e GERALDO JOSÉ DE OLIVEIRA (CPF nº 074.210.361-72), atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 dias, pagarem ou garantirem a execução da dívida Ativa no importe de R\$ 19.233,46 (dezenove mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos), inscrição nº 11.5.99.003606-09, atualizada até o dia 31/12/2007.E para que chegue ao conhecimento da 1ª e 2ª Executados, SAINT GERARD IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA e GERALDO JOSÉ DE OLIVEIRA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria subscrevi, aos onze de janeiro de dois mil e oito (6ª-feira). QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 019/2008

PROCESSO Nº AEXF 00457-2007-053-18-00-6

Exeqüente : UNIÃO

Executados: DATA CONTROL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA e ADEMAR KEHRWALD

PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, após 30 dias de sua publicação, ficam CITADOS a 1ª e 2ª executados, DATA CONTROL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 90.722.323/0083-28) e ADEMAR KEHRWALD (CPF nº 295.924.100-20), atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 dias, pagarem ou garantirem a execução da dívida Ativa no importe de R\$ 4.586,89 (quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos), inscrição nº 11.5.01.000729-07, atualizada até o dia 31/01/2008.

E para que chegue ao conhecimento da 1ª e 2ª Executados, DATA CONTROL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA e ADEMAR KEHRWALD, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria subscrevi, aos quatorze de janeiro de dois mil e oito (2ª-feira). QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 020/2008

PROCESSO Nº AEXF 00485-2007-053-18-00-3

Autos de nº AEXF 00485-2007-053-18-00-3

Exeqüente : UNIÃO

Executados: CASA VIVA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA e NEIRE FARIA DE FREITAS ANDRADE

PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, após 30 dias de sua publicação, ficam CITADAS a 1ª e 2ª executadas, CASA VIVA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.071.588/0001-37) e NEIRE FARIA DE FREITAS ANDRADE (CPF nº 290.704.651-91), atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 dias, pagarem ou garantirem a execução da dívida Ativa no importe de R\$ 1.154,59 (um mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), inscrição nº 11.5.96.000706-13, atualizada até o dia 31/01/2008.

E para que chegue ao conhecimento da 1ª e 2ª Executadas, CASA VIVA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA e NEIRE FARIA DE FREITAS ANDRADE, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria subscrevi, aos quatorze de janeiro de dois mil e oito (2ª-feira). QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 008/2008

PROCESSO Nº AEXF 00504-2007-053-18-00-1

Exeqüente : UNIÃO

Executados: KENNEDY ELVÍDIO LEITE (pessoa jurídica) e KENNEDY ELVÍDIO LEITE (pessoa física)

PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

Exeqüente : UNIÃO

Executados: KENNEDY ELVÍDIO LEITE (pessoa jurídica) e KENNEDY ELVÍDIO LEITE (pessoa física)

PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, após 30 dias de sua publicação, ficam

CITADOS o 1º e 2º executados, KENNEDY ELVÍDIO LEITE (CNPJ nº 25.056.474/0001-86) e KENNEDY ELVÍDIO LEITE (CPF nº 315.459.201-68), atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 dias, pagarem ou garantirem a execução da dívida Ativa no importe de R\$ 756,56 (setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), inscrição nº 11.5.95.001861-30, atualizada até o dia 31/12/2007. E para que chegue ao conhecimento do 1º e 2º Executados, KENNEDY ELVÍDIO LEITE (pessoa jurídica) e KENNEDY ELVÍDIO LEITE (pessoa física), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria subscrevi, aos onze de janeiro de dois mil e oito (6ª-feira). QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 009/2008

PROCESSO Nº AEXF 00544-2007-053-18-00-3

Exequente : UNIÃO

Executados: JONAS PAIVA DE FARIAS (pessoa jurídica) e JONAS PAIVA DE FARIAS (pessoa física)

PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, após 30 dias de sua publicação, ficam CITADOS o 1º e 2º executados, JONAS PAIVA DE FARIAS (CNPJ nº 24.839.938/0001-68) e JONAS PAIVA DE FARIAS (CPF nº 569.829.418-68), atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 dias, pagarem ou garantirem a execução da dívida Ativa no importe de R\$ 383,58 (trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos), inscrição nº 11.5.91.000451-48, atualizada até o dia 31/12/2007. E para que chegue ao conhecimento do 1º e 2º Executados, JONAS PAIVA DE FARIAS (pessoa jurídica) e JONAS PAIVA DE FARIAS (pessoa física), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria subscrevi, aos onze de janeiro de dois mil e oito (6ª-feira). QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 021/2008

PROCESSO Nº AEXF 00749-2007-053-18-00-9

Exequente : UNIÃO

Executados: MADEIREIRA ELLOS INDÚSTRIA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA e RUBENS MARQUES RODRIGUES

PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, após 30 dias de sua publicação, ficam CITADOS a 1ª e 2ª executados, MADEIREIRA ELLOS INDÚSTRIA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA (CNPJ nº 02.787.794/0001-00) e RUBENS MARQUES RODRIGUES (CPF nº 019.103.532-72), atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 dias, pagarem ou garantirem a execução da dívida Ativa no importe de R\$ 2.566,59 (dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), inscrições nºs 11.5.02.002849-57 e 11.5.03.003637-78, atualizada até o dia 31/01/2008.

E para que chegue ao conhecimento da 1ª e 2ª Executados, MADEIREIRA ELLOS INDÚSTRIA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA e RUBENS MARQUES RODRIGUES, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria subscrevi, aos quatorze de janeiro de dois mil e oito (2ª-feira).

QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 023/2008

PROCESSO Nº ACCS 00834-2007-053-18-00-7

EXEQUENTE : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

EXECUTADO : GASPAR BATISTA GOMES

Data da Praça : 11/02/2008 às 10h10min

Data do Leilão: 28/02/2008 às 09h02min

Localização do Bem: RUA AGENOR CALDAS Nº 129, CENTRO, NERÓPOLIS-GO

O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho, 971, 3º andar, Centro, será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo descrito, encontrado no endereço supramencionado, avaliado por R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 100, na guarda da Depositária Sra. ALEIDA ARAÚJO ALVES GOMES. DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (um) microcomputador APC-SEPPROM 2200, MBK7VM333 c/ PCI, memória 378 MB, HD 40 GB, FLOPPY 1.44, com CD ROOM 62X, Windows, placa de vídeo G force, caixa de som QC Passed, mouse sem marca aparente, teclado BTC, possui leitora de CD, CPU tipo torre, modem Quick Connect 3000, 306 U, QC 3000 ADSL USB,

estabilizador FORCE LINE com 4 saídas, monitor de 15 polegadas, modelo SA562NS, marca PROVIEW, impressora HP DESKJET D1360 nº BR 738F106K, C9039A, com ambos os cartuchos de tinta, com todos os cabos, em bom estado e funcionando. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito bem deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematação, nem remição e não requerendo o credor a adjudicação do bem penhorado, fica designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado no 1º andar deste Foro Trabalhista pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho na hipótese de omissão destas. Caso as partes não sejam encontradas para intimação, ficam, desde já, intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos quatorze de janeiro de dois mil e oito (2ª-feira). QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 015/2008

PROCESSO Nº RT 00960-2007-053-18-00-1

Exequente: GEZUALDO DE FREITAS MARANHÃO

Executada: FOCUS ENGENHARIA LTDA

Data da Praça : 11/02/2008 às 10h05min

Data do Leilão: 28/02/2008 às 09h01min

Localização dos Bens: RUA CORNEL ANTÔNIO CRISPIM Nº 78, JUNDIAÍ, ANÁPOLIS-GO

Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho, 971, 3º andar, Centro, será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo descritos, encontrados no endereço supramencionado, avaliados por R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 51, na guarda do Depositário, Sr. LIMÍRIO DE OLIVEIRA. DESCRIÇÃO DOS BENS: a) 01 (um) computador PENTIUM II, 128 MB de RAM, com teclado, monitor FIVE SCAR, com duas caixas de som médias VISION, com mouse XPC e estabilizador SMS, em bom estado de uso e conservação, avaliado por R\$ 800,00; b) 01 (uma) impressora DESK JET 840C, funcionando, em bom estado de uso e conservação, avaliada por R\$ 200,00; c) 01 (um) computador INTER CELERON CPU 253 GHZ, 504 MB de RAM, com WINDOWS XP profissional versão 2002, com monitor de LCD marca LG, com teclado KEY BOARD, com mouse VCOM, com duas caixas de som VCOM e estabilizador SMS, em bom estado de uso e conservação, avaliado por R\$ 1.200,00; d) 01 (uma) impressora multifuncional HP PHOTOMART 3180, funcionando, em bom estado de uso e conservação, avaliada por R\$ 500,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematação, nem remição e não requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado, no 1º andar deste Foro Trabalhista, pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso as partes não sejam encontradas para intimação, ficam, desde já, intimadas por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos onze de janeiro de dois mil e oito (6ª-feira). QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 010/2008

PROCESSO Nº AEXF 00976-2007-053-18-00-4

Exequente : UNIÃO

Executados: AGROMILL - AGRO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA e JOSÉ MAURO SIMÃO

PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, após 30 dias de sua publicação, ficam CITADOS a 1ª e 2ª executados, AGROMILL - AGRO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA (CNPJ nº 37.302.429/0001-43) e JOSÉ MAURO SIMÃO (CPF nº 064.703.628-26),

atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 dias, pagarem ou garantirem a execução da dívida Ativa no importe de R\$ 10.623,19 (dez mil, seiscentos e vinte e três reais e dezenove centavos), inscrições nºs 11.5.04.000073-10, 11.5.04.000078-25, 11.5.04.000081-20, 11.5.04.000082-01, atualizada até o dia 31/12/2007.E para que chegue ao conhecimento da 1ª e 2ª Executados, AGROMILL - AGRO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA e JOSÉ MAURO SIMÃO, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria subscrevi, aos onze de janeiro de dois mil e oito (6ª-feira). QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 011/2008

PROCESSO Nº AEXF 01040-2007-053-18-00-0

Exequente : UNIÃO

Executados: MADE IN BRASIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e ANTÔNIO BRAZ DA CUNHA PRIMO

PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, após 30 dias de sua publicação, ficam CITADOS a 1ª e 2ª executados, MADE IN BRASIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 00.870.373/0001-13) e ANTÔNIO BRAZ DA CUNHA PRIMO (CPF nº 160.033.221-87), atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 dias, pagarem ou garantirem a execução da dívida Ativa no importe de R\$ 11.313,72 (onze mil, trezentos e treze reais e setenta e dois centavos), inscrições nºs 11.5.00.002272-67, 11.5.03.003315-74 e 11.5.05.001791-21, atualizada até o dia 31/12/2007.E para que chegue ao conhecimento da 1ª e 2ª Executados, MADE IN BRASIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e ANTÔNIO BRAZ DA CUNHA PRIMO, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria subscrevi, aos onze de janeiro de dois mil e oito (6ª-feira). QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 012/2008

PROCESSO Nº AEXF 01050-2007-053-18-00-6

Exequente : UNIÃO

Executados: DATA CONTROL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA e ADEMAR KEHRWALD

PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, após 30 dias de sua publicação, ficam CITADOS a 1ª e 2ª executados, DATA CONTROL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 90.722.323/0083-28) e ADEMAR KEHRWALD (CPF nº 295.924.100-20), atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 dias, pagarem ou garantirem a execução da dívida Ativa no importe de R\$ 11.571,53 (onze mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos), inscrições nºs 11.5.99.003039-82, 11.5.00.001921-02, 11.5.00.004684-69, 11.5.00.004686-20, 11.5.01.001279-06, 11.5.02.002512-77 e 11.5.00.003251-49, atualizada até o dia 31/12/2007.E para que chegue ao conhecimento da 1ª e 2ª Executados, DATA CONTROL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA e ADEMAR KEHRWALD, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria subscrevi, aos onze de janeiro de dois mil e oito (6ª-feira). QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 013/2008

PROCESSO Nº AEXF 01052-2007-053-18-00-5

Exequente : UNIÃO

Executados: AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS LUCE LTDA e GILMAR LOPES FALECO

PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, após 30 dias de sua publicação, ficam CITADOS a 1ª e 2ª executados, AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS LUCE LTDA (CNPJ nº 24.797.425/0001-31) e GILMAR LOPES FALECO (CPF nº 015.704.198-09), atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 dias, pagarem ou garantirem a execução da dívida Ativa no importe de R\$ 11.577,58 (onze mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), inscrições nºs 11.5.99.005615-07, 11.5.02.000212-71, 11.5.04.002124-02, 11.5.06.000314-01 e 11.5.06.000315-92, atualizada até o dia 31/12/2007.E para que chegue ao conhecimento da 1ª e 2ª Executados, AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS LUCE LTDA e GILMAR LOPES FALECO, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria subscrevi, aos onze de janeiro de dois mil e oito (6ª-feira). QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 022/2008

PROCESSO Nº AEXF 01141-2007-053-18-00-1

Exequente : UNIÃO

Executados: OLARIA LAGOINHA LTDA e WALDECYR SOARES DE OLIVEIRA

PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, após 30 dias de sua publicação, ficam CITADOS a 1ª e 2ª executados, OLARIA LAGOINHA LTDA (CNPJ nº 00.291.401/0001-48) e WALDECYR SOARES DE OLIVEIRA (CPF nº 125.790.411-68), atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 dias, pagarem ou garantirem a execução da dívida Ativa no importe de R\$ 5.090,60 (cinco mil, noventa reais e sessenta centavos), inscrição nº 11.5.96.001194-85, atualizada até o dia 31/01/2008. E para que chegue ao conhecimento da 1ª e 2ª

Executados, OLARIA LAGOINHA LTDA e WALDECYR SOARES DE OLIVEIRA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria subscrevi, aos quatorze de janeiro de dois mil e oito (2ª-feira). QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 016/2008

PROCESSO Nº RT 00015-2008-053-18-00-0

RECLAMANTE: CARLOS SILVA DE ARAÚJO

RECLAMADA: MADEIREIRA ELLOS IND. E COM. REPRESENTAÇÕES DE MADEIRAS LTDA

O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificada a reclamada, MADEIREIRA ELLOS IND. E COM. REPRESENTAÇÕES DE MADEIRAS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no dia 07/02/2008, às 13h30min, acompanhada de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência UNA relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado.

Pedidos: Pedidos: DOS REQUERIMENTOS - Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação do(a) Reclamado(a) para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que a impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$ 760,00. Nestes termos, Pede deferimento. E para que chegue ao conhecimento da reclamada, MADEIREIRA ELLOS IND. COM. REPRESENTAÇÕES DE MADEIRAS LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos quatorze de janeiro de dois mil e oito (2ª-feira). QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 215/2008

Processo Nº: RT 00198-1997-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSE MARIA DE SOUZA

ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA

RECLAMADO(A): CALÇADOS CENTRO SUL LTDA

ADVOGADO....: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DA SILVA - DRA

DESPACHO: Ao Exequente:

1 - Nos termos da Portaria 049/2004, do Ministro de Estado da Fazenda, deixo de proceder a execução das custas processuais.

2 - Seja expedida certidão de crédito, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do E. TRT da 18ª Região, devendo ser os Exequentes intimados para que, no prazo de 10 dias, compareçam em Secretaria para receber a certidão em questão, ficando desde já autorizado o envio da mesma pelo correio após o decurso do prazo referenciado, caso os exequentes não atendam à

intimação. Após a solução de todas as pendências, sejam os autos enviados ao arquivo definitivo.
Em 07.01.2008. Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 205/2008
Processo Nº: ET 00734-1997-054-18-00-4 4ª VT
EMBARGANTE...: JUVENAL CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO.....: GLADSTONE DE JESUS LIMA
EMBARGADO(A): VANTUIR ALVES DE BARROS
ADVOGADO.....: CHARLLYSTON MONTEIRO - DR
DESPACHO: Ao Patrono do embargado:
Seja expedida certidão de crédito, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do E. TRT da 18ª Região, devendo o Exequente ser intimado para que, no prazo de 10 dias, compareça em Secretaria para receber a certidão em questão, ficando desde já autorizado o envio da mesma pelo correio após o decurso do prazo referenciado, caso o exequente não atenda à intimação. Após a solução de todas as pendências, sejam os autos enviados ao arquivo definitivo. 07.01.2008. Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 213/2008
Processo Nº: RT 00281-1998-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: DENILSON TEIXEIRA DA ROCHA
ADVOGADO.....: DR. JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): MINEIRA CEREALIS TRANSPORTE COMÉRCIO LTDA (NA PESSOA DO SÓCIO JOSÉ DE S. RESENDE)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ao Exequente: 1 - Considerando a certidão de fl. 390, seja expedida certidão de crédito para ser encaminhada ao Exequente. Ressalto que, a expedição de referida certidão e o arquivamento definitivo dos autos, não têm o condão de extinguir a execução, a qual poderá ser promovida pelo credor, nos termos do art. 5º do Provimento em questão, caso sejam encontrados bens passíveis de execução, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 2º do mesmo Provimento. Deverá o Exequente, no prazo de 10 dias, comparecer em Secretaria para receber a certidão de crédito acostada a contracapa, ficando desde já autorizado o envio da mesma pelo correio após o decurso do prazo em questão, na hipótese do não comparecimento do mesmo. Intime-se. 2 - Nos termos da Portaria 049/2004, do Ministro de Estado da Fazenda, deixa-se de proceder a execução das custas processuais. Em 18.12.2007. Whatmann Barbosa Iglesias Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 216/2008
Processo Nº: RT 00143-1999-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: JOAO BATISTA RIBEIRO
ADVOGADO.....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SÃO FRANCISCO LTDA
ADVOGADO.....: JOSE ROBERTO DE SOUZA - DR
DESPACHO: Ao Exequente:
Expeça-se certidão de crédito ao exequente, devendo o mesmo ser intimado para comparecer na Secretaria deste Juízo no prazo de cinco dias para recebimento do documento em questão. Não comparecendo, fica autorizada a remessa da certidão de crédito ao exequente via postal. Após, arquivem-se os autos. Em 07.01.2008. Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 206/2008
Processo Nº: RT 00348-2004-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: MARIA CLEONICE DE PAULA SOUZA
ADVOGADO.....: ANA REGINA DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): JOSE BENJAMIM DE PAULA JUNIOR + 001
ADVOGADO.....: ROBSON MARCIO MALTA
DESPACHO: As Partes: 1 - Sejam entregues ao Reclamado os documentos oriundos da Receita Federal que acompanharam o ofício de fl. 144, intimando-o para recebê-los no prazo de cinco dias. Na omissão, sejam inutilizados os documentos referenciados. 2 - Nos termos da Portaria nº 049/2004 do Ministro de Estado da Fazenda, deixo de proceder à execução das custas processuais. 3 - Expeça-se certidão de crédito ao Exequente Previdenciário, devendo o mesmo ser intimado para comparecer na Secretaria deste Juízo no prazo de cinco dias para recebimento do documento em questão. Não comparecendo, fica autorizada a remessa da certidão de crédito ao exequente via postal. 4 - Após a solução de todas as pendências, sejam os autos enviados ao arquivo definitivo. 07.01.2008. Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 196/2008
Processo Nº: RT 00640-2005-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: EVANDRO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: JOSÉ MÁRIO G. SOUSA
RECLAMADO(A): ANAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA + 002
ADVOGADO.....: DIRVAL PEREIRA BORGES
DESPACHO: 1 - Dê-se vista ao Exequente do despacho exarado nos autos da RT 1ª VT/Anápolis nº 150-2006-051-18-00-1, cuja cópia foi colacionada à fl. 242, prazo de 05 dias. Intime-se.(...)Em 10.01.2008. Livia Fátima Gondim Prego-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 199/2008
Processo Nº: RT 00668-2005-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: VALDEMAR MARTINS DUARTE
ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): CIMPREL PROJETOS REFORMAS ENGENHARIA CIVIL LTDA. + 002
ADVOGADO.....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
DESPACHO: Vista concedida ao exquente do ofício da DRF e documentos que o acompanharam, em secretaria, prazo de cinco dias, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001-06.

Notificação Nº: 197/2008
Processo Nº: RT 00945-2005-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: RICARDO ABRAÃO ASSIS DE MOURA
ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREALIS ARROZ CENTRAL LTDA
ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO: Em atenção ao requerimento formulado pelo reclamante às fls. 323, deverá o mesmo comparecer no prazo de cinco dias na Secretaria deste Juízo para assinar o Termo de Compromisso de Depositário Fiel do bem descrito no auto de penhora de fls. 301. Intime-se o reclamante e sua procuradora. Em 09.01.2008. Livia Fátima Gondim Prego - Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 200/2008
Processo Nº: RT 00244-2006-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: MARIA STELA RIBEIRO GODINHO
ADVOGADO.....: WALDIR PEDRO MARTINS
RECLAMADO(A): DROGARIA UNIVERSITÁRIA LTDA. + 002
ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
DESPACHO: Vista concedida ao exquente do ofício da DRF e documentos que o acompanharam, em secretaria, prazo de cinco dias, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001-06.

Notificação Nº: 209/2008
Processo Nº: RT 00521-2006-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: LÚCIO CLÁUDIO DE LIMA
ADVOGADO.....: JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): SAULO DE TARSO DIAS (TOP GRAMA) + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO BATISTA ROCHA
DESPACHO: 1 - Homologo a adjudicação requerida pelo reclamante às fls. 362 dos bens penhorados às fls. 261. Expeça-se o respectivo Auto, devendo o reclamante/adjudicante ser intimado para assiná-lo em Secretaria no prazo de cinco dias. Intimem-se os executados. 2 - Expeça-se mandado de penhora de grama esmeralda conforme requerido pelo reclamante, devendo a diligência ser cumprida no mesmo endereço onde foi cumprido o mandado de fls. 260. 3 - Em atenção ao requerimento formulado pelo exequente/INSS, expeça-se ofício à Receita Federal, requisitando cópias das três últimas declarações de renda dos executados, no prazo de 20 dias, registrando que somente a parte da declaração referente aos bens dos mesmos deverá ser remetida a esse Juízo. 4 - Objetivando assegurar o sigilo legal, os documentos encaminhados pela Receita Federal, deverão ser arquivados na Secretaria, em pasta própria, constando certidão nos autos. O acesso aos documentos referenciados deverá ser limitado às partes e seus procuradores. 5 - Vindo os documentos referidos no item 3, dê-se vista dos mesmos ao exequente/INSS, em Secretaria, prazo de 05 dias. Em 08.01.2008. Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 211/2008
Processo Nº: RT 00790-2006-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: ELISMAR MARIA DE MORAIS
ADVOGADO.....: ANTONIO MONTELES VIANA
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ M. AGRO COM. EXP .LTDA-SUCES. DE MAC -MARSON QUAR. TECN. DE CRIAÇÃO LTDA (N/P DO SÍNDICO SERGIO REIS CRISPIM)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ao Exequente:
Comparecer a esta Secretaria da Vara para receber Certidão de Crédito (nº12/2008) para habilitação na massa falida da Executada.

Notificação Nº: 214/2008
Processo Nº: RT 01173-2007-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DE ALCANTARA
ADVOGADO.....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): COPERMIL CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO.....: ROSELIA MARTINS RODRIGUES BARBOSA
DESPACHO: CONCLUSÃO: Posto isso, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por João Batista de Alcântara em face de COPERMIL CONSTRUTORA LTDA, nos termos da fundamentação, parte integrante deste decism. Custas processuais no importe de R\$56,96 calculadas sobre o valor dado à causa, de cujo recolhimento o autor está dispensado. Intimem-se as partes. Anápolis - Go, 10 de janeiro de 2007. Whatmann Barbosa Iglesias Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 217/2008

Processo Nº: RT 01187-2007-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: ADAIR DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO....: WALTER PEREIRA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE CACHOEIRA

ADVOGADO....:

DESPACHO: Expeça-se novo mandado de penhora e avaliação dos bens descritos no auto de penhora de fls. 298, devendo o exequente, caso queira, acompanhar o Sr. Oficial de Justiça quando do cumprimento da diligência, para que seja devidamente formalizada a penhora com nomeação de depositário, o qual poderá ser o exequente, que, neste caso, deverá providenciar meios para remoção dos bens, assinando o termo respectivo. Para tanto, compareça o exequente no prazo de 02 dias ao Setor de Distribuição de Mandados para informar-se acerca do dia e hora em que a diligência será realizada. Na omissão ou restando negativa a diligência acima, sejam os autos remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de um ano, nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80. Intime-se o exequente. Em 11.01.2008. Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 204/2008

Processo Nº: RT 01223-2007-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSIAS TEIXEIRA DE BRITO

ADVOGADO....: ANA MARIA DE JESUS STOPPA

RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: 1 - Retire-se o feito de pauta, incluindo-o em data posterior, mantidas as cominações do artigo 844 da CLT. 2 - Ante o teor da certidão de fls. 18vº, expeça-se COM URGÊNCIA carta precatória notificatória ao reclamado. Intime-se o reclamante e sua procuradora. Em 14.01.2008. Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho. CERTIDÃO: CERTIFICADO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra. Juíza do Trabalho, adia-se a audiência para a data de 30/01/2008 às 13h e 20min. Anápolis, 15 de Janeiro de 2008. (3ª feira) Eva Bárbara Soares - Diretora de Secretaria.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 467/2008

Processo Nº: RT 00030-1998-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JUSCELINO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO

RECLAMADO(A): NAVASSIS IND. ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (ORLANDO DA SILVA ANDRE)

ADVOGADO....: AMINADABE DOS SANTOS

DESPACHO: AO PROCURADOR DO DO RECLAMADO Vista ao reclamado da petição de fls.481/483, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 459/2008

Processo Nº: RT 00554-1999-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: EDIVALDO OLIVEIRA DE AMARAL

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): SOLOBRAS ESTUDOS GEOTECNICOS DE BRASILIA LTDA

ADVOGADO....: CORNELIA SIRIO SIMON EGIDIO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vista ao reclamante da petição de fls. 1390/1392, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 474/2008

Processo Nº: RT 01342-2003-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO CÉSAR FLAUZINO DE CARVALHO

ADVOGADO....: SÉRBIO TÉLIO TAVARES VITORINO

RECLAMADO(A): DELTA DISTRIBUICAO E MARKETING LTDA + 002

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Indefiro o pedido constante da petição de fl. 973, haja vista o que restou determinado no despacho de fl. 967.À Secretaria para certificar o valor à disposição deste Juízo no que se refere a estes autos.Após, ao Cálculo para atualizar o valor devido, deduzindo a quantia à disposição deste Juízo.

Notificação Nº: 473/2008

Processo Nº: RT 00076-2004-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: NAURIERE RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO MADRI + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

1 - Indefiro o pedido de fl. 337, uma vez que o valor exequendo nestes autos ainda não transitou em julgado. Dê-se vista ao patrono do Reclamante.2 - Após, à Secretaria para oficiar ao Serpro, solicitando endereço atualizado do Reclamante.

Notificação Nº: 466/2008

Processo Nº: RT 00465-2004-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JONAS ARANTES DE PAULA

ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS - COOTEGO (SUCESSORA DA ENTIDADE CENTRAL DO TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ESTADO DE GOIÁS)

ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES

Diante do inteiro teor da peça de fls. 921, por manifestação das partes, aguarde-se por até 60 (sessenta) dias.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 442/2008

Processo Nº: RT 00979-2004-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: WANDERSON DIVINO ALVES FREITAS

ADVOGADO....: CESAR RIBEIRO BORGES

RECLAMADO(A): ANNE CAROLINE MOREIRA DE ANDRADE (VITÓRIA CAR LAVAJATO)

ADVOGADO....: ALDETH LIMA COELHO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intime-se o exequente para indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução, prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 483/2008

Processo Nº: RT 01297-2004-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: EDVAN ALVES FERNANDES

ADVOGADO....: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): REAL VIGILÂNCIA LTDA. + 002

ADVOGADO....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Expeça-se o competente alvará para levantamento do FGTS depositado pela 1ª Reclamada na conta vinculada do reclamante.Intime-se o obreiro, por seu procurador.Certifique-se o andamento do processo em curso no C. TST.Oficie-se a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO solicitando-lhe informações acerca do pedido de reserva de crédito.

Notificação Nº: 472/2008

Processo Nº: RT 01472-2004-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANO RODRIGUES MANSO

ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): ORCA CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO....: JAIRO FALEIRO DA SILVA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO

Intime-se o Executado, na pessoa de seu procurador, via postal, com cópias dos cálculos supramencionados, a comprovar, em 30 (trinta) dias, os recolhimentos respectivos.10 - Na omissão, prossiga-se na execução

Notificação Nº: 465/2008

Processo Nº: RT 00607-2005-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO-CTC NA PESSOA DO INTERVENTOR DIVINO VANDOMAR RODRIGUES DE JESUS

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Anote-se na capa dos autos e nos demais registros pertinentes como endereço dos procuradores do reclamante aquele constante às fls. 236. Feito, em atenção ao pleito de fls. 235, dê-se vista ao reclamante, por seu procurador, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 426/2008

Processo Nº: RT 00842-2005-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ODETE PEREIRA BARBOSA

ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): BABY MAX + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intime-se o exequente a indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução, prazo de 30 dias..

Notificação Nº: 498/2008

Processo Nº: RT 01297-2005-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RUTE DOURADO FERREIRA

ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): P & L PROJETOS EMPREENDIMOTOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intime-se o exequente a requerer o que for de direito, prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 486/2008

Processo Nº: RT 00163-2006-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO RODRIGUES DE CARVALHO
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
 RECLAMADO(A): NOVA UNIÃO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (BRONDELE)
ADVOGADO....: GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
 Intime-se o exequente a requerer o que for de direito, indicando meios específicos de prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 457/2008
 Processo Nº: RT 02546-2006-081-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: MANOEL RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
 RECLAMADO(A): VRC - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (TIO JORGE)
ADVOGADO....: ERNANE DE OLIVEIRA NARDELLI
 DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
 Intimem-se as Partes para se manifestarem acerca do valor devido a título de honorários periciais, viabilizando, assim, a homologação do acordo apresentado nestes autos.

Notificação Nº: 475/2008
 Processo Nº: RT 02737-2006-081-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE...: RENATO MARTINS DA FONSECA
ADVOGADO....: EVANDRO MARTINS AGUIAR
 RECLAMADO(A): SAN SIRO MODAS (VR MODAS LTDA.) + 001
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMAN GONÇALVES GODOY
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
 Intimação ao reclamante para apresentar sua CTPS para anotações, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 447/2008
 Processo Nº: AAT 00142-2007-081-18-00-8 1ª VT
 AUTOR...: VANDERLÍCIA MARIA DE ARAÚJO OLIVEIRA OLIVEIRA
ADVOGADO....: COSMO CIPRIANO VENÂNCIO RÊU(RÊ): CLÍNICA SANTA MÔNICA LTDA. + 001
ADVOGADO: SARA MENDES
 DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
 Intimem-se as partes a manifestar acerca da petição de fls. 338/339 e certidão supra, requerendo o que for de direito, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 433/2008
 Processo Nº: ATC 00207-2007-081-18-00-5 1ª VT
 REQUERENTE...: FRANCISCO DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO
ADVOGADO....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
 REQUERIDO(A): VRC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO....: DÉBORA QUEIROZ DE ALMEIDA
 DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
 1- Anotem-se na capa dos autos e nos demais registros pertinentes os dados dos procuradores constantes no instrumento de fls. 190 (fls. 190)
 2- Homologo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado, às fls. 188/189, pelas partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. 3- Registre-se, desde já, por oportuno, que dos cálculos não constam valor referente à contribuição social. 4- A executada deverá recolher, em 05 (cinco) dias, as custas executivas devidas, nos termos do resumo constante às fls. 181.5- Intimem-se as partes desta decisão

Notificação Nº: 461/2008
 Processo Nº: ATC 00208-2007-081-18-00-0 1ª VT
 REQUERENTE...: JUVENAL DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
 REQUERIDO(A): VRC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO....: DÉBORA QUEIROZ DE ALMEIDA
 DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
 Homologo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado, às fls. 74/75, pelas partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ressalte-se que, nestes autos, não é devido nenhum valor a título de contribuição previdenciária, por se tratar de ação de execução de título executivo extrajudicial (acordo firmado em Comissão de Conciliação Prévia - Termo de Conciliação de fl. 10), nos termos do art. 876, § único, da CLT. Intimem-se as partes desta decisão.

Notificação Nº: 458/2008
 Processo Nº: RT 00374-2007-081-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉLIO DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): VALMÉRIA MARIA GONÇALVES
ADVOGADO....: CARLOS HENRIQUE DE QUEIROZ
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Ante a inércia do Exequente, suspende-se o andamento da presente execução, por até 01 ano, com arrimo no artigo 40 e §§ da Lei 6.830/80.
 Dê-se ciência.

Notificação Nº: 460/2008
 Processo Nº: ATC 00376-2007-081-18-00-5 1ª VT
 REQUERENTE...: ANTÔNIO REGIO CARDOSO COSTA
ADVOGADO....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
 REQUERIDO(A): VRC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO....: DÉBORA QUEIROZ DE ALMEIDA
 DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
 Homologo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado, às fls. 72/73, pelas partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ressalte-se que, nestes autos, não é devido nenhum valor a título de contribuição previdenciária, por se tratar de ação de execução de título executivo extrajudicial (acordo firmado em Comissão de Conciliação Prévia - Termo de Conciliação de fl. 10), nos termos do art. 876, § único, da CLT. Intimem-se as partes desta decisão.

Notificação Nº: 462/2008
 Processo Nº: RT 00380-2007-081-18-00-3 1ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA DA CONCEIÇÃO DA ANUNCIAÇÃO
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
 RECLAMADO(A): MABEL - CIPA INDUSTRIAL DE PROD. ALIMENTARES LTDA.
ADVOGADO....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
 DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
 Dê-se vista às Partes do Recurso Ordinário de fls. 139 e seguintes. PRAZO DE 08 DIAS

Notificação Nº: 437/2008
 Processo Nº: RT 00701-2007-081-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: FÁBIO FERNANDES ALVES
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
 RECLAMADO(A): DEVAL IND. E COM. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA.
ADVOGADO....:
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
 Intime-se o exequente para indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução, prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 499/2008
 Processo Nº: RT 00735-2007-081-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOELMA SANTOS PEREIRA
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
 RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME + 003
ADVOGADO....:
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
 A execução não se encontra garantida, o que, por ora, obsta a análise da pretensão de fls. 163/165. Nada obstante, em atenção ao derradeiro pedido inserto às fls. 164, atualize-se o crédito exequendo. Após, oficie-se a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia solicitando-lhe a reserva de crédito suficiente à garantia da execução aqui processada, nos autos 557/2007, em trâmite naquele Juízo. Dê-se ciência à exequente.

Notificação Nº: 443/2008
 Processo Nº: RT 00850-2007-081-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: LUCIVANIA MASCENA VIEIRA
ADVOGADO....: ANTÔNIO DA SILVA
 RECLAMADO(A): NOVA UNIÃO DIST. IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 001
ADVOGADO....:
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
 Intime-se o exequente a requerer o que for de direito, prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 438/2008
 Processo Nº: RT 01045-2007-081-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOELINO FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
 RECLAMADO(A): IPEG - INDÚSTRIA E PRÉ-MOLDADOS ESTRUTURAL GOIÁS
ADVOGADO....: JOÃO BARBOSA NETO
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
 Intime-se o exequente para indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução, prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 449/2008
 Processo Nº: RT 01213-2007-081-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: MARCONE SANTOS DAMASCENA
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): CARLOS ONÓFRIO (GÊNIOUS INFORMÁTICA E WEB INFORMÁTICA)

ADVOGADO..... FERNANDO JACQUES ONOFRIO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Expeça-se a competente certidão visando a percepção do seguro-desemprego. Intime-se o obreiro. Após, atualize-se o crédito exequente.

Notificação Nº: 444/2008

Processo Nº: RT 01305-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LINDEUSMAR FERNANDES

ADVOGADO..... ALAMIM BERNARDES DA COSTA

RECLAMADO(A): MANOEL OGENIL DA COSTA (ESPOLIO DE., REP. POR ADERLÍCIA DOMINGUES DA COSTA) + 001

ADVOGADO..... JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS - DR

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intime-se o exequente para indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução, prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 425/2008

Processo Nº: RT 01391-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO DA SILVA SANTOS

ADVOGADO..... MICHELLE ALVES SCHUH

RECLAMADO(A): AUTO POSTO PLANALTO LTDA.

ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intimação ao exequente/embargado para contestar os Embargos a Execução, prazo legal.

Notificação Nº: 441/2008

Processo Nº: RT 01485-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CRYSTHYAN JÚNIOR RAMOS VILAS BOAS

ADVOGADO..... VANDETH MOREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): FRANCISCO EVERALDA A. DA SILVA

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Vista ao Autor para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.50 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 430/2008

Processo Nº: RT 01732-2007-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JULMAR ALBERTO DOS SANTOS

ADVOGADO..... RUI CARLOS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA REIS SOUZA LTDA.

ADVOGADO..... LEONARDO MARTINELLI BEZERRIL

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES

Inclua-se os presentes autos na pauta do dia 22/02/2008, às 09hs40min, para audiência, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto

Notificação Nº: 500/2008

Processo Nº: RT 01934-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FABIANA COTRIM MELGAÇO LOUREDO

ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS VIPS LTDA MOTEL

ADVOGADO..... HANNA CAROLINA SOARES CHAVES

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES

Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 15/01/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 469/2008

Processo Nº: ACM 01968-2007-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REPRESENTADO LEGALMENTE PELO DIR. PRES. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO..... KELLY CRISTINA DE AVELAR

RECLAMADO(A): JOAQUIM AFONSO DA SILVA E CIA LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PROCURADOR DO CONSIGNANTE

As partes declaram que, do valor do acordo, R\$ 215,70 (10%) corresponde a honorários advocatícios e as demais verbas pagas aos substituídos estão discriminadas às fls. 45/46. O Reclamado deverá comprovar nos autos os recolhimentos das contribuições previdenciárias incidentes sobre as verbas a serem pagas aos substituídos, conforme discriminação de fls. 45/46. Homologa-se o acordo de fls. 44/48 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC, de aplicação subsidiária ao processo trabalhista, ex vi do art. 769 da CLT.

Notificação Nº: 468/2008

Processo Nº: RT 01973-2007-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOYCE CAROLINE FERREIRA

ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): SOARES E OLIVEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. (DROGARIA PAPPILLON PARK)

ADVOGADO..... TOBIAS NASCINDO AMARAL GONÇALVES

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu constituinte, no prazo de 05 dias

Notificação Nº: 489/2008

Processo Nº: RT 01975-2007-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: DUARTE FRANCO DE CARVALHO NETO

ADVOGADO..... CLAUDIA GOMES

RECLAMADO(A): A MUNDIAL COMERCIO DE ROUPAS LTDA.

ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO

Diante do inteiro do pleito de fls. 82, intime-se a parte ré a anotar a CTPS do obreiro e entregar as guias para levantamento do FGTS e percepção do seguro-desemprego, conforme se obrigou, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 501/2008

Processo Nº: RT 01986-2007-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO GOMES BRITO

ADVOGADO..... HELLION MARIANO DA SILVA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGRÁRIOS DE SÃO PAULO

ADVOGADO..... MEIR ROSA RODRIGUES BARRETO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO

Vistos etc. Junte-se o termo de audiência dos autos 2.102/2006 em anexo.

Determino o desarquivamento dos autos 257/2007 (fl. 29) e seu apensamento aos presentes autos, certificando a Secretaria do Vara se houve o pagamento das custas processuais a que o reclamante foi condenado naqueles autos e/ou se houve posterior isenção do pagamento das mesmas. Após, vista às partes da certidão a ser elaborada e do termo de audiência juntado nesta oportunidade (RT 2102/2006), prazo sucessivo de cinco dias, primeiro o reclamante. No mesmo prazo supra, o reclamante deverá juntar aos autos cópias de documento de identidade, CPF, CTPS e PIS, de forma a complementar a sua qualificação e regularizar a sua representação processual, bem como comprovar o recolhimento das custas processuais a que foi condenado nos autos 257/2007 (se for o caso), tudo sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

A reclamada poderá manifestar sobre as cópias dos documentos supra, caso sejam juntadas pelo reclamante, no mesmo prazo concedido para manifestação a respeito do termo de audiência e certidão.

Converto o julgamento em diligência na forma supra, voltando os autos conclusos para o magistrado que ao final assina após o decurso dos prazos supra para deliberações. Intime-se.

Notificação Nº: 487/2008

Processo Nº: RT 02012-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA EVANI GOMES DE ALMEIDA FERREIRA

ADVOGADO..... SÉRGIO AMARAL MARTINS

RECLAMADO(A): RESTAURANTE ALL FREE + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Diante da forma de pagamento pactuada, para execução do valor correspondente, o procurador do reclamante deverá fazer prova do inadimplemento do devedor.

Notificação Nº: 463/2008

Processo Nº: RT 02033-2007-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: NÚBIA ABREU DE CARVALHO KLEIN

ADVOGADO..... JOSÉ CARLOS DOS REIS

RECLAMADO(A): BAZAR GLÓRIA COM. PRESENTES LTDA. - ME

ADVOGADO..... LUIZ SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES

1- Homologo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado, às fls. 28/29, pelas partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. 2- Custas, pela reclamante, no importe de R\$ 50,00, calculadas sobre o valor do acordo, dispensada do recolhimento em razão do pedido de percepção dos benefícios da assistência judiciária gratuita (fls. 06 - letra g), o que resta deferido. 3- Intimem-se as partes desta decisão, bem como a União Federal para os fins do disposto no §4º, do art. 832, da CLT. 4- A Secretaria do Juízo deverá observar esta decisão para fins estatísticos.

Notificação Nº: 448/2008

Processo Nº: RT 02051-2007-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO CANDIDO DOS SANTOS

ADVOGADO..... JOSÉ CARLOS DOS REIS

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO..... OSVALDO GARCIA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Primeiramente, intime-se o reclamante a colacionar aos autos sua CTPS, no prazo de 05 (cinco) dias. Com a juntada do documento, façam-se os autos conclusos.

Notificação Nº: 464/2008

Processo Nº: RT 02157-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: TEREZINHA DE FÁTIMA ALVES MATEUS
ADVOGADO.....: REGINA CLAUDIA DA FONSECA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: ROOSEVELT SANTOS PAIVA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES

Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 14/01/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 434/2008

Processo Nº: RT 02285-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ALTIVA PEREIRA RAMOS

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MEYNNERY FACÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES

Diante do pleito de fls. 28, adia-se a audiência designada para o dia 24.01.2008, às 13h30min para audiência UNA, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto.

Notificação Nº: 446/2008

Processo Nº: ET 00014-2008-081-18-00-5 1ª VT
EMBARGANTE...: NELSON RIBAS PIMENTEL

ADVOGADO.....: JONAS JOSE WERKA
EMBARGADO(A): VALDIVINO GUIMARÃES DA ROCHA

ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EMBARGANTE

Certifique-se no feito principal a interposição deste embargos de terceiro. Intime-se o Embargante a, no prazo de 10 (dez) dias, qualificar o Embargado, inclusive, indicando seu atual endereço, haja vista que os Embargos de Terceiro, por força do disposto no art. 1.050, do CPC, sujeitam-se às exigências do art. 282 do mesmo diploma legal, importando o descumprimento na extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos dos artigos 267, I, c/c 295, I, ambos do CPC, aplicados subsidiariamente. Cumprida a determinação supra, cite-se o Embargado (por via postal, com AR) para apresentar sua defesa, no prazo de 10 dias, advertindo-o que, não sendo contestado o pedido, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Embargante (CPC, art. 1.053 c/c art. 803, caput). Dê-se ciência do presente feito ao procurador constituído pelo Embargado nos autos principais.

Notificação Nº: 490/2008

Processo Nº: RT 00035-2008-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ROSANGELA DA SILVA BARBOSA

ADVOGADO.....: GILBERTO ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BRASIL & CARVALHO CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA.

ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

As testemunhas arroladas pelo autor, até no máximo duas, deverão comparecer à audiência já designada independentemente de intimação, nos termos do § 2º, do artigo 852-H, da CLT. Intimem-se as partes.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 11/2008

PROCESSO Nº AEF 01577-2006-081-18-00-9
Processo nº AEF 01577-2006-081-18-00-9

Exequente: UNIÃO
Executada: CERAMICA NOVA LTDA. + 001

O(A) Doutor(a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, JUIZ DO TRABALHO da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam CITADOS os executados CERAMICA NOVA LTDA., na pessoa do seu representante legal, Sr. NEIGHBOOR GOMES DA ROCHA JUNIOR, bem como deste na condição de devedor co-responsável, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a importância de R\$ 5.836,12 (cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e doze centavos) ou garantir a execução, nos termos dos artigos 1º, 8º, inciso I, in limine da Lei nº 6.830/80, c/c o artigo 223 do CPC, conforme despacho de fls. 57.

DESPACHO: "Vistos os autos. Cite-se a empresa devedora, na pessoa de seu representante legal, bem como este na qualidade de co-devedor responsável, via edital, conforme requerido às fls. 52. Aparecida de Goiânia, 10 de janeiro de 2008. Armando Benedito Bianki Juiz do Trabalho".

E para que chegue ao conhecimento dos reclamados CERAMICA NOVA LTDA. e NEIGHBOOR GOMES DA ROCHA JUNIOR, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, OSMANE FERNANDES MACIEL, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos quatorze de janeiro de dois mil e oito.
ARMANDO BENEDITO BIANKI
JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 15/2008

PROCESSO Nº AEXF 02030-2006-081-18-00-0
Processo nº AEXF 02030-2006-081-18-00-0

Exequente: UNIÃO
Executada: JBS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
O(A) Doutor(a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, JUIZ DO TRABALHO da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam CITADOS os executados JBS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, na pessoa do seu representante legal, Sr. GENIVALDO TEODORO BORGES JUNIOR, bem como deste na condição de devedor co-responsável, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a importância de R\$ 26.567,00 (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais) ou garantir a execução, nos termos dos artigos 1º, 8º, inciso I, in limine da Lei nº 6.830/80, c/c o artigo 223 do CPC, conforme despacho de fls. 73.

DESPACHO: "Vistos os autos. Cite-se a empresa devedora, na pessoa de seu representante legal, bem como este na qualidade de co-devedor responsável, via edital, conforme requerido às fls. 67. Aparecida de Goiânia, 11 de janeiro de 2008. Armando Benedito Bianki Juiz do Trabalho".

E para que chegue ao conhecimento dos reclamados JBS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA e GENIVALDO TEODORO BORGES JUNIOR, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, OSMANE FERNANDES MACIEL, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos quatorze de janeiro de dois mil e oito.

ARMANDO BENEDITO BIANKI
JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 14/2008

PROCESSO Nº AEXF 02044-2006-081-18-00-4
Processo nº AEXF 02044-2006-081-18-00-4

Exequente: UNIÃO
Executada: ORGAL ORGANIZAÇÃO GARCIA LIMITADA

O(A) Doutor(a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, JUIZ DO TRABALHO da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam CITADOS os executados ORGAL ORGANIZAÇÃO GARCIA LIMITADA, na pessoa do seu representante legal, Sr. REINALDO GARCIA DOS SANTOS, bem como deste na condição de devedor co-responsável, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a importância de R\$ 7.849,72 (sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos) ou garantir a execução, nos termos dos artigos 1º, 8º, inciso I, in limine da Lei nº 6.830/80, c/c o artigo 223 do CPC, conforme despacho de fls. 73.

DESPACHO: "Vistos os autos. Cite-se a empresa devedora, na pessoa de seu representante legal, bem como este na qualidade de co-devedor responsável, via edital, conforme requerido às fls. 68. Aparecida de Goiânia, 11 de janeiro de 2008. Armando Benedito Bianki Juiz do Trabalho".

E para que chegue ao conhecimento dos reclamados ORGAL ORGANIZAÇÃO GARCIA LIMITADA e REINALDO GARCIA DOS SANTOS, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, OSMANE FERNANDES MACIEL, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos quatorze de janeiro de dois mil e oito.
ARMANDO BENEDITO BIANKI
JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 12/2008

PROCESSO Nº CPEX 00136-2007-081-18-00-0
PROCESSO: 1ª VT Aparecida de Goiânia CPEX 00136-2007-081-18-00-0

EXEQUENTE: NILTON PEREIRA DE LACERDA
EXECUTADO(A): CECÍLIA AIRES DA SILVA COUTINHO

Praça: 10/03/2008 às 13h10min. - a ser realizada por este Juízo
Leilão: 12/03/2008 às 14h00min.

Localização do bem: *FAZENDA CECÍLIA, ZONA RURAL - PIRACANJUBA/GO.
O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUAS 9 E 10, QD. W, LOTES 3 A 5 E 44 A 46, SETOR ARAGUAIA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual

ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados, em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme Autos de Penhora e Avaliação de fls. 104, na guarda do depositário, David Chagas Coutinho.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01) 01 (um) trator marca Massey Ferguson, modelo 265, número de série 2151045202, com pintura de cor vermelha, em regular estado de conservação, com pneus meia vida, motor e câmbio funcionando normal, porém apresentando alguns vazamentos, composto com os seguintes equipamentos agrícolas, roçadeira de arrasto de marca RC-SDH, cor azul, não constando número de série, em regular estado de conservação, grade de arresto roma com 24 disco, marca Super Tatu, modelo GNL, nº 1927732, data de fabricação 1998, cor vermelha, em regular estado de conservação, distribuidor de esterco de arrasto com um eixo, com pneus ruim, marca Incomagri Nogueira, modelo DELN-4000-A, cor vermelha, não constando número de série, em regular estado de conservação, constando número de série, em regular estado de conservação, avaliado o conjunto em R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Valor Total: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 12/03/2008 às 14h00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 011.

A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas e arts. 335 e 336 do Código Penal.

Eu, Osmane Fernandes Maciel, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e oito.

ARMANDO BENEDITO BIANKI

JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 13/2008

PROCESSO Nº AEXF 00801-2007-081-18-00-6

Processo nº AEXF 00801-2007-081-18-00-6

Exequente: UNIÃO

Executada: VOGA CONSULTORIA LTDA.

O(A) Doutor(a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, JUIZ DO TRABALHO da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam CITADOS os executados VOGA CONSULTORIA LTDA., na pessoa do seu representante legal Sr. PAULO EMILIO DE OLIVEIRA E SILVA, bem como deste na condição de devedor co-responsável, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a importância de R\$ 24.084,07 (vinte e quatro mil, oitenta e quatro reais e sete centavos) ou garantir a execução, nos termos dos artigos 1º, 8º, inciso I, in limine da Lei nº 6.830/80, c/c o artigo 223 do CPC, conforme despacho de fls. 102.

DESPACHO: "Vistos os autos. Atualize-se o crédito exequendo. Após, cite-se a empresa devedora, na pessoa de seu representante legal, bem como este na qualidade de co-devedor responsável, via edital, conforme requerido às fls. 91. Aparecida de Goiânia, 08 de janeiro de 2008. Armando Benedito Bianki Juiz do Trabalho".

E para que chegue ao conhecimento dos reclamados VOGA CONSULTORIA LTDA. e PAULO EMILIO DE OLIVEIRA E SILVA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, OSMANE FERNANDES MACIEL, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos quatorze de janeiro de dois mil e oito.

ARMANDO BENEDITO BIANKI

JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2008

PROCESSO Nº RT 01124-2007-081-18-00-3

Processo nº RT 01124-2007-081-18-00-3

RECLAMANTE: LEANDRO CEZAR BORGES MATTIAZZO

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. + 37

O(A) Doutor(a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, JUIZ DO TRABALHO da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam INTIMADOS os Reclamados JOÃO ZANINI, ANDRÉ LUIZ MAGALHÃES NEVES e PAULO ROBERTO CARVALHO DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecerem à audiência designada para o dia 21 de fevereiro de 2008, às 15h20min., referente aos autos RT 01124-2007-081-18-00-3, perante a 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, no endereço acima, a fim de apresentar defesa (art.

846 da CLT), devendo estar presente, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º artigo 843 consolidado. O não comparecimento importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, com as provas que julgar necessárias (art.821 e 845 da CLT). Na oportunidade poderá apresentar provas escritas cujos documentos deverão vir organizados na forma dos arts. 64 e 65 do Provimento Geral Consolidado instituído pelo Egrégio TRT da 18ª Região, sob pena de recusa pelo Juiz (art. 43, parágrafo único do mesmo Provimento), no caso de testemunhas não poderão exceder a 03 (três), que deverão comparecer independentemente de intimação. E, ainda, tomar ciência dos pedidos da reclamação, a seguir transcritos: "6. DO PEDIDO 6.1 ANTE O EXPOSTO REQUER: 6.1.1- EM CARÁTER PROVISÓRIO: A) antecipação dos efeitos da tutela, inaudita altera pars, na forma do art. 461, parágrafos 3º e 5º, do CPC, c/c Enunciado 15 da Súmula do STF e art. 37, IV da CF, a fim de que a Reclamada, seja compelida - imediatamente - a convocar a Reclamante para o cargo de Técnico de Nível Médio- C/Goiás, logo após a convocação dos demais aprovados no mesmo cargo, até a 36ª colocação, para compor seu quadro de funcionários concursados, haja vistas, que a mesma foi devidamente aprovada em concurso público, mas até o presente momento não foi convocada para tomar posse de seu cargo. 6.1.2- EM CARÁTER DEFINITIVO: B.1) confirmação da tutela antecipada requerida no item anterior; B.2) que seja declarada a nulidade de todos os contratos de trabalho, porventura firmados com trabalhadores sem concurso público, e que já foram aprovados em concurso. 7. DOS REQUERIMENTOS FINAIS 7.1 Requer-se a notificação da Reclamada na pessoa de seu representante legal e no endereço constante do caput desta para que compareça diante desta vara com a defesa escrita, caso a tenha, em data a ser designada e sob pena de revelia e confissão; 7.2 Requer-se seja antecipado os efeitos da tutela, através da concessão de liminar inaudita altera pars, a fim de que a Reclamada, seja compelida- imediatamente - a convocar o Reclamante para o cargo de Técnico de Nível Médio- C/Goiás, logo após a convocação dos demais aprovados no mesmo cargo, até a 36ª colocação, para compor seu quadro de funcionários concursados, haja vistas, que o mesmo foi devidamente aprovado em concurso público, mas até o presente momento não foi convocado para tomar posse de seu cargo; 7.3 Requer-se, ainda, seja esta reclamatória julgada procedente, acatando o pedido do autor e determinando a sua contratação, para o cargo de Técnico de Nível Médio - C/Goiás, em 48 horas, sob pena de multa pecuniária, observada a ordem classificatória do presente concurso, declarando vagos os cargos de Técnico de Nível Médio - C/Goiás, preenchidos por empregados contratados por empresas terceirizadas que prestam serviços a Reclamada, na totalidade das vagas oferecidas no edital anexo; Expeça-se ofício ao CESPE/UNB (Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília) solicitando informações, em 10 (dez) dias, acerca da qualificação e endereço dos 36 (trinta e seis) candidatos que obtiveram melhor colocação no processo seletivo público realizado por FURNAS, me que o Reclamante foi aprovado em 37º lugar, no cargo de Técnico de Nível Médio- C/Goiás, conforme edital nº14/2004. 7.4 Notificações de estilo ao Ministério Público do Trabalho da 18ª Região - MPT 18ª Região e à Delegacia Regional do Trabalho de Goiás- DRT/GO. Protestando por todas as provas permitidas em direito, juntada de documentos, oitiva de testemunhas e depoimento pessoal da Reclamada na pessoa de seu representante legal, sob pena de confissão. Declara, sob as penas da lei, que não detém, no momento, condições de arcar com as despesas do processo, razão pela qual necessita e requer, os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA, nos termos das leis nºs 5.584/70 e 1.060/50, com a redação que lhe deu a Lei nº 7.510/86, conforme Declaração de Hipossuficiência Econômica anexa. Dando a esta causa o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) PARA EFEITOS FISCAIS. Nestes Termos Pede Deferimento. Goiânia, 18 de junho de 2007. Rodrigo Fonseca OAB/GO 22.908.

E para que chegue ao conhecimento dos reclamados JOÃO ZANINI, ANDRÉ LUIZ MAGALHÃES NEVES e PAULO ROBERTO CARVALHO DA SILVA,, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, OSMANE FERNANDES MACIEL, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos onze de janeiro de dois mil e oito.

ARMANDO BENEDITO BIANKI

JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/2008

PROCESSO Nº RT 01214-2007-081-18-00-4

Processo nº RT 01214-2007-081-18-00-4

RECLAMANTE: ZÉLIA DA SILVA VITÓRIA

RECLAMADO(A): JOÃO DIB FILHO + 018

O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, JUIZ DO TRABALHO da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam INTIMADOS os Reclamados JOÃO DIB FILHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer à audiência designada para o dia 20/02/2008, às 15h00min., referente aos autos RT 01214-2007-081-18-00-4, perante a 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, no endereço acima, a fim de apresentar defesa (art. 846 da CLT), devendo estar presente, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º artigo 843 consolidado. O não comparecimento importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, com as provas que julgar necessárias (art.821 e 845 da CLT). Na oportunidade poderá apresentar provas escritas cujos documentos deverão vir organizados na forma dos arts. 64 e 65 do Provimento Geral Consolidado instituído pelo Egrégio TRT

Eu, OSMANE FERNANDES MACIEL, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos onze de janeiro de dois mil e oito.

ARMANDO BENEDITO BIANKI

JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/2008

PROCESSO Nº RT 01214-2007-081-18-00-4

Processo nº RT 01214-2007-081-18-00-4

RECLAMANTE: ZÉLIA DA SILVA VITÓRIA

RECLAMADO(A): JOÃO DIB FILHO + 018

O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, JUIZ DO TRABALHO da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam INTIMADOS os Reclamados JOÃO DIB FILHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer à audiência designada para o dia 20/02/2008, às 15h00min., referente aos autos RT 01214-2007-081-18-00-4, perante a 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, no endereço acima, a fim de apresentar defesa (art. 846 da CLT), devendo estar presente, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º artigo 843 consolidado. O não comparecimento importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, com as provas que julgar necessárias (art.821 e 845 da CLT). Na oportunidade poderá apresentar provas escritas cujos documentos deverão vir organizados na forma dos arts. 64 e 65 do Provimento Geral Consolidado instituído pelo Egrégio TRT

da 18ª Região, sob pena de recusa pelo Juiz (art. 43, parágrafo único do mesmo Provimento), no caso de testemunhas não poderão exceder a 03 (três), que deverão comparecer independentemente de intimação. E, ainda, tomar ciência dos pedidos da reclamação, a seguir transcritos: "VII - DOS PEDIDOS POSTO ISSO, requerem de V. Exa. O seguinte: a) seja concedida a antecipação da tutela, determinando à Reclamada a contratação dos Reclamantes nos cargos para os quais foram aprovados em 17º (Engenheiro Eletricista D/Goiás-primeira reclamante) e 31º lugar (Engenheiro Civil B/Goiás-segundo reclamante), em consonância com o disposto no Art. 37, II, da Constituição Federal e com o atendimento da Súmula nº 15 do Supremo Tribunal Federal, num prazo a ser estipulado por esse Juízo, sob pena de multa também a ser fixado por Vossa Excelência, tudo de conformidade com o previsto nos Art. 769 CLT e 461, §3º e 5º do CPC. Referido pedido se justifica porque a prorrogação do concurso vencerá em 26 de fevereiro de 2008 e, de outubro de 2005 até junho de 2007, foi contratada apenas uma pessoa para o cargo de Engenheiro Eletricista D/Goiás. Completando o total de 11 pessoas já convocadas, como prova a informação extraída do site (www.furnas.com.br) anexa (docs. 58/59) e de março de 2006 até junho de 2007, não foi contratada nenhuma pessoa para o cargo de Engenheiro Civil B/Goiás. Há um ano não chama ninguém. Só foram convocados o total de 25 pessoas, como prova a informação extraída do mesmo site acima informado, (docs. 60/61). Diante dessa morosidade da parte da Reclamada em contratar os aprovados no Concurso Público em questão, os Reclamantes têm receio desse concurso alcançar a prescrição e não serem contratados. Já que trabalham em Furnas há mais de 8 (oito) anos, nos mesmos cargos para os quais foram aprovados no Concurso, por meio de empresas privadas terceirizadas. Estando presentes os requisitos legais, denominados fumus boni iuris e periculum in mora. b) seja determinada a notificação da Reclamada no endereço informado no preâmbulo desta, para comparecer em audiência a ser designada por esse Juízo e apresentar defesa aos termos desta Ação, caso queira, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato. c) seja acolhida a pretensão dos Autores para os fins de julgar procedentes os pedidos aqui apresentados, determinando a contratação dos Autores pela Reclamada, confirmando a tutela antecipada, com observância da ordem classificatória, antecipando os efeitos da tutela, determinando que a Reclamada convoque os candidatos aprovados e que ainda não foram convocados até a classificação dos Autores 17º lugar (Engenheiro Eletricista D/Goiás), para a primeira Reclamante e 31º, (Engenheiro Civil B/Goiás), para o segundo. Para o cargo da primeira Autora já foram convocadas 11 pessoas aprovadas como se vê do informativo anexo (doc. 58/59). Portanto, falta apenas compelir a Reclamada a chamar os classificados no 12º lugar em diante até chegar na Autora que ocupa o 17º lugar. Para o cargo do segundo Autor já foram convocadas 25 pessoas aprovadas como se vê do informativo anexo (doc. 60/61). Portanto, falta apenas compelir a Reclamada a chamar os classificados no 26º lugar em diante até chegar no Autor que ocupa o 31º lugar. d) Seja, ainda, a Reclamada condenada ao pagamento das custas processuais, nos termos da lei. e) Sejam garantidos aos Autores o direito constitucional de irreduzibilidade salarial, pois pleiteiam apenas a mudança da natureza jurídica do vínculo empregatício, apenas pretendem ser contratados por Furnas, onde já trabalham nos mesmos cargos em que foram aprovados no Concurso Público há mais de 8 (oito) anos consecutivos e ininterruptos. f) Requerem, com amparo no Art. 5º, LXXIV da CF/88, Arts. 1º e 4º da Lei nº 1060/50 e Lei nº 7.510/86, seja deferida a Assistência Judiciária Gratuita, pelo fato de os Reclamantes não disporem de recursos financeiros para pagarem custas processuais. Os Reclamantes possuem muitas despesas com filhos em Faculdades e ainda dividem a família, morando parte em Cuiabá-MT e parte em Goiânia-GO, onerando muito o custo de vida. Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos, especialmente pelo depoimento pessoal do representante legal da Reclamada, o que desde já requer, sob pena de confissão, oitiva de testemunhas, provas periciais, juntada posterior de novos documentos e demais meios de provas que se fizerem necessários. Dá-se à presente ação o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). N. Termos, Pedem Deferimento. Goiânia, 03 de julho de 2007. Gildo Faustino da Silva Nascimento OAB-GO 7.912 Marina de Almeida Vieira Silva Nascimento OAB-GO 10.007".

E para que chegue ao conhecimento do reclamado JOÃO DIB FILHO, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, OSMANE FERNANDES MACIEL, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Quinze de Janeiro de Dois mil e Oito.
ARMANDO BENEDITO BIANKI
JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 216/2008
Processo Nº: RT 01261-2004-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL MOREIRA DAS NEVES
ADVOGADO.....: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): REAL VIGILÂNCIA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Vista, por 05 (cinco) dias, da petição e documentos de fls. 479/499.

Notificação Nº: 214/2008
Processo Nº: RT 01474-2005-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO MARTINS GONÇALVES
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): JOÃO BOSCO TEIXEIRA
ADVOGADO...: REJANE ALVES SILVA BRITO
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
Comparcer perante esta Secretaria para receber Alvará, no prazo legal.

Notificação Nº: 242/2008
Processo Nº: RTN 01491-2005-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ALEXANDRE DA SILVA
ADVOGADO.....: MAURILIO GOMES DE CAMARGO
RECLAMADO(A): PEDRO SERGIO BALLESTRA SANCHES + 002
ADVOGADO.....: CASSIUS FERNANDO DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO PEDRO SERGIO:
'Vistos, etc. Oficie-se ao Juízo deprecado (fl. 534) prestando as informações supra, solicitando a suspensão, por ora, dos atos executórios até o julgamento final do mandado de segurança. Libere-se ao credor apenas o valor de fl. 488, eis que se refere a penhora junto à CEF. Libere-se ao devedor Pedro Sérgio a quantia de R\$ 261,62 da conta de fl. 453, conforme já determinado à fl. 509, devendo o saldo remanescente de referida conta permanecer à disposição deste Juízo até decisão final do mandado de segurança mencionado na certidão supra. Oficie-se ao Esmo. Desembargador relator informando, de forma circunstanciada, os atos praticados neste processo, devendo o ofício ser assinado por este Magistrado.

Notificação Nº: 243/2008
Processo Nº: RTN 01491-2005-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ALEXANDRE DA SILVA
ADVOGADO.....: MAURILIO GOMES DE CAMARGO
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE FRIOS CALIFORNIA LTDA. + 002
ADVOGADO.....: RICARDO CRUVINEL M. ASSIS PEIXOTO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
'Vistos, etc.

Oficie-se ao Juízo deprecado (fl. 534) prestando as informações supra, solicitando a suspensão, por ora, dos atos executórios até o julgamento final do mandado de segurança.
Libere-se ao credor apenas o valor de fl. 488, eis que se refere a penhora junto à CEF.
Libere-se ao devedor Pedro Sérgio a quantia de R\$ 261,62 da conta de fl. 453, conforme já determinado à fl. 509, devendo o saldo remanescente de referida conta permanecer à disposição deste Juízo até decisão final do mandado de segurança mencionado na certidão supra.
Oficie-se ao Esmo. Desembargador relator informando, de forma circunstanciada, os atos praticados neste processo, devendo o ofício ser assinado por este Magistrado.

Notificação Nº: 225/2008
Processo Nº: RT 00684-2006-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: LIOMAR AFONSO MACIEL
ADVOGADO.....: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL FERREIRA
RECLAMADO(A): CONTORNO DIESEL LTDA.
ADVOGADO.....: CICERO GOMES LAGE
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA
Proceder às anotações/retificações cabíveis na CTPS do reclamante, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de fazê-lo a secretaria da vara. A primeira reclamada deverá, ainda, no mesmo prazo supra, comprovar os recolhimentos relativos ao FGTS durante o período de duração dos dois vínculos empregatícios reconhecidos, com o acréscimo da indenização constitucional de 40% relativamente ao segundo, bem como fornecer o TRCT no código 01 (item 2.8, fls. 258), sob pena de execução.

Notificação Nº: 212/2008
Processo Nº: RT 02310-2006-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ DA SILVA FILHO
ADVOGADO.....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): HIDEBRANDO OLIMPIO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: EGBERTO DE FARIA MELO JÚNIOR
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Ficar ciente de que foi determinado o dia 25/02/2008, às 13:00 horas, para a realização da Praça dos bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia (na sede deste Juízo) e, em não havendo licitante, fica designado Leilão para o dia 27/02/2008, às 14 horas.

Notificação Nº: 224/2008
Processo Nº: RT 00100-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO SOARES DA SILVA
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): ENGENHARIA E CONSTRUTORA FRANCO DUMONT LTDA.
ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA
Intime-se a devedora a comprovar o recolhimento do valor referente às contribuições previdenciárias, no importe de R\$ 373,52, conforme cálculo de fl. 56, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 234/2008

Processo Nº: RT 00133-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: THIAGO RAPHAEL PEREIRA DA FONSECA PEDROSO
ADVOGADO.....: FLAVIO CARDOSO
RECLAMADO(A): BRASTAG LTDA. + 001
ADVOGADO.....: TALES CAMPOS BOEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DAS RECLAMADAS:
Dê-se vista à devedora da petição de fl. 66, por 30 (trinta) dias, devendo comprovar o parcelamento junto ao INSS, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 229/2008

Processo Nº: RT 00146-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: BELISA RIBEIRO LIMA
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): ORVENT COSMETICOS LTDA. (NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL)
ADVOGADO.....: ANDRE SOARES E OUTRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE.
Vista, por 30 (trinta) dias, da certidão de fl. 363.

Notificação Nº: 220/2008

Processo Nº: RT 00364-2007-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: REVALINO GERALDO DA SILVA
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE URBANO DO ESTADO DE GOIÁS - CTUR
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
DESPACHO: Ao (a) Procurador (a) do (a)reclamada:
Manifestar, caso queira, no prazo legal, sobre o recurso ordinário adesivo interposto pelo reclamante, às fls.581/586.

Notificação Nº: 230/2008

Processo Nº: AAT 00365-2007-082-18-00-1 2ª VT
AUTOR...: ALBERTO FERREIRA ALBERNAZ
ADVOGADO: ELIAS DOS SANTOS IGNOTO
RÉU(RÉ).: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO: RAFAEL FERNANDES MACIEL
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE.
Vista, por 08 (oito) dias, do recurso ordinário interposto pela reclamada, às fls. 274/285.

Notificação Nº: 238/2008

Processo Nº: RT 00764-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: LUCYVAINE GOMES DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
RECLAMADO(A): PNEUS VIA NOBRE LTDA. (TROPICAL PNEUS)
ADVOGADO.....: ALLEN ANDERSON VIANA
DESPACHO: Ao (a) Procurador (a) do (a)reclamada:
Manifestar, caso queira, no prazo legal, sobre o recurso ordinário adesivo interposto pelo (a) reclamante, às fls.1397/1402.

Notificação Nº: 221/2008

Processo Nº: ACP 00884-2007-082-18-00-0 2ª VT
CONSIGNANTE...: MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.
ADVOGADO.....: SARA MENDES
CONSIGNADO(A): ALAN VILELA PIRES
ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR/CONSIGNADO:
Vista ao credor/consignado dos documentos que acompanharam o ofício de fl. 236, por 30 (trinta) dias, no balcão da Secretaria e sem extração de cópias.

Notificação Nº: 235/2008

Processo Nº: RT 00909-2007-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: CLARINDO LUIS PEREIRA
ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): BRASIL ARAGUAIA TORRES DE SEGURANÇA LTDA. (SÓCIO LEONARDO DI GIORGIO VAZ POTENCIANO) + 001
ADVOGADO.....: OSMAR AUGUSTO DE LIMA
DESPACHO: AO PROCURADOR DAS RECLAMADAS:
Vista, por 08 (oito) dias, do Recurso Ordinário interposto pelo INSS, às fls. 91/97.

Notificação Nº: 210/2008

Processo Nº: RT 01178-2007-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: LEUDIMAURO LEMOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ISA A. RASMUSSEN DE CASTRO
RECLAMADO(A): LAR HOSPEDAGEM LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Ficar ciente de que foi determinado o dia 25/02/2008, às 13:00 horas, para a realização da Praça dos bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia (na sede deste Juízo) e, em não havendo licitante, fica designado Leilão para o dia 27/02/2008, às 14 horas.

Notificação Nº: 240/2008

Processo Nº: RT 01184-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIO AUGUSTO FERREIRA
ADVOGADO.....: LEONARDO HALLEY ANTUNES NASCIMENTO
RECLAMADO(A): NÁRCIO AGUIAR DE MAGALHÃES
ADVOGADO.....: IRENI GOMES PERES MARTINI
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Vista, por 05 (cinco) dias, da peça de fls. 113/119 e dos documentos com ela juntados.

Notificação Nº: 236/2008

Processo Nº: AAT 01614-2007-082-18-00-6 2ª VT
AUTOR...: EDILSON PACÍFICO DE MEDEIROS
ADVOGADO: LORENA CINTRA ELAOUAR
RÉU(RÉ).: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S.A. - DISBRAL
ADVOGADO: ELAINE DE SOUZA MEDEIROS BEZERRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
Vista, por 05 (cinco) dias, do laudo pericial de fl. 188/201.

Notificação Nº: 231/2008

Processo Nº: RT 01652-2007-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: AURIKELI DA CRUZ VAZ
ADVOGADO.....: MARIA ELIZABETH MACHADO
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE PESCADOS JR LTDA.
ADVOGADO.....: JOÃO ALBERTO MOREIRA CARVALHO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
'Vistos, etc.
Defiro o pedido da perita de destituição de seu encargo, conforme requerido à fl. 97.
Nomeio como perita do Juízo a Dra. Roberta Cavalcante Frago, sendo-lhe fixado o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do laudo, contados a partir de sua intimação.
Intimem-se as partes e a perita.
Aos 10.01.2008.
ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 222/2008

Processo Nº: RT 01749-2007-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: ODAIR ROSA MIRANDA
ADVOGADO.....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
RECLAMADO(A): CEREAL CEREAIS ARAGUAIA LTDA. (SUCESSORA DO TIO JORGE DISTR. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS IMPOR. E EXP. LTDA + 01)
ADVOGADO.....: DÉBORA QUEIROZ DE ALMEIDA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
vista, por 05 (cinco) dias, da certidão de fl. 156.

Notificação Nº: 215/2008

Processo Nº: RT 01778-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: SILVIA ANDREIA SILVA DIAS
ADVOGADO.....: JAKSON PINA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EQUIPLEX - INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
ADVOGADO.....: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Vista, por 05 (cinco) dias, da petição de fls. 150/151.

Notificação Nº: 227/2008

Processo Nº: RT 01820-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ PEDRO DA SILVA
ADVOGADO.....: SULAMITA GOMES DE ALMEIDA ROCHA
RECLAMADO(A): F&A - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: WILSON IRAMAR CRUVINEL
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Intimem-se as partes a informarem a data do vencimento da última parcela do acordo de fls. 73/74, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 217/2008

Processo Nº: AAT 01944-2007-082-18-00-1 2ª VT
AUTOR...: TARCILEY APARECIDA RODRIGUES + 001
ADVOGADO: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES
RÉU(RÉ).: GERALDO MOACIR BORDON
ADVOGADO: MARILUCI ORSI BICUDO ROSA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
'Vistos os autos,

Dê-se vista às partes, pelo prazo consecutivo de 05 dias, do ofício de fls. 178 dos documentos com ele juntados, começando pelos autores.

No prazo retro, os autores devem indicar o atual endereço, sendo que o segundo autor deverá regularizar a representação processual, juntando procuração e cópia dos documentos pessoais aos autos.

A Reclamada deverá ser intimada através de seus procuradores, via Diário da Justiça Eletrônico e via postal, inclusive para tomar ciência dos atos praticados às fls. 164/168, inclusive acerca da determinação para ratificar ou retificar os respectivos endereços.

A Secretaria deverá excluir da autuação o nome do advogado da Reclamada, Sr. Milton Pereira da Silva, eis que já falecido, conforme é do conhecimento deste Juízo.

Tudo feito, observe-se a determinação contida às fls. 168, antepenúltimo parágrafo (incluir em pauta para encerramento da instrução, facultado o comparecimento das partes).

Em, 10 de janeiro de 2008 (5ª f).

Antônio Gonçalves Pereira Júnior
Juiz do Trabalho'.

Notificação Nº: 241/2008

Processo Nº: RT 01998-2007-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: PAULO CESAR MATEUCCI

ADVOGADO....: **CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA**

RECLAMADO(A): NORTEC EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. + 012

ADVOGADO....: **ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

'Vistos os autos,

Dê-se vista à Reclamada do teor da peça de fls. 119/121 e documentos que a acompanham, para que se manifeste no prazo de 05 dias, sob pena de serem consideradas verdadeiras as informações ali contidas e instauração da execução do acordo não cumprido, com envio dos autos à contadaria, para apuração do valor devido, o que, desde já, se determina.

Intime-se.

Em, 10 de janeiro de 2008 (5ª f).

Antônio Gonçalves Pereira Júnior
Juiz do Trabalho'.

Notificação Nº: 226/2008

Processo Nº: RT 02053-2007-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: RENATA ROSA GOMES

ADVOGADO....: **ELBER CARLOS SILVA**

RECLAMADO(A): CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES

ADVOGADO....: **HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA**

DESPACHO: Ao (a) Procurador (a) do (a)reclamada:

Manifestar, caso queira, no prazo legal, sobre o recurso ordinário interposto pelo (a) reclamante, às fls.49/59.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 205/2008

Processo Nº: RT 00166-2006-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GILVANIA APARECIDA DE ANDRADE + 001

ADVOGADO....: **CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES LTDA + 001

ADVOGADO....: **JOSE GILDO DOS SANTOS**

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 157/164, cujo teor se encontra disponível na página do RT 18ª Região: www.trt18.gov.br

Notificação Nº: 206/2008

Processo Nº: RT 00166-2006-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GILVANIA APARECIDA DE ANDRADE + 001

ADVOGADO....: **CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES LTDA + 001

ADVOGADO....: **JOSE GILDO DOS SANTOS**

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 157/164, cujo teor se encontra disponível na página do RT 18ª Região: www.trt18.gov.br

Notificação Nº: 207/2008

Processo Nº: RT 00166-2006-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GILVANIA APARECIDA DE ANDRADE + 001

ADVOGADO....: **CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): MARCOS FREITAS PEREIRA + 001

ADVOGADO....: **JOSE GILDO DOS SANTOS**

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 157/164, cujo teor se encontra disponível na página do RT 18ª Região: www.trt18.gov.br

Notificação Nº: 201/2008

Processo Nº: CCS 00666-2007-161-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: **SABA ALBERTO MATRAK**

RÉU(RÉ): VIGILATO JACINTO FERREIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: O crédito da autora restou satisfeito e os honorários foram pagos (vide fls. 116/117).

Sendo assim e, comprovado o recolhimento das custas processuais, conforme se pode inferir da guia DARF acostada à fl. 118, extingo a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC.

Intimem-se.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 200/2008

Processo Nº: AAT 00752-2005-141-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: ROSIMEIRA FRANCELINO BATISTA + 002

ADVOGADO: **ANNA PAULA SILVA MANTANA E OUTRO**

RÉU(RÉ): LUIZ MARCELO MONTEIRO DE AQUINO + 001

ADVOGADO: **LEONARDO PIMENTA CURY E OUTRA**

DESPACHO: Para ciência dos autores: Ante os termos da certidão de fls. 684, intímem-se os exequentes a fornecerem meios aptos ao prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

Notificação Nº: 201/2008

Processo Nº: AAT 00752-2005-141-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: GUSTAVO BATISTA SILVA + 002

ADVOGADO: **CLÁUDIA CARNEIRO PEIXOTO**

RÉU(RÉ): LUIZ MARCELO MONTEIRO DE AQUINO + 001

ADVOGADO: **LEONARDO PIMENTA CURY E OUTRA**

DESPACHO: Para ciência dos autores: Ante os termos da certidão de fls. 684, intímem-se os exequentes a fornecerem meios aptos ao prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

Notificação Nº: 202/2008

Processo Nº: AAT 00752-2005-141-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: VINÍCIOS BATISTA SILVA + 002

ADVOGADO: **CLÁUDIA CARNEIRO PEIXOTO**

RÉU(RÉ): LUIZ MARCELO MONTEIRO DE AQUINO + 001

ADVOGADO: **LEONARDO PIMENTA CURY E OUTRA**

DESPACHO: Para ciência dos autores: Ante os termos da certidão de fls. 684, intímem-se os exequentes a fornecerem meios aptos ao prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

Notificação Nº: 191/2008

Processo Nº: RT 00225-2006-141-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO - SIMECAT

ADVOGADO....: **MARCIA LEONORA SANTOS REGIS ORLANDINI E OUTROS**

RECLAMADO(A): WELDMATIC AUTOMOTIVE LTDA

ADVOGADO....: **WILLY FALCOMER FILHO E OUTROS**

DESPACHO: Para ciência das partes: Acolho o pedido de desistência do Recurso Ordinário de fls. 1169/1173. Assim, reputo prejudicado o recurso adesivo interposto pelo reclamante, com fundamento no art. 500, III, do CPC, pelo que lhe nego seguimento. Intímem-se as partes. Transcorrido "in albis" o prazo recursal, à Contadaria para proceder à atualização dos honorários periciais de fls. 1156/1157.

Notificação Nº: 205/2008

Processo Nº: RT 01379-2006-141-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: GIVANILDO PIRES NETO

ADVOGADO....: **CÉSAR ISAAC DE CASTRO E OUTRO**

RECLAMADO(A): DESIGN PINTURA AUTOMOTIVA LTDA

ADVOGADO....: **JOSÉ EDUARDO DIAS CALIXTO**

DESPACHO: Para ciência do reclamante: Defiro o pedido de suspensão da presente execução, pelo prazo 15 dias. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 187/2008

Processo Nº: RT 00169-2007-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSÉLIA MARANHÃO RABELO

ADVOGADO....: **DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS**

RECLAMADO(A): NUTRIZA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO....: **VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO E OUTRO**

DESPACHO: Para ciência das partes: Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 31/01/2008 às 13h 15min, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que pretendem ouvir ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intímem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou, caso necessário, mandado, ao passo que estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 195/2008

Processo Nº: RT 00287-2007-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): HENRIMATE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO.....: WALTER VIEIRA REZENDE E OUTROS

DESPACHO: Para ciência do reclamado: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$3.680,00, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Sem prejuízo da determinação supra, proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Com a comprovação do recolhimento, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos, devendo ser intimada a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante o envio dos autos, dos cálculos e da ata de audiência, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no §3º do art. 879 e no §4º do art. 832, ambos da CLT, este último, se for o caso. Com o retorno dos autos, sem manifestação, ao arquivo.

Notificação Nº: 210/2008

Processo Nº: RT 00453-2007-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: INSS (ÓRGÃO DE ARRECADAÇÃO DA PGF) + 001
ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): MARCOS ANTONIO DE BRITO
ADVOGADO.....: MARCO ANTÔNIO JORGE DAHES E OUTRA
DESPACHO: Para ciência do reclamado: Fica intimada a parte EXECUTADA para, no prazo de cinco dias, efetuar o recolhimento das Custas decorrentes do processo de execução, no importe de R\$ 11,06, conforme apurado às fls.48, comprovando-o nos autos, nos termos da portaria VTCAT 001/2006.

Notificação Nº: 193/2008

Processo Nº: AAT 00477-2007-141-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: THIAGO SANTOS ROSA
ADVOGADO: DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS
RÉU(RÉ): SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO: EDSON VERAS DE SOUSA E OUTRAS
DESPACHO: Para ciência do reclamante: Recebo os recursos de fls. 307/339 e 340/354 em seus regulares efeitos. Vista ao reclamante-recorrido para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso de fls. 340/354, no prazo legal. Intime-se. Apresentadas as contra-razões ou decorrido "in albis" o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. Tribunal "ad quem", com nossas homenagens.

Notificação Nº: 204/2008

Processo Nº: RT 00499-2007-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY E OUTROS
RECLAMADO(A): ROBERTO CASSANIGA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Para ciência do reclamante: Intime-se o reclamante para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos o valor sacado a título de FGTS. Feita a comprovação, ao cálculo.

Notificação Nº: 208/2008

Processo Nº: RT 00576-2007-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO SOARES DA SILVA
ADVOGADO.....: EDNA MARIA DA SILVA
RECLAMADO(A): J.S. TRATORES - PREST. DE SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E TERRAPLANAGEM
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Para ciência do reclamante: Ante a certidão de fl. 79, Intime-se o exequente a fornecer meios aptos ao prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Transcorrido "in albis" o referido prazo, recolham-se os autos ao arquivo provisório, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, pelo prazo estabelecido no § 2º do mesmo dispositivo legal.

Notificação Nº: 207/2008

Processo Nº: RT 00888-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ DILENO DA SILVA
ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA DE PRÉ MOLDADOS PIRES DO RIO LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Para ciência do reclamante: Indefiro o pedido retro, uma vez que o seguro-desemprego não fora objeto da sentença transitada em julgado. Intime-se.

Notificação Nº: 185/2008

Processo Nº: RT 00902-2007-141-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JORGE TADEU DIAS, ESPÓLIO DE
ADVOGADO.....: MARIA BERNADETE DOS REIS E OUTRO
RECLAMADO(A): MAURO DA SILVA
ADVOGADO.....: IVO CAIAPÓ PITALUGA

DESPACHO: Para ciência das partes: Preliminarmente, deverá a Secretaria proceder a retificação da autuação, bem como em seus assentamentos, para que conste como parte reclamante o ESPÓLIO DE JORGE TADEU DIAS. Outrossim, incluo o feito em pauta para audiência UNA no dia 31/01/2008 às 15h 10min, cientes as partes de que deverão comparecer sob as penas do art. 844, CLT, oportunidade em que, frustrada a conciliação, serão produzidas todas as provas pertinentes. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal e estes mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 184/2008

Processo Nº: RT 00917-2007-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCYELLY ALVES NUNES FARIAS
ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRA
RECLAMADO(A): RINCON E SPINDOLA LTDA ME. + 001
ADVOGADO.....: SERGIO MURILO CAIXETA BRANQUINHO E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Incluo o feito em pauta para realização de audiência de conciliação no dia 28.01.2008 às 17h, cientes as partes de que deverão comparecer, independentemente do comparecimento de seus procuradores, facultando-se ao devedor fazer-se substituir por preposto na forma do § 1º do art. 843 da CLT. Intimem-se o reclamante, a 1ª reclamada e seus procuradores, as partes pela via postal ou mandado.

Notificação Nº: 203/2008

Processo Nº: AEX 01100-2007-141-18-00-3 1ª VT
EXEQUENTE...: OSNI MUCHENSKI
ADVOGADO.....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
EXECUTADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO.....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência do exequente: Converto o bloqueio de fls. 89 em penhora, reputando garantida a execução. Já apresentados embargos à execução (fls. 90/91), intime-se o exequente para, querendo, impugná-los, no prazo legal.

Notificação Nº: 190/2008

Processo Nº: RT 01311-2007-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCAS DIAS DO PRADO
ADVOGADO.....: MARIA REGINA FERREIRA TEIXEIRA
RECLAMADO(A): ENGENIX S.A.
ADVOGADO.....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO
DESPACHO: Para ciência do reclamante: Recebo ambos os recursos em seus regulares efeitos. Vista ao reclamante-recorrido para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso de fls. 512/522, no prazo legal. Intime-se. Apresentadas as contra-razões ou decorrido "in albis" o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. Tribunal ad quem, com nossas homenagens.

Notificação Nº: 206/2008

Processo Nº: RT 01429-2007-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ CLÁUDIO VIEIRA
ADVOGADO.....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): NOÊMIA MACHADO AFFIUNE
ADVOGADO.....: HEBER CARLOS RABELO
DESPACHO: Para ciência do reclamado: Considerando-se que o objeto do pedido não foi abrangido pela transação, tanto que deixou expressa a impossibilidade de compensação do montante reconhecido como devido, haja vista a sua natureza diversa da trabalhista, indefiro o pedido retro. Intime-se.

Notificação Nº: 197/2008

Processo Nº: RT 01431-2007-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO.....:
RECLAMADO(A): LUCIANA DE KÁSSIA RABELO CAMARGO - ME
ADVOGADO.....: DIMAS ROSA RESENDE
DESPACHO: Para ciência do reclamado: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$51,28, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, na pessoa de seu procurador, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Sem prejuízo da determinação supra, proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Com a comprovação do recolhimento, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos, devendo ser intimada a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante o envio dos autos, dos cálculos e da ata de audiência, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no §3º do art. 879 e no §4º do art. 832, ambos da CLT, este último, se for o caso. Com o retorno dos autos, sem manifestação, ao arquivo.

Notificação Nº: 188/2008

Processo Nº: RT 01603-2007-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO JOSE FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SERGIO LEONEL DA SILVA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência do reclamante: Fica Vossa Senhoria intimada para trazer aos autos sua CTPS para as devidas anotações, conforme determinado na sentença de fl.15/18.

Notificação Nº: 198/2008

Processo Nº: RT 00047-2008-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: KELI CRISTINA CAMARGO
ADVOGADO.....: RILDO MACHADO RODRIGUES
RECLAMADO(A): CARLOS ANTÔNIO DE ALMEIDA MINEIRO-ME
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência do reclamante: "Processo nº 00047-2008-141-18-00-4 Trata-se de reclamação trabalhista em que, não obstante sujeita ao rito sumaríssimo, considerando-se o valor atribuído à causa, não houve a indicação dos valores das parcelas correspondentes ao pedido, restando desatendida exigência contida no inciso I do artigo 852-B da CLT.

Ademais, a petição revela-se totalmente inepta, posto que o pedido não é certo e objetivo, aludindo, dentre os itens elencados, a "demais pendências trabalhistas" e "regularização de seu INSS", referindo-se ainda homologação de uma rescisão de contrato que anteriormente relata não haver ensejado qualquer pagamento (pedido, portanto, impossível além de refugir à competência da Justiça do Trabalho, detendo caráter nitidamente administrativo). Por todas estas razões, determino o arquivamento da presente, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1º, do citado dispositivo consolidado. Custas pela parte recte, sobre o valor atribuído à causa, de R\$1.039,65, no importe de R\$20,79, das quais fica isenta, na forma da lei, posto que lhe concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita. Intime-se a parte reclamante.

Fica deferido, após o trânsito em julgado, o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, ressalvada a procuração, em favor da parte autora, condicionado à manifestação de interesse no prazo de 30 dias. Decorrido in albis tal prazo, ou procedido o desentranhamento, ao arquivo. Data supra. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 199/2008

Processo Nº: AAT 00051-2008-141-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: JOANA FRANCISCA DUARTE
ADVOGADO: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
RÉU(RÉ): TECCON S/A CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO
ADVOGADO: .

DESPACHO: Para ciência do autor: "Processo nº 00051-2008-141-18-00-2 Trata-se de ação de indenização por acidente do trabalho em que, não obstante sujeita ao rito sumaríssimo, considerando-se o valor atribuído à causa, não houve a indicação dos valores das parcelas correspondentes ao pedido, restando desatendida exigência contida no inciso I do artigo 852-B da CLT, razão pela qual determino o arquivamento da presente, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1º, do citado dispositivo consolidado. Custas pela parte autora, sobre o valor atribuído à causa,

de R\$100,00, no importe de R\$10,64, das quais fica isenta, na forma da lei, posto que lhe concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita. Intime-se a parte autora. Fica deferido, após o trânsito em julgado, o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, ressalvada a procuração, em favor da parte autora, condicionado à manifestação de interesse no prazo de 30 dias. Decorrido in albis tal prazo, ou procedido o desentranhamento, ao arquivo. Data supra. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 219/2008

Processo Nº: RT 00068-2008-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: OSMAR FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO.....: SURÁIA MARIA DAVID
RECLAMADO(A): ANISIO FAVORETO
ADVOGADO.....: FRANCISCO DE ASSIS DE FARIA BRASIL + 002

DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE:
Fica V.Sª notificada, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 15:00 horas do dia 30/01/2008, para audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada. A audiência será UNA, nos termos do artigo 849 da CLT, observando o RITO SUMARÍSSIMO, devendo V. Sa., na oportunidade, apresentar as demais PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, inclusive testemunhas limitadas a duas. O seu não comparecimento importará no ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. O seu não comparecimento importará no ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 4/2008
PROCESSO Nº RT 00056-2008-141-18-00-5
Reclamante: SANTANO FRANCISCO MARTINS
Reclamada: CONSTRUTORA RIO PRETO LTDA

O Juiz Paulo S. Pimenta, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificado CONSTRUTORA RIO PRETO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, em 31/01/2008 às 13:10 horas, acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Integra da inicial: "PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO A TERMOÇÃO DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA. Excelentíssimo Sr. Juiz Titular da Vara do Trabalho de . -Aos onze dias do mês de janeiro de 2008, compareceu perante este setor o(a) Reclamante SANTANO FRANCISCO MARTINS , RG n. 1240295 2ª VIA/SSP-GO , CPF n. 189.522.831-04, residente e domiciliado(a) na RUA JOSÉ ANTÔNIO LEITE, N. 27 , (TELEFONE N. (64)3461-5358) , SÃO MIGUEL, em PIRES DO RIO - GO, com o fim de propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA em face de CONSTRUTORA RIO PRETO L TOA , situado(a) EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, prestando as seguintes informações: DO CONTRATO DE TRABALHO. O Reclamante informou que foi admitido em 01/10/2006 aos serviços da Reclamada, exercendo as funções de PEDREIRO. Informa que teve a CTPS anotada na data de admissão, em 01/10/2006. DA DATA E FORMA DE DISPENSA. Alega que o contrato era por prazo determinado e extinguiu-se em 14/11/2006. Informa que a Reclamada não procedeu à anotação da data de saída na sua CTPS, razão pela qual está pleiteando a devida anotação pelo reclamado, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo, nos termos do art. 39, § 1 Q, da CLT. DOS REQUERIMENTOS. Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$ 760,00. Nestes termos, Pede deferimento. DOCUMENTOS JUNTADOS: - Cópia do RG; - Cópia do CPF; - Cópia da CTPS."

E para que chegue ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Irone Souza Costa Barbosa, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e oito. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 102/2008

Processo Nº: RT 00681-2003-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO ANTÔNIO DO REINO
ADVOGADO.....: MAGNO ROCHA DE VASCONCELOS
RECLAMADO(A): WILSON CABRAL SANTANA + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Ante os termos da certidão exarada acima, intime-se a parte exequente para, em trinta (30) dias, indicar meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução. Caso decorra o prazo supra, sem manifestação, expeça-se Certidão de Crédito em favor da parte exequente, observadas as regras pertinentes, intimando-o para receber o documento, no prazo de dez (10) dias. Após a entrega da certidão ou decorrido o prazo assinado para esse fim, arquivem-se os autos, guardando a certidão em pasta própria, caso não tenha sido entregue.

Notificação Nº: 105/2008

Processo Nº: RT 00127-2005-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: EDMAR FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: PAULO OMAR DA SILVA
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MEDIO NORTE LTDA - FILIAL CERES

ADVOGADO.....: JORGE BARBOSA LOBATO - DR
DESPACHO: À PARTE AUTORA:

Ante os termos da certidão exarada acima, intime-se a parte exequente para, em trinta (30) dias, indicar meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução. Caso decorra o prazo supra, sem manifestação, expeça-se Certidão de Crédito em favor da parte exequente, observadas as regras pertinentes, intimando-o para receber o documento, no prazo de dez (10) dias. Após a

entrega da certidão ou decorrido o prazo assinado para esse fim, arquivem-se os autos, guardando a certidão em pasta própria, caso não tenha sido entregue.

Notificação Nº: 90/2008

Processo Nº: RT 00158-2005-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO CESAR CORREIA

ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): ALESSANDRO JÚNIOR VIEIRA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Homologa-se o acordo entabulado pelas partes, cujos termos foram apresentados por meio da petição de fls. 177/178, a fim de que alcance efeitos legais e jurídicos.

Intime-se a parte executada para comprovar, em cinco (05) dias, o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas processuais, devidamente atualizadas. Havendo a comprovação, restitua-se ao 2º o montante do depósito representado pela guia de fls. 176. Caso não haja comprovação, no prazo acima fixado, providencie a Secretaria a atualização e o recolhimento dos valores, com utilização do depósito representado pela guia de fls. 176, restituindo o remanescente ao 2º Executado. Após, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 106/2008

Processo Nº: RT 00182-2005-171-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: IRES LEANDRO DOS SANTOS

ADVOGADO....: PAULO OMAR DA SILVA

RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MÉDIO NORTE LTDA - FILIAL

ADVOGADO....: JORGE BARBOSA LOBATO - DR

DESPACHO: À PARTE AUTORA: Ante os termos da certidão exarada acima, intime-se a parte exequente para, em trinta (30) dias, indicar meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução.

Caso decorra o prazo supra, sem manifestação, expeça-se Certidão de Crédito em favor da parte exequente, observadas as regras pertinentes, intimando-o para receber o documento, no prazo de dez (10) dias. Após a entrega da certidão ou decorrido o prazo assinado para esse fim, arquivem-se os autos, guardando a certidão em pasta própria, caso não tenha sido entregue.

Notificação Nº: 95/2008

Processo Nº: RT 00326-2005-171-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ZELMA LOPES

ADVOGADO....: DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): EDITORA URUANA PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA. + 001

ADVOGADO....: DELSON JOSÉ SANTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Homologa-se o acordo entabulado pelas partes, cujos termos foram apresentados por meio da petição de fls. 174/175, para que alcance efeitos legais e jurídicos, considerando-se como vencimento da última parcela do acordo o dia 20.03.2008 e não 20.03.2007, como ficou consignado às fls. 175, certamente por erro material. Deverá a parte executada comprovar o recolhimento das contribuições sociais e custas processuais apuradas às fls. 75, devidamente atualizadas, até o décimo (10º) dia útil do mês subsequente ao do vencimento da última parcela do acordo, sob pena de prosseguimento da execução, ficando mantida a penhora realizada até o cumprimento do acordo e da determinação acima. Intimem-se.

Notificação Nº: 101/2008

Processo Nº: AC 00093-2006-171-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: CÍCERO MARQUES COSTA

RÉU(RÉ): JOSÉ EUSTÁQUIO SILVA

ADVOGADO: ROSA LYDIA ALVES DE CASTRO

DESPACHO: À PARTE AUTORA: Ante os termos da certidão exarada acima, intime-se a parte exequente para, em trinta (30) dias, indicar meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução.

Caso decorra o prazo supra, sem manifestação, expeça-se Certidão de Crédito em favor da parte exequente, observadas as regras pertinentes, intimando-o para receber o documento, no prazo de dez (10) dias, ficando desde logo cancelada a penhora de fls. 93. Após a entrega da certidão ou decorrido o prazo assinado para esse fim, arquivem-se os autos, guardando a certidão em pasta própria, caso não tenha sido entregue.

Notificação Nº: 96/2008

Processo Nº: AC 00121-2006-171-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO

ADVOGADO: JOÃO FERREIRA DA SILVA

RÉU(RÉ): APARECIDO JOSÉ MOREIRA + 010

ADVOGADO: MARCOS ANTONIO MARINHO BARRETO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante os termos da certidão exarada acima, intime-se a parte exequente para, em trinta (30) dias, indicar meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução.

Caso decorra o prazo supra, sem manifestação, expeça-se Certidão de Crédito em favor da parte exequente, observadas as regras pertinentes, intimando-o para

receber o documento, no prazo de dez (10) dias. Após a entrega da certidão ou decorrido o prazo assinado para esse fim, arquivem-se os autos, guardando a certidão em pasta própria, caso não tenha sido entregue.

Notificação Nº: 103/2008

Processo Nº: CCS 00320-2006-171-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOMERCIO

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): FARLEY LOPES DA SILVA + 021

ADVOGADO: .

DESPACHO: À PARTE AUTORA: Ante os termos da certidão exarada acima, intime-se a parte exequente para, em trinta (30) dias, indicar meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução.

Caso decorra o prazo supra, sem manifestação, expeça-se Certidão de Crédito em favor da parte exequente, observadas as regras pertinentes, intimando-o para receber o documento, no prazo de dez (10) dias. Após a entrega da certidão ou decorrido o prazo assinado para esse fim, arquivem-se os autos, guardando a certidão em pasta própria, caso não tenha sido entregue.

Notificação Nº: 104/2008

Processo Nº: CCS 00323-2006-171-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): FLORENTINA CAMARGO SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: À PARTE AUTORA: Ante os termos da certidão exarada acima, intime-se a parte exequente para, em trinta (30) dias, indicar meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução.

Caso decorra o prazo supra, sem manifestação, expeça-se Certidão de Crédito em favor da parte exequente, observadas as regras pertinentes, intimando-o para receber o documento, no prazo de dez (10) dias. Após a entrega da certidão ou decorrido o prazo assinado para esse fim, arquivem-se os autos, guardando a certidão em pasta própria, caso não tenha sido entregue.

Notificação Nº: 93/2008

Processo Nº: RT 00540-2006-171-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSANA AURÉLIA DE QUEIROZ COELHO

ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO

RECLAMADO(A): LORD MEAT - IND. COM. IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO....: ONEIDSON FILHO DE JESUS

DESPACHO: ÀS PARTES: Não procedem as alegações da Reclamante, manifestadas por meio da petição de fls. 91/92, haja vista que, conforme comprovado pelo extrato juntado às fls. 85, houve o depósito do FGTS, incluindo a multa de 40%, bem como o saque respectivo. No que tange ao benefício do Seguro-Desemprego, o requerimento para percepção deve ser apresentado ao Órgão gestor dentro do prazo de cento e vinte (120) dias contados da homologação do acordo, entretanto como se pode constatar pela petição de fls. 57/58, a Reclamante só alegou o descumprimento, pela Reclamada, da obrigação de fornecer as guias respectivas, mais de um (01) ano depois da homologação, perdendo assim, por inércia sua, a oportunidade. Quanto a multa moratória, conforme se vê na petição que veiculou os termos do acordo (fls. 38/39), ela só foi estabelecida para o caso de descumprimento da obrigação de pagar e não das obrigações de fazer, de modo que não é devida. Desse modo, indefere-se o pleito da Reclamante. Intimem-se e, a seguir, remetam-se os autos de volta ao arquivo.

Notificação Nº: 94/2008

Processo Nº: RT 00770-2006-171-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: SANTELI FERRAZ RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO

RECLAMADO(A): ILDA BATISTA DE SOUZA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante o teor da certidão exarada acima, intime-se a parte exequente para indicar, no prazo de 30 (trinta) dias, meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução. Caso decorra o prazo supra, sem manifestação, suspender-se-á a execução, arquivando-se provisoriamente os autos, pelo prazo de até 01 (um) ano, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80, independentemente de novo despacho e intimação.

Notificação Nº: 97/2008

Processo Nº: CCS 00184-2007-171-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): RONALDO FIGUEIREDO DE PAULA

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA:

Verificando que até o momento não houve manifestação da parte autora, sobre o teor da certidão exarada pelo Oficial de Justiça às fls. 179, determina-se a

intimação dela (parte autora) para indicar, no prazo de 30 (trinta) dias, meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução. Caso decorra o prazo supra, sem manifestação, suspender-se-á a execução, arquivando-se provisoriamente os autos, pelo prazo de até 01 (um) ano, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80, independentemente de novo despacho e intimação.

Notificação Nº: 99/2008
Processo Nº: CCS 00334-2007-171-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): ANTONIO DOS SANTOS LEANDRO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À PARTE AUTORA: Verificando que até o momento não houve manifestação da parte autora, acerca da determinação de fls. 152, determina-se a intimação dela (parte autora), para indicar, no prazo de 30 (trinta) dias, meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução. Caso decorra o prazo supra, sem manifestação, suspender-se-á a execução, arquivando-se provisoriamente os autos, pelo prazo de até 01 (um) ano, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80, independentemente de novo despacho e intimação.

Notificação Nº: 100/2008
Processo Nº: CCS 00425-2007-171-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): ERNESTINA MARIA SANTANA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À PARTE AUTORA: Verificando que até o momento não houve manifestação da parte autora, acerca da determinação de fls. 149, determina-se a intimação dela (parte autora), para indicar, no prazo de 30 (trinta) dias, meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução. Caso decorra o prazo supra, sem manifestação, suspender-se-á a execução, arquivando-se provisoriamente os autos, pelo prazo de até 01 (um) ano, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80, independentemente de novo despacho e intimação.

Notificação Nº: 85/2008
Processo Nº: RT 00618-2007-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: SÉRGIO MENDES DA CUNHA
ADVOGADO.....: ANTÔNIO OSÓRIO DE FARIA
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MÉDIO NORTE LTDA. REP. PELO SÓCIO PAULO ALMEIDA COSTA + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE)
Vista para os fins do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 91/2008
Processo Nº: RT 00658-2007-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO LAUREANO DE SOUZA
ADVOGADO.....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): OFFICE DE BARRETOS CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL E RECURSOS HUMANOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE:
Intime-se o Reclamante para informar, em quarenta e oito (48) horas, se foi regularizada a situação, conforme acordo entabulado com a 2ª Reclamada, salientando que o silêncio será tido como resposta positiva, remetendo-se os autos de volta ao arquivo.

Notificação Nº: 107/2008
Processo Nº: RT 00793-2007-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: GENI FRANCISCA DA COSTA
ADVOGADO.....: ALINE APARECIDA SILVA MELO
RECLAMADO(A): AVENTURE IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: À PARTE AUTORA:
Ante os termos da certidão exarada acima, intime-se a parte exeqüente para indicar, no prazo de 30 (trinta) dias, meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 81/2008
Processo Nº: CCS 00912-2007-171-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): NIZINHA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: BENITO JOSÉ IVO DIAS
DESPACHO: (À EXECUTADA)
Tomar ciência da conta ajustada às fls. 140 para fim mister.

Notificação Nº: 83/2008
Processo Nº: CCS 00919-2007-171-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): MANOEL MESSIAS DOS SANTOS
ADVOGADO: BENITO JOSÉ IVO DIAS
DESPACHO: (À PARTE RÉ)
Comparecer à Secretaria da Vara para receber guia de depósito.

Notificação Nº: 92/2008
Processo Nº: RT 01236-2007-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: GILIARD GERALDO OCOZIAS
ADVOGADO.....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): USINA GOIANÉSIA S.A.
ADVOGADO.....: GUILHERME GONÇALVES DE ARAÚJO JÚNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE:
Ante a certidão de trânsito em julgado, exarada às fls. 96, intime-se o Reclamante para apresentar sua CTPS, no prazo de dez (10) dias, para fim de anotação da baixa.
Apresentada a CTPS, intime-se a Reclamada para, também no prazo de dez (10) dias, providenciar a baixa na CTPS do Reclamante.

Notificação Nº: 108/2008
Processo Nº: RT 01520-2007-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIA DANIELA GONTIJO
ADVOGADO.....: SAURO JOSÉ MARIANO
RECLAMADO(A): AUTO POSTO ARAGUAIA
ADVOGADO.....: EUCLIDES GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO
DESPACHO: AO RECLAMADO:
Ante os termos da certidão exarada acima, intime-se a parte reclamada para proceder, em dez (10) dias, às anotações na CTPS da parte Reclamante, conforme estabelecido na sentença, sob pena da Secretaria fazê-lo, observadas as regras pertinentes, o que fica desde logo determinado.
No mesmo passo, elaborem-se os cálculos de liquidação.

Notificação Nº: 98/2008
Processo Nº: ACP 00016-2008-171-18-00-5 1ª VT
CONSIGNANTE...: VALE VERDE EMPREENDEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO.....: DR. RICARDO GONÇALEZ
CONSIGNADO(A): AMARO VALDEVINO DE FREITAS
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO CONSIGNANTE:
Vistos.
Intime-se o consignante para, em cinco (05) dias, providenciar o depósito na agência local da CAIXA do valor que entende devido ao consignado.
Comprovado o depósito, deverá a secretaria incluir o feito na pauta de audiências UNAS e providenciar a regular comunicação às partes, sendo a consignante por seu advogado.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 139/2008
Processo Nº: RT 00174-2001-211-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: MILTON PINTO DE PINTO
ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): JOAQUIM DEBES JUNIOR + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: EXEQUENTE:
Comparecer na Secretaria deste Juízo a fim de RECEBER o valor objeto da guia de fls. 191, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 141/2008
Processo Nº: RT 00096-2004-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSE ROBERTO DIAS
ADVOGADO.....: ANTONIO ALVES MACHADO
RECLAMADO(A): MARQUISE CONST. IND. E COMERCIO LTDA + 003
ADVOGADO.....: WUEINER CRUZEIRO ASSIS VILELA
DESPACHO: RECLAMADO(A):
'Vistos, etc.
Homologo os cálculos de fls. 291/292, fixando o valor da execução em R\$45.662,15, na data de 31.01.08, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado:
INSS segurado..... R\$9.583,41
INSS empregador..... R\$36.078,73
INSS juros/multa..... R\$23.994,57
Total do INSS..... R\$45.662,15
Intime-se o(a) reclamado(a) a efetuar o(s) recolhimento(s) correspondente(s), fazendo constar na GPS o processo a que se refere, a aposição da(s) parcela(s) acima discriminada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código

2909(CNPJ), e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.

Na omissão, expeça-se mandado de citação para pagamento ou garantia da execução, prazo legal.

No momento de praxe, dê-se ciência dos cálculos à União.

Em, 14.01.08'

Notificação Nº: 142/2008

Processo Nº: RT 00096-2004-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE ROBERTO DIAS

ADVOGADO.....: ANTONIO ALVES MACHADO

RECLAMADO(A): GERSON REIS DE MEDEIROS + 003

ADVOGADO.....: WUEINER CRUZEIRO ASSIS VILELA

DESPACHO: RECLAMADO(A):

'Vistos, etc.

Homologo os cálculos de fls. 291/292, fixando o valor da execução em R\$45.662,15, na data de 31.01.08, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado:

INSS segurado..... R\$9.583,41

INSS empregador..... R\$36.078,73

INSS juros/multa..... R\$23.994,57

Total do INSS..... R\$45.662,15

Intime-se o(a) reclamado(a) a efetuar o(s) recolhimento(s) correspondente(s), fazendo constar na GPS o processo a que se refere, a oposição da(s) parcela(s) acima discriminada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2909(CNPJ), e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.

Na omissão, expeça-se mandado de citação para pagamento ou garantia da execução, prazo legal.

No momento de praxe, dê-se ciência dos cálculos à União.

Em, 14.01.08'

Notificação Nº: 135/2008

Processo Nº: RT 00316-2004-211-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JEAN PEREIRA LIMA + 002

ADVOGADO.....: JOAO MARQUES EVANGELISTA

RECLAMADO(A): CIA TECNICA DE ENGENHARIA ELETRICA (A LUSA) + 001

ADVOGADO.....: DANIELLE ZULATO BITTAR

DESPACHO: EXEQUENTE/SEGUNDA EXECUTADA:

'Vistos, etc.

Vista ao exequente e à executada CIA TÉCNICA pelo prazo sucessivo de 10 dias, a começar por aquele, para impugnação fundamentada dos cálculos de fls. 289/290, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, §2º, da CLT.

Em 14.01.08 -2ªf.'

Notificação Nº: 136/2008

Processo Nº: RT 00321-2004-211-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO TORRES SENA + 005

ADVOGADO.....: JOAO MARQUES EVANGELISTA

RECLAMADO(A): CIA TECNICA DE ENGENHARIA ELETRICA + 001

ADVOGADO.....: DANIELLE ZULATO BITTAR

DESPACHO: EXEQUENTE/SEGUNDA EXECUTADA:

'Vistos, etc.

Vista ao exequente e à executada CIA TÉCNICA pelo prazo sucessivo de 10 dias, a começar por aquele, para impugnação fundamentada dos cálculos de fls. 397/400, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, §2º, da CLT.

Em 14.01.08 -2ªf.'

Notificação Nº: 132/2008

Processo Nº: RT 00325-2004-211-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO DOS REIS NEVES + 008

ADVOGADO.....: JOAO MARQUES EVANGELISTA

RECLAMADO(A): CIA TECNICA DE ENGENHARIA ELETRICA + 001

ADVOGADO.....: DANIELLE ZULATO BITTAR

DESPACHO: EXEQUENTE/SEGUNDA EXECUTADA:

'Vistos, etc.

Vista ao exequente e à executada CIA TÉCNICA pelo prazo sucessivo de 10 dias, a começar por aquele, para impugnação fundamentada dos cálculos de fls. 360, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, §2º, da CLT.

Em 14.01.08 -2ªf.'

Notificação Nº: 134/2008

Processo Nº: RT 00329-2004-211-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MARIA DA COSTA + 003

ADVOGADO.....: JOAO MARQUES EVANGELISTA

RECLAMADO(A): CIA TECNICA DE ENGENHARIA ELETRICA + 001

ADVOGADO.....: DANIELLE ZULATO BITTAR

DESPACHO: EXEQUENTE/SEGUNDA EXECUTADA:

'Vistos, etc.

Vista aos exequentes e à executada CIA TÉCNICA pelo prazo sucessivo de 10 dias, a começar por aquele, para impugnação fundamentada dos cálculos de fls. 384/387, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, §2º, da CLT.

Em 14.01.08 -2ªf.'

Notificação Nº: 131/2008

Processo Nº: RT 01074-2006-211-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO PEREIRA BARBOSA

ADVOGADO.....: MARCO AURÉLIO HADLICH

RECLAMADO(A): REDE POUADAS LTDA.

ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

DESPACHO: RECLAMADO:

'Vistos, etc.

Homologo os cálculos de fls. 291/292, fixando o valor da execução em R\$675,36, na data de 31.12.07, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado:

INSS segurado..... R\$581,92

INSS juros/multa..... R\$90,06

Custas de liquidação..... R\$3,36

Total do INSS..... R\$675,36

Intime-se o(a) reclamado(a) a efetuar o(s) recolhimento(s) correspondente(s), fazendo constar na GPS o processo a que se refere, a oposição da(s) parcela(s) acima discriminada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2909 (CNPJ), e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.

Na omissão, expeça-se mandado de citação para pagamento ou garantia da execução, prazo legal.

No momento de praxe, dê-se ciência dos cálculos à União.

Em, 14.01.08'

Notificação Nº: 137/2008

Processo Nº: CCS 00056-2007-211-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): ARI DE ABREU

ADVOGADO: ROSIANNE SANTANA ABREU

DESPACHO: RECLAMANTE:

Comparecer na Secretaria deste Juízo a fim de RECEBER guias de fls. 185/186, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 121/2008

Processo Nº: RT 00523-2007-211-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO FAGUNDES FERREIRA

ADVOGADO.....: OSMAR FERREIRA DE PAIVA

RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: PAULO ANDRÉ VACARI BELONE

DESPACHO: RECLAMANTE:

'Vistos, etc.

Dê-se ciência da promoção de fls. 151 ao reclamante, intimando-o a apresentar os contra-cheques dos meses de junho, agosto, novembro e dezembro de 2004 e de janeiro a maio de 2005, no prazo de quinze dias, a fim de viabilizar a liquidação da sentença.

Em 14.01.08 -2ªf.'

Notificação Nº: 123/2008

Processo Nº: CCS 00613-2007-211-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): AGNEL LOPES AQUINO

ADVOGADO: .

DESPACHO: ACIONANTE:

'Vistos, etc.

Homologo, para que surta seus legais efeitos, o acordo noticiado às fls. 112/113, no importe total de de R\$936,87.

Deverá a acionante comunicar a este Juízo eventual inadimplemento ou mora do acionado até 10 dias da data de vencimento da última parcela do acordo, sob pena de, em seu silêncio, presumir-se regularmente quitado, com preclusão de qualquer requerimento para a correspondente execução.

A acionante deverá comprovar nos autos o recolhimento das custas por ela já recebidas (fls. 112, último parágrafo) até 15.09.08, sob pena de execução no particular.

Após atualizadas as custas, intimem-se.

Em, 03.12.07'

Notificação Nº: 120/2008

Processo Nº: RT 00766-2007-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ADENILSON FRANCISCO DE ORNELAS

ADVOGADO.....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA MANIBU LTDA.

ADVOGADO.....: ARI DE ABREU

DESPACHO: RECLAMADA:

'Vistos, etc.

Diante da certidão supra e visando facilitar e simplificar os procedimentos de execução, determino que a contribuição previdenciária/custas/demais atos deste processo e a dos Processos 745/07, 765/07, 809/07 e 823/2007 sejam executadas/cumpridos nos presentes autos, com arrimo nas disposições do art.

28, da Lei 6830/80, e nos termos da PORTARIA MPS Nº 1.293/05, arts. 1º, 1º§, e 3º, II.

Homologo os cálculos de fls. 49/53, fixando o valor da execução em R\$364,33, na data de 31.01.08, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado:

Valor do INSS.....	R\$321,78
INSS juros/multa.....	R\$ 40,74
Total do INSS.....	R\$362,52
Custas de liquidação.....	R\$ 1,81

Junte-se cópia deste despacho nas RTs 745/07, 765/07, 809/07 e 823/2007 e arquivem-nas, em seguida, certificando nestes autos.

Intime-se o(a) reclamado(a) a efetuar o(s) recolhimento(s) correspondente(s), fazendo constar na(s) GPS(s) o(s) processo(s) a que se refere(m), a aposição da(s) parcela(s) acima discriminada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2909 (CNPJ), e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução

Na omissão, expeça-se mandado de citação para pagamento ou garantia da execução, prazo legal.

No momento de praxe, dê-se ciência à União acerca da presente decisão e dos cálculos. Cientifique-a, também, acerca da ata homologatória(bem como à CEF) ref. a este Processo e aos Processos 745/07, 765/07, 809/07 e 823/2007, as quais se encontram disponíveis na internet, no site www.trt18.gov.br.

Em, 14.01.08'

Notificação Nº: 126/2008

Processo Nº: RT 00802-2007-211-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CONCEIÇÃO LUIZ DE CAMPOS

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): ANTÔNIA SOLANGE LOPES DA SILVA FERREIRA

ADVOGADO.....: CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA

DESPACHO: RECLAMADA

'Vistos, etc.

Anotem-se no SAJ/capa dos autos os dados do procurador da executada constituído a fls. 52.

Considerando que intempestiva a nomeação de bens constante do requerimento de fls. 50/51, prossiga-se (fls. 47), e, caso haja necessidade de expedição de mandado de penhora, instrua-o com cópia requerimento acima aludido.

Int.

Em 14.01.08 -2ªf.'

Notificação Nº: 130/2008

Processo Nº: RT 00819-2007-211-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO FERREIRA DE BESSA

ADVOGADO.....: OSMAR FERREIRA DE PAIVA

RECLAMADO(A): DEOLINO CARLOS

ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

DESPACHO: RECLAMADO:

'Vistos, etc.

Homologo os cálculos de fls. 20/22, fixando o valor da execução em R\$1.569,32, na data de 31.01.08, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado:

INSS empregado.....	R\$191,59
INSS do período laboral.....	R\$1.343,78
Custas de liquidação.....	R\$7,68
INSS juros/multa.....	R\$26,27
Total do INSS.....	R\$1.561,64

Intime-se o(a) reclamado(a) a efetuar o(s) recolhimento(s) correspondente(s), fazendo constar na GPS o processo a que se refere, a aposição da(s) parcela(s) acima discriminada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2909(CNPJ), e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.

Na omissão, expeça-se CP para citação, penhora e avaliação.

No momento de praxe, dê-se ciência dos cálculos à União.

Em, 14.01.08'

Notificação Nº: 129/2008

Processo Nº: RT 00837-2007-211-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: HEMONY MATA DESSORDI

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): SUPLEAD

ADVOGADO.....: RAMILSON MARTINS SANTOS

DESPACHO: RECLAMADA:

'Vistos, etc.

Dê-se ciência à reclamada acerca da certidão de fl. 46, bem como dos documentos de fl.47, intimando-a a comprovar o pagamento das parcelas vencidas do acordo entabulado, no prazo de 48 horas, sob pena de execução, o que fica desde já determinado, no caso de omissão.

Em, 14.01.08'

Notificação Nº: 138/2008

Processo Nº: RT 00973-2007-211-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIO DE LUIZA MARTIN

ADVOGADO.....: IEDA ALVES DE CASTRO ORNELAS

RECLAMADO(A): ASA ALIMENTOS LTDA - FILIAL 20

ADVOGADO....: ANDERSON TOSTES GRANDI

DESPACHO: EXECUTADO(A):

'Vistos, etc.

Homologo os cálculos de fls. 146/147, fixando o valor da execução em R\$124,01, na data de 31.01.08, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado:

INSS segurado.....	R\$25,90
INSS empregador.....	R\$97,49
INSS juros/multa.....	R\$14,04
Custas de liquidação.....	R\$0,62
Total do INSS.....	R\$123,39

Intime-se o(a) reclamado(a) a efetuar o(s) recolhimento(s) correspondente(s), fazendo constar na GPS o processo a que se refere, a aposição da(s) parcela(s) acima discriminada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2909(CNPJ), e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.

Na omissão, expeça-se mandado de citação para pagamento ou garantia da execução, prazo legal.

No momento de praxe, dê-se ciência dos cálculos à União.

Em, 14.01.08'

Notificação Nº: 133/2008

Processo Nº: AEM 01068-2007-211-18-00-2 1ª VT

REQUERENTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO.....:

REQUERIDO(A): FORMOSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA + 001

ADVOGADO.....: CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA

DESPACHO: RECLAMADOS:

'Vistos, etc.

Dê-se ciência aos executados acerca do requerimento formulado pela União a fls. 22/23, intimando-os a indicarem, no prazo de trinta dias, outros bens capazes de atender com maior celeridade à execução, sob pena de livre penhora.

No silêncio caso reste infrutífera a tentativa de penhora via Bacenjud, dê-se vista à União para manifestação, no prazo de quinze dias.

Em 14.01.08 -2ªf.'

Notificação Nº: 146/2008

Processo Nº: RT 01129-2007-211-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ROMULO ALVES DE SOUSA

ADVOGADO.....: HELDER FAYAD MAGALHÃES

RECLAMADO(A): NEIMA SPINDOLA COSTA

ADVOGADO.....: SANTINA DA COSTA CARVALHO LAMOUNIER

DESPACHO: RECLAMANTE:

Comparecer na audiência de instrução relativa à reclamação trabalhista acima identificada, designada para o dia 19.02.08, às 14:30 horas, em conformidade com a ata abaixo transcrita.

Em 10 de janeiro de 2008, na sala de sessões da MM. VARA DO TRABALHO DE FORMOSA/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz Juliano Braga Santos, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 11h11min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Ausente o(a) reclamante e seu advogado.

Presente o(a) reclamado(a), por seu sócio/preposto(a), Sr(a). MÔNICA SPINDOLA COSTA (CI nº 1.304.494-SSP/MT, CIC nº607.403.881-34), acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). SANTINA DA COSTA CARVALHO LAMOUNIER, OAB nº 25877/GO.

Em que pese a ausência do reclamante à presente sessão, verifica-se que a Secretaria não providenciou a intimação pessoal da Parte quanto à data de realização da audiência, razão pela qual, nos termos do posicionamento estampado na súmula 74/TST, resta impossível aplicar em seu desfavor os efeitos da confissão ficta.

Diante disso determino o adiamento da presente audiência, devendo a Secretaria providenciar o suprimento do ato faltante.

Para instrução, designa-se o dia 19.02.08, às 14:30 horas, ciente a reclamada de que deverá comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão, comprometendo-se a trazer espontaneamente suas testemunhas.

Intime-se o reclamante.

Às 11:23h., suspendeu-se a audiência.'

E TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE SEGUINTE TEOR:

'Vistos, etc.

Embora a exordial realmente não apresente o completo endereço do Reclamante, verifica-se que a declaração firmada a fls. 10 dispõe de elementos aptos a complementar a qualificação do Autor, no que tange a seu endereço.

Portanto, recadastrem-se os dados processuais constantes da capa dos autos e demais assentamentos, fazendo constar o endereço do Autor indicado a fls. 10.

Cumpra-se o determinado em audiência (ata de fls. 43, pen. par. - via postal), cientificando-se, ainda, o procurador do Autor, de que as intimações enviadas ao endereço acima aludido reputar-se-ão válidas, nos termos do art. 39, par. único, parte final, do CPC.

Em 14.01.08 -2ªf.'

Notificação Nº: 122/2008

Processo Nº: RT 01193-2007-211-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCINA DE FATIMA BARBOSA
ADVOGADO.....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
RECLAMADO(A): JOSÉ VALMIR FISTAROL
ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE:

Tomar ciência da ata de fls. 13, do dia 14.01.08, cujo inteiro teor encontra-se disponível na Internet, no sítio www.trt18.gov.br e na Secretaria deste Juízo.

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 110/2008

Processo Nº: RT 01542-2007-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: SHIRLEY ARAÚJO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ALVARO JORGE BRUM PIRES
RECLAMADO(A): INTERROGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA + 002

ADVOGADO.....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 31/01/2008, às 09h30min, para realização de AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. As partes deverão comparecer para depoimento pessoal, sob pena de aplicação dos efeitos da confissão ficta, bem como trazer suas testemunhas independentemente de intimação, ou arrolá-las no prazo máximo de cinco dias úteis antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 108/2008

Processo Nº: RT 01719-2007-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JULIANA DE SOUZA SANTOS SILVA
ADVOGADO.....: TOMAZ DE SOUZA DIAS CAMPOS
RECLAMADO(A): CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS B RIO CANASTRA LTDA ME

ADVOGADO.....: CLAUDION MENDES

DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA:

Proceder às anotações na CTPS do Reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 48 horas, sob pena de a Secretaria da Vara fazê-las.

Notificação Nº: 109/2008

Processo Nº: RT 00005-2008-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: VICENTE DOMINGOS DA MATA
ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): BERTIN LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão a seguir transcrita:

“Tendo em vista a petição de fl. 10 em que o reclamante declara não ter mais interesse na ação, homologo a DESISTÊNCIA para que surta seus legais e jurídicos efeitos, extinguindo o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Retiro o presente feito da pauta do dia 31/01/2008. Recolha-se o Mandado de Notificação do Reclamado nº 14/2008, fl. 07. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 124,65, calculadas sobre R\$ 6.232,40, dispensadas na forma da lei.

Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Após, archive-se.”

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 001/2008

PROCESSO: RT 01198-2007-221-18-00-2

EXEQUENTE(S): JOAQUIM FARIA DE OLIVEIRA
EXECUTADO(S): FRIGORIFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 05.423.391/0001-70) e RAFAEL CAMPELO COSTA (CPF: 880.124.171-20)

O(A) Doutor(a) SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho Substituta da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), FRIGORIFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e RAFAEL CAMPELO COSTA, acima identificados, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 52.849,91 (cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos), atualizado até 31/12/2007.

E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supramencionados, é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.

Eu, JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA JÚNIOR, Assistente, subscrevi, aos onze de janeiro de dois mil e oito.

SAMARA MOREIRA DE SOUSA

Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 61/2008

Processo Nº: CCS 00064-2007-151-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA

RÉU(RÉ): TSUTOMU YASUMA

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Apresentar novas guias em sintonia com os comandos do acórdão de fls. 160/164, em 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 56/2008

Processo Nº: RT 00595-2007-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: IZABEL KRISTINA DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: DARLEIA PERES ALVES

RECLAMADO(A): IZANI SOARES DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: MÁRCIA DE FÁTIMA ANDRADE

DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho, cujo teor segue transcrito abaixo:

“Aguarde-se a citação da devedora, bem como eventual manifestação da mesma a respeito dos cálculos.

Iporá, 14 de janeiro de 2008, segunda-feira.

CÉSAR SILVEIRA

Juiz do Trabalho”

Notificação Nº: 62/2008

Processo Nº: CCS 00669-2007-151-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA

RÉU(RÉ): ANTÔNIO SEVERINO DE AGUIAR

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Apresentar novas guias em sintonia com os comandos do acórdão de fls. 116/119, em 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 60/2008

Processo Nº: CCS 00852-2007-151-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROMULO PEREIRA DA COSTA

RÉU(RÉ): ADILON SILVESTRE DE ANDRADE

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Apresentar novas guias em sintonia com os comandos do acórdão de fls. 109/112, em 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 55/2008

Processo Nº: RT 00985-2007-151-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: UÉLIDA ALVES FERREIRA

ADVOGADO....: MARCELO CASTRO MORAIS

RECLAMADO(A): CLÁUDIO JEUVANE SILVA - ME

ADVOGADO....: DEIJMAR ANTONIO DE MELO

DESPACHO: À RECLAMANTE: Intime-se o exequente para informar sobre o cumprimento, pelo executado, da obrigação de fazer.

Aguarde-se por 10 (dez) dias.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 361/2008

Processo Nº: RT 00555-1998-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: OSVALDO INACIO DO CARMO JUNIOR

ADVOGADO....: ELIZABETH LUIZ FERREIRA

RECLAMADO(A): EDUARDO VERGILIO DOS SANTOS + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por sua Procuradora, intimada para, no prazo de 10 dias, informar a este Juízo acerca da persistência, ou não, da “indisponibilidade do imóvel” adjudicado, bem como acerca do recolhimento dos impostos pertinentes para viabilizar a expedição da Carta de Adjudicação.

Notificação Nº: 358/2008

Processo Nº: RT 01068-2003-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: LILIAN CRISTINA MARTINS DOS SANTOS

ADVOGADO....: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO

RECLAMADO(A): ROZENVALDO VILELA ALVES

ADVOGADO....: TEREZINHA PUPULIN ROCHA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por sua Procuradora intimada para tomar ciência da Praça designada para o dia 01/04/2008, às 10:08 horas, e eventual Leilão no dia 14/04/2008 às 14:00 horas, conforme Edital de Praça e Leilão nº 17/2008, publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás.

Notificação Nº: 375/2008

Processo Nº: CCS 02231-2005-121-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-
CNA

ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ): HORÁCIO VARGAS DE CASTILHO E OUTRA
ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica a parte Autora, por sua Procuradora, intimada do despacho de fls. 200, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Indefiro o requerimento de bloqueio nas contas do executado feito às fls. 198, eis que a consulta via BACEN-JUD2 já foi realizada pela secretária, às fls. 187/192. Indefiro também o pedido de remessa de ofício aos cartórios de registro de imóveis de Goiatuba-GO, eis que qualquer interessado pode requerer certidões de registro de imóveis junto aos cartórios respectivos, independentemente de requisição judicial. Além disso, a autora não é beneficiário da Justiça Gratuita. Assim, intime-se à exequente para, no prazo de 10 dias, nomear bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei n. 6.830/80. Intime-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 352/2008

Processo Nº: CCS 00160-2006-121-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: SINDIMACO (REP. P/ PRES.: ÁLVARO FALANQUE)

ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS
RÉU(RÉ): TINTEL TINTAS LTDA ME
ADVOGADO: ALFREDO EVILÁZIO SILVA
DESPACHO: Fica a parte Autora/Exequente, por seu Procurador, intimada para, no prazo de 10 dias, oferecer meios para prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 376/2008

Processo Nº: CCS 00231-2006-121-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: SINDIMACO (REP. P/ PRES.: ÁLVARO FALANQUE)

ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS
RÉU(RÉ): START LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA + 002
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica o Procurador da parte Reclamante intimado para comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de retirar alvará judicial para levantamento nº 027/2008, o qual encontra-se acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 343/2008

Processo Nº: RT 00501-2006-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO GOMES AZEVEDO
ADVOGADO...: JULIANO MARQUES DA SILVA
RECLAMADO(A): GOIASA - GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO...: CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu Procurador, intimada da Sentença de Embargos à Execução de fls. 789/790, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Isto posto, julgo conhecido dos Embargos à Execução opostos pela reclamada GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA, para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, tudo em conformidade com a fundamentação acima que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Não há que se falar em custas uma vez que não houve sucumbência. Transitada em julgado, retifiquem-se os cálculos. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 362/2008

Processo Nº: RT 01579-2006-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: VANDENILCE SANDRA DE SOUZA
ADVOGADO...: ALFREDO EVILÁZIO DA SILVA
RECLAMADO(A): FESG - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
ADVOGADO...: FERNANDO MARQUES PIRES
DESPACHO: Ficam as partes, por seus Procuradores, intimadas do despacho de fls. 219, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Libere-se ao exequente e ao seu advogado, o saldo da conta judicial de fls. 217, em pagamento ao crédito trabalhista e aos honorários assistenciais, conforme cálculos de fls. 211. Fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do artigo 794, I, do CPC. Intimem-se. Cumpridas as determinações supra, arquivem-se os autos em definitivo. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 347/2008

Processo Nº: RT 00282-2007-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA JANETE SANTOS LIMA
ADVOGADO...: MURILO DE OLIVEIRA SANTANA
RECLAMADO(A): XINGULEDER COUROS LTDA
ADVOGADO...: ROBERTO MATOS DE BRITO
DESPACHO: Ficam as partes, por seus Procuradores, intimadas a terem vista do Laudo Pericial de fls. 337/355, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 355/2008

Processo Nº: RT 00693-2007-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: SOLANGE APARECIDA COSTA
ADVOGADO...: JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): NUTRIVERDE COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E
PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA (MASSA FALIDA) ADM.:
DR. JADIR FERNANDES DA COSTA

ADVOGADO...: CAMYLA DE SOUSA FRANCO
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por sua Procuradora, intimada para, no prazo de 10 dias, proceder às anotações na CTPS do Reclamante (documento acostado à contracapa dos autos), sob pena de multa diária no valor de R\$ 300,00, até o limite de 15 dias, tudo conforme restou determinado na Sentença de fls. 74/77.

Notificação Nº: 354/2008

Processo Nº: RT 00694-2007-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CHARLES WAGNER DA SILVA
ADVOGADO...: JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): NUTRIVERDE COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E
PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA (MASSA FALIDA)
ADM.:DR.JADIR FERNANDES DA COSTA

ADVOGADO...: CAMYLA DE SOUSA FRANCO
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por sua Procuradora, intimada para, no prazo de 10 dias, proceder às anotações na CTPS do Reclamante (documento acostado à contracapa dos autos), sob pena de multa diária no valor de R\$ 300,00, até o limite de 15 dias, tudo conforme restou determinado na Sentença de fls. 64/67.

Notificação Nº: 377/2008

Processo Nº: RT 00801-2007-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: VAGNER ANTONIO CÍCERO GODOI
ADVOGADO...: ALFREDO EVILÁZIO DA SILVA
RECLAMADO(A): J.D.S. CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO...: ALESSANDRA MARQUES DONATO
DESPACHO: Fica a parte Reclamante-Exequente, por seu Procurador, intimada para vista da petição do Executado indicando bens à penhora, de fls. 136/137, pelo prazo de 05 dias, ressaltando que o seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado, nos termos do art. 3º, inciso VIII, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 357/2008

Processo Nº: RT 01099-2007-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS HENRIQUE DE BARROS
ADVOGADO...: ARLEY CESAR FELIPE
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ITUMBIARENSE DE ENSINO + 001
ADVOGADO...: HELVIO GOMES DOS SANTOS
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu Procurador, intimada para comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de retirar alvará judicial para levantamento nº 030/2008 o qual encontra-se acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 349/2008

Processo Nº: RT 01221-2007-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANO DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO...: JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DALCIO HERMES FONSECA ALMEIDA
ADVOGADO...: LANDO BORGES BOTTOSSO
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada para para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias do período de setembro a novembro/2007, incidentes sobre as parcelas salariais do acordo, sob pena de execução.

Notificação Nº: 353/2008

Processo Nº: RT 01651-2007-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIO CARLOS MARTINS
ADVOGADO...: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA LV CARVALHO LTDA
ADVOGADO...: RICARDO LE SENECHAL HORTA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento da última parcela do acordo, conforme restou assentado na ata de audiência de fls. 40, sob pena de execução (Portaria VT Itumbiara-GO nº 01/2005, art. 3º, XIII).

Notificação Nº: 346/2008

Processo Nº: RT 02102-2007-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO...: ROMES SERGIO MARQUES
RECLAMADO(A): XINGULEDER COUROS LTDA
ADVOGADO...: ROBERTO MATOS DE BRITO

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a ter vista do Laudo Pericial de fls. 270/285, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 345/2008

Processo Nº: RT 02170-2007-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCIMIANO DIAS DA SILVA

ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS

RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS

ADVOGADO....: GILSON SOARES DE FREITAS

DESPACHO: Fica a parte Reclamada/Recorrida, por seu Procurador, intimada para vista do Recurso Adesivo interposto pela Reclamante/Recorrente (fls. 72/73), pelo prazo de 08 dias, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 379/2008

Processo Nº: RT 02243-2007-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO TAVARES VARGAS

ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DA SILVA

RECLAMADO(A): FERNANDO BATISTA PEREIRA (RESOLUÇÃO CONTÁBIL)

ADVOGADO....: GUILHERME VICENTE DE OLIVEIRA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento da primeira parcela do acordo, conforme restou assentado na ata de audiência de fls. 14/15, sob pena de execução (Portaria VT Itumbiara-GO nº 01/2005, art. 3º, XIII).

Notificação Nº: 356/2008

Processo Nº: RT 02278-2007-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: SHIRLEY WILDA RODRIGUES

ADVOGADO....: NIURA MARTINS GARCIA

RECLAMADO(A): JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME (MOTEL SKORPIUS)

ADVOGADO....:

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por sua Procuradora, intimada a apresentar sua CTPS na secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, para que se possam proceder às anotações necessárias.

Notificação Nº: 378/2008

Processo Nº: RT 02279-2007-121-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ LOURIVAL DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS

RECLAMADO(A): ELISABETE BALARDIN E OUTROS

ADVOGADO....: FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da Sentença de fls. 69/72, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 2.279/07, ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para o fim de condenar a Reclamada, ELISABETE BALARDIN E OUTROS, a pagar, no prazo legal, ao Reclamante, JOSÉ LOURIVAL DE OLIVEIRA, as verbas deferidas na fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela (o/s) Reclamada (o/s) no importe de R\$80,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado em R\$4.000,00, pagáveis na forma da lei. Para fins do artigo 832 da CLT, sofrem incidência da contribuição previdenciária as seguintes verbas: horas extras, DSR e 13º salário. Juros e correção monetária na forma das Súmulas 200 e 211, do TST, e OJ 124 da SBDI-1 do TST. Notifiquem-se a União, CEF e DRT, após o trânsito em julgado. Liquidação por meros cálculos. Deduzam os valores pagos sob o mesmo título, comprovados nos autos. Ciente o reclamante. Intime-se a reclamada."

Notificação Nº: 385/2008

Processo Nº: ACM 02313-2007-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO

VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM

REP. P/ SR. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR

RECLAMADO(A): FERNANDES E CHAVES LTDA (MERCEARIA E PANIFICADORA TARUMÁ)

ADVOGADO....: JOSÉ DE SÁ

DESPACHO: Fica a parte Reclamada/Recorrida, por seu Procurador, intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamante/Recorrente (fls. 66/73), pelo prazo de 08 dias, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 383/2008

Processo Nº: ACM 02314-2007-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO

VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM

REP. P/ SR. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO S.B.V. LTDA (SUPERMERCADO BOM VIZINHO)

ADVOGADO....: MÁRCIO RODRIGUES VIEIRA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada/Recorrida, por seu Procurador, intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamante/Recorrente (fls. 63/70), pelo prazo de 08 dias, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 388/2008

Processo Nº: ACM 02315-2007-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO

VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM

REP. P/ SR. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR

RECLAMADO(A): COMERCIAL REIS LTDA (SUPERMERCADO REIS)

ADVOGADO....: ANDRÉ ANDRADE SILVA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada/Recorrida, por seu Procurador, intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamante/Recorrente (fls. 345/352), pelo prazo de 08 dias, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 381/2008

Processo Nº: ACM 02316-2007-121-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO

VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM

REP. P/ SR. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR

RECLAMADO(A): SILVA E PAULA LTDA (SUPERMERCADO SÃO CARLOS)

ADVOGADO....: JOÃO LUIZ JORGE

DESPACHO: Fica a parte Reclamada/Recorrida, por seu Procurador, intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamante/Recorrente (fls. 52/59), pelo prazo de 08 dias, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 386/2008

Processo Nº: ACM 02318-2007-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO

VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM

REP. P/ SR. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR

RECLAMADO(A): LAVILLE SUPERMERCADO LTDA (SUPERMERCADO LAVILLE)

ADVOGADO....: ALFREDO EVILAZIO DA SILVA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada/Recorrida, por seu Procurador, intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamante/Recorrente (fls. 86/93), pelo prazo de 08 dias, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 382/2008

Processo Nº: ACM 02320-2007-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO

VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM

REP. P/ SR. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO BOM VIZINHO DE ITUMBIARA LTDA (SUPERMERCADO BOM VIZINHO)

ADVOGADO....: MÁRCIO RODRIGUES VIEIRA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada/Recorrida, por seu Procurador, intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamante/Recorrente (fls. 99/106), pelo prazo de 08 dias, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 387/2008

Processo Nº: ACM 02325-2007-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO

VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM

REP. P/ SR. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR

RECLAMADO(A): JUCELIA DE MENEZES ZAGO (MEU VERDURÃO)

ADVOGADO....: ALFREDO EVILAZIO DA SILVA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada/Recorrida, por seu Procurador, intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamante/Recorrente (fls. 77/84), pelo prazo de 08 dias, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 384/2008

Processo Nº: ACM 02329-2007-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO

VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM

REP. P/ SR. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR

RECLAMADO(A): COMERCIAL REIS LTDA

ADVOGADO....: ANDRÉ ANDRADE SILVA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada/Recorrida, por seu Procurador, intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamante/Recorrente (fls. 270/277), pelo prazo de 08 dias, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 380/2008

Processo Nº: ACM 02335-2007-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE.: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP/P. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO.....: KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO SUPERMIL LTDA
ADVOGADO.....: ALFREDO EVILAZIO DA SILVA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada/Recorrida, por seu Procurador, intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamante/Recorrente (fls. 85/92), pelo prazo de 08 dias, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 20/2008
PROCESSO Nº RT 01341-2007-121-18-00-8
RECLAMANTE: WALMIR QUEIROZ TAVARES
RECLAMADO(A): ATIVA COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA, CPF/CNPJ: 04.717.949/0001-68
O (A) Doutor (a) WATHAMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s), ATIVA COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para manifestar acerca da impugnação dos cálculos de fls. 53/61 dos autos em epígrafe.
E para que chegue ao conhecimento de ATIVA COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, JOELMA DE CASSIA COSTA, Servidora Requisitada, subscrevi, aos onze de janeiro de dois mil e oito.
WATHAMANN BARBOSA IGLESIAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 21/2008
PROCESSO Nº RT 00061-2008-121-18-00-3
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 21/2008
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RT 00061-2008-121-18-00-3
RECLAMANTE: CARLINHO GONÇALVES DA CRUZ
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE AGRICULTURA E PECUÁRIA LTDA - SAPEL, CPF/CNPJ:
Data da audiência: 29/01/2008 às 10:10 horas.
O (A) Doutor (a) WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos:
a) seja a Reclamada notificada via edital, tendo em vista que a mesma se encontra em local incerto e não sabido;
b) seja a Reclamada condenada a promover a baixa no Contrato de Trabalho anotado na CTPS;
c) requer os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos da legislação vigente e Lei 1060/50, parágrafo 2º, por não ter condições de arcar com as custas processuais sem prejuízo de seu sustento e de sua família.
Requer a notificação da reclamada para comparecer à audiência que for designada, para se defender, sob pena de revelia e confissão ficta, e que seja a mesma condenada nos pedidos acima enumerados, na forma da Lei.
Protesta pela produção das provas que se fizerem necessárias, especialmente depoimento pessoal da reclamada e oitiva de testemunhas.
Valor da causa: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, SOCIEDADE DE AGRICULTURA E PECUÁRIA LTDA - SAPEL, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, Joelma de Cássia Costa, Servidora Requisitada, subscrevi, aos quatorze de janeiro de dois mil e oito.

WHATMANN BARBOSA IGLESIAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 22/2008
PROCESSO Nº ACPG 00087-2008-121-18-00-1
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 22/2008
CONSIGNANTE: INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES DE FERTILIZANTES MOTTA LTDA
CONSIGNADO(A): ANTÔNIO BISPO DOS SANTOS, CPF:935.308.701-53
Data da audiência: 31/01/2008 às 08:50 horas.
O (A) Doutor (a) WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos:
a) A isenção das custas e despesas processuais;
b) a citação por Edital do empregado para comparecer em audiência para receber o TRCT e a quantia indicada, sob pena de ordenar-se o respectivo depósito; sucessivamente, apresentar a CTPS para a devida baixa;
c) ao final, seja a demanda julgada procedente para declarar a extinção da obrigação trabalhista, dando a completa quitação da rescisão contratual.
Requer ainda provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidas, especificando inicialmente a juntada de documentos supervenientes.
Valor da causa: R\$ 202,22 (duzentos e dois reais e vinte e dois centavos).
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, ANTÔNIO BISPO DOS SANTOS, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, Joelma de Cássia Costa, Servidora Requisitada, subscrevi, aos quatorze de janeiro de dois mil e oito.
WHATMANN BARBOSA IGLESIAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 290/2008
Processo Nº: RT 00449-1996-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE.: HAMILTON SILVERIO FERNANDES
ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS
RECLAMADO(A): JOAO CARLOS MENDES CARVALHO + 001
ADVOGADO.....: IRAN NUNES LEMES
DESPACHO: Vistos.
1. Defere-se a suspensão da execução pelo prazo requerido à fl. 176. 2. Dê-se ciência.

Notificação Nº: 332/2008
Processo Nº: RT 02265-2004-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE.: PAULO SERGIO BATISTA FERREIRA
ADVOGADO.....: EUBRASIL PERON ROCHA
RECLAMADO(A): IVAIR ALBERTO BATISTA PEREIRA
ADVOGADO.....: MÁRIO IBRAHIM DO PRADO
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que os bens penhorados nos presentes autos serão levados à Praça no dia 04/02/08 às 15:00h, na sede da Vara do Trabalho de Jataí e, em sendo negativa a 1ª Praça, realizar-se-á a 2ª Praça no dia 11/02/08, no mesmo horário e local, conforme edital nº 007/08.
Intime-se ainda, o credor a comprovar em Juízo, em 10 (dez) dias, a importância que recebeu do remanescente do depósito recursal (alvará de fl. 410), como determinado à fl. 387.

Notificação Nº: 333/2008
Processo Nº: RT 02265-2004-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE.: PAULO SERGIO BATISTA FERREIRA
ADVOGADO.....: EUBRASIL PERON ROCHA
RECLAMADO(A): IVAIR ALBERTO BATISTA PEREIRA
ADVOGADO.....: MÁRIO IBRAHIM DO PRADO
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que os bens penhorados nos presentes autos serão levados à Praça no dia 04/02/08 às 15:00h, na sede da Vara do Trabalho de Jataí e, em sendo negativa a 1ª Praça, realizar-se-á a 2ª Praça no dia 11/02/08, no mesmo horário e local, conforme edital nº 007/08.

Notificação Nº: 310/2008

Processo Nº: RT 02483-2004-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: HILDO DE SOUZA BORGES
ADVOGADO.....: OTENEVIL DE ALMEIDA CUNHA
RECLAMADO(A): FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos. 1. Junte-se a carta precatória acostada à contracapa. 2. Deixa-se, por ora, de determinar qualquer ato em relação à impugnação de fls. 194/195. 3. Colha-se manifestação das partes, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando pelo autor, a respeito das declarações reproduzidas nas alíneas 'a' e 'd' da certidão do Oficial de Justiça (fl. 210). 4. Após, sejam os autos novamente conclusos.

Notificação Nº: 321/2008

Processo Nº: RT 00068-2005-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: LENÍBIA SILVA CAMARGO
ADVOGADO.....: MARIO IBRAHIM DO PRADO
RECLAMADO(A): CONSTRUJÁ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MARCELO MAIA DE ASSIS

DESPACHO: Tomar ciência que os bens penhorados nos presentes autos serão levados à praça no dia 04/02/07 às 16:00h, na sede da Vara do Trabalho de Jataí, e em sendo negativa a 1ª praça, realizar-se-á a 2ª praça no dia 11/02/2008, no mesmo horário e local, conforme edital nº 010/08. Com SEED.

Notificação Nº: 374/2008

Processo Nº: RT 00092-2005-111-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE HERLAN BRAGA NUNES REP.
INVENTARIANTE MARIA RÚBIA PEREIRA DE MORAES
ADVOGADO.....: SEBASTIANA JESUS M. PEREIRA
RECLAMADO(A): SHOPPING NG LTDA.
ADVOGADO.....: HILDEBRANDO BORGES DOS SANTOS
DESPACHO: Vistos.

1. Intime-se Mara Rúbia Pereira de Moraes, por meio de sua procuradora, a, em 10 (dez) dias, comprovar que transferiu ao Shopping NG (fl. 235) o valor que a este reconheceu dever (item 6 de fl. 197), eis que tal montante lhe foi entregue (fls. 231/232).
2. Apenas depois de tal comprovação será apreciado o requerimento de saque de novo valor.
3. Intime-se a procuradora que apresentou a peça de fl. 259 a, em 10 (dez) dias, comparecer à Secretaria para assiná-la.

Notificação Nº: 297/2008

Processo Nº: RT 00931-2005-111-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JONAS MARQUES DE ABREU
ADVOGADO.....: ABENALDO ASSIS CARVALHO
RECLAMADO(A): JOSÉ MARIA FERREIRA DA SILVA (AUTO ELÉTRICA E FERRO VELHO FERREIRA) + 001
ADVOGADO.....: VANESSA CRISTINA PIMENTA

DESPACHO: Tomar ciência que, tendo em vista que trata-se de execução de débito remanescente, designe-se praxeamento dos bens penhorados, observando-se as devidas formalidades legais.
A praça acontecerá no dia 04/02/07 às 15:30h, na sede da Vara do Trabalho de Jataí, e em sendo negativa a 1ª praça, realizar-se-á a 2ª praça no dia 11/02/2008, no mesmo horário e local, conforme edital nº 009/08.

Notificação Nº: 312/2008

Processo Nº: RT 00788-2006-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ELISMAR PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDÚSTRIA S/A
ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: Fica o exequente intimado dos embargos à execução de fls. 371/373 e apresentar eventual impugnação, bem como do depósito efetuado à fl. 411, no prazo legal.

Notificação Nº: 360/2008

Processo Nº: RT 01518-2006-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ROMEIR SILVA PEREIRA
ADVOGADO.....: WESLEY SEVERINO LEMES
RECLAMADO(A): NOVA SUDOESTE BEBIDAS E LOGÍSTICA (SUCESORA DE JATAI BEER)
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos.
1. Recebe-se a peça de fls. 158/159 como reconhecimento, pelo credor trabalhista, de quitação dos valores a ele devidos.
2. No entanto, deve a devedora (sucessão declarada à fl. 133 e reconhecida na peça de fls. 158/159) comprovar nos autos, até 31.01.2008, o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas processuais, conforme resumo de fl. 136.
3. Assim, fica mantida a penhora (fl. 154) até o cumprimento da determinação supra.

4. Na omissão, cumpra-se o disposto no item 2 do despacho de fl. 151.
5. Intimem-se.

Notificação Nº: 289/2008

Processo Nº: RT 01858-2006-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: SÂNIO BENTO DA SILVEIRA
ADVOGADO.....: LUIS ANTONIO DEODATO DE JESUS
RECLAMADO(A): ALBERTO E MARTINS LTDA - NOME DE FANTASIA
EXPERA EXPOSIÇÃO PERMANENTE DO RANCHO + 002
ADVOGADO.....: JUSSARA BALTA FERREIRA RASZL
DESPACHO: Tomar ciência que os bens penhorados nos presentes autos serão levados à praça no dia 04/02/07 às 14:00h, na sede da Vara do Trabalho de Jataí, e em sendo negativa a 1ª praça, realizar-se-á a 2ª praça no dia 11/02/2008, no mesmo horário e local, conforme edital nº 005/08.

Notificação Nº: 362/2008

Processo Nº: RT 01957-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ITAMAR DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: ALADIO RAMOS VILELA
RECLAMADO(A): FERNANDO ALVES E COSTA
ADVOGADO.....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA
DESPACHO: Vistos.
Intime-se o credor a comprovar a propriedade do imóvel que pretende ver arrestado, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 294/2008

Processo Nº: AC 02063-2006-111-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: HELOISA BRANDÃO DE MELO
ADVOGADO: CASSIRENE VICENTE MIRANDA
RÉU(RÉ): EDNA MARIA FERREIRA SILVA PINHEIRO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos.
1. Recebe-se a peça de fl. 117 como reconhecimento, pelo credor, de quitação dos valores a ele devidos.
2. Aguarde-se até 21.01.2008 o prometido pagamento das custas processuais pela devedora.
3. Intimem-se.

Notificação Nº: 309/2008

Processo Nº: RT 02064-2006-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: WANILDA ROSA DE JESUS
ADVOGADO.....: MOACIR SILVA PAPACOSTA
RECLAMADO(A): UMBERTO LUIZ FERREIRA + 002
ADVOGADO.....: DEUSDINEI DA SILVA REZENDE
DESPACHO: Tomar ciência que os bens penhorados nos presentes autos serão levados à praça no dia 04/02/07 às 13:30h, na sede da Vara do Trabalho de Jataí, e em sendo negativa a 1ª praça, realizar-se-á a 2ª praça no dia 11/02/2008, no mesmo horário e local, conforme edital nº 006/08.

Notificação Nº: 375/2008

Processo Nº: RT 00313-2007-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: SIRLO GONÇALVES GOMES
ADVOGADO.....: HELTER LEMES
RECLAMADO(A): HOCHTIEF DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Vistos.
1. Concede-se às partes prazo comum de 5 (cinco) dias para apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos em relação à perícia cuja realização foi determinada pelo Egrégio Regional.
2. Nomeia-se como perito oficial do Juízo o Dr. Lamartine Moreira Júnior, cujos dados constam da fl. 149, ao qual concedo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da carga dos autos, para entrega do laudo pericial juntamente com proposta de honorários.
3. As diligências necessárias à realização da perícia deverão ser informadas pelo perito às partes, via de seus procuradores.
4. Intimem-se as partes, bem como o i. Perito.

Notificação Nº: 316/2008

Processo Nº: RT 00543-2007-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE TÂNIA MARIA DOS SANTOS ALVES, REPRESENTADO POR MARAÍZA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: MOACIR SILVA PAPACOSTA
RECLAMADO(A): SÉRGIO HENRIQUE MENDES TEODORO + 001
ADVOGADO.....: FLAVIO FURTUOSO DA SILVA
DESPACHO: Abra-se vista dos autos à parte autora por 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 377/2008

Processo Nº: AC 00581-2007-111-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: LUIZ CARLOS DE SOUZA + 001
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA

RÉU(RÉ): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES STYLETTO LTDA + 004

ADVOGADO: JESUÍNO BARBOSA JÚNIOR

DESPACHO: Vistos.

1. Os vários créditos trabalhistas garantidos no curso da ação cautelar 1422/2006 são também privilegiados e aguardam igualmente a solução dos embargos de terceiro noticiados à fl. 358.

2. A necessidade de aguardar a decisão final a respeito da discussão levantada por terceiro interessado decorre de imperativo legal.

3. Mantém-se a decisão de fl. 359.

4. Dê-se ciência e aguarde-se como lá determinado.

Notificação Nº: 378/2008

Processo Nº: AC 00581-2007-111-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: LUIZ CARLOS DE SOUZA + 001

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA

RÉU(RÉ): FRANCISCO CONFECÇÕES LTDA + 004

ADVOGADO: JESUÍNO BARBOSA JÚNIOR

DESPACHO: Vistos.

1. Os vários créditos trabalhistas garantidos no curso da ação cautelar 1422/2006 são também privilegiados e aguardam igualmente a solução dos embargos de terceiro noticiados à fl. 358.

2. A necessidade de aguardar a decisão final a respeito da discussão levantada por terceiro interessado decorre de imperativo legal.

3. Mantém-se a decisão de fl. 359.

4. Dê-se ciência e aguarde-se como lá determinado.

Notificação Nº: 381/2008

Processo Nº: AC 00581-2007-111-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: LUIZ CARLOS DE SOUZA + 001

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA

RÉU(RÉ): ROBERTA ALVES LIMA GUIMARÃES E CIA LTDA + 004

ADVOGADO: JESUÍNO BARBOSA JÚNIOR

DESPACHO: Vistos.

1. Os vários créditos trabalhistas garantidos no curso da ação cautelar 1422/2006 são também privilegiados e aguardam igualmente a solução dos embargos de terceiro noticiados à fl. 358.

2. A necessidade de aguardar a decisão final a respeito da discussão levantada por terceiro interessado decorre de imperativo legal.

3. Mantém-se a decisão de fl. 359.

4. Dê-se ciência e aguarde-se como lá determinado.

Notificação Nº: 382/2008

Processo Nº: AC 00581-2007-111-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: LUIZ CARLOS DE SOUZA + 001

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA

RÉU(RÉ): ROGÉRIO LAVANDERIA LIMITADA + 004

ADVOGADO: JESUÍNO BARBOSA JÚNIOR

DESPACHO: Vistos.

1. Os vários créditos trabalhistas garantidos no curso da ação cautelar 1422/2006 são também privilegiados e aguardam igualmente a solução dos embargos de terceiro noticiados à fl. 358.

2. A necessidade de aguardar a decisão final a respeito da discussão levantada por terceiro interessado decorre de imperativo legal.

3. Mantém-se a decisão de fl. 359.

4. Dê-se ciência e aguarde-se como lá determinado.

Notificação Nº: 383/2008

Processo Nº: AC 00581-2007-111-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: LUIZ CARLOS DE SOUZA + 001

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA

RÉU(RÉ): TENDÊNCIA FINAL CONFECÇÕES LTDA. + 004

ADVOGADO: JESUÍNO BARBOSA JÚNIOR

DESPACHO: Vistos.

1. Os vários créditos trabalhistas garantidos no curso da ação cautelar 1422/2006 são também privilegiados e aguardam igualmente a solução dos embargos de terceiro noticiados à fl. 358.

2. A necessidade de aguardar a decisão final a respeito da discussão levantada por terceiro interessado decorre de imperativo legal.

3. Mantém-se a decisão de fl. 359.

4. Dê-se ciência e aguarde-se como lá determinado.

Notificação Nº: 274/2008

Processo Nº: CCS 00868-2007-111-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): JOSÉ FERREIRA DE CASTRO

ADVOGADO:

DESPACHO: Ter vista de comprovantes de pagamento apresentados pelo reclamado às fls. 150/151, para, querendo, impugná-los, no prazo de 05 (cinco)

dias, ficando advertido de que a omissão implicará no reconhecimento de que a obrigação foi cumprida.
COM AR.

Notificação Nº: 339/2008

Processo Nº: RT 01041-2007-111-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ISMAEL ANTUNES DE BARROS

ADVOGADO.....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA

RECLAMADO(A): HOCHTIEF DO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: Fica o reclamante intimado de que foi designada audiência para o dia 30/01/2008, às 10h40min, a fim de que o i. perito Rui Carlos Ferreira preste os esclarecimentos necessários. Outrossim, tomar ciência de que não há necessidade da presença do reclamante e de preposto.

Notificação Nº: 298/2008

Processo Nº: RT 01086-2007-111-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE SILVANO FERREIRA DA SILVA REP. INV.LUZIA DE FÁTIMA DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: ÂNGELA RODRIGUES CABRAL

RECLAMADO(A): WELLINGTON PRADO

ADVOGADO.....: EDUARDO JAILTON PRADO NAVES

DESPACHO: Vistos.

Dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando pelos reclamantes, do ofício e documentos de fls. 143/145.

Notificação Nº: 315/2008

Processo Nº: RT 01086-2007-111-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LUZIA DE FÁTIMA DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: SIMONE OLIVEIRA GOMES

RECLAMADO(A): WELLINGTON PRADO

ADVOGADO.....: EDUARDO JAILTON PRADO NAVES

DESPACHO: Vistos.

Dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando pelos reclamantes, do ofício e documentos de fls. 143/145.

Notificação Nº: 345/2008

Processo Nº: RT 01233-2007-111-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ADAUTO JACINTO NEVES

ADVOGADO.....: MOACIR SILVA PAPACOSTA

RECLAMADO(A): DINAMAR CÂNDIDO DE LIMA + 002

ADVOGADO.....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA

DESPACHO: Vistos.

1. Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 20.02.2008. Intimem-se partes e procuradores constituídos, aos quais se incumbe dar ciência às respectivas testemunhas.

2. Nomeia-se como perito oficial do Juízo o Dr. Lamartine Moreira Júnior, cujos dados constam da fl. 214, ao qual concedo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da carga dos autos, para entrega do laudo pericial juntamente com proposta de honorários.

3. As diligências necessárias à realização da perícia deverão ser informadas pelo perito às partes, via de seus procuradores.

4. Da nomeação, intimem-se o i. perito e as partes.

Notificação Nº: 346/2008

Processo Nº: RT 01233-2007-111-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ADAUTO JACINTO NEVES

ADVOGADO.....: MOACIR SILVA PAPACOSTA

RECLAMADO(A): GALE AGROINDUSTRIAL S/A + 002

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Vistos.

1. Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 20.02.2008. Intimem-se partes e procuradores constituídos, aos quais se incumbe dar ciência às respectivas testemunhas.

2. Nomeia-se como perito oficial do Juízo o Dr. Lamartine Moreira Júnior, cujos dados constam da fl. 214, ao qual concedo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da carga dos autos, para entrega do laudo pericial juntamente com proposta de honorários.

3. As diligências necessárias à realização da perícia deverão ser informadas pelo perito às partes, via de seus procuradores.

4. Da nomeação, intimem-se o i. perito e as partes.

Notificação Nº: 347/2008

Processo Nº: RT 01233-2007-111-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ADAUTO JACINTO NEVES

ADVOGADO.....: MOACIR SILVA PAPACOSTA

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A + 002

ADVOGADO.....: DR. ROBERTO VINÍCIUS ZIEMANN

DESPACHO: Vistos.

1. Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 20.02.2008. Intimem-se partes e procuradores constituídos, aos quais se incumbe dar ciência às respectivas testemunhas.
2. Nomeia-se como perito oficial do Juízo o Dr. Lamartine Moreira Júnior, cujos dados constam da fl. 214, ao qual concedo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da carga dos autos, para entrega do laudo pericial juntamente com proposta de honorários.
3. As diligências necessárias à realização da perícia deverão ser informadas pelo perito às partes, via de seus procuradores.
4. Da nomeação, intimem-se o i. perito e as partes.

Notificação Nº: 292/2008

Processo Nº: RT 01299-2007-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: JOELMA FERREIRA DE ASSIS
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES INTERROGAÇÃO LTDA + 001
ADVOGADO....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA
DESPACHO: Intimem-se as partes da decisão de fls. 136, cujo inteiro teor encontra-se na internet (www.trt18.gov.br), prazo e fins legais.

Notificação Nº: 340/2008

Processo Nº: RT 01615-2007-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: RAFAEL FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): GLEIDSTON PARREIRA DA SILVA - ME + 002
ADVOGADO....: ARTUR ASSIS DE LIMA JÚNIOR
DESPACHO: Vistos.

1. Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 11.03.2008. Intimem-se partes e procuradores constituídos, aos quais se incumbe dar ciência às respectivas testemunhas.
2. Nomeia-se como perito oficial do Juízo o Dr. Lamartine Moreira Júnior, cujos dados constam da fl. 175, ao qual concedo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da carga dos autos, para entrega do laudo pericial juntamente com proposta de honorários.
3. As diligências necessárias à realização da perícia deverão ser informadas pelo perito às partes, via de seus procuradores.
4. Da nomeação, intimem-se o i. perito e as partes.

Notificação Nº: 341/2008

Processo Nº: RT 01615-2007-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: RAFAEL FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A + 002
ADVOGADO....: VILÇO DE MEDEIROS
DESPACHO: Vistos.

1. Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 11.03.2008. Intimem-se partes e procuradores constituídos, aos quais se incumbe dar ciência às respectivas testemunhas.
2. Nomeia-se como perito oficial do Juízo o Dr. Lamartine Moreira Júnior, cujos dados constam da fl. 175, ao qual concedo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da carga dos autos, para entrega do laudo pericial juntamente com proposta de honorários.
3. As diligências necessárias à realização da perícia deverão ser informadas pelo perito às partes, via de seus procuradores.
4. Da nomeação, intimem-se o i. perito e as partes.

Notificação Nº: 342/2008

Processo Nº: RT 01615-2007-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: RAFAEL FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS AVICULTORES DO SUDESTE GOIANO - SUDOAVI + 002
ADVOGADO....: GILBERTO MAIA DE ASSIS
DESPACHO: Vistos.

1. Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 11.03.2008. Intimem-se partes e procuradores constituídos, aos quais se incumbe dar ciência às respectivas testemunhas.
2. Nomeia-se como perito oficial do Juízo o Dr. Lamartine Moreira Júnior, cujos dados constam da fl. 175, ao qual concedo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da carga dos autos, para entrega do laudo pericial juntamente com proposta de honorários.
3. As diligências necessárias à realização da perícia deverão ser informadas pelo perito às partes, via de seus procuradores.
4. Da nomeação, intimem-se o i. perito e as partes.

Notificação Nº: 340/2008

Processo Nº: RT 01615-2007-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: RAFAEL FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): GLEIDSTON PARREIRA DA SILVA - ME + 002

ADVOGADO....: ARTUR ASSIS DE LIMA JÚNIOR

DESPACHO: Vistos.

1. Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 11.03.2008. Intimem-se partes e procuradores constituídos, aos quais se incumbe dar ciência às respectivas testemunhas.
2. Nomeia-se como perito oficial do Juízo o Dr. Lamartine Moreira Júnior, cujos dados constam da fl. 175, ao qual concedo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da carga dos autos, para entrega do laudo pericial juntamente com proposta de honorários.
3. As diligências necessárias à realização da perícia deverão ser informadas pelo perito às partes, via de seus procuradores.
4. Da nomeação, intimem-se o i. perito e as partes.

Notificação Nº: 341/2008

Processo Nº: RT 01615-2007-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: RAFAEL FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A + 002
ADVOGADO....: VILÇO DE MEDEIROS
DESPACHO: Vistos.

1. Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 11.03.2008. Intimem-se partes e procuradores constituídos, aos quais se incumbe dar ciência às respectivas testemunhas.
2. Nomeia-se como perito oficial do Juízo o Dr. Lamartine Moreira Júnior, cujos dados constam da fl. 175, ao qual concedo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da carga dos autos, para entrega do laudo pericial juntamente com proposta de honorários.
3. As diligências necessárias à realização da perícia deverão ser informadas pelo perito às partes, via de seus procuradores.
4. Da nomeação, intimem-se o i. perito e as partes.

Notificação Nº: 342/2008

Processo Nº: RT 01615-2007-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: RAFAEL FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS AVICULTORES DO SUDESTE GOIANO - SUDOAVI + 002
ADVOGADO....: GILBERTO MAIA DE ASSIS
DESPACHO: Vistos.

1. Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 11.03.2008. Intimem-se partes e procuradores constituídos, aos quais se incumbe dar ciência às respectivas testemunhas.
2. Nomeia-se como perito oficial do Juízo o Dr. Lamartine Moreira Júnior, cujos dados constam da fl. 175, ao qual concedo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da carga dos autos, para entrega do laudo pericial juntamente com proposta de honorários.
3. As diligências necessárias à realização da perícia deverão ser informadas pelo perito às partes, via de seus procuradores.
4. Da nomeação, intimem-se o i. perito e as partes.

Notificação Nº: 301/2008

Processo Nº: RT 01695-2007-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ADIMILSON BORGES MAGALHÃES
ADVOGADO....: WALTERCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO RAMOS
ADVOGADO....: EURICO DE SOUZA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença proferida nos presentes autos, cujo inteiro teor encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 300/2008

Processo Nº: ADI 01745-2007-111-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: SEBASTIANA ROSA CABRAL
ADVOGADO: JUAREZ ROSA CABRAL
RÉU(RÉ): MARIA ROSA CABRAL
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos.

1. Intime-se a parte autora a trazer aos autos documentos comprobatórios da sucessão e, ao mesmo tempo, instrumento público de procaução atualizado, eis que aquele de fls. 03/04 data de dezembro de 2001.
2. Aguarde-se por 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 322/2008

Processo Nº: CCS 01781-2007-111-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): JOÃO MARIA FERREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão de fls. 75/76, abaixo transcrito:

Isto posto, declara-se o processo extinto, sem julgamento do mérito (artigo 852-B, II, da CLT e inciso IV do artigo 267 do CPC), na forma e nos exatos termos do fundamento supra.

Custas pela parte autora, no importe de R\$ 25,00, calculadas sobre o valor dado à causa (R\$1.224,09). Concede-se prazo de 20 (vinte) dias para comprovação do pagamento.

Faculta-se à autora o desentranhamento dos documentos que apresentou com a inicial.

Notificação Nº: 323/2008

Processo Nº: CCS 01787-2007-111-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ADEJAR ROCHA DA ROSA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão de fls. 80/81, abaixo transcrito: Isto posto, declara-se o processo extinto, sem julgamento do mérito (artigo 852-B, II, da CLT e inciso IV do artigo 267 do CPC), na forma e nos exatos termos do fundamento supra. Custas pela parte autora, no importe de R\$ 36,00, calculadas sobre o valor dado à causa (R\$1.783,74). Concede-se prazo de 20 (vinte) dias para comprovação do pagamento. Faculta-se à autora o desentranhamento dos documentos que apresentou com a inicial.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 013/2008

PROCESSO: RT 02140-2006-111-18-00-0

RECLAMANTE: LEONIS DINIZ DE FREITAS

RECLAMADO(A): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA e CS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

O(A) Doutor(a) LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 182/186, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.

A síntese da sentença é a seguinte:

DISPOSITIVO:

Isto posto: a. condena-se Orgal Vigilância e Segurança e CS Vigilância e Segurança Patrimonial a, como devedoras solidárias, cumprir, a favor de Leonis Diniz de Freitas, as obrigações impostas nos fundamentos; b. obrigações são impostas também à Universidade Federal de Goiás, mas como devedora subsidiária. Tudo na forma e nos exatos termos descritos nos fundamentos, eis que sua íntegra constitui parte deste dispositivo.

Juros e correção monetária na forma legal.

Apuração dos valores em regular procedimento de liquidação.

Deve a parte ré comprovar os recolhimentos previdenciários e tributários incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal desta 18ª Região da Justiça do Trabalho.

Custas, pelas reclamadas Orgal Vigilância e Segurança e CS Vigilância e Segurança Patrimonial, no importe de R\$140,00 (cento e quarenta reais), calculadas sobre R\$7.000,00 (sete mil reais), valor arbitrado à condenação.

Da UFG não se cobram custas (artigo 790-A, I, da Consolidação).

Sentença publicada "em gabinete".

Intimem-se.

Nada mais.

E para que chegue ao conhecimento de ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. e CS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. é mandado publicar o presente Edital.

Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos quinze de janeiro de dois mil e oito.

Caio da Silva Rocha

Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 797/2007

PROCESSO Nº RT 00744-1993-131-18-00-0

Autos de RT nº 00744-1993-131-18-00-0

Reclamante(s) : JOSÉ WILSON A DE SOUZA E OUTROS + 003

Reclamado(s) : BRASBRAHM COM. REP. TRANP. E TERRAPLANA GEM. LTDA (SUC. JOMAR TRANSPORTADORA LTDA)

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) GERSON LINO DA COSTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 512, que segue abaixo transcrito:

'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 10 (dez) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do reclamante e

também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.'

Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos quatorze dias do mês de dezembro, de dois mil e sete. Eu, _____ CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 790/2007

PROCESSO Nº RT 00519-1994-131-18-00-5

Reclamante(s): FRANCISCO VIEIRA BONFIM

Reclamado(s) : LANCHE MASCOTE- ADELAIDE MARIA STEMBER BELTRAM SANCHEZ

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada ADELAIDE MARIA STEMBER BELTRAM SANCHEZ, atualmente em lugar incerto e não sabido, da desconstituição da penhora de fl. 84, o qual ficou como depositário.

Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e sete. Eu, _____ CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 788/2007

PROCESSO Nº RT 01028-1996-131-18-00-3

Autos de RT nº 01028-1996-131-18-00-3

Reclamante(s) : GEOVANDES NUNES DA SILVA + 001

Reclamado(s) : SANTA FÉ CONSTRUÇÕES LTDA

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) GEOVANDES NUNES DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 81, que segue abaixo transcrito:

'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 09 (nove) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.'

Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos quatorze dias do mês de dezembro, de dois mil e sete. Eu, _____ CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 795/2007

PROCESSO Nº RT 01207-1998-131-18-00-2

Autos de nº RT 01207-1998-131-18-00-2

Reclamante(s): MARIA JOSÉ DE SOUZA

Reclamado(s) : OSMAR ANDRADE-ME

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado WIDE GLAU ANDRADE, atualmente em lugar incerto e não sabido, da desconstituição da penhora de fl. 51, o qual ficou como depositário.

Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e sete. Eu, _____ CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 794/2007

PROCESSO Nº RT 01404-1998-131-18-00-1

Reclamante(s): MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO

Reclamado(s) : IRACILDA APARECIDA MOTA LUZ ME

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado LUIZ ANTONIO DA LUZ, atualmente em lugar incerto e não sabido, da desconstituição da penhora de fl. 78, o qual ficou como depositário.

Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e sete. Eu, _____ CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 801/2007
PROCESSO Nº RT 01818-2003-131-18-00-9
Autos de RT nº 01818-2003-131-18-00-9
Reclamante(s) : JOSIAS PEREIRA SILVA FILHO
Reclamado(s) : CENTRAL RECURSOS HUMANOS LTDA + 001
A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) JOSIAS PEREIRA SILVA FILHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 248, que segue abaixo transcrito:
'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 02 (dois) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.'
Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos dezenove dias do mês de dezembro, de dois mil e sete. Eu, _____ CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 11/2008
PROCESSO: RT 00879-2007-131-18-00-2
RECLAMANTE: VALDIR JOSE DE JESUS SANTOS
RECLAMADO(A): AURINETE BEZERRA LOURENÇO MARQUES
O (A) Doutor (a) FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s)
AURINETE BEZERRA LOURENÇO MARQUES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 02 (dois) dias, proceder à anotação da CTPS da Reclamante, bem como cumprir as demais obrigações de fazer, nos termos da r. sentença de fls. 22/25.
E para que chegue ao conhecimento é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, NUBIA MATOS DE LIMA TATUGAWA, técnico judiciário, subscrevi, aos sete de janeiro de dois mil e oito.
Cleber Pires Ferreira
Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 210/2008
Processo Nº: RT 00181-2006-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: WALTER DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: DANYELLA ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): CLAYTON JOSÉ DE LIMA REZENDE
ADVOGADO.....: KARLA SIMONAT SERRA
DESPACHO: Inclua-se o presente feito na pauta do dia 31/01/2007, às 08:10 horas, para audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se as partes e seus respectivos advogados.

Notificação Nº: 265/2008
Processo Nº: RT 00182-2006-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: LAZARO PIRES DIVINO
ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA
RECLAMADO(A): EDVALDO RESENDE SOUSA
ADVOGADO.....: EDNARDO RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO: Intime-se o reclamante diretamente e seu advogado através do Diário para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novos elementos para prosseguimento dos atos executórios ou requerer o que entender de direito. Decorrido in albis o prazo supra, expeça-se certidão de crédito a favor do credor. Entregue tal documento, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 267/2008
Processo Nº: RT 00183-2006-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA LUCIA NEVES DA SILVA
ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA
RECLAMADO(A): EDVALDO RESENDE SOUSA
ADVOGADO.....: EDNARDO RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO: Intime-se o reclamante diretamente e seu advogado através do Diário para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novos elementos para prosseguimento dos atos executórios ou requerer o que entender de direito.

Decorrido in albis o prazo supra, expeça-se certidão de crédito a favor do credor. Entregue tal documento, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 271/2008
Processo Nº: RT 00348-2006-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: NEURANI RODRIGUES MARTINS + 003
ADVOGADO.....: GYOVANNA BORGES MARTINS
RECLAMADO(A): MARCELO RENATO PAPI
ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que o(s) bem(ns) penhorado(s) será(ão) levados à praça no dia 22/02/2008, às 13:30 horas, na Sede desta Vara do Trabalho: Rua Abade Brendan, Qd. 01, Lt. 01-A, Setor Rodrigues, Mineiros-GO. Não havendo licitantes, ficou designada nova praça para o dia 29/02/2008, às 13:30 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 207/2008
Processo Nº: RT 00583-2006-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: UEIVEL WAGNER DE SOUZA
ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO.....: ELAINE PIERONI
DESPACHO: Vistos etc. Intimem-se as partes para terem conhecimento de que os bens penhorados no Juízo Deprecado serão levados à hasta pública, nos dias 01.02.2008 e 21.02.2008, ambas às 14:00 horas, na sede daquele Juízo.

Notificação Nº: 202/2008
Processo Nº: RT 00668-2006-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ROSELAINÉ VIANA
ADVOGADO.....: ELISIANE SCHWERTZ
RECLAMADO(A): AELTON MARTINS DE SOUZA - ME
ADVOGADO.....: GEDIANE FERREIRA RAMOS
DESPACHO: Como restaram infrutíferas as diligências realizadas no sentido de encontrar valores em contas bancárias do executado e bens imóveis, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo já estipulado no despacho de fls. 210. Intime-se.

Notificação Nº: 216/2008
Processo Nº: CCS 00093-2007-191-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): OSWALDO JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO: MILTON DANTAS PIRES
DESPACHO: 1. Intime-se o executado, diretamente por SEED e seu procurador via Diário, para apresentar manifestação acerca da alegação do exequente de descumprimento do acordo homologado nos autos (fls. 204), no prazo de 5 (cinco) dias.
2. Decorrido in albis o prazo acima, fica, desde já, homologada a nova conta de fls. 207/210, prosseguindo-se a execução com a designação de hasta pública do bem penhorado às fls. 156.

Notificação Nº: 214/2008
Processo Nº: RT 00192-2007-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: GEOVANE JOÃO LEAL
ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA
RECLAMADO(A): ABIDORAL DA COSTA LIMA
ADVOGADO.....: ARNALDO DE ASSIS
DESPACHO: 1. Intime-se o executado, diretamente por SEED e seu procurador via Diário, para recolher as contribuições sociais (R\$249,39) e custas executivas (R\$34,45), comprovando nos autos no prazo de 10 (dez) dias. Ficando ciente que já se encontra à disposição deste Juízo o valor de R\$141,76 e, caso queira, deverá depositar apenas a diferença no valor de R\$142,08, no mesmo prazo fixado acima, sob pena de prosseguimento dos atos expropriatórios.
2. Decorrido in albis o prazo acima, proceda-se nova busca e ao bloqueio de contas correntes e aplicações financeiras em nome do executado, via BACEN JUD, até o limite do crédito exequendo (R\$142,08).
3. Havendo insucesso na diligência acima, designe-se hasta pública dos bens semoventes penhorados às fls. 45 dos autos.

Notificação Nº: 208/2008
Processo Nº: AC 00206-2007-191-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: FRANCISCO COSTA
ADVOGADO: FRANCISCO COSTA
RÉU(RÉ): GILMAR THOMAS + 001
ADVOGADO: JOEL ZANELLI
DESPACHO: Intime-se o Autor para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novos elementos para prosseguimento dos atos executórios ou requerer o que entender de direito. Decorrido in albis o prazo supra, expeça-se certidão de crédito a favor do credor. Entregue tal documento, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 220/2008

Processo Nº: RT 00703-2007-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: EDIVALDO NUNES CAMARGO
ADVOGADO.....: ERNANDO PEREIRA CARVALHO
RECLAMADO(A): SINDICATO DOS TRAB. NA MOV. DE MERC. GERAL E RECICLADORA ARDEMI + 001
ADVOGADO.....: KÁTIA REZENDE SILVA
DESPACHO: 1. Considerando que o depósito de fls. 76 é suficiente para satisfazer a dívida, determino o levantamento da penhora incidente sobre o bem descrito no auto de fls. 67. Intime-se o respectivo depositário fiel. 2. À Secretaria para proceder aos recolhimentos das contribuições previdenciárias e custas executivas. 3. Juntados os comprovantes, arquivem-se os autos em definitivo, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 217/2008

Processo Nº: RT 00704-2007-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS NUNES CAMARGO
ADVOGADO.....: ERNANDO PEREIRA CARVALHO
RECLAMADO(A): SINDICATO DOS TRAB. NA MOV. DE MERC. GERAL E RECICLADORA ARDEMI + 001
ADVOGADO.....: KÁTIA REZENDE SILVA
DESPACHO: 1. Considerando que o depósito de fls. 63 é suficiente para satisfazer a dívida, determino o levantamento da penhora incidente sobre o bem descrito no auto de fls. 54 e, por conseguinte, cancelo as praças designadas. Intime-se o respectivo depositário fiel. 2. À Secretaria para proceder aos recolhimentos das contribuições previdenciárias e custas executivas. 3. Juntados os comprovantes, arquivem-se os autos em definitivo, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 269/2008

Processo Nº: RT 00716-2007-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: VALTENIR SILVA
ADVOGADO.....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): JOÃO GREGORIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que o(s) bem(ns) penhorado(s) será(ão) levados à praça no dia 22/02/2008, às 13:00 horas, na Sede desta Vara do Trabalho: Rua Abade Brendan, Qd. 01, Lt. 01-A, Setor Rodrigues, Mineiros-GO. Não havendo licitantes, ficou designada nova praça para o dia 29/02/2008, às 13:00 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 231/2008

Processo Nº: RT 00737-2007-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA HELENA DA SILVA
ADVOGADO.....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): CARVALHO E LUCIANO LTDA (EDUCANDÁRIO NASCENTES DO ARAGUAIA)
ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA
DESPACHO: Intime-se o exequente para, querendo, no prazo legal, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão. Não havendo manifestação, libere-se ao exequente seu crédito líquido. Em seguida, à Secretaria para proceder aos recolhimentos das contribuições previdenciárias e custas. Juntando os comprovantes dos recolhimentos, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 236/2008

Processo Nº: RT 00822-2007-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JEAN SOUZA SILVA
ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA
RECLAMADO(A): IBRAIM DE SOUZA REZENDE
ADVOGADO.....: MARLÚCIA SOUSA BARROS SYRIO
DESPACHO: Vistos etc. Converto em penhora o depósito de fls. 93, devendo a Secretaria intimar o executado para tomar ciência do bloqueio e transferência de valores de sua conta bancária bem como para os fins do art. 884, da CLT, sob pena de preclusão. Não havendo manifestação, à Secretaria para proceder aos recolhimentos das contribuições previdenciárias. Juntando os comprovantes, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 245/2008

Processo Nº: RT 00823-2007-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ILCENI CANDIDO SOUZA SILVA
ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA
RECLAMADO(A): IBRAIM DE SOUZA REZENDE
ADVOGADO.....: MARLÚCIA SOUSA BARROS SYRIO
DESPACHO: Vistos etc. Converto em penhora o depósito de fls. 92, devendo a Secretaria intimar o executado para tomar ciência do bloqueio e transferência de valores de sua conta bancária bem como para os fins do art. 884, da CLT, sob pena de preclusão. Não havendo manifestação, à Secretaria para proceder aos recolhimentos das contribuições previdenciárias. Juntando os comprovantes, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 242/2008

Processo Nº: RT 00851-2007-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ROSEMARI BIESEK PELIZARI
ADVOGADO.....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
RECLAMADO(A): IVAN PEDRO PARMEGGIANI + 001
ADVOGADO.....: NELSON RUSSI FILHO
DESPACHO: Vistos etc. Converto em penhora o depósito de fls. 93, devendo a Secretaria intimar o executado para tomar ciência do bloqueio e transferência de valores de sua conta bancária bem como para os fins do art. 884, da CLT, sob pena de preclusão. Não havendo manifestação, à Secretaria para proceder aos recolhimentos das contribuições previdenciárias. Juntando os comprovantes, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 243/2008

Processo Nº: RT 00851-2007-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ROSEMARI BIESEK PELIZARI
ADVOGADO.....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
RECLAMADO(A): ROGÉRIO LUIZ GRADIN + 001
ADVOGADO.....: NELSON RUSSI FILHO
DESPACHO: Vistos etc. Converto em penhora o depósito de fls. 93, devendo a Secretaria intimar o executado para tomar ciência do bloqueio e transferência de valores de sua conta bancária bem como para os fins do art. 884, da CLT, sob pena de preclusão. Não havendo manifestação, à Secretaria para proceder aos recolhimentos das contribuições previdenciárias. Juntando os comprovantes, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 232/2008

Processo Nº: RT 00852-2007-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: CLÓVIS JOSÉ PELIZARI
ADVOGADO.....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
RECLAMADO(A): IVAN PEDRO PARMEGGIANI + 001
ADVOGADO.....: NELSON RUSSI FILHO
DESPACHO: Vistos etc. Converto em penhora o depósito de fls. 102, devendo a Secretaria intimar o executado para tomar ciência do bloqueio e transferência de valores de sua conta bancária bem como para os fins do art. 884, da CLT, sob pena de preclusão. Não havendo manifestação, à Secretaria para proceder aos recolhimentos das contribuições previdenciárias. Juntando os comprovantes, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 233/2008

Processo Nº: RT 00852-2007-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: CLÓVIS JOSÉ PELIZARI
ADVOGADO.....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
RECLAMADO(A): ROGÉRIO LUIZ GRADIN + 001
ADVOGADO.....: NELSON RUSSI FILHO
DESPACHO: Vistos etc. Converto em penhora o depósito de fls. 102, devendo a Secretaria intimar o executado para tomar ciência do bloqueio e transferência de valores de sua conta bancária bem como para os fins do art. 884, da CLT, sob pena de preclusão. Não havendo manifestação, à Secretaria para proceder aos recolhimentos das contribuições previdenciárias. Juntando os comprovantes, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 234/2008

Processo Nº: RT 00904-2007-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: VONEI CONCEIÇÃO SOUZA
ADVOGADO.....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
RECLAMADO(A): EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MEGA ESTRUTURA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA
DESPACHO: Vistos etc. Converto em penhora o depósito de fls. 50, devendo a Secretaria intimar as executadas para ciência do bloqueio e transferência de valores da conta bancária da segunda executada bem como para os fins do art. 884, da CLT, sob pena de preclusão. Não havendo manifestação, à Secretaria para proceder aos recolhimentos das contribuições previdenciárias. Juntando os comprovantes, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 235/2008

Processo Nº: RT 00904-2007-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: VONEI CONCEIÇÃO SOUZA
ADVOGADO.....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
RECLAMADO(A): RACIONAL ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO.....: PERLA DE CAMPOS MENDONÇA
DESPACHO: Vistos etc. Converto em penhora o depósito de fls. 50, devendo a Secretaria intimar as executadas para ciência do bloqueio e transferência de valores da conta bancária da segunda executada bem como para os fins do art. 884, da CLT, sob pena de preclusão. Não havendo manifestação, à Secretaria para proceder aos recolhimentos das contribuições previdenciárias. Juntando os comprovantes, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 205/2008

Processo Nº: RT 00906-2007-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO FONSECA DA SILVA

ADVOGADO....: ENE MAIA TIMO

RECLAMADO(A): MINEIROS ESPORTE CLUBE

ADVOGADO.....: ERNANDO PEREIRA CARVALHO

DESPACHO: Vistos etc. 1. Homologo os novos cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria (fls. 47/54), fixando o valor da condenação em R\$22.465,32, atualizado até 31.01.2008, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. 2. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. 4. Em seguida, proceda-se à busca e ao bloqueio de valores porventura existentes em contas correntes e aplicações financeiras em nome do executado, via bacenjud. 5. Havendo insucesso no bloqueio de contas da executada, conclusos os autos para apreciação do requerimento de fls. 44/46.

Notificação Nº: 248/2008

Processo Nº: RT 00943-2007-191-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSAN SILVA CASTRO

ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA

RECLAMADO(A): ROQUE AFONSO CREMONESE

ADVOGADO.....: KARLA SIMIONATO SERRA

DESPACHO: Inclua-se o presente feito na pauta do dia 23/01/2008, às 16:00 horas, para audiência de instrução e julgamento, na qual as partes deverão comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão. As partes deverão trazer suas testemunhas ou indicá-las em tempo hábil para que sejam intimadas. Intimem-se as partes e seus respectivos advogados.

Notificação Nº: 203/2008

Processo Nº: RT 00956-2007-191-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEX SANDRO PEREIRA SOARES

ADVOGADO.....: ENE MAIA TIMO

RECLAMADO(A): MINEIROS ESPORTE CLUBE

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos etc. 1. Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria (fls. 29/36), fixando o valor da condenação em R\$9.470,47, atualizado até 31.01.2008, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. 2. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. 4. Em seguida, proceda-se à busca e ao bloqueio de valores porventura existentes em contas correntes e aplicações financeiras em nome do executado, via bacenjud. 5. Havendo insucesso no bloqueio de contas da executada, conclusos os autos para apreciação do requerimento de fls. 23/24 e 27/28.

Notificação Nº: 238/2008

Processo Nº: RT 00010-2008-191-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIZABETH ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ARNALDO DE ASSIS

RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

DESPACHO: Vistos etc. Tendo em vista que o autor não discriminou corretamente os valores do pedido na inicial e que o rito sumaríssimo não comporta emenda, em atendimento ao previsto no art. 852-B, I, da CLT, extingue-se o feito sem resolução do mérito, determinando o arquivamento da presente reclamatória, com fundamento no § 1º do citado dispositivo legal. Custas pelo autor, no importe de R\$73,56, calculadas sobre R\$3.678,09, valor dado à causa, dispensado do recolhimento, na forma da lei. Retire-se o feito da pauta do dia 23/01/2008 às 11:00 horas. Fica facultado ao autor o desentranhamento dos documentos que vieram com a inicial exceto a procuração. Intime-se o reclamante e o reclamado. Não havendo recurso, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 240/2008

Processo Nº: RT 00012-2008-191-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ HENRIQUE SOUZA COSTA ASSISTIDO PELA SUA MÃE MAGDA MADALENA DOS SANTOS SOUZA

ADVOGADO.....: DANYELLA ALVES DE FREITAS

RECLAMADO(A): ALVO AGRO AGRÍCOLA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos etc. 1. Considerando o teor das certidões de fls. 19 e 21, lavradas pelo oficial de justiça deste Juízo, não sendo possível efetuar a notificação da segunda e terceira reclamadas, tramitando os autos sob o rito sumaríssimo, extingo o processo sem resolução do mérito, determinando o arquivamento da presente reclamatória, com supedâneo no art. 852-B, §1º, da CLT. Custas pelo autor, no importe de R\$142,18, calculadas sobre R\$7.109,38, valor dado à causa, dispensado do recolhimento, na forma da lei. Retire-se o feito da pauta de audiência. Fica facultado ao autor o desentranhamento dos documentos que vieram com a inicial exceto a procuração. Intimem-se o reclamante e o primeiro reclamado. Não havendo recurso, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 256/2008

Processo Nº: RT 00034-2008-191-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: NILCESLEY ARAUJO BARBOSA

ADVOGADO.....: PERLA CAMPOS MENDONÇA

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

DESPACHO: Adia-se a audiência UNA anteriormente designada para o dia 16/01/2007 para o dia 23/01/2008, às 16:20 horas, mantidas as cominações anteriores, conforme requerido pela reclamada. Intimem-se as partes e seus respectivos advogados. Retire-se o presente feito da pauta.

Notificação Nº: 262/2008

Processo Nº: RT 00035-2008-191-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: OSVALDO JUNIO NASCIMENTO MENDONÇA

ADVOGADO.....: PERLA CAMPOS MENDONÇA

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

DESPACHO: Adia-se a audiência inicial para o dia 22/01/2008, às 16:10 horas, conforme requerido pela reclamada, mantidas as cominações anteriores. Intimem-se as partes e seus respectivos advogados. Retire-se o presente feito da pauta.

Notificação Nº: 252/2008

Processo Nº: RT 00036-2008-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEBER DE SOUZA REIS

ADVOGADO.....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

DESPACHO: Adia-se a audiência UNA anteriormente designada para o dia 16/01/2007 para o dia 23/01/2008, às 16:40 horas, conforme requerido pela reclamada, porém ficam mantidas as cominações anteriores. Intimem-se as partes e seus respectivos advogados. Retire-se o feito da pauta.

Notificação Nº: 259/2008

Processo Nº: RT 00037-2008-191-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MAXSSUELL ALVES RESENDE

ADVOGADO.....: ANTÔNIO CHAVES DE MORAIS

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

DESPACHO: Adia-se a audiência inicial para o dia 22/01/2008, às 17:00 horas, conforme requerido pela reclamada, mantidas as cominações anteriores. Intimem-se as partes e seus respectivos advogados. Retire-se o presente feito da pauta.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 225/2008

Processo Nº: AAT 00632-2005-251-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: MARIA ESTELISTA ALVES DA SILVA + 001

ADVOGADO: MARIA LUCIA DE FREITAS STEIN

RÉU(RÉ): JOÃO GOMES CONTIJO + 001

ADVOGADO: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA

DESPACHO: AOS AUTORES: Ficam intimados a manifestarem-se acerca das certidões de fls. 245/254, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 226/2008

Processo Nº: AAT 00632-2005-251-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: SEVERINO BATISTA DA SILVA + 001

ADVOGADO: MARIA LUCIA DE FREITAS STEIN

RÉU(RÉ): JOÃO GOMES CONTIJO + 001

ADVOGADO: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA

DESPACHO: AOS AUTORES: Ficam intimados a manifestarem-se acerca das certidões de fls. 245/254, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 222/2008

Processo Nº: AAT 00661-2005-251-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: JOÃO PIRES DE MORAIS

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): SAMA S.A MINERAÇÕES ASSOCIADAS

ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fls. 529/530, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. O autor, através da petição de fls. 521/523, alega que a perícia médica não respondeu aos quesitos apresentados às fls. 172/175, requerendo o prazo de 10 (dez) dias para impugnação do laudo pericial. O autor apresenta, ainda, a nomeação de assistentes técnicos para a perícia. Compulsando os autos, verifica-se que os quesitos apresentados às fls. 172/175 versam somente sobre a perícia auditiva, não havendo apresentação de quesitos para a perícia de pneumologia. Ademais, a perícia auditiva será feita após a realização da perícia pneumológica, conforme determinado pelo despacho às fls. 395/396. Sobre a alegação de que os exames médicos não encontram-se

acostados aos autos, tem-se que a mesma é inverídica, pois é de conhecimento das partes que os exames não juntados aos autos encontram-se em armário destinado à guarda de documentos, na Secretaria da Vara, fato devidamente certificado, conforme certidões de fls. 415 e 91. Assim, considerando que o autor foi devidamente intimado para manifestar-se acerca do laudo pericial, pelo prazo de 10 (dez) dias, conforme intimação de fl. 519, indefiro o requerimento de prorrogação de prazo. Quanto à indicação de assistentes técnicos, indefiro, haja vista que feita em momento processual inoportuno, pois as partes foram devidamente intimadas para apresentarem quesitos e, querendo, assistentes técnicos, na data de 17/06/2004, conforme ata de fls. 169/170. Compulsando os autos, verifica-se da fl. 434, que foi feito depósito em nome da Drª. Heicilainy Del Carlos Gondim, perita médica destituída do encargo, conforme despacho de fl. 425. Desta feita, intime-se a perita médica, com cópia do ofício e depósito de fls. 434 e 434-v, requisitando que providencie o depósito do valor de R\$ 500,00, a título de restituição de adiantamento de honorários periciais, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se a perita médica otorrinolaringologista nomeada à fl. 395, para iniciar os trabalhos periciais, ressaltando que deverá manifestar-se se aceita ou não a nomeação, no prazo de 5 (cinco) dias. Laudo pericial em 45 (quarenta e cinco) dias. Libere-se a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais) à perita médica, Drª. Cibele Frauzino Pereira.

Notificação Nº: 215/2008

Processo Nº: AIN 00662-2005-251-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE...: MIGUEL JOÃO DA SILVA

ADVOGADO....: LUIZ ROBERTO DUARTE MENDES

REQUERIDO(A): SAMA - MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA

ADVOGADO....: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 440, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. As partes, através da petição de fl. 438, requerem o adiamento da audiência de instrução, nos termos do art. 453, I, do CPC. Defiro o requerimento. Adia-se a audiência de instrução designada para o dia 15/01/2008, às 9 horas, para o dia 30/01/2008, às 10h20min, mantidas as cominações legais. Intimem-se as partes e seus procuradores, cientificando-se àquelas de que deverão comparecer à audiência para prestarem depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto a matéria de fato.

Notificação Nº: 212/2008

Processo Nº: RT 00730-2005-251-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: LEONARDO MARQUES DA SILVA

ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA + 001

ADVOGADO....: MOSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA

DESPACHO: Fica o reclamante intimado de que foi designada a realização de praças para os dias 19/2/2008, às 9h15min. (1ª praça) e 26/2/2008, às 9h15min. (2ª praça), e, caso não haja licitante, remição e nem requerendo o autor a adjudicação do bem, designou-se leilão para o dia 18.3.2008, às 14 horas.

Notificação Nº: 209/2008

Processo Nº: RT 00142-2006-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA DO AMARAL

ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA

ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA

DESPACHO: Fica o reclamante intimado de que foi designada a realização de praças para os dias 19/2/2008, às 9h30min. (1ª praça) e 26/2/2008, às 9h30min. (2ª praça), e, caso não haja licitante, remição e nem requerendo o autor a adjudicação do bem, designou-se leilão para o dia 18.3.2008, às 14 horas.

Notificação Nº: 211/2008

Processo Nº: RT 00157-2006-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ FRANCISCO DE LIMA

ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA

ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA

DESPACHO: Fica o reclamante intimado de que foi designada a realização de praças para os dias 19/2/2008, às 9h20min. (1ª praça) e 26/2/2008, às 9h20min. (2ª praça), e, caso não haja licitante, remição e nem requerendo o autor a adjudicação do bem, designou-se leilão para o dia 18.3.2008, às 14 horas.

Notificação Nº: 206/2008

Processo Nº: RT 00163-2006-251-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JAILTON ALVES BARBOSA

ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA

ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA

DESPACHO: Fica o reclamante intimado de que foi designada a realização de praças para os dias 19/2/2008, às 9h45min. (1ª praça) e 26/2/2008, às 9h45min. (2ª praça), e, caso não haja licitante, remição e nem requerendo o autor a adjudicação do bem, designou-se leilão para o dia 18.3.2008, às 14 horas.

Notificação Nº: 208/2008

Processo Nº: RT 00186-2006-251-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: EDILSIMAR BARROS DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA

ADVOGADO....:

DESPACHO: Fica o reclamante intimado de que foi designada a realização de praças para os dias 19/2/2008, às 9h35min. (1ª praça) e 26/2/2008, às 9h35min. (2ª praça), e, caso não haja licitante, remição e nem requerendo o autor a adjudicação do bem, designou-se leilão para o dia 18.3.2008, às 14 horas.

Notificação Nº: 213/2008

Processo Nº: RT 00216-2006-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ARAÚJO MACHADO

ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA

ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA

DESPACHO: Fica o reclamante intimado de que foi designada a realização de praças para os dias 19/2/2008, às 9h10min. (1ª praça) e 26/2/2008, às 9h10min. (2ª praça), e, caso não haja licitante, remição e nem requerendo o autor a adjudicação do bem, designou-se leilão para o dia 18.3.2008, às 14 horas.

Notificação Nº: 205/2008

Processo Nº: RT 00217-2006-251-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO FERREIRA BARBOSA

ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA

ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA

DESPACHO: Fica o reclamante intimado de que foi designada a realização de praças para os dias 19/2/2008, às 9h50min. (1ª praça) e 26/2/2008, às 9h50min. (2ª praça), e, caso não haja licitante, remição e nem requerendo o autor a adjudicação do bem, designou-se leilão para o dia 18.3.2008, às 14 horas.

Notificação Nº: 207/2008

Processo Nº: RT 00226-2006-251-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ODAIR DO CARMO MARTINS

ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA

ADVOGADO....:

DESPACHO: Fica o reclamante intimado de que foi designada a realização de praças para os dias 19/2/2008, às 9h40min. (1ª praça) e 26/2/2008, às 9h40min. (2ª praça), e, caso não haja licitante, remição e nem requerendo o autor a adjudicação do bem, designou-se leilão para o dia 18.3.2008, às 14 horas.

Notificação Nº: 210/2008

Processo Nº: RT 00227-2006-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DONIZETE DA SILVA

ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA

ADVOGADO....:

DESPACHO: Fica o reclamante intimado de que foi designada a realização de praças para os dias 19/2/2008, às 9h25min. (1ª praça) e 26/2/2008, às 9h25min. (2ª praça), e, caso não haja licitante, remição e nem requerendo o autor a adjudicação do bem, designou-se leilão para o dia 18.3.2008, às 14 horas.

Notificação Nº: 218/2008

Processo Nº: RT 00773-2006-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JEAN CARLOS DA SILVA

ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO

RECLAMADO(A): LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - LEITBOM + 001

ADVOGADO....: ARLINDO JOSE COELHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 244, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. A 2ª executada, através da petição de fl. 239, alega que ocorreu o bloqueio de valores junto ao Banco BBM, entretanto, foram feitos outros bloqueios, requerendo o desbloqueio dos valores nas demais instituições financeiras. Conforme consulta realizada junto ao BACENJUD juntada às fls. 244/247, verifica-se que houve a solicitação de bloqueio em todas as instituições bancárias em que a 2ª executada possui contas, entretanto, somente foi determinada a transferência de valores no Banco do Brasil. Assim, tem-se que a solicitação de desbloqueio de valores nas demais instituições financeiras foi feita, de ofício, sendo efetivadas nos dias 17 e 18/12/2007. Isso posto, resta prejudicado o pedido. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 219/2008

Processo Nº: RT 00773-2006-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JEAN CARLOS DA SILVA

ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO

RECLAMADO(A): MADEIBOM COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA ME (NA PESSOA DE SEU PROCURADOR SÉRGIO FERNANDES GONTIJO) + 001

ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 244, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. A 2ª executada, através da petição de fl. 239, alega que ocorreu o bloqueio de valores junto ao Banco BBM, entretanto, foram feitos

outros bloqueios, requerendo o desbloqueio dos valores nas demais instituições financeiras. Conforme consulta realizada junto ao BACENJUD juntada às fls. 244/247, verifica-se que houve a solicitação de bloqueio em todas as instituições bancárias em que a 2ª executada possui contas, entretanto, somente foi determinada a transferência de valores no Banco do Brasil. Assim, tem-se que a solicitação de desbloqueio de valores nas demais instituições financeiras foi feita, de ofício, sendo efetivadas nos dias 17 e 18/12/2007. Isso posto, resta prejudicado o pedido. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 229/2008

Processo Nº: AC 00853-2006-251-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CARLOS AUGUSTO MESQUITA PEREIRA

ADVOGADO: FERNANDO NOLETO MARTINS

RÉU(RÉ): FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA REPRESENTADA POR ALCIR DIVINO GUIMARÃES

ADVOGADO: MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de Exceção de Imcompetência RACIONE MATERIAE de fls. 144/146, cuja conclusão é abaixo transcrita: À vista do exposto, REJEITAM-SE as preliminares argüidas pelo excopto, e, no mérito, REJEITA-SE a exceção de incompetência em razão da matéria, determinando-se o prosseguimento do feito. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 227/2008

Processo Nº: AAT 00966-2006-251-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: ALBERTO DONIZETE MAURÍCIO

ADVOGADO: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA

RÉU(RÉ): BMZ COUROS LTDA.

ADVOGADO: FERNANDO NOLETO MARTINS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de embargos de declaração de fls. 390/392, cuja conclusão é abaixo transcrita: À vista do exposto, CONHECEM-SE os embargos de declaração apresentados pela requerida que, no mérito, são INTEGRALMENTE REJEITADOS, declarando-se não existirem omissões, contradições ou obscuridades a serem sanadas, mantendo-se a sentença embargada incólume em todos os seus termos. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 204/2008

Processo Nº: RT 00818-2007-251-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MAURINEI FRANCISCO RIBEIRO

ADVOGADO...: JOÃO RODRIGUES FRAGA

RECLAMADO(A): TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÃO S/A.

ADVOGADO...: ELENILDES NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO

DESPACHO: Fica a reclamada intimada a comparecer na Secretaria deste Juízo para retirar o seu crédito referente ao depósito recursal.

Notificação Nº: 220/2008

Processo Nº: AIN 00990-2007-251-18-00-1 1ª VT

REQUERENTE...: CELESTINO MARTINS RIBEIRO

ADVOGADO...: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

REQUERIDO(A): IBQ INDUSTRIAS QUÍMICAS LTDA + 001

ADVOGADO...: ARNALDO CONCEIÇÃO JUNIOR

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 193, cujo inteiro teor é abaixo transcrito: Vistos etc. Intime-se a perita médica para que informe o número de seu CPF, para liberação do adiantamento dos honorários periciais, e para que designe nova data para realização da perícia médica, no prazo de 5 (cinco) dias. Intime-se o autor do depósito de fl. 190.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 3/2008

PROCESSO Nº RT 00730-2005-251-18-00-4

Exequente: LEONARDO MARQUES DA SILVA

Executado: FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA

1ª Praça: 19/2/2008 às 9h15min.

2ª Praça: 26/2/2008 às 9h15min.

Leilão: 18/3/2008 às 14 horas

O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 386, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO BEM: Partes das chácaras números 42 e 30 de terreno anexas e contínuas formando um só terreno com área total de 7.31.72 há, equivalentes a um alqueire, 40 litros e 572,00 m2, com as demais características e confrontações descritas na escritura e reproduzidos na matrícula nº 3.985 de 16.11.1981, livro 2-0, fl. 268, com as seguintes benfeitorias: 01 (uma) casa contendo 9 cômodos; 01 (um) galpão de 20m x 15m; 8 (oito) barracões, instalações elétricas e hidráulicas, formada em capim e grama, toda cercada em

arame liso e aroeira. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 18/3/2008 às 14 horas, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Cancelada a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 1% sobre a avaliação do bem, suportada pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e pelo exequente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remição ou desistência da execução. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), o(s) arrematante(s) deverá(ão) exibir perante o Cartório de Imóveis a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e oito. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 6/2008

PROCESSO Nº RT 00142-2006-251-18-00-1

Exequente: FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA DO AMARAL

Executado: FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA

1ª Praça: 19/2/2008 às 9h30min.

2ª Praça: 26/2/2008 às 9h30min.

Leilão: 18/3/2008 às 14 horas

O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 161, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO BEM: Partes das chácaras números 42 e 30 de terreno anexas e contínuas formando um só terreno com área total de 7.31.72 há, equivalentes a um alqueire, 40 litros e 572,00 m2, com as demais características e confrontações descritas na escritura e reproduzidos na matrícula nº 3.985 de 16.11.1981, livro 2-0, fl. 268, com as seguintes benfeitorias: 01 (uma) casa contendo 9 cômodos; 01 (um) galpão de 20m x 15m; 8 (oito) barracões, instalações elétricas e hidráulicas, formada em capim e grama, toda cercada em arame liso e aroeira. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 18/3/2008 às 14 horas, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Cancelada a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 1% sobre a avaliação do bem, suportada pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e pelo exequente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remição ou desistência da execução. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), o(s) arrematante(s) deverá(ão) exibir perante o Cartório de Imóveis a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e oito. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4/2008

PROCESSO Nº RT 00157-2006-251-18-00-0

Exequente: JOSÉ FRANCISCO DE LIMA

Executado: FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA

1ª Praça: 19/2/2008 às 9h20min.

2ª Praça: 26/2/2008 às 9h20min.

Leilão: 18/3/2008 às 14 horas

O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem

conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 146, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO BEM:Partes das chácaras números 42 e 30 de terreno anexas e contínuas formando um só terreno com área total de 7.31.72 há, equivalentes a um alqueire, 40 litros e 572,00 m2, com as demais características e confrontações descritos na escritura e reproduzidos na matrícula nº 3.985 de 16.11.1981, livro 2-0, fl. 268, com as seguintes benfeitorias: 01 (uma) casa contendo 9 cômodos; 01 (um) galpão de 20m x 15m; 8 (oito) barracões, instalações elétricas e hidráulicas, formada em capim e grama, toda cercada em arame liso e aroeira. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 18/3/2008 às 14 horas, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Cancelada a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 1% sobre a avaliação do bem, suportada pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e pelo exequente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remição ou desistência da execução. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), o(s) arrematante(s) deverá(ão) exibir perante o Cartório de Imóveis a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e oito. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 9/2008

PROCESSO Nº RT 00163-2006-251-18-00-7

Exequente: JAILTON ALVES BARBOSA

Executado: FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA

1ª Praça: 19/2/2008 às 9h45min.

2ª Praça: 26/2/2008 às 9h45min.

Leilão: 18/3/2008 às 14 horas

O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 158, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO BEM: Partes das chácaras números 42 e 30 de terreno anexas e contínuas formando um só terreno com área total de 7.31.72 há, equivalentes a um alqueire, 40 litros e 572,00 m2, com as demais características e confrontações descritos na escritura e reproduzidos na matrícula nº 3.985 de 16.11.1981, livro 2-0, fl. 268, com as seguintes benfeitorias: 01 (uma) casa contendo 9 cômodos; 01 (um) galpão de 20m x 15m; 8 (oito) barracões, instalações elétricas e hidráulicas, formada em capim e grama, toda cercada em arame liso e aroeira. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 18/3/2008 às 14 horas, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Cancelada a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 1% sobre a avaliação do bem, suportada pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e pelo exequente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remição ou desistência da execução. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), o(s) arrematante(s) deverá(ão) exibir perante o Cartório de Imóveis a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e oito. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 7/2008

PROCESSO Nº RT 00186-2006-251-18-00-1

Exequente: EDILSIMAR BARRIOS DE OLIVEIRA

Executado: FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA

1ª Praça: 19/2/2008 às 9h35min.

2ª Praça: 26/2/2008 às 9h35min.

Leilão: 18/3/2008 às 14 horas

O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 143, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO BEM:Partes das chácaras números 42 e 30 de terreno anexas e contínuas formando um só terreno com área total de 7.31.72 há, equivalentes a um alqueire, 40 litros e 572,00 m2, com as demais características e confrontações descritos na escritura e reproduzidos na matrícula nº 3.985 de 16.11.1981, livro 2-0, fl. 268, com as seguintes benfeitorias: 01 (uma) casa contendo 9 cômodos; 01 (um) galpão de 20m x 15m; 8 (oito) barracões, instalações elétricas e hidráulicas, formada em capim e grama, toda cercada em arame liso e aroeira. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 18/3/2008 às 14 horas, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Cancelada a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 1% sobre a avaliação do bem, suportada pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e pelo exequente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remição ou desistência da execução. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), o(s) arrematante(s) deverá(ão) exibir perante o Cartório de Imóveis a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e oito. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 2/2008

PROCESSO Nº RT 00216-2006-251-18-00-0

Exequente: CARLOS ARAÚJO MACHADO

Executado: FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA

1ª Praça: 19/2/2008 às 9h10min.

2ª Praça: 26/2/2008 às 9h10min.

Leilão: 18/3/2008 às 14 horas

O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 130, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO BEM: Partes das chácaras números 42 e 30 de terreno anexas e contínuas formando um só terreno com área total de 7.31.72 há, equivalentes a um alqueire, 40 litros e 572,00 m2, com as demais características e confrontações descritos na escritura e reproduzidos na matrícula nº 3.985 de 16.11.1981, livro 2-0, fl. 268, com as seguintes benfeitorias: 01 (uma) casa contendo 9 cômodos; 01 (um) galpão de 20m x 15m; 8 (oito) barracões, instalações elétricas e hidráulicas, formada em capim e grama, toda cercada em arame liso e aroeira. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 18/3/2008 às 14 horas, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Cancelada a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 1% sobre a avaliação do bem, suportada pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de

pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e pelo exequente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remição ou desistência da execução. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), o(s) arrematante(s) deverá(ão) exibir perante o Cartório de Imóveis a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e oito. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 10/2008
PROCESSO Nº RT 00217-2006-251-18-00-4
Exequente: JOÃO FERREIRA BARBOSA
Executado: FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA
1ª Praça: 19/2/2008 às 9h50min.
2ª Praça: 26/2/2008 às 9h50min.
Leilão: 18/3/2008 às 14 horas

O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 140, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO BEM: Partes das chácaras números 42 e 30 de terreno anexas e contínuas formando um só terreno com área total de 7.31.72 há, equivalentes a um alqueire, 40 litros e 572,00 m², com as demais características e confrontações descritas na escritura e reproduzidos na matrícula nº 3.985 de 16.11.1981, livro 2-0, fl. 268, com as seguintes benfeitorias: 01 (uma) casa contendo 9 cômodos; 01 (um) galpão de 20m x 15m; 8 (oito) barracões, instalações elétricas e hidráulicas, formada em capim e grama, toda cercada em arame liso e aroeira. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 18/3/2008 às 14 horas, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Cancelada a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 1% sobre a avaliação do bem, suportada pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e pelo exequente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remição ou desistência da execução. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), o(s) arrematante(s) deverá(ão) exibir perante o Cartório de Imóveis a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e oito. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 8/2008
PROCESSO Nº RT 00226-2006-251-18-00-5
Exequente: ODAIR DO CARMO MARTINS
Executado: FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA
1ª Praça: 19/2/2008 às 9h40min.
2ª Praça: 26/2/2008 às 9h40min.
Leilão: 18/3/2008 às 14 horas

O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 138, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO BEM: Partes das chácaras números 42 e 30 de terreno anexas e contínuas formando um só terreno com área total de 7.31.72 há, equivalentes a um alqueire, 40 litros e 572,00 m², com as demais características e confrontações descritas na escritura e reproduzidos na matrícula nº 3.985 de 16.11.1981, livro 2-0, fl. 268, com as seguintes benfeitorias: 01 (uma) casa contendo 9 cômodos; 01 (um) galpão de 20m x 15m; 8 (oito) barracões, instalações elétricas e hidráulicas, formada em capim e grama, toda cercada em arame liso e aroeira. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem,

deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 18/2/2008 às 14 horas, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Cancelada a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 1% sobre a avaliação do bem, suportada pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e pelo exequente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remição ou desistência da execução. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), o(s) arrematante(s) deverá(ão) exibir perante o Cartório de Imóveis a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e oito. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 5/2008
PROCESSO Nº RT 00227-2006-251-18-00-0
Exequente: DONIZETE DA SILVA
Executado: FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA
1ª Praça: 19/2/2008 às 9h25min.
2ª Praça: 26/2/2008 às 9h25min.
Leilão: 18/3/2008 às 14 horas

O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 146, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO BEM: Partes das chácaras números 42 e 30 de terreno anexas e contínuas formando um só terreno com área total de 7.31.72 há, equivalentes a um alqueire, 40 litros e 572,00 m², com as demais características e confrontações descritas na escritura e reproduzidos na matrícula nº 3.985 de 16.11.1981, livro 2-0, fl. 268, com as seguintes benfeitorias: 01 (uma) casa contendo 9 cômodos; 01 (um) galpão de 20m x 15m; 8 (oito) barracões, instalações elétricas e hidráulicas, formada em capim e grama, toda cercada em arame liso e aroeira. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 18/3/2008 às 14 horas, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Cancelada a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 1% sobre a avaliação do bem, suportada pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e pelo exequente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remição ou desistência da execução. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), o(s) arrematante(s) deverá(ão) exibir perante o Cartório de Imóveis a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e oito. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 14/2008
PROCESSO Nº RT 00349-2007-251-18-00-7
Reclamante: JORGE CÍCERO ROSA DA SILVA
Reclamadas: COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA E AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO
O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada a 1ª reclamada - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. Despacho de fl. 176 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: "...Após, intime-se a 1ª reclamada para que proceda à anotação da CTPS, conforme item 2.7 da sentença de fls. 95/104, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de pagar ao autor multa de R\$ 76,00 por dia de atraso, até o limite de R\$ 380,00, na forma do art. 461, § 4º, do CPC, após o que a anotação será efetuada pela Secretaria da Vara, sem prejuízo da multa..." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e oito. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1/2008
PROCESSO Nº RT 00453-2007-251-18-00-1

Reclamante: WILLIAN DA CRUZ SILVA
Reclamado: COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS E AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB

O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada a 1ª reclamada - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fl. 171 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: "...Após, intime-se a 1ª reclamada para que proceda a anotação da CTPS, conforme item 2.5 da sentença de fls. 102/112, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de pagar ao autor multa de R\$ 76,00 por dia de atraso, até o limite de R\$ 380,00, na forma do art. 461, § 4º, do CPC, após o que a anotação será efetuada pela Secretaria da Vara, sem prejuízo da multa..." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e oito. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 15/2008
PROCESSO Nº RT 00456-2007-251-18-00-5

Reclamante: SEBASTIÃO FERNANDES TOLENTINO
Reclamadas: COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA E AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO

O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada a 1ª reclamada - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. Despacho de fl. 154 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: "...Após, intime-se a 1ª reclamada para que proceda à anotação da CTPS, conforme item 2.7 da sentença de fls. 76/87, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de pagar ao autor multa de R\$ 76,00 por dia de atraso, até o limite de R\$ 380,00, na forma do art. 461, § 4º, do CPC, após o que a anotação será efetuada pela Secretaria da Vara, sem prejuízo da multa..." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e oito. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 13/2008
PROCESSO Nº AINDAT 00843-2007-251-18-00-1
Reclamante: DORVALINO HILÁRIO DE OLIVEIRA
Reclamado: FAZENDA SÃO JORGE

O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado o Sr. Perito, PERCIVAL ROSA REBELLO, do r. despacho de fl. 117, dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: "...Tendo em vista a ausência de manifestação do perito nomeado, Dr. Percival Rosa Rebello, destituiu-o do encargo..." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e oito. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 11/2008
PROCESSO Nº CPEX 00919-2007-251-18-00-9
Exeqüente: CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA LOPES
Executado: YANK'S ALIMENTOS LTDA

1ª Praça: 19/2/2008 às 9h55min.

2ª Praça: 26/2/2008 às 9h55min.

Leilão: 18/3/2008 às 14 horas

O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 8, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. RELAÇÃO DO BEM: 74.00.00ha parte do lote rural de nº 105, dentro de uma maior de 148.00.00ha, conforme certidão às fls. 3/4, área acidentada e serra, sem benfeitoria, sendo avaliada em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), média de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) o alqueire. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 18/3/2008 às 14 horas, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuza, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Cancelada a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 1% sobre a avaliação do bem, suportada pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e pelo exeqüente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remição ou desistência da execução. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), o(s) arrematante(s) deverá(ão) exibir perante o Cartório de Imóveis a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e oito. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 12/2008
PROCESSO Nº CPEX 00922-2007-251-18-00-2
Exeqüente: LUÍS ANTÔNIO BARBOSA
Executado: YANK'S ALIMENTOS LTDA

1ª Praça: 19/2/2008 às 10 horas.

2ª Praça: 26/2/2008 às 10 horas.

Leilão: 18/3/2008 às 14 horas

O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 15, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. RELAÇÃO DO BEM: 74.00.00ha parte do lote rural de nº 105, dentro de uma maior de 148.00.00ha, conforme certidão às fls. 3/4, área acidentada e serra, sem benfeitoria, sendo avaliada em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), média de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) o alqueire. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 18/3/2008 às 14 horas, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuza, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Cancelada a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 1% sobre a avaliação do bem, suportada pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e pelo exeqüente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remição ou desistência da execução. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), o(s) arrematante(s) deverá(ão) exibir perante o Cartório de Imóveis a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e oito. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 80/2008

Processo Nº: RT 00028-2007-231-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: IRANI PIRES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): VITOR ROBERTO PASCOAL ARDITO

ADVOGADO.....: CLOVIS NERI CECCHET

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.235, cujo teor é o seguinte:

Vistos, etc. intime-se a reclamante para, no prazo legal, contra-minutar o Agravo de Petição interposto pelo reclamado.

Notificação Nº: 92/2008

Processo Nº: RT 00688-2007-231-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: RAFAELA DA ROCHA MONTEIRO

ADVOGADO.....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS

ADVOGADO.....: RIBAS RIBEIRO

DESPACHO: Tomar ciência da r. sentença de fls.94/97, cujo dispositivo é o seguinte: Isto posto, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido veiculado na Reclamação Trabalhista ajuizada por RAFAELA DA ROCHA MONTEIRO em face de MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS, condenando o Reclamado a pagar em favor da Reclamante: FGTS do período.

Custas, pelo Reclamado, no importe de R\$ 40,00, calculadas sobre R\$ 2.000,00, valor ora arbitrado à condenação, ficando dispensado o recolhimento (CLT, art. 790-A).

Dispensada a remessa oficial ao Egrégio Regional, haja vista ser o valor da condenação inferior a 60 salários mínimos (CPC, art. 475, parágrafo 2º).

Oficie-se ao Ministério Público Estadual e CEF.

Intimem-se as Partes

Notificação Nº: 81/2008

Processo Nº: RT 00704-2007-231-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JONAS FLÁVIO DOS PASSOS, ESPÓLIO DE, R/P. FILIPE OLIVEIRA PASSOS.

ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PADILHA

RECLAMADO(A): FAZENDA CADELÂ (N/P. OMIR DONADEL)

ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO FERNANDES

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.32, cujo teor é o seguinte: Vistos, etc. Defiro o pleito de fl.30/31. Exclua-se o feito da pauta de audiência do dia 18 de janeiro de 2008, e o inclua na do dia 29 de janeiro de 2008 às 08:50 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do reclamante e de revelia e confissão pela ausência do reclamado. intinem-se.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 342/2008

Processo Nº: RT 00031-2004-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL MESSIAS AFONSO

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): JORGE APARECIDO MONTEIRO (EMPREGATEIRA MONTEIRO)

ADVOGADO.....: DR. ROMEL MALHEIROS CORDEIRO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado o exequente para indicar meios para o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 302/2008

Processo Nº: RT 00383-2005-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO DONIZETH DA COSTA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): LENILDO GOMES DE SOUSA

ADVOGADO.....: MARLON VINICIUS LEAO DE SOUZA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: "Intime-se o Autor para, no prazo de 05(cinco) dias, requerer o que entender a bem de seu direito em face ao teor da certidão de fl.106, sob pena, no silêncio, de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos (art. 211 e seguintes do Provimento Geral Consolidado), que desde já autorizo."

Notificação Nº: 300/2008

Processo Nº: RT 00767-2005-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: LÁZARO DIVINO FERREIRA

ADVOGADO.....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO

RECLAMADO(A): SILVIO PEREIRA GARCIA (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO.....: DR. WHASLEN FAGUNDES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para requerer o que entender a bem de seu direito, em relação aos termos do ofício de fl. 67.

Notificação Nº: 321/2008

Processo Nº: RT 01077-2005-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: NIVALDO GUIMARÃES DA SILVA

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): JÚLIO CARLOS MORAES BARROS - FAZENDA SÃO JOÃO DO RIO DOCE

ADVOGADO.....: JOÃO CAETANO FILHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para, querendo, no prazo preclusivo de 05 dias, manifestarem-se em relação a reavaliação efetivada à fl. 140.

Notificação Nº: 326/2008

Processo Nº: RT 01282-2005-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEITON LEAL PROCÓPIO

ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: DONIZETE LUIZ DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado no prazo de 05(cinco)dias, requerer o que entender a bem de seu direito em fase dos documentos que acompanharam o ofício de fl. 1.528, sob pena, do silêncio, ser interpretado como desinteresse na manutenção da penhora (fl. 31 - deprecata) e, por conseguinte, ser solicitada a sua desconstituição e devolução da carta precatória. que desde já foi autorizado.

Notificação Nº: 327/2008

Processo Nº: CCS 00180-2006-101-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ALAOR PINTO FIUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 05(cinco) dias, requerer o que entender a bem de seu direito em face do teor do ofício de fl. 160, sob pena, no silêncio destes autos serem remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 01 ano (art. 40, §2, da Lei 6.830/80), que desde já foi autorizado.

Notificação Nº: 313/2008

Processo Nº: RTN 00469-2006-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIAO ASSIS DA SILVEIRA

ADVOGADO.....: ABADIA ATAIDES DA COSTA

RECLAMADO(A): FIRST SERVICE S/C LTDA. + 001

ADVOGADO.....: EDILTON FURQUIM GOULART

DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para, no prazo de 10 dias requerer o que entender a bem de seu direito em face da certidão de fl. 12 (deprecata), sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 01 ano (art. 40, §2, da Lei 6.830/80), que desde já foi autorizado.

Notificação Nº: 304/2008

Processo Nº: RT 00647-2006-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: WALTENE BATISTA LUIZ

ADVOGADO.....: GECILDA FACCO CARGNIN

RECLAMADO(A): REONILDO DANIEL PRANTE

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica intimado o reclamado para, no prazo de 05 dias, receber o Alvará Judicial n. 015/2008.

Notificação Nº: 341/2008

Processo Nº: RT 00886-2006-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIVANIA MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES

RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S/A (AÇÚCAR E ÁLCOOL)

ADVOGADO.....: PÉRICLES EMRICH CAMPOS

DESPACHO: À VINDICADA: Fica a vindicada intimada para receber o alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 308/2008

Processo Nº: RT 01244-2006-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO RAMOS DE BRITO

ADVOGADO.....: GECILDA FACCO CARGNIN

RECLAMADO(A): MAURÍCIO CARLOS CHIODI E OUTROS

ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO: ÀS PARTES: "Aprovo a adequação dos cálculos para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R\$ 6.506,06, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 31.12.2007. Dê-se vista as partes da adequação dos cálculos de liquidação para, querendo, no prazo preclusivo de 05(cinco) dias, manifestarem-se. Transcorrido o prazo do parágrafo anterior, volvam-me conclusos para deliberar quanto a disponibilização das importâncias depositadas nos autos (fls. 128 e 211)."

Notificação Nº: 323/2008

Processo Nº: RT 01365-2006-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: LEANDRO JOSÉ ALVES

ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA CICHINI LTDA. + 001

ADVOGADO....: VALÉRIA ALVES DOS REIS MENEZES

DESPACHO: ÀS PARTES: "Intime-se o reclamante para, no prazo de 05(cinco) dias, juntar aos autos a sua CTPS. Vindo, intime-se a segunda reclamada para, em igual prazo, promover a as anotações contratuais na CTPS nos termos do comando sentencial de fls. 94/109; apresentar as guias hábeis para a habilitação e recebimento do seguro-desemprego e, por fim, comprovar o recolhimento fundiário. Comprovado o cumprimento das obrigações de fazer, remetam-se estes autos à Contadoria para liquidação da sentença, que deverá nesta oportunidade carrear aos autos extrato atualizado do depósito recursal de fl. 121."

Notificação Nº: 305/2008

Processo Nº: RT 01395-2006-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: OSMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CAMPOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO....: VINÍCIUS FONSECA CAMPOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: "Intime-se o Autor para, no prazo de 05(cinco) dias, requerer o que entender a bem de seu direito em face ao teor da certidão de fl.88, sob pena, no silêncio destes autos serem remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 01 ano (art. 40, §2, da Lei 6.830/80), que desde já autorizo."

Notificação Nº: 306/2008

Processo Nº: RT 01398-2006-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LEIDIENE VIEIRA FERREIRA

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): ANABOR ALVES DE MORAES (COMERCIAL ALVES)

ADVOGADO....: ADEMAR SOUZA LIMA

DESPACHO: À RECLAMANTE: "Intime-se a autora para, no prazo de 05 dias, manifestar-se em relação a certidão de fl. 200, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 01 ano (art. 40, §2, da Lei 6.830/80), que desde já autorizo."

Notificação Nº: 325/2008

Processo Nº: AAT 00190-2007-101-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: ADÃO PORFÍRIO DE MORAES

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO LTDA. (COMIGO)

ADVOGADO: CAIRO AUGUSTO G. ARANTES

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 08 dias, caso queira, contra-arrazoar o apelo.

Notificação Nº: 328/2008

Processo Nº: RT 00208-2007-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DEUSDAIR ATAÍDES OLIVEIRA

ADVOGADO....: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA

RECLAMADO(A): GM EXPRESS LTDA.

ADVOGADO....: NÚBIA NOVAES TAVEIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 05(cinco) dias, requerer o que entender a bem de seu direito, sob pena, do silêncio, ser interpretado como desinteresse no prosseguimento dos atos executório e, por conseguinte, ser solicitado a devolução dos autos da carta precatória, sem prejuízo do posterior arquivamento provisório dos autos (art. 40, §2, da Lei 6.830/80), que desde já foi autorizado.

Notificação Nº: 301/2008

Processo Nº: AAT 00259-2007-101-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: MARCOS GABRIEL FURQUIM LOURENÇO (REPRESENTADO POR VALÉRIA FURQUIM DAS NEVES) + 003

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): KOWALSKI ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO: WILSON FERREIRA GUIMARÃES JUNIOR

DESPACHO: À VINDICADA: Fica a vindicada intimada para, no prazo de 48 horas, apresentar nos autos a ficha de registro funcional do Sr. Valdineis Joaquim de Moraes, com o intuito de se extrair o endereço do mesmo.

Notificação Nº: 310/2008

Processo Nº: RT 00275-2007-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ROGÉRIO SANTOS DA SILVA

ADVOGADO....: FLÁVIO RICARDO BORGES MENDONÇA

RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

ADVOGADO....: VINÍCIUS FONSECA CAMPOS

DESPACHO: À EXECUTADA: Fica citada a executada para pagar em 48 hrs (quarenta e oito horas), ou garantir a presente execução, sob pena de penhora, no valor de R\$ 334,86, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de

31.01.2008, sendo que R\$ 333,19 refere-se ao crédito líquido do(a) exequente (multa de 50%) e R\$ 1,67 a título de custas executivas.

Notificação Nº: 330/2008

Processo Nº: RT 00341-2007-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: WGABIA DE SOUSA GOULART

ADVOGADO....: MÁRCIO MORAES RODRIGUES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA VERGA LTDA. + 002

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para no prazo de 05(cinco) dias, requerer a bem de seu direito em face da certidão de fl. 53.

Notificação Nº: 333/2008

Processo Nº: RT 00510-2007-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: DIONES FERREIRA FERNANDES

ADVOGADO....: GIRLENE MARIA JESUS

RECLAMADO(A): EVOLU SERV. AMBIENTAL LTDA.

ADVOGADO....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para os efeitos do artigo 884 da CLT, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 337/2008

Processo Nº: AAT 00557-2007-101-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: DAVI LEMOS DE SANTANA

ADVOGADO: SUELY ROSA BESSA SILVA

RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para, querendo, no prazo legal de 08 dias, contra-arrazoar o apelo.

Notificação Nº: 332/2008

Processo Nº: RT 00743-2007-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO PERIM DA SILVA

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): MARCELO SOARES FERREIRA

ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO: ÀS PARTES: "Melhor analisando os autos constato a existência da realização de duas perícias judiciais pendentes de arbitramento de honorários (fls. 94/101 e 112/123), sendo que à fl. 76 houve antecipação no importe de R\$ 500,00 por parte do Reclamado, valor esse já levantado pelo perito Anderson César Partata. Posto isso, arbitro os honorários periciais em R\$ 700,00 (setecentos reais) por perícia realizada, que deverão ser pagas em proporções iguais pelas partes (50%), por não haver disposição a respeito no termo de acordo de fls. 175/181. A quota-parte do Autor deverá ser deduzida de seus créditos na oportunidade do pagamento da última parcela do acordo. Posto isso, deverá o Vindicado depositar em conta judicial, à disposição deste Juízo, a importância correspondente a R\$ 700,00 (setecentos reais), valor esse a ser subtraído do crédito do Autor (terceira parcela com vencimento em 24.03.2008). Já a quota-parte do Reclamado será depositada em conta judicial até o dia 24.03.2008, no importe R\$ 200,00 (duzentos reais), haja vista que já houve o pagamento de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de antecipação. Comprovados os depósitos dos honorários periciais, libere-se em prol do Dr. Anderson César Partata a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais) e ao Sr. Vitor Giacomini o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais). Intimem-se as partes."

Notificação Nº: 311/2008

Processo Nº: RT 00953-2007-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: KARLA DE SOUZA MATOS

ADVOGADO....: GECILDA FACCO CARGNIN

RECLAMADO(A): CENTRO DE ENSINO SUPERIOR ALMEIDA RODRIGUES LTDA.

ADVOGADO....: RICARDO DE PAIVA LEAO

DESPACHO: À EXECUTADA: Fica citada a executada para pagar em 48 hrs (quarenta e oito horas), ou garantir a presente execução, sob pena de penhora, no valor de R\$ 23.361,39, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 31.01.2008, sendo que R\$ 22.139,72 refere-se ao crédito líquido do(a) exequente; R\$ 291,65 a título de contribuição previdenciária cota/empregado; R\$ 740,22 a título de contribuição previdenciária cota/empregador; R\$ 73,94 a título de imposto de renda e R\$ 115,86 de custas executivas.

Notificação Nº: 331/2008

Processo Nº: RT 00954-2007-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: RITIZ SANTOS DE ARAÚJO

ADVOGADO....: SERGIMAR DAVID MARTINS

RECLAMADO(A): PEDRO JOSÉ MERCURI (FAZENDA PINDÁIBAS)

ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA

DESPACHO: AO DEVEDOR: Fica o devedor intimado para manifestar-se no prazo de 05 dias, quanto às alegações de fl.88, a qual notícia o descumprimento da avença homologada.

Notificação Nº: 329/2008

Processo Nº: RT 01207-2007-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: SINOMAR GOMES XAVIER
RECLAMADO(A): CARVALHO RODRIGUES TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO.....: MIRANDA VENDRAME COSTA
DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se em relação a petição de fl. 73, que noticia o cumprimento integral do acordo homologado, juntando aos autos recibo no valor de R\$ 2.000,00.

Notificação Nº: 335/2008

Processo Nº: RT 01316-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA SILVA ANDRADE
ADVOGADO.....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): ÓTICA E RELOJOARIA BRASIL
ADVOGADO.....: SENANZO FERNANDES DE SOUZA
DESPACHO: À DEVEDORA: Fica a devedora intimada para manifestar-se, no prazo de 05 dias, quanto às alegações de fls. 32/33, a qual noticia o descumprimento do acordo.

Notificação Nº: 316/2008

Processo Nº: AIN 01331-2007-101-18-00-8 1ª VT
REQUERENTE...: GILMAR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
REQUERIDO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.
ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista dos autos, pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 314/2008

Processo Nº: RT 01348-2007-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO FERNANDES PEREIRA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MARTINS E LEAL LTDA.
ADVOGADO.....: REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA
DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para, no prazo de 08 dias, caso queira, contra-arrazoar o apelo.

Notificação Nº: 307/2008

Processo Nº: AAT 01361-2007-101-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: MARIA TEREZA FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ)...: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: À VINDICADA: Fica a vindicada intimada para, ter vista dos documentos que acompanharam a petição de fl. 326, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 315/2008

Processo Nº: RT 01455-2007-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: LILIAN RODRIGUES
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): KARLA DE ARAÚJO FONSECA + 001
ADVOGADO.....: ADAILTON SARAIVA SILVA
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Ficam intimadas as devedoras para se manifestarem, no prazo de 05 dias, quanto às alegações de fl. 35, a qual noticia o descumprimento da avença homologada.

Notificação Nº: 312/2008

Processo Nº: RT 01568-2007-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ADELSON FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: EDUARDO DO PRADO LÔBO
RECLAMADO(A): RETÍFICA MOTOR PEÇAS LTDA.
ADVOGADO.....: WALLACE FAGUNDES
DESPACHO: À RECLAMADA: ``Intime-se a devedora para se manifestar, no prazo de 05 dias, quanto às alegações de fl. 35, a qual noticia o descumprimento da avença homologada.``

Notificação Nº: 317/2008

Processo Nº: AEM 01575-2007-101-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE...: FAZENDA NACIONAL (REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)
ADVOGADO.....: BARTOLOMEU ARIOSVALDO DE SOUSA
REQUERIDO(A): SILOSUL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: À REQUERENTE: ``Condiciono o deferimento do pleito de fl. 100, mediante a apresentação de autorização outorgada pelo procurador constituído nos Autos, com indicação do Gerente ou, ainda, outro funcionário (devidamente qualificado - CIRG e CPF/MF), conferindo-lhe poder para levantar os autos em carga, sendo que a responsabilidade do processo permanecerá a cargo do procurador outorgante. Intime-se``

Notificação Nº: 320/2008

Processo Nº: RT 01577-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ELIO BRUNO WOCIECHOWSKI
ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): METALÚRGICA LCM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO.....: FREDERICO FRANCO GUEDES VILLAS
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para se manifestar, no prazo de 05 dias, quanto às alegações de fl.40, a qual noticia o descumprimento da avença homologada

Notificação Nº: 319/2008

Processo Nº: RT 01810-2007-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: EVANILSON JESUINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica citada a executada para pagar em 48 hrs (quarenta e oito horas), ou garantir a presente execução, sob pena de penhora, no valor de R\$ 92,14, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 31.12.2007, sendo que R\$ 53,30 refere-se ao crédito líquido do exequente; R\$ 4,03, a título de contribuição previdenciária cota/empregado; R\$ 15,16, a título de contribuição previdenciária cota/empregado; R\$ 10,64 de custas processuais e R\$ 0,41 de custas executivas.

Notificação Nº: 324/2008

Processo Nº: ACP 00052-2008-101-18-00-8 1ª VT
CONSIGNANTE...: JAIME JACOB FILHO
ADVOGADO.....: CÍCERO FIDELIS SILVA
CONSIGNADO(A): LUCIMARA SANTOS SILVA + 005
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO CONSIGNANTE: Comparecer à audiência INICIAL designada para o dia 13.02.08, às 08h40min.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 260/2008

Processo Nº: RT 00481-2005-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: SAMUEL DIAS DA COSTA
ADVOGADO.....: MÁRCIO ANTÔNIO ROSA DO PRADO
RECLAMADO(A): LATICÍNIO MANSÚ LTDA
ADVOGADO.....: SEBASTIÃO FERREIRA ARANTES
DESPACHO: AO AUTOR: Deferido ao autor vista dos autos pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 275/2008

Processo Nº: RT 01438-2005-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ROGÉRIO SIMÕES BORGES
ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): TFP - ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ALINE VIEIRA RODRIGUES
DESPACHO: AO RECLAMADO TFP: Receber alvará acostado na contracapa dos autos em 05 dias.

Notificação Nº: 298/2008

Processo Nº: RT 01503-2006-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO GARCIA DO CARMO FILHO
ADVOGADO.....: ANA CAROLINA MORAES NUNES
RECLAMADO(A): KADE CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: ``Vistos etc. Os autos foram remetidos ao Eg. TRT 18ª Região com Recurso Ordinário interposto pelo INSS. Não obstante, diante da declaração prestada pelo Reclamante, intime-se a Procuradora do mesmo para que se manifeste em 05 dias, sob pena de expedição de ofício à Ordem dos Advogados do Brasil para que adote as medidas que entender cabíveis. Transcorrendo in albis o prazo supra, oficie-se à Ordem dos Advogados do Brasil em Goiânia, com cópia da declaração prestada pelo Autor.``

Notificação Nº: 265/2008

Processo Nº: RT 01638-2006-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: FRANCO NERO PEREIRA
ADVOGADO.....: ANA CAROLINA MORAES NUNES
RECLAMADO(A): ÁGUA LIMPA TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para receber, em 05 dias, o TRCT e as guias CD/SD, apresentadas pela reclamada.

Notificação Nº: 300/2008

Processo Nº: CCS 00035-2007-102-18-00-6 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
 RÉU(RÉ): ALDO CARLOS BORGES
ADVOGADO: .
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Receber alvará acostado na contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 269/2008
 Processo Nº: RT 00639-2007-102-18-00-2 2ª VT
 RECLAMANTE...: PAULO SÉRGIO GARCIA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
 RECLAMADO(A): RICARDO PEREIRA DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA. (COMERCIAL RICARDO)
ADVOGADO....: JOSE EURIPEDES ALVES DE OLIVEIRA
 DESPACHO: À EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria intimada para comprovar nos autos a anotação da CTPS do Autor, mediante a apresentação de GFIP e SEFIP do período laboral, conforme os termos requeridos pelo INSS à fl. 152, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 274/2008
 Processo Nº: RT 01164-2007-102-18-00-1 2ª VT
 RECLAMANTE...: ADEZI FURTADO DO COUTO
ADVOGADO....: SUELY ROSA BESSA SILVA
 RECLAMADO(A): ALLYNE REZENDE DO CARMO - ME (RESTAURANTE PANELA CHEIA)
ADVOGADO....: .
 DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado para requerer o que entender de direito a fim de dar prosseguimento na execução, no prazo de 05 dias, sob pena destes autos serem remetidos ao arquivo provisório por 01 ano (artigo 10, § 2º, da Lei 6.831/80).

Notificação Nº: 264/2008
 Processo Nº: RT 01359-2007-102-18-00-1 2ª VT
 RECLAMANTE...: PEDRO CÉLIO RIBEIRO FERREIRA
ADVOGADO....: VANDERLEI GARCIA
 RECLAMADO(A): MEIC VASOS DE PRESSÃO LTDA. (MEIC ENGENHARIA)
ADVOGADO....: .
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para apresentar o extrato analítico de sua conta vinculada, em 05 dias, para que este Juízo possa determinar a liquidação da parcela, com exclusão dos valores depositados.

Notificação Nº: 280/2008
 Processo Nº: RT 01454-2007-102-18-00-5 2ª VT
 RECLAMANTE...: ALBERI TONATO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
 RECLAMADO(A): CONSTRUFASE CONSTR. CIVIS LTDA.
ADVOGADO....: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o presente feito foi retirado da pauta de audiências do dia 19.03.2008 às 16horas e incluído na pauta do dia 07.04.2008 às 15h30min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 277/2008
 Processo Nº: RT 01521-2007-102-18-00-1 2ª VT
 RECLAMANTE...: ROSALINO MARQUES DA CUNHA
ADVOGADO....: WAGNER ARANTES C. BERALDO
 RECLAMADO(A): PIZANI E SOARES USINAGEM LTDA.
ADVOGADO....: REIKA CATRINE BARBOSA FIGUEIREDO
 DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para audiência de instrução a realizar-se no dia 14/04/2008 às 15:30, devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão.

Notificação Nº: 266/2008
 Processo Nº: RT 01699-2007-102-18-00-2 2ª VT
 RECLAMANTE...: ALEXSANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): NELSON JOAQUIM PEREIRA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA GONÇALVES JUNIOR
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 44, nos seguintes termos: "Vistos etc. Alterem-se os registros fazendo constar como endereço do demandado o que foi informado à fl. 29. O Reclamante requereu a execução da indenização correspondente às parcelas do seguro-desemprego, alegando que por diversas vezes tentou receber as guias CD/SD por parte do Reclamado e não obteve êxito. Indefiro, por ora, o pedido de indenização, visto que há prazo hábil para a apresentação do requerimento do Ministério do Trabalho e Emprego, que é de 120 dias e vencerá em 24.02.08. Assim, determino a intimação do Reclamado para que forneça diretamente ao Reclamante ou nos autos, no prazo de 48 horas, as guias CD/SD e TRCT (CÓD. 01), conforme obrigação assumida no termo de acordo (fl. 13), sob pena de execução do valor correspondente às parcelas do benefício a que faria jus o obreiro. Intime-se o Reclamante".

Notificação Nº: 267/2008
 Processo Nº: RT 01699-2007-102-18-00-2 2ª VT
 RECLAMANTE...: ALEXSANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): NELSON JOAQUIM PEREIRA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA GONÇALVES JUNIOR
 DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado para fornecer diretamente ao Reclamante ou nos autos, no prazo de 48 horas, as guias CD/SD e TRCT (CÓD. 01), conforme obrigação assumida no termo de acordo (fl. 13), sob pena de execução do valor correspondente às parcelas do benefício a que faria jus o obreiro.

Notificação Nº: 284/2008
 Processo Nº: RT 01836-2007-102-18-00-9 2ª VT
 RECLAMANTE...: MARCLEI NAVES DE QUEIROZ (REPRESENTADO POR MARLUCE NAVES LACERDA QUEIROZ)
ADVOGADO....: WESLLEY DE FREITAS
 RECLAMADO(A): CÍCERO JOAQUIM DE MEDEIROS
ADVOGADO....: ALAN RIBEIRO SILVA
 DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas que de ordem do MM. Juiz do Trabalho, a audiência para encerramento da instrução foi retirada da pauta do dia 19/03/2008 às 13h03 e incluída na pauta do dia 24/03/2008 às 16h31min, facultada a presença das partes.

Notificação Nº: 291/2008
 Processo Nº: RT 01911-2007-102-18-00-1 2ª VT
 RECLAMANTE...: NEIDE MENDONÇA PERES
ADVOGADO....: SINOMAR GOMES XAVIER
 RECLAMADO(A): SICALL- SISTEMA INTERNACIONAL DE CARGAS, ARMAZENAGEM E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: VIRGINIA MOTTA SOUSA
 DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomarem ciência de que a audiência de instrução foi adiada para o dia 07/04/2008 às 16 horas.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 172/2008
 Processo Nº: RT 00029-2006-181-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: GUSTAVO MARQUES FARIA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
 RECLAMADO(A): IRMÃOS SOARES LTDA. + 001
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
 DESPACHO: RECLAMADA: DE ORDEM fica V.S. intimada para que compareça perante esta Vara, para receber alvará nº 299/2007, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 173/2008
 Processo Nº: RT 00266-2006-181-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: ANTÔNIO FRANÇA SOUZA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
 RECLAMADO(A): SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
 DESPACHO: RECLAMADA: DE ORDEM, fica V.S. intimado para que compareça perante esta Vara, para receber alvará nº 316 e 317/2007, cerca de R\$ 3.136,06, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 156/2008
 Processo Nº: RT 00513-2006-181-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: LUCIANO DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
 RECLAMADO(A): O.D.S MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. ME + 001
ADVOGADO....: DANIELLA NAVES DOS SANTOS
 DESPACHO: À RECLAMADA ODS MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA Comparecer na secretaria desta Vara para receber alvará nº 50/2008, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 157/2008
 Processo Nº: RT 00517-2006-181-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ PEDRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
 RECLAMADO(A): O.D.S MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. ME + 001
ADVOGADO....: DANIELLA NAVES DOS SANTOS
 DESPACHO: À RECLAMADA ODS MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA Comparecer na secretaria desta Vara para receber alvará nº 51/2008, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 159/2008
 Processo Nº: RT 00518-2006-181-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE...: ROSIVALDO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): O.D.S MONTAGEM INDÚSTRIAL LTDA. ME + 001
ADVOGADO.....: DANIELLA NAVES DOS SANTOS
 DESPACHO: À RECLAMADA ODS MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
 Comparecer na secretaria desta Vara para receber alvará nº 49/2008, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 149/2008
 Processo Nº: RT 01123-2006-181-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: CLEBER CORDEIRO DA SILVA
ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA
 RECLAMADO(A): GARUDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA + 001
ADVOGADO.....: CHRISTIAN ALMEIDA MOMENTE
 DESPACHO: Ao Reclamante
 Comparecer na secretaria desta Vara para receber crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 164/2008
 Processo Nº: RT 01477-2006-181-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: SERGIO PAIXÃO BORGES
ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA
 RECLAMADO(A): TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA (FAZENDA FLORESTA)
ADVOGADO.....: ROSSANA GOMES DE PAULA
 DESPACHO: RECLAMADO: Fica V.S. intimado para que forneça número da conta, para que referida quantia deverá ser transferida .Conforme despacho de fls.155.

Notificação Nº: 182/2008
 Processo Nº: CCS 00136-2007-181-18-00-9 1ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
 RÉU(RÉ): ELIZIÁRIA ALVES MENDES (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO: .
 DESPACHO: AUTOR: Fica V. Sa. intimada a comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias, nesta VT para receber guia de levantamento de crédito ou informar número de conta para transferência de valores.
 Intimação efetivada nos termos da Portaria VTSLBMelos nº02/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 174/2008
 Processo Nº: RT 00401-2007-181-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: WENDER MARTINHO DO CARMO
ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
 RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO
 DESPACHO: À RECLAMANDA
 Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca do laudo pericial de fls. 193/199.
 OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria VT/SLMBelos nº 02/2007.

Notificação Nº: 141/2008
 Processo Nº: RT 00648-2007-181-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA ETERNA PEREIRA LIMA
ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO
 RECLAMADO(A): JOÃO BORGES DA SILVA - O GOIANO (HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA LUZIA)
ADVOGADO.....: CARLA MANILA RIBEIRO MARQUES
 DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer a esta Vara do Trabalho, para receber sua CTPS e certidão narrativa, as quais se encontram acostadas à contra-capa dos autos acima referidos. Prazo: 05 (cinco) dias.
 Obs.: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 140/2008
 Processo Nº: RT 00661-2007-181-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: CÉLIO FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA
 RECLAMADO(A): LEANDRO FIGUEIREDO JORGE + 001
ADVOGADO.....: LEONARDO ISSY
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimado(a) para tomar ciência da certidão de fl. 158 e documentos de fls. 154/157, bem como para, no prazo de 30 (trinta) dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspender a execução, nos termos do do art. 40, da Lei 6.830/90.
 OBS: Intimação expedida nos termos da Portaria nº 02/2007, de 04 de julho de 2007.

Notificação Nº: 139/2008
 Processo Nº: RT 00663-2007-181-18-00-3 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA
 RECLAMADO(A): LEANDRO FIGUEIREDO JORGE + 001

ADVOGADO.....: LEONARDO ISSY
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimado(a) para tomar ciência da certidão de fl. 144 e documentos de fls. 140/143, bem como para, no prazo de 30 (trinta) dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspender a execução, nos termos do do art. 40, da Lei 6.830/90. OBS: Intimação expedida nos termos da Portaria nº 02/2007, de 04 de julho de 2007.

Notificação Nº: 166/2008
 Processo Nº: RT 00674-2007-181-18-00-3 1ª VT
 RECLAMANTE...: LUCAS DOMINGOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA
 RECLAMADO(A): LEANDRO FIGUEIREDO JORGE + 001
ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS ISSY
 DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado(a) para querendo, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela UNIÃO às fls. 91/98. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 179/2008
 Processo Nº: RT 01219-2007-181-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: LUIZ VALDIR CLIZESQUI
ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA
 RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada a, no prazo de 10 (dez) dias, trazer aos autos o extrato analítico comprovando a existência de saldo, bem como para receber certidão narrativa, nos termos do despacho de fls. 68, cujo inteiro teor encontra-se disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 168/2008
 Processo Nº: RT 01236-2007-181-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: EDSON DE JESUS
ADVOGADO.....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
 RECLAMADO(A): ICC MINERVA LTDA - PALMEIRAS DE GOIÁS
ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO
 DESPACHO: ÀS PARTES
 Tomar ciência do r. despacho de fls. 259, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: "Acolhe-se o ajuste de fls. 256/257, manifestado pelas partes, no valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos). HOMOLOGA-SE O ACORDO para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Fica ciente o reclamante de que deverá informar o integral cumprimento do acordo, em 10 (dez) dias, presumindo-se no seu silêncio, a respectiva quitação. Arbitra-se o valor dos honorários periciais em R\$ 800,00 a serem suportados pela reclamada que deverá, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar o recolhimento, sob pena de execução. Intime-se a Reclamada para, no mesmo prazo, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução. Registre-se que o valor da contribuição previdenciária deverá observar a correspondência entre as parcelas de natureza salarial e indenizatória postuladas na petição inicial, aplicando-se a respectiva proporção ao montante pactuado. Não havendo comprovação pela reclamada dos recolhimentos devidos, remeta-se o feito ao cálculo. Custas processuais no importe de R\$ 24,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$ 1.200,00), pelo reclamante, ficando dispensado(a) do recolhimento, na forma da lei. Intimem-se as partes e o perito. São Luís De Montes Belos, 08 de janeiro de 2008, terça-feira. BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS Juíza do Trabalho."

Notificação Nº: 167/2008
 Processo Nº: RT 01242-2007-181-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: ALZIRENE DOS SANTOS SOUZA
ADVOGADO.....: CLÓVIS VAZ DA FONSECA
 RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MENERVA LTDA.
ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO
 DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada a, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na secretaria desta Vara para receber guia de levantamento de crédito.

Notificação Nº: 181/2008
 Processo Nº: RT 01293-2007-181-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE...: CARLOS CÉZAR ARANTES DA SILVA
ADVOGADO.....: AGNALDO FERNANDES
 RECLAMADO(A): JM COMERCIAL DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO.....: THAIS INÁCIA DE CASTRO
 DESPACHO: ÀS PARTES Tomar ciência do r. despacho de fls. 78, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: "Vistos, etc., Por equívoco foi encerrada a instrução, uma vez que diante do pedido de adicional de insalubridade, ainda é necessária a realização de perícia. Assim, reabro a instrução para determinar a realização de perícia, para averiguação da insalubridade alegada, considerando ter sido apurado em audiência que o Reclamante trabalhou operando uma pá carregadeira e uma retro escavadeira. Para realização da perícia técnica, nomeio como perito do Juízo o sr. ANTÔNIO RAIMUNDO DE PÁDUA, que deverá elaborar o laudo pericial no prazo de 30 dias, após intimação. Deverão as partes apresentar quesitos e indicar assistentes técnicos, caso queiram, no prazo comum de 10 dias, a contar de 21.01.2008. O sr. Perito deverá identificar as

partes da data da diligência, conforme com o art. 431-A do CPC. Apresentado o laudo pericial, vista às partes pelo prazo sucessivo de 10 dias, a começar pelo Reclamante. Para ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO, fica a presente adiada sine die, desde já facultado o comparecimento das partes e apresentação de razões finais mediante memoriais. Intimem-se as partes S.L.M. Belos/GO, 09 de janeiro de 2008 (4ª-f). BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS Juíza do Trabalho."

Notificação Nº: 155/2008
Processo Nº: CCS 01338-2007-181-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): JOÃO BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao Requerente Comparecer na secretaria desta Vara para receber crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 178/2008
Processo Nº: RT 01361-2007-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ALAIR JOSÉ LITIMAN
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): WANDERLAN JOSÉ DA COSTA
ADVOGADO....: WONER MARTINS PROTÁSIO
DESPACHO: AO RECLAMADO
Retirar nos autos e proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, às devidas anotações na CTPS obreira, a qual se encontra acostada à contra-capa dos presentes autos, conforme determinado pela r. decisão de fls. 58/59, bem como cumprir com as obrigações de fazer, no mesmo prazo. Obs: - Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 144/2008
Processo Nº: RT 01468-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: EUDES ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela UNIÃO. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 176/2008
Processo Nº: RT 01503-2007-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JANETO FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: RECLAMADA: De ordem, fica V. Sa. intimada a, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar acerca dos documentos apresentados pelo reclamante, bem como do adiamento da audiência de encerramento de instrução para o dia 29/01/2008 às 17:05 horas, dispensado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 177/2008
Processo Nº: RT 01503-2007-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JANETO FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: RECLAMANTE: De ordem, fica V. Sa. intimada acerca do adiamento da audiência de encerramento de instrução, para o dia 29/01/2008 às 17:05 horas, dispensado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 165/2008
Processo Nº: RT 01533-2007-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: DIVAN ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada a, nos termos da sentença de fls. 69/76, no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos extrato analítico objetivando comprovar a regularidade dos depósitos do FGTS da data de admissão até 23.10.07 (data do ajuizamento da ação), sob pena de execução.

Notificação Nº: 180/2008
Processo Nº: RT 01680-2007-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO EURÍPEDES NOGUEIRA
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): CURTUME PROGRESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE

Tomar ciência do r. despacho de fls. 33, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: "Diante da informação trazida aos autos pelo autor fl. 32, corrijo o erro material apontado para declarar que o número correto da CTPS do autor é: CTPS 065.554, SÉRIE 0035-GO e PIS 133.82641.31.2 e não o como fez constar da ata de fls. 24/25. Dê-se ciência às partes. São Luís De Montes Belos, 09 de janeiro de 2008, quarta-feira. BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS Juíza do Trabalho."

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 154/2008
Processo Nº: RT 00073-2007-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: SILVANA GONÇALVES DE ABREU
ADVOGADO....: ALLAN DE SOUZA MACHADO + 001
RECLAMADO(A): MÁRCIA SILVEIRA DA COSTA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência de que foi designada para o dia 18/02/2008, às 10:10 horas, no átrio deste Foro Trabalhista, PRAÇA do bem penhorado à fl.77. Não havendo, por ocasião da praça, licitante para arrematação do bem, realizar-se-á leilão no dia 25/03 /2008, às 10:33 horas.

Notificação Nº: 164/2008
Processo Nº: RT 00729-2007-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ARGENTINA NETA DUARTE
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRANCISCO GILBERTO DE LIMA (SAC - SABOIRO CONFECÇÃO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE:
Fica V. Sa. intimada para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de retirar a certidão expedida, conforme requerido.

Notificação Nº: 156/2008
Processo Nº: RT 00895-2007-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: RITA CASTRO DE JESUS
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CLARICE ROCHA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO E OUTROS
DESPACHO: Ciência à reclamante:
Fica V. Sa. intimada a comparecer à Secretaria desta VT a fim de receber seu crédito via alvará judicial.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 078/2008
PROCESSO Nº RT 00073-2007-241-18-00-0
EXEQUENTE: SILVANA GONÇALVES DE ABREU
Advogado: Allan de Souza Machado, OAB/DF 20376
EXECUTADA: MÁRCIA SILVEIRA DA COSTA
Data da Praça 18/02/2008 às 10:10 horas
Data do Leilão 25/03/2008 às 10:33 horas
O Doutor CELSO MOREDO GARCIA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pela Secretaria desta Vara do Trabalho, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R\$6.500,00(seis mil e quinhentos reais), conforme auto de penhora de fl. 70, encontrado na QUADRA 19, CASA 33, ETAPA A, VALPARAÍSO I, CEP 72.870-000 - VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, e que é o seguinte:
1 – um veículo IMP/FIAT TIPO 1.6IE; cor verde; gasolina; RENAVALM: 632635908; chassi: ZFA16000S5103906; ano/modelo: 1995; placa: JEC 1883; motor nº9308944; com lado direito amassado, devido a batida; com 144.533 KM rodados; IPVA 2007, atrasado; vidro elétrico, não funciona; motor vazando óleo; amortecedor dianteiro direito danificado por força da batida; pintura queimada; pára-choque dianteiro e porta direita quebrados; farol e pisca esquerdo quebrados; pneus carecas; veículo com 4(quatro) portas. Obs.: O referido bem encontra alienado ao Banco Bradesco S. A., saldo devedor de R\$5.552,02(cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dois centavos), conforme informação constante do Ofício 444/2007 à fl.47.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 11, a ser realizado na sala de espera da Secretaria desta Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás-GO, situada na Rua 24, Quadra 6, lote 66. Bairro Jardim Oriente, Valparaíso de Goiás-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na

hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. O presente documento obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. Eu, Francisco Catarino de Almeida, Técnico Judiciário, digitei, aos quinze de janeiro de dois mil e oito. EVANDRO GOMES PEREIRA-Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 071/2008

PROCESSO Nº RT 00845-2007-241-18-00-3

EXEQUENTE: RAIMUNDO PASCOAL RODRIGUES NETO

EXECUTADA: GELSA MARIA NOVAIS DE CARVALHO-ME (AGROPECUÁRIA BORJÃO)

CPF/CNPJ: 08.469.980/0001-88

O Doutor CELSO MOREDO GARCIA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada, GELSA MARIA NOVAIS DE CARVALHO-ME (AGROPECUÁRIA BORJÃO), nos termos do § 3º, art. 880, da CLT, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R\$1.011,58 (um mil, onze reais e cinquenta e oito centavos), atualizados até 31/10/2007, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos.

E para que cheque ao conhecimento da executada supra, é mandado publicar o presente Edital. O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. Eu, Francisco Catarino de Almeida, Técnico Judiciário, digitei, aos quatorze de janeiro de dois mil e oito. EVANDRO GOMES PEREIRA-Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 066/2008

PROCESSO Nº RT 00899-2007-241-18-00-9

Exequente: UNIÃO FEDERAL

Reclamante/executado: GLEIDSON ESTEVES

Reclamada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO (RÁDIO POSITIVA FM 98.1)

O Doutor CELSO MOREDO GARCIA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o reclamante/executado, Sr. GLEIDSON ESTEVES, nos termos do § 3º, art. 880, da CLT, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, da importância de 371,89 (trezentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos), referente ao valor das custas processuais, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que cheque ao conhecimento do reclamante/executado, Sr. Gleidson Esteves, é mandado publicar o presente Edital. O presente documento obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC.

Eu, Francisco Catarino de Almeida, Técnico Judiciário, subscrevi, aos quatorze de janeiro de dois mil e oito. EVANDRO GOMES PEREIRA-Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 069/2008

PROCESSO Nº RT 00905-2007-241-18-00-8

EXEQUENTE: THAIS CARDOSO SIRQUEIRA

EXECUTADO: RODRIGO ROCHA VELAME , CPF/CNPJ: 07.719.523/0001-31

O Doutor CELSO MOREDO GARCIA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, RODRIGO ROCHA VELAME, nos termos do § 3º, art. 880, da CLT, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R\$1.228,76 (um mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos), atualizados até 31/10/2007, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. O presente documento obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC.

Eu, Francisco Catarino de Almeida, Técnico Judiciário, digitei, aos quatorze de janeiro de dois mil e oito. EVANDRO GOMES PEREIRA -Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 067/2008

PROCESSO Nº RT 00919-2007-241-18-00-1

EXEQUENTE: EDUARDO BATISTA DE OLIVEIRA

EXECUTADO: IESAL INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE ÁGUAS LINDAS LTDA. (COLÉGIO E FACULDADE CENAL)

O Doutor CELSO MOREDO GARCIA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER

a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica

citado o executado, IESAL INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE ÁGUAS LINDAS LTDA. (COLÉGIO E FACULDADE CENAL), nos termos do § 3º, art. 880, da CLT, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R\$3.251,38 (três

mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos), atualizados até 31/10/2007, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que cheque ao conhecimento

do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC.

Eu, Francisco Catarino de Almeida, Técnico Judiciário, digitei, aos quatorze de janeiro de dois mil e oito.

EVANDRO GOMES PEREIRA-Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 061/2008

PROCESSO Nº RT 01330-2007-241-18-00-0

RECLAMANTE: EDSON DIOGO FERNANDES DA SILVA

RECLAMADA: LANDI MÓVEIS LTDA - ME (FC CONSTRUÇÕES)

O Doutor CELSO MOREDO GARCIA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls.51/56, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br. A síntese da sentença é a seguinte:

III - DISPOSITIVO

Em consonância com o exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para

condenar, solidariamente, as Reclamadas LANDI MÓVEIS LTDA-ME e VELOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA a pagarem ao Reclamante EDSON DIOGO FERNANDES DA SILVA, no prazo legal: aviso prévio indenizado, 13º salário proporcional, férias proporcionais c/ 1/3, FGTS + 40%, indenização do valetransporte e multa rescisória, nos termos da fundamentação retro que integra este dispositivo. Deverá a primeira reclamada, em 48 horas, efetuar a anotação da CTPS do reclamante, sob pena de aplicação do art. 39, § 1º, da CLT. As parcelas deferidas serão acrescidas de atualização monetária a partir do dia em que se tornaram exigíveis. Sobre os valores atualizados incidirá juros de mora simples, de 1% ao mês, computado pro-rata-die a partir do ajuizamento da ação e até efetivo pagamento do crédito (Súmula 200 do TST). Será efetivada a retenção e o recolhimento do IRRPF, incidente sobre as parcelas tributáveis, à época da liberação do crédito. Custas, pelas Reclamadas, no importe de R\$80,00, calculadas sobre R\$4.000,00, valor ora arbitrado à condenação. Liquidação mediante cálculos. Deverão as reclamadas recolher e comprovar a contribuição previdenciária incidente sobre as parcelas salariais da condenação (13º salário) e sobre os salários do período contratual ora reconhecido, na forma da legislação vigente, sob pena de execução de ofício (§ 3º do art. 114 da Constituição Federal). Oficie-se ao INSS e à DRT. Ciente o reclamante. Intimem-se as reclamadas.

Publique-se no dia 09.01.2008 às 08:20h. CELSO MOREDO GARCIA - Juiz do Trabalho. E para que cheque ao conhecimento da executada, LANDI MÓVEIS LTDA - ME (FC CONSTRUÇÕES), é mandado publicar o presente Edital, e afixar cópia na sede deste Juízo. O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. Eu, FRANCISCO CATARINO DE ALMEIDA, Técnico Judiciário, digitei, aos quatorze de janeiro de dois mil e oito. EVANDRO GOMES PEREIRA-Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 063/2008

PROCESSO Nº RT 01331-2007-241-18-00-5

RECLAMANTE: GILBERTO GOMES RODRIGUES

RECLAMADO: LANDI MÓVEIS LTDA ME (FC CONSTRUÇÕES)

O Doutor CELSO MOREDO GARCIA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 49/54, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está disponível no sítio www.trt18.gov.br. A síntese da r. Sentença é a seguinte:

II - Dispositivo

Em consonância com o exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar, solidariamente, as Reclamadas LANDI MÓVEIS LTDA-ME e VELOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA a pagarem ao Reclamante GILBERTO GOMES RODRIGUES, no prazo legal: aviso prévio indenizado, 13º salário proporcional, férias proporcionais c/ 1/3, FGTS + 40%, indenização do valetransporte e multa rescisória, nos termos da fundamentação retro que integra este dispositivo. Deverá a primeira reclamada, em 48 horas, efetuar a anotação da CTPS do reclamante, sob pena de aplicação do art. 39,

§ 1º, da CLT. As parcelas deferidas serão acrescidas de atualização monetária a partir do dia em que se tornaram exigíveis. Sobre os valores atualizados incidirá juros de mora simples, de 1% ao mês, computado prorata-die a partir do ajuizamento da ação e até efetivo pagamento do crédito (Súmula 200 do TST). Será efetivada a retenção e o recolhimento do IRRPF, incidente sobre as parcelas tributáveis, à época da liberação do crédito. Custas, pelas Reclamadas, no importe de R\$80,00, calculadas sobre R\$4.000,00, valor ora arbitrado à condenação. Liquidação mediante cálculos. Deverão as reclamadas recolher e comprovar a contribuição previdenciária incidente sobre as parcelas salariais da condenação (13º salário) e sobre os salários do período contratual ora reconhecido, na forma da legislação vigente, sob pena de execução de ofício (§ 3º do art. 114 da Constituição Federal). Oficie-se ao INSS e à DRT. Ciente o reclamante. Intimem-se as reclamadas. Publique-se no dia 09.01.2008 às 08:10h. CELSO MOREDO GARCIA -Juiz do Trabalho" E para que chegue ao conhecimento da executada, LANDI MÓVEIS LTDA ME(FC CONSTRUÇÕES) é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. O presente documento obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. Eu, Francisco Catarino de Almeida, Técnico Judiciário, digitei, aos quatorze de janeiro de dois mil e oito.
EVANDRO GOMES PEREIRA-Diretor de Secretaria

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 95/2008

Processo Nº: RT 01308-2005-007-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE.: ADEMIR MEIRELES + 002

ADVOGADO.....: ENEY CURADO BROM FILHO

RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

ADVOGADO.....: ROGERIO RIBEIRO SOARES

DESPACHO: PROCURADOR DA EXECUTADA: tomar ciência de que foi designada Praça para o dia 18/02/2008, às 08 horas, do bem penhorado às fls. 1416 dos autos.

Notificação Nº: 97/2008

Processo Nº: RT 01308-2005-007-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE.: ADEMIR MEIRELES

ADVOGADO.....: ENEY CURADO BROM FILHO

RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A + 001

ADVOGADO.....: ROGERIO RIBEIRO SOARES

DESPACHO: PROCURADOR DOS EXEQÜENTES: tomar ciência de que foi designada Praça para o dia 18/02/2008, às 08 horas, do bem penhorado às fls. 1416 dos autos.